PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

LEI Nº 5.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 2.570, de 17 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.570, de 17 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O COMAC – Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – será composto por 16 (dezesseis) membros, a saber:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular;

h) 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

II – representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades da sociedade civil:

a) 1 (um) representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais – CIEMG;

b) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC;

c) 2 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa do meio ambiente;

d) 1 (um) representante de sindicatos de trabalhadores de categorias profissionais não liberais, com base territorial no Município de Contagem;

e) 1 (um) representante de associações civis representativas dos moradores do Município de Contagem;

f) 1 (um) representante das entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico com atuação no âmbito do Município de Contagem;

g) 1 (um) representante do Conselho de fiscalização de profissionais liberais;

§ 1º Cada membro do COMAC terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento.

§ 2º O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável presidirá o COMAC, exercendo apenas voto de qualidade." (NR)

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 2.570, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Somente haverá reunião do COMAC com a presença de, no mínimo, 9 (nove) membros com direito a voto." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera os anexos da Lei Complementar nº 202, 23 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon e da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Função de Confiança da Secretaria Municipal de Saúde, disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, as Funções de Confiança – FC denominadas "Supervisor Geral de Endemias", "Gestão Técnico em Saúde I", "Assessor Técnico de Gabinete", "Coordenador de Gestão" e "Gestão Técnico em Saúde II", códigos FC - 02, FC – 08, FC – 10, FC – 11 e FC - 13, respectivamente, nos quantitativos e valores dispostos no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam alterados os quantitativos, conforme Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam extintas as funções de confiança de Gestão Técnica em Saúde, Coordenação do CIEVS e a de Diretor Médico de Serviços de Saúde.

Art. 4º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 202, de 2016, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANEXO I

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO I

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL
MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2025.09.30 22:15:32 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	CÓDIGO	VALOR (R$)
FC-1	Coordenador de Núcleo	1	Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as de acordo com orientações da chefia imediata; realizar outras atividades correlatas.	CFC 1	3.229,95
FC-2	Coordenador de Unidade Técnica	13	Coordenar, dirigir, controlar e pronunciar-se sobre as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Secretária ou órgão correlato, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos; realizar outras atividades correlatas.	CFC 3 a CFC 15	3.095,37
FC-3	Vice-Direção de Escola Municipal	120	Assistir e assessorar o Diretor de Escola da rede pública, no exercício de suas competên- cias, sem o prejuízo de suas funções; Zelar para que a unidade escolar eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania; as- sumir a Direção da Escola nos impedimentos legais e temporários ou na vacância da função de Direção de Escola até o seu provimento; realizar outras atividades correlatas.	CFC 18 a CFC 137	4.292,86
FC-3	Vice-Direção de CEMEI	46	Assistir e assessorar o Diretor de CEMEI, no exercício de suas competências, sem o prejuízo de suas funções; zelar para que o CEMEI eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania; assumir a Direção do CEMEI nos impedimentos legais e temporários ou na vacância da função de Direção de CEMEI até o seu provimento; realizar outras atividades correlatas.	CFC 521 a CFC 566	4.292,86
FC-4	Assistente Jurídico	4	Prestar assistência na solução de questões jurídicas e na elaboração de instrumentos normativos em geral, bem como fazer interlocução entre órgãos da Administração Direta, exercer outras atividades correlatas observadas as competências privativas da Procuradoria-Geral do Município.	CFC 138 a CFC 141	2.691,62
FC-4	Dirigente Educacional	20	Elaborar, organizar e dirigir as diversas ações educacionais (planejamento, projetos e programas), com o objetivo de cumprir a política educacional do Município de Contagem; Planejar o desenvolvimento de processos e metas educacionais; realizar outras atividades correlatas.	CFC 142 a CFC 161	2.691,62
FC-4	Agente de Contratação	SLC: 6 SEMOBS: 4	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e conduzir negociações mais vantajosas com o primeiro colocado do certame após a definição do resultado do julgamento.	CFC 162 a CFC 164 e de CFC 501 a CFC 507	4.386,93
FC-4	Supervisor	9	Supervisionar, avaliar e acompanhar as atividades operacionais de sua área de atuação; realizar outras atividades correlatas.	CFC 165 a CFC 173	2.691,62
FC-5	Assessor Educacional	40	Colaborar na elaboração, ori-entação e aplicação de pla- nejamentos, projetos e pro- gramas educacionais; prestar assessoria educacional nas áreas de ensino, comunicação e marketing educacional; Gerenciar os processos educacionais; realizar outras atividades correlatas.	CFC 175 a CFC 214	2.422,46

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-5	Direção de Controle Administrativo	15	Dirigir e orientar as atividades de sua área de atuação, zelando pela eficiência e eficácia da prestação do serviço, além de promover atuação integrada e coordenada com os demais departamentos da Secretaria ou órgão correlatos; realizar outras atividades correlatas.	CFC 215 a CFC 226 e de CFC 485 a CFC 487	2.422,46
FC-5	Presidente de Comissão Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil	2	Organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da comissão; exercer voto de desempate; propor, quando necessário, a alteração da pauta da reunião; encaminhar ao titular da Corregedoria da Guarda Civil os pareceres e as sugestões da comissão; convocar, quando necessário, servidores, discentes e outros para esclarecimento de ocorrências disciplinares; realizar outras atividades correlatas.	CFC 227 e CFC 228	2.422,46
FC-5	Presidente da Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município	1	Organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da comissão; exercer voto de desempate; propor, quando necessário, a alteração da pauta da reunião; encaminhar ao titular da Corregedoria Municipal os pareceres e as sugestões da comissão; convocar, quando necessário, servidores, discentes e outros para esclarecimento de ocorrências disciplinares; realizar outras atividades correlatas.	CFC 500	3.144,90
FC-5	Presidente de Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município	3	Organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da comissão; exercer voto de desempate; propor, quando necessário, a alteração da pauta da reunião; encaminhar ao titular da Corregedoria Municipal os pareceres e as sugestões da comissão; convocar, quando necessário, servidores, discentes e outros para esclarecimento de ocorrências disciplinares; realizar outras atividades correlatas.	CFC 229 a CFC 231	3.144,90
FC-5	Membro da Comissão Permanente de tomada de contas especial e de processos administrativos de apuração com especial relevância	6	Dirigir e conduzir processo de tomada de contas especial ou de processos administrativos de apuração com especial relevância, a partir da elaboração da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento; propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão; expedir atos processuais, inclusive citação; deliberar sobre realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar instrução dos processos, em conjunto com seus pares; requisitar às autoridades competentes suporte técnico para auxiliar os trabalhos da comissão; participar da elaboração do relatório final; prestar informações às autoridades competentes, quando solicitado, sobre o andamento dos trabalhos, bem como aos interessados; exercer outras atividades correlatas.	CFC 510 a CFC 515	2.422,46
FC-6	Atividade Especial da Guarda Municipal	13	Cumprir jornada de trabalho em horários e locais variáveis, podendo prestar serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e outros estabelecidos por ato do Comandante Geral da Guarda Municipal, assim como estar sujeito a trabalho perigoso, insalubre ou penoso, ob- servadas, sempre, as peculia-ridades do serviço; realizar outras atividades correlatas.	CFC 233 a CFC 245	2.018,72
FC-7	Chefe de Gerenciamento da Guarda Municipal	9	Planejar, elaborar, executar e gerenciar as áreas responsáveis pela gestão de pessoal, comunicação, estatistica, su- primentos, logística e manu- tenção da Guarda Municipal, desde que as atividades de- senvolvidas nessas áreas guardem estrita relação com as atividades específicas da Guarda Municipal; realizar outras atividades correlatas.	CFC 246 a CFC 254	1.614,97
FC-8	Assessor Administrativo	16	Assessorar, controlar e su- pervisionar a execução das atividades a cargo da respectiva unidade; promover, no âmbito da respectiva unidade, o cumprimento das normas, procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos pelo titular da Secretaria ou órgão correlato; realizar outras atividades correlatas.	CFC 255 a CFC 270	1.345,81

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-9	Assistente de Direção	17	Executar serviços de apoio nas diversas áreas administrativas; atender público interno e externo, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o pro-cedimento necessário referente aos mesmos; executar serviços gerais de escritórios; realizar outras atividades correlatas.	CFC 271 a CFC 287	1.211,24
FC-9	Assistente de Direção de RH	36	Auxiliar o seu superior nas tarefas envolvidas na organi- zação e controle de recursos humanos, por meio da defini-ção de normas e políticas, que visem dotar a administração pública de uma força de trabalho qualificada e eficaz; lidar com os procedimentos que envolvem a folha de pagamento, controle de frequência e plano de carreira; bem como aplicar e informar sobre os direitos e deveres do servidor público; realizar outras atividades correlatas.	CFC 288 a CFC 323	1.211,24
FC-10	Coordenador do Centro de Educação Integrada	6	Planejar e coordenar direta-mente medidas que propor-cionem atividades de inclusão social e desenvolvimento da cidadania, conforme a le- gislação vigente; prestar atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social; despertar o interesse para a profissionalização dos ado-lescentes; oportunizar as cri- anças e adolescentes a parti- cipação em atividades socio- educativas que desenvolvam o seu aprendizado; realizar outras atividades correlatas.	CFC 324 a CFC 329	1.076,65
FC-11	Chefe de Grupamento da Guarda Municipal	46	Responder pelo comando, gerenciamento, coordenação e planejamento de grupos especiais da Guarda Municipal, com missões especificas e transitórias; realizar outras atividades correlatas.	CFC 330 a CFC 375	1.009,36
FC-11	Integrante da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem - Maestro	1	Exercer a função de maestro da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem; designar junto ao Contramestre, os Guardas Civis que desempenharão as funções de Chefe de Sessão, Chefe de Naipe, Chefe de Edição e Copias, Chefe de Montagem e Músico de seção; auxiliar o responsável pela gestão administrativa da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem no cronograma de atividade anual; programar o quantitativo assim como a disposição dos naipes nos ensaios e apresentações; reger os ensaios gerais e apresentações da Banda de Música da Guarda Civil; escolher junto as partes interessadas nas realizações dos eventos, o repertório adequado para cada apresentação, assim como a formação da Banda de Música; auxiliar o responsável pela gestão administrativa da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem no controle da disciplina dos componentes da formação, bem como a conversação das estantes, partituras, instrumentos musicais, estruturas físicas e outros objetos que sejam de uso da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem; elaborar arranjos para a Banda de Música da Guarda Civil de Contagem; informar, por meio de relatório, ao responsável pela gestão administrativa a Banda de Música da Guarda Civil de Contagem as necessidades de aquisição instrumental, de material permanente e de consumo da banda de música; definir junto junto aos chefes de sessões as distribuições de vozes dentro dos naipes de cada sessão, caso haja necessidade de acordo com os eventos, a distribuição de voz poderá ser alterada; reportar ao responsável pela gestão administrativa da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem, atitudes de Guardas Civis em desalinho com a conduta profissional e ética, ficando à disposição dos procedimentos cabíveis ao caso.	CFC 376	1.009,36

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-11	Integrante da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem - Contramestre	1	Exercer a função de contramestre da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem; designar junto ao Maestro, os Guardas Civis que desempenharão as funções de Chefe de Sessão, Chefe de Naipe, Chefe de edição e Cópias, Chefe de Montagem e Músico de seção; auxiliar o Maestro na programação e no quantitativo, assim como a disposição dos naipes nos ensaios e apresentações; reger os ensaios gerais e apresentações da Banda de Música da Guarda Civil na ausência do Maestro; auxiliar o Maestro no controle da disciplina dos componentes da formação, bem como a conservação das estantes, partituras, instrumentos musicais, estruturas físicas e outros objetos que sejam de uso da Banda da Guarda Civil.	CFC 377	1.009,36
FC-12	Chefe de Turma da Guarda Municipal	84	Compete chefiar, coordenar, orientar, supervisionar aos serviços de equipe na área definida, bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo seu superior, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo; realizar outras atividades correlatas.	CFC 380 a CFC 463	753,65
FC-13	Assistente de TI	15	Prestar assistência na área de TI; restaurar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; realizar outras atividades correlatas.	CFC 470 a CFC 484	672,91
FC-14	Coordenador do Núcleo de Autos de Infração e Conciliação	SEMAD: 1	Coordenar as ações para o processamento e instrução dos autos de infrações ambientais lavrados em infrações às normas ambientais vigentes no Município; coordenar audiências de Conciliação Ambiental decorrentes dos Autos de Infrações Ambientais lavrados pelo órgão ambiental municipal pela SEMAD, com lavratura das atas de conciliação para homologação da autoridade julgadora; controlar a elaboração de minutas de termo de compromisso para conversão de multas decorrentes de infrações ambientais a nos termos da legislação aplicável em vigor, para apreciação e assinatura da autoridade competente; controlar a elaboração minuta de termo de compromisso e Ajuste de Conduta na regularização de empreendimentos e situações de poluição e danos ambientais nos termos da legislação aplicável em vigor, para apreciação da autoridade competente, realizar outras atividades correlatas.	CFC 488	3.070,85
FC-14	Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Perícias	SEMAD: 1	Coordenar a recepção de requisições e demandas remetidas à SEMAD pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente Ministério Público, Ouvidoria do Município, Ouvidoria da Câmara Municipal, bem como dos órgãos de Justiça; coordenar o controle e monitoramento dos prazos estabelecidos para respostas das requisições e tomadas de providências pelos setores administrativos internos da SEMAD; gerir as informações prestadas pelas unidades internas da SEMAD, controlar a elaboração e encaminhamento dos documentos e resposta aos órgãos e autoridades demandantes; realizar outras atividades correlatas.	CFC 489	3.070,85
FC – 15	Assessor Médico do Trabalho	1	Prestar assessoramento direto ao Secretário, Subsecretário e, Superintendentes na área de Medicina do Trabalho; auxiliar ao seu superior hierárquico na administração de ações, programas, eventos e projetos; confeccionar relatórios técnicos referentes à Medicina do Trabalho; e executar outras ações correlatas de acordo com sua área de atuação.	CFC 490	4.710,34

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC – 16	Diretor de Gestão	1	Planejar, elaborar, formular e definir, em conjunto com os gestores, as diretrizes e prioridades norteadoras do planejamento e da gestão estratégica das políticas públicas e atividades administrativas. Exercer as funções precípuas de liderança e coordenação geral nos níveis estratégico, tático e operacional no âmbito de sua atuação, bem como gerir e executar as ações e tarefas ligadas aos processos e práticas de gestão de pessoas em seu âmbito. Liderar equipes e auxiliar na coordenação de programas e projetos na área de atuação. Formular e implantar propostas de melhorias gerais em processos e fluxos de trabalho, baseadas em análises e avaliações contínuas de indicadores e metas; exercer outras atividades correlatas.	CFC 491	4.037,43
FC-17	Assistente de Processos Gerenciais de RH	8	Assessorar as operações e processos das gerências vinculadas à Superintendência de Gestão de Pessoas; estabelecer fluxos e procedimentos em conjunto com a gerência, a fim de otimizar os processos afetos à essa; controlar e organizar os projetos gerenciais; prestar apoio relativo às atividades de competência da gerência de atuação; exercer outras atividades correlatas.	CFC 492 a CFC 499	1.754,77
FC-18	Assistente de Controle Interno	CGM: 4	Prestar assistência na solução de questões relativas as macrofunções de controle interno, na elaboração de instrumentos normativos e orientativos em geral, participação em projetos especiais da controladoria geral, bem como fazer interlocução entre órgãos da Administração Direta; exercer outras atividades correlatas.	CFC 516 a CFC 519	1.782,11
FC-19	Supervisor de Controle Interno	CGM: 1	Supervisionar, avaliar e acompanhar as atividades operacionais de sua área de atuação relativas às macrofunções de controle interno; realizar outras atividades correlatas.	CFC 520	3.029,59

ANEXO II

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO II

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO ESPECIAL

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	CÓDIGO	VALOR (R$)
FE-1	Assistente da Área de Comunicação	4	Fazer o registro fotográfico dos eventos, locais ou documentos; revelar, reproduzir e ampliar imagem; redigir minutas de relises e notícias; acompanhar o trabalho dos jornalistas e demais profissionais da área de comunicação, visando um resultado eficaz dos trabalhos executados, prestar auxílio na organização de eventos externos, na sua área de atuação; divulgar informações institucionais por meio da fotografia; realizar outras atividades correlatas.	CFE 1 a CFE 4	1.614,97

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FE-1	Apoio Operacional	15	Assessorar, controlar e orientar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do órgão onde estiver lotado, em compatibilidade com a dos outros órgãos e ou entidades da Administração Pública Municipal; coordenar as atividades de apoio realizadas por terceirizados e servidores técnico-administrativos; supervisionar outras atividades administrativas, definidas pela direção; realizar outras atividades correlatas.	CFE 7 a CFE 21	1.614,97
FE-1	Motorista de Veículo de Grande Porte	4	Dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros ou carga; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; realizar outras atividades correlatas.	CFE 22 a CFE 25	1.614,97
FE-2	Equipe de Apoio de Agente de Contratação:	SLC: 7 SEMOBS: 3	Auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.	CFE 26 a CFE 32 e de CFE 239 a CFE 241	2.193,46
FE-3	Motorista de Gabinete	18	Servir ao dirigente máximo do órgão, na qualidade de motorista, com trabalhos de rotina ou mesmo em eventuais viagens institucionais; transportar servidores, a serviço, para outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, bem como levar documentos ao destino pré-estabelecido; dirigir, conservar e zelar pela limpeza e conservação do veículo; realizar outras atividades correlatas.	CFE 33 a CFE 50	1.211,24
FE-3	Membro da Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município	4	Conduzir o processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores públicos da Administração Pública, direta ou indireta, a partir da elaboração da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento; propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão; formular indagações às testemunhas; deliberar sobre as diligências; participar da elaboração do relatório final; solicitar à autoridade instauradora a nomeação de defensor dativo, na hipótese de o acusado não apresentar defesa escrita; expedir mandado de citação ao servidor público indiciado para apresentação de defesa escrita; exercer outras atividades correlatas.	CFE 51 a 52 e de CFE 54 a 55	1.991,77
FE-3	Membro de Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município	1	Conduzir o processo administrativo disciplinar em desfavor de empregados públicos a partir da elaboração da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento; propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão; formular indagações às testemunhas; deliberar sobre as diligências; participar da elaboração do relatório final; solicitar à autoridade instauradora a nomeação de defensor dativo, na hipótese de o acusado não apresentar defesa escrita; expedir mandado de citação ao empregado público indiciado para apresentação de defesa escrita; exercer outras atividades correlatas.	CFE 261	1.991,77

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FE-3	Membro da Comissão Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil	2	Conduzir o processo administrativo disciplinar em desfavor de Guarda Civis, direta ou indireta, a partir da elaboração da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento; propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão; formular indagações às testemunhas; deliberar sobre as diligências; participar da elaboração do relatório final; solicitar à autoridade instauradora a nomeação de defensor dativo, na hipótese de o acusado não apresentar defesa escrita; expedir mandado de citação ao servidor público indiciado para apresentação de defesa escrita; exercer outras atividades correlatas.	CFE 53 e CFE 57	1.211,24
FE-4	Secretária de Gabinete	15	Agendar reuniões de interesse do gabinete; analisar processos e documentos, elaborando informações e despachos necessários à instrução e tramitação dos mesmos; controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do gabinete; receber e atender com cordialidade a todos quantos procurarem para tratar, junto a si ou a autoridade máxima do órgão, de assuntos de interesse do cidadão providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento ao órgão competente; digitar, tramitar e expedir correspondências oficiais externas e internas de iniciativa e interesse do gabinete, de acordo com as exigências formais; elaborar e assessorar o expediente oficial da autoridade máxima do órgão, bem como, gerir a elaboração de sua agenda administrativa e social; encaminhar para publicação os atos da Secretaria ou órgão correlato, articulando-se, para efeito de observância de prazos, requisitos e demais formalidades legais, junto aos órgãos competentes; manter atualizado o arquivo de correspondência e de documentos do gabinete; receber correspondências e documentos para despacho, que necessitem de assinatura dos gestores; gerir o e-mail institucional, receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e correspondências; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pela chefia imediata;.	CFE 58 a CFE 72	807,50
FE-4	Repórter Fotográfico	4	Registrar fotograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico; transmitir o registro fiel de uma situação através das lentes de uma câmera; exercer outras atividades correlatas. As imagens podem ser de fatos políticos, históricos, sociais, esportivos, culturais, natureza e institucionais.	CFE 73 a CFE 76	807,50
FE-4	Encarregado de Serviços Funerários	8	Apresentar relatórios das atividades dos cemitérios municipais; organizar o atendimento ao público em geral e às empresas funerárias; supervisionar a cobrança de taxas de serviços e a emissão dos respectivos documentos de arrecadação municipal; prover os cemitérios dos materiais e insumos necessários à realização de seus serviços e obras; analisar, verificar e repassar ao Departamento de Suporte e Infraestrutura, para aprovação, as licenças relacionadas a obras e demais serviços; supervisionar os cemitérios para que estes mantenham registros atualizados de sepultamentos, concessões e doações de sepulturas, entrada e saída de ossos, exumações, traslados e demais serviços correlatos; dar suporte a Gerência de Administração de Cemitérios e suas subestruturas, quanto ao transporte interno e externo de documentos; promover e acompanhar recadastramentos e inventários; desenvolver outras atividades correlatas.	CFE 77 a CFE 84	807,50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FE-5	Atendente da CAP	24	Recepcionar o público externo; atender ao público em geral que procure as repartições públicas catalogando e controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	CFE 85 a CFE 108	672,91
FE-5	Escriturário de Caixa Escolar I	70	Organizar e executar os trabalhos de Tesouraria; arrecadar a receita da Caixa Escolar; fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação; manter o dinheiro da Caixa Escolar depositado em estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade; organizar os dados necessários para a elaboração da previsão orçamentária, de suas reformulações e do balanço; processar o pagamento da despesa, observada a legalidade dos respectivos documentos e cumpridas as demais exigências de natureza contábil; manter atualizados os registros contábeis, na forma das instruções do órgão competente; manter sob controle a arrecadação e as contas bancárias; exercer outras atividades correlatas e se distinguindo em virtude do tamanho da unidade escolar.	CFE 109 a CFE 168 e de CFE 262 a CFE 271	672,91
FE-5	Encarregado	15	Assessorar a chefia imediata no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; atender ao público, orientando e prestando informações; controlar entrada e saída de documentos e correspondências; emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos de sua área de atuação; receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais; exercer outras atividades correlatas.	CFE 169 a CFE 183	672,91
FE-6	Escriturário de Caixa Escolar II	46	Organizar e executar os trabalhos de Tesouraria; arrecadar a receita da Caixa Escolar; fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação; manter o dinheiro da Caixa Escolar depositado em estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade; organizar os dados necessários para a elaboração da previsão orçamentária, de suas reformulações e do balanço; processar o pagamento da despesa, observada a legalidade dos respectivos documentos e cumpridas as demais exigências de natureza contábil; manter atualizados os registros contábeis, na forma das instruções do órgão competente; manter sob controle a arrecadação e as contas bancárias; exercer outras atividades correlatas e se distinguindo em virtude do tamanho da unidade escolar.	CFE 184 a CFE 223 e de CFE 272 a CFE 277	403,75
FE-6	Auxiliar Técnico	15	Atender e prestar informações ao público interno e externo; prestar informações simples em processos; realizar trabalhos de digitação e distribuição; preencher, registrar e arquivar expedientes e ou ofícios e documentos similares; exercer outras atividades correlatas.	CFE 224 a CFE 238	403,75
FE-7	Integrante da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem	18	Participar das atividades desenvolvidas pelo Corpo Musical da Banda da Guarda Civil, sob os aspectos de ensino, apresentação e estética da Guarda Civil; realizar outras atividades correlatas.	CFE 239 a CFE 256	363,36

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FE-8	Membro do Núcleo de Autos de Infração e Conciliação	SEMAD: 2	Realizar o processamento e instrução dos autos de infrações ambientais lavrados em infrações às normas ambientais vigentes no Município; promover audiências de Conciliação Ambiental decorrentes dos Autos de Infrações Ambientais lavrados pela SEMAD, com lavratura das atas de conciliação para homologação da autoridade julgadora; elaborar minutas de termo de compromisso para conversão de multas decorrentes de infrações ambientais a nos termos da legislação aplicável em vigor, para apreciação e assinatura da autoridade competente; elaborar minuta de termo de compromisso e Ajuste de Conduta na regularização de empreendimentos e situações de poluição e danos ambientais nos termos da legislação aplicável em vigor, para apreciação da autoridade competente, realizar outras atividades correlatas.	CFE 257 e CFE 258	1.754,77
FE-8	Membro do Núcleo de Acompanhamento de Perícias	SEMAD: 2	Realizar a recepção de requisições e demandas remetidas à SEMAD pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente Ministério Público, Ouvidoria do Município, Ouvidoria da Câmara Municipal, bem como dos órgãos de Justiça; Realizar o controle e monitoramento dos prazos estabelecidos para respostas das requisições e tomadas de providências pelos setores administrativos internos da SEMAD; Compilar as informações prestadas pelas unidades internas da SEMAD, elaborar e encaminhar documentos e resposta aos órgãos e autoridades demandantes; realizar outras atividades correlatas.	CFE 259 e CFE 260	1.754,77

ANEXO III

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO III

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso II Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO SETORIAL DA FUNEC

REFERÊNCIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	QUANTITADE	VALOR (R$)
FC-1	Agente de Contratação	CFC 1	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e conduzir negociações mais vantajosas com o primeiro colocado do certame após a definição do resultado do julgamento.	1	4.386,93
FC-2	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CFC 2 a CFC 11	Assistir e assessorar ao Diretor de Escola no exercício de suas competências sem o prejuízo de suas funções; Zelar para que a unidade escolar eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania; assumir a Direção da Escola nos impedimentos legais e temporários ou na vacância da função de Direção de Escola até o seu provimento; realizar outras atividades correlatas.	10	4.292,83

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-3	Coordenador de Educação Profissional	CFC 12 a CFC 19	Propor medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da Educação Profissional; propor estudos sobre a elaboração e reformulação dos Relatórios de Educação Profissional; propor estudos sobre a implantação e reformulação de programas de bolsas de Prática Profissional no âmbito do FUNEC; apreciar e emitir pareceres sobre contratos, acordos e convênios institucionais referentes à Educação Profissional, observada a legislação específica; propor formas e indicadores de acompanhamento dos alunos egressos, os quais juntamente com outros parâmetros possam destacar aspectos referentes aos cursos que são ofertados para subsidiar a adequação curricular; apreciar os indicadores de acompanhamento de egressos e a partir das expectativas sociais e mercadológicas, encaminhar sugestões à chefia imediata, que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos projetos pedagógicos; realizar outras atividades correlatas.	8	2.422,46
FC-4	Assessor Educacional	CFC 20 a CFC 24	Colaborar na elaboração, orientação e aplicação de planejamentos, projetos e programas educacionais; prestar assessoria educacional nas áreas de ensino, comunicação e marketing educacional da FUNEC; gerenciar os processos educacionais; realizar outras atividades correlatas.	5	2.422,46

ANEXO IV

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO IV

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO ESPECIAL

QUADRO SETORIAL DA FUNEC

REFERÊNCIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
FE-1	Equipe de Apoio de Agente de Contratação	CFE 1	Auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.	1	2.193,46

ANEXO V

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO V

(de que trata o art. 1º, inciso III da LEI COMPLEMENTAR nº 202, de 22 de março de 2016)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO SETORIAL DA SAÚDE

(Secretaria Municipal de Saúde)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

REFERÊNCIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR
FC-01	Supervisor de Campo de Combate às Endemias	CFC 1 a CFC 32	Manter-se informado sobre a situação e conhecer os aspectos técnicos e operacionais do controle das arboviroses e de sua área de trabalho; participar de planejamentos, capacitações, treinamentos; informar, organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade; orientar em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência; consolidar e garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão; monitorar os indicadores relacionados ao controle vetorial; planejar, desenvolver e acompanhar sistematicamente as atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta; exercer atividades correlatas.	32	655,19
FC-02	Supervisor Geral de Endemias	CFC 33 a CFC 40	Verificar horários de entrada e saída dos Supervisores e acompanhar suas atividades em campo. Orientar o preenchimento de boletins e organizar solicitações de materiais, EPIs e insumos. Distribuir e controlar o uso de materiais pelos Supervisores. Supervisionar e avaliar a atuação dos Supervisores, tanto diretamente quanto indiretamente. Planejar, acompanhar e avaliar atividades e metas com os Supervisores. Instruir a equipe conforme os Procedimentos Operacionais Padrão e projetos especiais. Apoiar a equipe em campo, buscando soluções com a Referência Técnica. Registrar ocorrências técnicas e administrativas e comunicar à gerência e Referência Técnica. Encaminhar relatórios e documentos nos prazos estabelecidos. Atuar como elo entre Supervisores e a Referência Técnica de Zoonoses. Identificar parceiros locais para ações de educação e controle de zoonoses. Participar de reuniões e treinamentos, multiplicando o conhecimento para ACE e Supervisores. Monitorar dados nos sistemas de informação e comunicar inconsistências. Estimular e acompanhar a integração entre ACE e ACS. Supervisionar as atividades executadas em campo por ACE e Supervisores, conforme programação.	8	1.048,30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-03	Responsável Técnico Administrativo	CFC 41 a CFC 71	Acompanhar a execução de tarefas administrativas para garantir o resultado esperado; assessorar a chefia imediata nos assuntos relativos à área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação; coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades sob sua responsabilidade para assegurar que os resultados alcançados estejam em consonância com as políticas e diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Saúde; emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação; exercer atividades correlatas.	31	1.211,24
FC-04	Coordenador Técnico Administrativo	CFC 72 a CFC 91	Analisar processos e documentos, elaborando informações, pareceres e despachos necessários à instrução e tramitação dos mesmos; controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade das superintendências e gabinete; receber e atender com cordialidade a todos quantos procurarem para tratar, junto a si ou ao Superintendente, de assuntos de interesse da SMS, prestadores de serviços e cidadãos; digitar, tramitar e expedir correspondências oficiais externas e internas de iniciativa e interesse do gabinete e/ou de outras superintendências, de acordo com as exigências formais; encaminhar para publicação os atos administrativos, articulando-se, para efeito de observância de prazos, requisitos e demais formalidades legais, junto aos órgãos competentes; receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e correspondências; apoiar na elaboração, discussão e implantação de processos e fluxos de trabalho administrativo, através de uma adequada divulgação e disseminação em toda a rede de saúde municipal, com vistas ao alcance e a manutenção da eficiência na prestação dos serviços de saúde, exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pela chefia imediata.	20	1.614,97
FC-05	Presidente da Junta de Julgamento da Vigilância Sanitária	CFC 92	Presidir as reuniões deliberativas; proferir voto ordinário e, quando necessário, o de qualidade, sendo este fundamentado; determinar o cumprimento das diligências solicitadas pelos membros da Junta de Julgamento; solicitar a execução das tarefas administrativas da Junta de Julgamento; proceder à distribuição dos processos aos membros; exercer outras atividades correlatas.	1	2.741,83
FC-06	Coordenador de Processo	CFC 93 a CFC 120	Assessorar os gestores da Secretaria Municipal de Saúde; planejar, elaborar discutir e implantar processos e fluxos de trabalho, através de uma adequada divulgação e disseminação em toda a rede de saúde municipal, com vistas ao alcance e manutenção da eficiência na prestação dos serviços de saúde de sua área de atuação. Formular, implantar e divulgar protocolos, manuais técnicos e guias instrutivos em toda a rede municipal de saúde relacionados a sua área de atuação; atender e responder às solicitações, requisições e recomendações judiciárias, do Ministério Público e de outras autoridades em geral. Exercer outras atividades correlatas.	28	2.691,62

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-07	Assistente Jurídico	CFC 121 e CFC 122	Executar serviços de elaboração de instrumentos normativos em geral; prestar assistência na solução de questões jurídicas, bem como fazer interlocução entre os órgãos da SMS com o Ministério Público; exercer outras atividades correlatas observadas as competências privativas da Procuradoria-Geral do Município.	2	2.691,62
FC-08	Gestão Técnico em Saúde I	CFC 123 a CFC 137	Proporcionar referenciamento técnico aos gestores da Secretaria ao Planejar, formular, elaborar, padronizar e implantar programas e projetos municipais na área assistencial de saúde, alinhá-los e adequá-los às recomendações e orientações preconizadas pelas esferas federal, estadual e municipal, bem como aderir, implantar e manter, no município, os programas e projetos estaduais e federais novos e já existentes; avaliar e monitorar a qualidade de todos os indicadores e metas dos programas implantados ligados aos planos de ações em saúde elaborados pelo município e as políticas estaduais e federais; planejar, elaborar e discutir e implantar processos e fluxos de trabalho, através de uma adequada divulgação e disseminação em toda a rede municipal de saúde, com vistas ao alcance e a manutenção da eficiência na prestação dos serviços de saúde; planejar campanhas educativas, no que se refere à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e agravos; planejamento e promoção de atividades de educação permanente voltadas à capacitação contínua para profissionais e equipes de saúde e qualificação assistencial dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde; apoiar tecnicamente a diretoria distrital na avaliação e acompanhamento do desempenho das equipes de saúde e identificar e implementar ações de melhoria e desenvolvimento dos processos bem como na elaboração de relatórios assistenciais e de gestão do distrito sanitário; promoção, participação e supervisão de diálogo intersetorial e matricial; organização e orientação do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação de cada equipe de saúde; coordenação e acompanhamento e subsídio de resposta das demandas judiciais e ouvidoria; participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho intra e intersetoriais que lhe forem destinados; contribuir para a manutenção de canais efetivos de comunicação entre a gestão central e os profissionais de saúde responsáveis pela oferta direta de serviços à população; exercer outras atividades correlatas.	15	2.830,41

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-09	Assessoria de Gabinete	CFC 138	Organizar agenda de reuniões e compromissos de interesse do gabinete; analisar processos e documentos, elaborar informações, pareceres e despachos necessários à instrução e tramitação dos mesmos; controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamento, pareceres e informações da responsabilidade do gabinete; receber e atender com cordialidade a todos quanto procurarem para tratar, junto a si ou ao Secretários, de assuntos de interesse do cidadão providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às Superintendências da área; digitar, tramitar e expedir correspondências oficiais externas e internas de iniciativa e de interesse do gabinete, de acordo com as exigências formais; elaborar e assessorar o expediente oficial do Secretário, bem como gerir a elaboração de sua agenda administrativa e social; encaminhar para publicação os atos da SMS, articulando-se, para efeito de observância de prazos, requisitos e demais formalidades legais, junto aos órgãos competentes; manter atualizado o arquivo de correspondência e de documentos do gabinete; receber correspondências e documentos para despacho que necessitem de assinatura dos gestores; gerir o e-mail institucional, receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processo e correspondências; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pela chefia imediata.	1	3.180,38
FC-10	Assessor Técnico de Gabinete	CFC 139 e CFC 140	Coordenar e orientar as atividades administrativas de gabinete, zelando pela eficiência e eficácia da prestação do serviço, além de promover atuação integrada e coordenada com os demais departamentos da Secretaria ou órgãos correlatos; Supervisionar, avaliar e acompanhar as atividades operacionais, Apoiar Coordenar a agenda de reuniões e compromissos de interesse do gabinete e organizar as tarefas para a execução destas atividades; analisar processos e documentos, elaborar informações, pareceres e despachos necessários à instrução e tramitação dos mesmos; controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamento, pareceres e informações da responsabilidade do gabinete; Subsidiar e apoiar o processo decisório, mediante o adequado suporte e orientação técnica aos gestores do gabinete, elaboração e formulação de políticas públicas na área de saúde, bem como acompanhar e avaliar os resultados. Coordenar a gestão estratégica das atividades, ações, recursos e serviços de saúde na rede municipal, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e a melhoria das ações e serviços de saúde de acordo com sua área de atuação; executar outras ações correlatas	2	4.037,43

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-11	Coordenador de Gestão	CFC 141 a CFC 143	Planejar, elaborar, formular e definir, em conjunto com os Superintendentes e Gestores do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, as diretrizes e prioridades norteadoras do planejamento e da gestão estratégica das políticas públicas de saúde e atividades administrativas. Exercer as funções precípuas de liderança e coordenação geral nos níveis estratégico, tático e operacional no âmbito de sua atuação, bem como gerir e executar as ações e tarefas ligadas aos processos e práticas de gestão de pessoas em seu âmbito. Liderar equipes e auxiliar na coordenação de programas e projetos na área de saúde. Formular e implantar propostas de melhorias gerais em processos e fluxos de trabalho na rede municipal de saúde, baseadas em análises e avaliações contínuas de indicadores e metas. Participar de comissões intermunicipais e intergestoras bipartite e tripartite, quando couber, bem como das demais comissões e reuniões colegiadas na área de saúde. Representar a Secretaria Municipal de Saúde em reuniões, encontros e eventos promovidos por órgãos públicos e privados.	3	4.037,43
FC-12	Agente de Contratação	CFC 144 a CFC 147	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e conduzir negociações mais vantajosas com o primeiro colocado do certame após a definição do resultado do julgamento.	4	4.386,93

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FC-13	Gestão Técnico em Saúde II	CFC 148 a CFC 207	Planejar, elaborar, formular e definir, em conjunto com os diretores distritais, Superintendentes e Gestores do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, as diretrizes e prioridades norteadoras do planejamento e da gestão estratégica das políticas públicas de saúde. Proporcionar referenciamento técnico aos gestores da Secretaria ao Planejar, formular, elaborar, padronizar e implantar programas e projetos municipais na área assistencial de saúde, alinhá-los e adequá-los às recomendações e orientações preconizadas pelas esferas federal, estadual e municipal, bem como aderir, implantar e manter, no município, os programas e projetos estaduais e federais novos e já existentes; avaliar e monitorar a qualidade de todos os indicadores e metas dos programas implantados ligados aos planos de ações em saúde elaborados pelo município e as políticas estaduais e federais; planejar, elaborar e discutir e implantar processos e fluxos de trabalho, através de uma adequada divulgação e disseminação em toda a rede municipal de saúde, com vistas ao alcance e a manutenção da eficiência na prestação dos serviços de saúde; planejar campanhas educativas, no que se refere à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e agravos; planejamento e promoção de atividades de educação permanente voltadas à capacitação contínua para profissionais e equipes de saúde e qualificação assistencial dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde; apoiar tecnicamente a diretoria distrital na avaliação e acompanhamento do desempenho das equipes de saúde e identificar e implementar ações de melhoria e desenvolvimento dos processos bem como na elaboração de relatórios assistenciais e de gestão do distrito sanitário; promoção, participação e supervisão de diálogo intersetorial e matricial; organização e orientação do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação de cada equipe de saúde; coordenação e acompanhamento e subsídio de resposta das demandas judiciais e ouvidoria; participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho intra e intersetoriais que lhe forem destinados; contribuir para a manutenção de canais efetivos de comunicação entre a gestão central e os profissionais de saúde responsáveis pela oferta direta de serviços à população; exercer outras atividades correlatas	60	4.402,86
FC-14	Diretor de Gestão	CFC 208 a CFC 212	Dirigir e coordenar unidade administrativa da estrutura formal da secretaria de Saúde, coordenar a execução de programas e políticas públicas municipais em consonância com as políticas federais, coordenar a elaboração e implantação de protocolos e diretrizes assistenciais de sua área de competência, promover a interlocução com todos os serviços de saúde, analisar, acompanhar e monitorar os indicadores assistenciais e de produção para a avaliação dos serviços prestados, responsabilizar- se pela gestão de recursos humanos, obedecendo as legislações vigentes no município, participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface outras áreas.	5	7.338,10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO VI

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO VI

(de que trata o art. 1º, inciso III da LEI COMPLEMENTAR nº 202, de 22 de março de 2016)

FUNÇÃO ESPECIAL

QUADRO SETORIAL DA SAÚDE

(Secretaria Municipal de Saúde)

REFERÊNCIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
FE-1	Equipe de Apoio de Agente de Contratação	CFE 1 a CFE 3	Auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;	3	2.193,46

ANEXO VII

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO VII

(de que trata o art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO SETORIAL DA TRANSCON

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	CÓDIGO	VALOR (R$)
FC-1	Assessoramento à Gestão de Trânsito e Transportes	12	Auxiliar os órgãos de gestão no planejamento e no estabelecimento das diretrizes de gerenciamento do policiamento, do controle e da fiscalização do trânsito e do sistema de transporte no âmbito do Município de Contagem na condição de servidor titular de cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito e Transportes, graduado em curso de nível superior, com cinco anos de efetivo exercício no cargo e aprovado em curso a ministrado pela TransCon.	CFC 1 a CFC 12	714,63
FC-2	Agente de Contratação	2	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e conduzir negociações mais vantajosas com o primeiro colocado do certame após a definição do resultado do julgamento.	CFC 13 e CFC 14	4.386,93

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO VIII

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO VIII

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso IV da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO ESPECIAL

QUADRO SETORIAL DA TRANSCON

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	CÓDIGO	VALOR (R$)
FE-1	Equipe de Apoio de Agente de Contratação	3	Auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.	CFE 1 a CFE 3	2.193,46

ANEXO IX

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO IX

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO DA PARC

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	CÓDIGO	VALOR(R$)
FC-1	Agente de Contratação	2	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e conduzir negociações mais vantajosas com o primeiro colocado do certame após a definição do resultado do julgamento.	CFC 1 E CFC 2	4.386,93

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO X

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº , de de setembro de 2025)

"ANEXO X

(de que trata o art. 1º, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO ESPECIAL

QUADRO SETORIAL DA PARC

REFERÊNCIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
FE-1	Equipe de Apoio de Agente de Contratação	CFE 1 a CFE 3	Auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.	3	2.193,46

LEI Nº 5.644, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Arborização Urbana no Município de Contagem.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a Política Municipal de Arborização Urbana, com o objetivo de promover o manejo sustentável da vegetação urbana e a conservação ambiental.

Art. 2º A Política Municipal de Arborização Urbana observará as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento sustentável da cobertura vegetal urbana;
II - adaptação às mudanças climáticas por meio da vegetação;
III - promoção da equidade na distribuição das árvores urbanas;
IV - fomento ao planejamento e proteção da vegetação urbana;
V - estímulo à participação comunitária na gestão da arborização;
VI - valorização da interação com a biodiversidade local.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Arborização Urbana:
I - incentivar a expansão e conservação da cobertura arbórea urbana;
II - promover o controle de pragas e espécies exóticas invasoras;
III - estimular a criação de áreas prioritárias para reflorestamento urbano;
IV - fomentar a educação ambiental e a participação da sociedade;
V - incentivar soluções baseadas na natureza para melhoria climática.

Art. 4º As ações de arborização urbana no Município poderão abranger:
I - fomento ao monitoramento da vegetação urbana;
II - elaboração de instrumentos de planejamento;
III - divulgação de informações sobre arborização;
IV - promoção da proteção de áreas verdes;
V - incentivo à conservação da vegetação urbana;
VI - estímulo ao plantio e manutenção de árvores.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LEI Nº 5.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a elaboração, publicação e divulgação do Calendário Oficial do Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a obrigatoriedade de elaboração, publicação e ampla divulgação do Calendário Oficial do Município, com a finalidade de consolidar e publicizar as datas comemorativas, eventos oficiais, feriados, campanhas institucionais e atos públicos previstos em lei municipal ou reconhecidos pela Administração Pública.

Art. 2º O Calendário Oficial do Município deverá conter, no mínimo,:
I – os feriados nacionais, estaduais e municipais;
II – os pontos facultativos definidos por decreto municipal;
III – as datas comemorativas instituídas por lei no âmbito municipal;
IV – os eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal;
V – os períodos de realização de campanhas públicas municipais, conforme legislação vigente;
VI – as datas de vigência de ações orçamentárias e de prestação de contas públicas relevantes à sociedade.

Art. 3º O Calendário Oficial será publicado anualmente até o dia 31 de janeiro, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Contagem, em local de fácil acesso e visualização, podendo ser atualizado sempre que necessário, com indicação da data da atualização.

Art. 4º Para fins de transparência, o Calendário poderá ser disponibilizado em versão interativa, digital e impressa, inclusive em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A publicação e atualização do Calendário Oficial não cria qualquer obrigatoriedade de execução de eventos, nem gera por si só direito subjetivo à realização de atos pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

LEI Nº 5.646, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 5.509, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2025; a Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2025; e, a Lei nº 5.604, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 5.509, de 1º de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. Respeitadas as demais determinações constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na LOA." (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964);
II – excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício (art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 1964);
III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais (art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964);
IV – operações de crédito autorizadas em lei (art. 43, §1º, IV, da Lei nº 4.320, de 1964)." (NR)

Art. 3º O art. 24 da Lei nº 5.604, de 4 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. Respeitadas as demais determinações constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na LOA." (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos:
I – o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 5.509, de 2024;
II – os §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 5.539, de 2024;
III – os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei nº 5.604, de 2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Parágrafo único. As revogações de que tratam os incisos I a III deste artigo não implicam supressão de mecanismos de controle, transparência e governança, os quais ficam consolidados nos dispositivos ora alterados, aplicando-se, em substituição integral, o limite global, a base de cálculo e a publicidade quadrimestral previstos nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEI Nº 5.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Acesso Público Gratuito à Internet Via Rede Wi-Fi no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Acesso Público Gratuito à Internet Via Rede Wi-Fi no Município de Contagem.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei:
I – promover a inclusão digital da população em situação de vulnerabilidade social;
II – democratizar o acesso à informação e ao conhecimento;
III – facilitar o acesso a serviços públicos digitais, educação a distância e oportunidades de trabalho remoto;
IV – estimular o uso dos espaços públicos como ambientes de aprendizado, convivência e desenvolvimento social.

Art. 3º A Política Municipal de Acesso Público Gratuito à Internet Via Rede Wi-Fi observará as seguintes diretrizes:
I – priorização de áreas de maior vulnerabilidade social e menor cobertura de internet;
II – foco em espaços públicos de grande circulação;
III – articulação com equipamentos públicos existentes.

Art. 4º A implementação da Política deverá observar:
I – padrões de qualidade e segurança adequados;
II – proteção de dados pessoais conforme legislação aplicável;
III – medidas de segurança da informação;
IV – coibição de acessos ilegais ou prejudiciais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios e procedimentos para implementação da Política.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 1.695, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.539 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.04.1.03.122.0001.2010.33903900.01500000	10.000,00
1.11.1.15.122.0001.2052.44903900.01500000	115.494,42
1.13.1.10.301.0002.2074.44905200.01500702	1.515,25
1.13.1.10.302.0002.2075.44905200.01500702	2.712,42
1.25.1.19.126.0011.2146.33909300.01500000	165.633,86
1.27.1.04.122.0001.2177.33901400.02500000	3.950,00
1.27.1.04.122.0001.2177.33903300.02500000	6.050,00
1.13.1.10.302.0002.2077.44905200.01500702	9.091,50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.10.2.08.244.0005.2045.33504300.51706710	200.000,00
1.10.2.08.244.0005.2045.33504300.51706710	200.000,00
TOTAL	714.447,45

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.04.1.03.122.0001.2010.44905200.01500000	**10.000,00**
1.10.4.08.605.0005.1007.33504300.51706710	**200.000,00**
1.10.4.08.605.0005.1007.44905200.51706710	**200.000,00**
1.11.1.15.125.0011.2133.33903700.01500000	**115.494,42**
1.13.1.10.302.0001.2160.31900400.01500702	**13.319,17**
1.25.1.19.126.0011.2146.44905200.01500000	**165.633,86**
1.27.1.04.122.0001.2177.33903900.02500000	**10.000,00**
TOTAL	**714.447,45**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.447
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016;

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Supervisor de Campo de Combate às Endemias – FC 1, os empregados públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
REINALDO MARCIO DE JESUS	203224	35
LEILA DE MORAIS DIAS COIMBRA	203259	34
LUCIANA CABRAL DIAS COSTA	176060	40
ANDRESA RAMOS SILVA	177037	37
GLAUCIA NONATO ABREU	176044	4
EDIRLEIA MARTINS DOS REIS	186085	16
URSULA CRISTINA GONÇALVES CAMARGOS	194086	15
EMILIA SILVA SANTOS	200153	3
EDIMEIA DIAS SANCHES AMORIM	200287	30
GISLANI DA SILVA	203179	20
SANDRO JOVINO ALVES	203248	33
VAGNER JUNIO DE SOUZA	203178	32

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Supervisor de Campo de Combate às Endemias – FC 1, os empregados públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
REINALDO MARCIO DE JESUS	203224	6
LEILA DE MORAIS DIAS COIMBRA	203259	18
LUCIANA CABRAL DIAS COSTA	176060	23
ANDRESA RAMOS SILVA	177037	24
KAREN FERREIRA DOS SANTOS	200309	27

Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Supervisor Geral de Endemias – FC 2, os empregados públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
GLAUCIA NONATO ABREU	176044	33
EDIRLEIA MARTINS DOS REIS	186085	34
URSULA CRISTINA GONÇALVES CAMARGOS	194086	35
EMILIA SILVA SANTOS	200153	36
EDIMEIA DIAS SANCHES AMORIM	200287	37
GISLANI DA SILVA	203179	38
SANDRO JOVINO ALVES	203248	39

Art.4º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Responsável Técnico Administrativo – FC 2, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
RENATA SILVEIRA DE MENEZES ARAUJO	124066	74
LUCIANA DE ARAUJO RODRIGUES BATISTA	199419	77
ANA PAULA MARIANI	167088	72
NALVA DARGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	060040	76
GRAZIELLE FERNANDA DA SILVA CARVALHO MARTINS	199222	75
PATRICIA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	169053	73
MONICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	199186	57
ARI GOMES DA SILVA	170014	50
ALINE DE SOUZA MAGALHAES	201584	49
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	185038	53
NILDE DA CONCEICAO XAVIER	199748	54
ANDERSON LUIZ SOARES MAIA	199741	63
APARECIDA SUELI CAMILO GUIMARAES	199743	64
SERGIO LUIZ ROCHA	199182	68

Art.5º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Responsável Técnico Administrativo – FC 3, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
RENATA SILVEIRA DE MENEZES ARAUJO	124066	49
LUCIANA DE ARAUJO RODRIGUES BATISTA	199419	53
ANA PAULA MARIANI	167088	54
NALVA DARGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	060040	63
GRAZIELLE FERNANDA DA SILVA CARVALHO MARTINS	199222	64
PATRICIA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	169053	68
JOVELINA MARIA DO NASCIMENTO	200946	57

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.6º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Coordenador Técnico Administrativo – FC 3, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
MEIRE TIANE DE OLIVEIRA	200888	107
EDMILSON COSTA SANTOS	150046	108
ELAINE IMACULADA CUSTODIO	161029	97
FABIO GOMES DA SILVA	131014	98
ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	199541	99
DANIELA PRUDENCIO CUPERTINO NUNES	133095	100
GLAUCILIA APARECIDA DA SILVA GORGOZINHO	190039	101
EDNA RUAS SANTOS ROCHA	200491	103
PAULO HENRIQUE BAUER	129090	104
GIZELLE BERALDO FARIA DE SOUZA	202235	105
LEIDIMAR DE CARVALHO ALVES DA SILVA	199664	106
RUBIA CALIXTA TAVARES DE SOUSA	202901	109

Art.7º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Coordenador Técnico Administrativo – FC 4, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	185038	72
SERGIO LUIZ ROCHA	199182	73
NILDE DA CONCEICAO XAVIER	199748	74
ANDERSON LUIZ SOARES MAIA	199741	75
ELAINE IMACULADA CUSTODIO	161029	76
FABIO GOMES DA SILVA	131014	77
ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	199541	78
DANIELA PRUDENCIO CUPERTINO NUNES	133095	79
GLAUCILIA APARECIDA DA SILVA GORGOZINHO	190039	80
EDNA RUAS SANTOS ROCHA	200491	81
PAULO HENRIQUE BAUER	129090	82
GIZELLE BERALDO FARIA DE SOUZA	202235	83
LEIDIMAR DE CARVALHO ALVES DA SILVA	199664	84
RUBIA CALIXTA TAVARES DE SOUSA	202901	85

Art.8º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Presidente da Junta de Julgamento da Vigilância Sanitária – FC 5, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
MARA TELMA DA SILVA	201551	111

Art.9º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Presidente da Junta de Julgamento da Vigilância Sanitária – FC 5, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
MARA TELMA DA SILVA	201551	92

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.10 DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Coordenador de Processos – FC 6, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
REGIANE DE ALMEIDA SOUZA	199456	112
VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO DE ALMEIDA	203144	113
FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS	190061	114
JULIANO TENTE DE ALMEIDA	142091	115
ELVIRA ANGELICA REZENDE CORDEIRO	189098	116
ELIANE APARECIDA FERNANDES	201897	117
SANDRA ZARAMELA DUARTE	202473	118
CELMA LUCIA VIEIRA DE MIRANDA	1129216	119
WLADINEY CERBINO FERREIRA	164031	120
MONIQUE LOURENÇO CARQUEJEIRO CABRAL	201586	121
MARCIA HELENA ANACLETO TEIXEIRA	137030	122
CLEUBER CRESCENCIO DA CUNHA	132092	123

Art.11 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Coordenador de Processos – FC 6, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
APARECIDA SUELI CAMILO GUIMARAES	199743	93
ALINE DE SOUZA MAGALHAES	201584	94
MEIRE TIANE DE OLIVEIRA	200888	95
EDMILSON COSTA SANTOS	150046	96
REGIANE DE ALMEIDA SOUZA	199456	97
VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO DE ALMEIDA	203144	98
FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS	190061	99
JULIANO TENTE DE ALMEIDA	142091	100
ELVIRA ANGELICA REZENDE CORDEIRO	189098	101
ELIANE APARECIDA FERNANDES	201897	102
SANDRA ZARAMELA DUARTE	202473	103
WLADINEY CERBINO FERREIRA	164031	104
MONIQUE LOURENÇO CARQUEJEIRO CABRAL	201586	105
MARCIA HELENA ANACLETO TEIXEIRA	137030	106
CLEUBER CRESCENCIO DA CUNHA	132092	107

Art.12 DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Assistente Jurídico – FC 7, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
ELISANGELA MARCIA DOS SANTOS	172082	124
CLAUDIO MARCOS DA SILVA	203492	125

Art.13 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Assistente Jurídico – FC 7, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
ELISANGELA MARCIA DOS SANTOS	172082	121
CLAUDIO MARCOS DA SILVA	203492	122

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.14 DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Gestão Técnica em Saúde – FC 8, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
LUIZA GABRIELA DE CARVALHO FUCIDJI	199693	126
ROBSON ELI VIEIRA DA SILVA	162038	127
TATIANA LOPES MOURA	199248	128
VERA LUCIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	161017	129
ANA PAULA COELHO E SILVA	188091	130
VALERIA TEIXEIRA DE ARAUJO MOREIRA	126090	131
CAROLINA HESPANHA ALMEIDA	85062	132
FLAVIA MARIA PIMENTA	123096	133
JOSIENE APARECIDA DA SILVA	201598	135
IVANA SANTANA ANDRADE	201561	137
JULIANA GUEDES MANDARINO	72097	139
ALINE ROSE DE FREITAS AMARAL	201974	140

Art.15 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Gestão Técnico em Saúde I – FC 8, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
LUIZA GABRIELA DE CARVALHO FUCIDJI	199693	123
ROBSON ELI VIEIRA DA SILVA	162038	124
TATIANA LOPES MOURA	199248	125
VERA LUCIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	161017	126
ANA PAULA COELHO E SILVA	188091	127
VALERIA TEIXEIRA DE ARAUJO MOREIRA	126090	128
CAROLINA HESPANHA ALMEIDA	85062	129
FLAVIA MARIA PIMENTA	123096	130
JOSIENE APARECIDA DA SILVA	201598	131
IVANA SANTANA ANDRADE	201561	132
JULIANA GUEDES MANDARINO	72097	133
ALINE ROSE DE FREITAS AMARAL	201974	134
FERNANDA CAROLINA FONSECA VIEIRA	127012	135

Art.16 DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Assessoria de Gabinete – FC 9, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
GRAZIELE PIMENTEL DOS REIS	149037	196
CLAUDIA MARCIA SOUZA CALABRO	199404	197

Art.17 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Assessoria de Gabinete – FC 9, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
GRAZIELE PIMENTEL DOS REIS	149037	138

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.18 DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Diretor de Gestão – FC 10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
JOSIANE DE ANDRADE BARBOSA ALBUQUERQUE	200705	198
NATALIA TAVARES SANTOS SIMOES	199654	200
MILTON APARECIDO DE CARVALHO	131092	201
LYVIA GOIS SANTOS	199326	202
MICHELLE VIEIRA PEREIRA	199450	203
MARCOS ADRIANO DA COSTA	132090	204
FERNANDA MUZZI GONCALVES	202885	205

Art.19 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Assessor Técnico de Gabinete – FC 10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
CLAUDIA MARCIA SOUZA CALABRO	199404	139
NATALIA TAVARES SANTOS SIMOES	199654	140

Art.20 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Coordenador de Gestão – FC 11, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
MILTON APARECIDO DE CARVALHO	131092	141
MARCOS ADRIANO DA COSTA	132090	142
CELMA LUCIA VIEIRA DE MIRANDA	1129216	143

Art.21 DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Agente de Contratação – FC 11, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 30 de setembro de 2025, como o último dia efetivamente trabalhado.

NOME	MATRÍCULA	CFC
MARCIO EUSTAQUIO DE REZENDE JUNIOR	127096	206
FABIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	182064	207
TASSIA RAFAELA COUTINHO DE OLIVEIRA	202835	208
MARIA ISABEL APARECIDA DE SOUZA	199188	209

Art.22 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Agente de Contratação – FC 12, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
MARCIO EUSTAQUIO DE REZENDE JUNIOR	127096	144
FABIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	182064	145
TASSIA RAFAELA COUTINHO DE OLIVEIRA	202835	146
MARIA ISABEL APARECIDA DE SOUZA	199188	147

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.23 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Gestão Técnico em Saúde II – FC 13, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
MICHELLE VIEIRA PEREIRA	199450	148
JOSIANE DE ANDRADE BARBOSA ALBUQUERQUE	200705	149
FERNANDA MUZZI GONCALVES	202885	150

Art.24 DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Diretor de Gestão – FC 14, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CFC
LYVIA GOIS SANTOS	199326	208
HASSAN MELO ZIBAOUI	202140	209
RENATA PIMENTA HADAD MELO	149003	210
JULIANA FROESELER FITTIPALDI BATISTA	168013	211
RENATA APARECIDA SOUSA	201631	212

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.448
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA, da designação para o exercício da Função de Confiança de Assistente de Direção de RH, Referência FC-9, CFC-313, a servidora HELEN REGINA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 199638, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.449
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA, da designação para o exercício da Função de Confiança de Agente de Contratação, Referência FC-4, CFC-502, a servidora THASSIA DANUBIA BATISTA LEAO, matrícula nº 1412112, lotado(a) na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.450
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o artigo 3º do Ato Administrativo nº 36.396, do dia 22 de setembro de 2025, conforme descrito:

Onde se Lê: "[...]DESIGNAR para o exercício Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da Unidade Escolar Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, Referência FE-5, CFE-160, o(a) servidor(a) LUCIANA DIAS AMANCIO, matrícula nº 1548034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação [...]";

Leia-se: "[...] DESIGNAR para o exercício Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da Unidade Escolar "Escola Municipal Walter Fausto do Amaral", Referência FE-5, CFE-160, o(a) servidor(a) LUCIANA DIAS AMANCIO, matrícula nº 1548034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.451
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, do cargo em comissão DAM-5, código SEGOV.DAM5.02, LAURA BRANDAO PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.452
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, considerando por fim o PROCESSO SEI Nº 1.13.000915/2025-7, RESOLVE:

Art.1º CANCELAR a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, concedida por meio do Ato Administrativo nº 34.343, datado de 12 de dezembro de 2024, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
ALINE ALVES DE ARAUJO	132054	DENTISTA 20H	03/09/2025
DALVIMAR ANTONIO M DE OLIVEIRA	201100	INSPETOR DE SAUDE	31/08/2025
ISABELA CRISTINA DA COSTA PIRES	202055	TECNICO EM SAUDE BUCAL	17/08/2025
JULIANA CRISTINA DE LIMA MENDES	200795	ENFERMEIRO 24H	31/07/2025
LUCIANA MARIA DA CUNHA	199221	ADMINISTRATIVO	14/07/2025
LUCIENE ALVES DA SILVA LIMA	202918	ENFERMEIRO 20H	07/09/2025
MICHELE VIEIRA ESPINDOLA	200891	ADMINISTRATIVO	31/08/2025
MOISES ELIAS SOARES SILVA	201169	ENFERMEIRO 20H	07/09/2025
MONICA DE QUEIROZ	201648	INSPETOR DE SAUDE	31/08/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ROSEMARI VALADARES SANTANA	201056	INSPETOR DE SAUDE	31/08/2025
SANDRA CRISTINA PINTO CORDEIRO	1108243	INSPETOR DE SAUDE	31/08/2025
VIRGINIA SEIXAS SANTANA	1153354	BIOLOGO	31/08/2025
APARECIDA SIQUEIRA SENA ANDRADE	166088	ENFERMEIRO 24H	31/08/2025
MARCOS JOSE DIAS MOURA	1129615	INSPETOR DE SAUDE	31/08/2025
FERNANDO TADEU BERNARDES	201639	INSPETOR DE SAUDE	31/08/2025
LUIZA MARIA MIGUEL DE SOUZA BONFIM DUARTE	164025	ASSITENTE SOCIAL	30/06/2025
DENISE JOSE DA SILVA	146064	COZINHEIRO	30/09/2025
EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	182017	ENFERMEIRO 20H	30/09/2025
ELAINE DE ANDRADE PEREIRA	199446	ADMINISTRATIVO	30/09/2025
FLAVIA REGINA DE CARVALHO MORAES	162010	ENFERMEIRO 20H	30/09/2025
JOANA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	167028	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30/09/2025
JOSIANE FRANCISCA GUALBERTO	201755	PSICOLOGO	30/09/2025
MARIA MARGARETE DE MENEZES	202420	PSICOLOGO	30/09/2025
SOFIA ALVES NOGUEIRA VALERIO	202139	VETERINARIO	30/09/2025
SARAH DA CONCEICAO FERREIRA	202296	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/2025
EDUARDO DE SOUZA PIRES	145006	MEDICO CLINICO GERAL	30/09/2025
ANA MARIA VIEGAS	1138487	ENFERMEIRO 20H	30/09/2025
LIDIA MAGALHAES E CASTRO	202071	ENFERMEIRO 24H	30/09/2025
MARINA NUNES FAGUNDES GEIGER	200407	ENFERMEIRO 24H	30/09/2025
RITA SIBELE DE SOUZA ESTEVES	83032	EPIDEMIOLOGISTA	30/09/2025

Art.2º CONCEDER AUTORIZAÇÃO para o exercício de jornada de trabalho ampliada, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	JORNADA NORMAL	JORNADA FLEXIBILIZADA	DATA INÍCIO	DATA FIM
145006	EDUARDO DE SOUZA PIRES	MEDICO CLINICO GERAL	Jornada 120H mes 24h semanais	Jornada 180H mes 36h semanais	01/10/2025	31/12/2025
1138487	ANA MARIA VIEGAS	ENFERMEIRO 20H	Jornada 100H mês 20H Semanais	Jornada 150H mes 30h semanais	01/10/2025	31/12/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

202071	LIDIA MAGALHAES E CASTRO	ENFERMEIRO 24H	Jornada 120H mes 24h semanais	Jornada 160H mes 32h semanais	01/10/2025	31/12/2025
200407	MARINA NUNES FAGUNDES GEIGER	ENFERMEIRO 24H	Jornada 120H mes 24h semanais	Jornada 160H mes 32h semanais	01/10/2025	31/12/2025
83032	RITA SIBELE DE SOUZA ESTEVES	EPIDEMIOLOGISTA	Jornada 100H mês 20H Semanais	Jornada 125H mes 25h semanais	01/10/2025	31/12/2025

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.453
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-7, código SMDSSA.DAM7.04, SHEILA MARA DUTRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1531, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36.454
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-19, código SG.DAM19.01, HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA, lotado na Secretaria Geral, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Controladoria Geral do Município

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Considerando o cumprimento das condições previstas no TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 012 de 2024, fica declarada a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 10, do Decreto n° 227/2017.
Contagem, 25 de setembro de 2025.

KATIA GORETE LIMA
CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho no âmbito da Controladoria Geral do Município, dispõe sobre a designação de servidores efetivos para compor a Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito no ano de 2025 e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, pela Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações, pelo artigo 46 da Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018 e pelo Decreto nº 348, de 18 de outubro de 2021:

RESOLVEM:

Art.1º Ficam designados os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito no ano de 2025:
I - Membros Titulares:
Lílian Maria de Sá Santos - Matrícula 1357685
Micheline de Moraes - Matrícula 1452289
Zanio de Sousa Gontijo - Matrícula 1360171

II - Membros Suplentes:
André Virgílio da Costa Hilário - Matrícula 1356018
Marcelo Martins da Silva - Matrícula 1452122
Ricardo Francisco Hotsen de Melo - Matrícula 1403032

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito será definida pela própria Comissão, entre seus membros, com registro em ata, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 348, de 18 de outubro de 2021.

Art.2º A Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito será responsável pelos procedimentos acerca do processo de progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Auditor de Controle Interno enquadrados na Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018.
§ 1° Em suas funções a Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito observará o cronograma instituído no Anexo I desta Portaria específica.
§ 2° As avaliações de desempenho dos Auditores de Controle Interno observarão o Instrumento de Avaliação de Desempenho constante do Anexo II desta Portaria específica, conforme previsão do art. 30 do Decreto n° 348 de 18 de outubro de 2021.
§ 3° Os servidores Públicos detentores de cargo de provimento efetivo serão submetidos à Avaliação de Desempenho ainda que estejam no exercício de cargo comissionado, designados para o exercício de função de confiança ou especial, no âmbito da Administração Pública Direta Autárquica ou Fundacional ou disponibilizados para cumprimento de mandato classista, conforme previsto nos arts. 30 e 31 do Decreto n° 348 de 18 de outubro de 2021.
Art.3º Compete à Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito, além do estabelecido no caput do artigo 2º desta Portaria:
I – definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados no processo de análise dos requerimentos de progressões funcionais por titulação ou qualificação;
II – planejar e analisar os processos;
III – emitir parecer conclusivo acerca dos processos; e
IV – propor alterações no planejamento de cursos de capacitação e formação continuada a serem aplicados na Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. As competências e procedimentos mencionados no inciso I deste artigo deverão ser formalizados em Ata de Reunião da Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito.

Art.4º A Comissão de Implementação da Progressão Funcional por Mérito poderá, a qualquer tempo:
I – utilizar-se de todas as informações existentes sobre o avaliado junto à Administração Pública Municipal;
II – realizar diligências junto às unidades e às chefias e solicitar, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros ou omissões;
III – julgar o recurso da Avaliação Periódica de Desempenho e revisar os resultados da Avaliação;
IV – encaminhar à Corregedoria Geral, para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazos previstos para encaminhamento dos instrumentos de Avaliação.

Art.5º Os servidores efetivos requisitados e cedidos de outros poderes ou de órgãos ou entidades de outras esferas da Federação nos termos do §2º do art.44 da Lei Complementar nº 247/2018 cuja legislação do órgão de origem preveja submissão a avaliação de desempenho individual para qualquer finalidade funcional terão avaliação de desempenho realizada nos termos previstos na legislação do órgão cedente de origem, adotando-se ainda, se necessário, os instrumentos de avaliação de desempenho e descritores aplicados pelo órgão de origem ao cargo ou carreira de origem do servidor cedido.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Contagem, 30 de setembro de 2025.

NICOLLE FERREIRA BLEME
Controladora Geral do Município

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Parametrização do sistema	06/10/2025 a 08/10/2025
Preenchimento da Avaliação de Desempenho	09/10/2025 a 24/10/2025
Publicação do Resultado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem	29/10/2025
Apresentação de Recursos	30/10/2025 a 13/11/2025
Julgamento dos Recursos	14/11/2025 a 17/11/2025
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação	18/11/2025

Anexo II

Instrumento de Avaliação de Desempenho
(de que trata o §1º do art. 26 e o art.30 do Decreto nº 348/2021)

Avaliação Continuada de Desempenho 2025

Servidores estáveis ocupantes dos cargos efetivos definidos na Lei Complementar nº 255/2018

1. AVALIADORES

CHEFIA IMEDIATA PARA AUTOAVALIAÇÃO

2. DADOS DO SERVIDOR Nome:	Matrícula:
Cargo efetivo:	Lotação:
Entrada em exercício:	Período avaliado: outubro de 2023 a setembro de 2025

3. INSTRUÇÕES

- ← Ler atentamente as instruções, os itens e subitens a serem avaliados;
- ← Preencher o quadro com a pontuação para os itens e subitens (não deixar nenhum em branco);
- ← O desempenho do servidor, em cada fator, está representado em intervalos, numa escala de valores de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos. Esta pontuação representa variações no desempenho do servidor que podem se aproximar mais, tanto da menor quanto da maior nota, segundo a atuação;
- ← Os fatores de avaliação definidos neste formulário representam um conjunto de características desejáveis para o desempenho do servidor em cada um dos itens e subitens. O avaliador deverá atribuir uma pontuação que mais se aproxime do desempenho observado, conforme tabela abaixo:

CONCEITOS	PONTUAÇÃO
- Total domínio	4
- Bom domínio	3
- Domínio mediano	2
- Pouco domínio	1
- Sem domínio	0

- ← O servidor poderá fazer comentários e observações gerais em relação à avaliação do desempenho do servidor no espaço reservado no final deste formulário.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

4. FATORES DE AVALIAÇÃO	
1. PRODUÇÃO	
1.1-Executa as tarefas sob sua responsabilidade com produção necessária ao desempenho do cargo, de acordo com a natureza e condições da função.	Pontuação
2. RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO	
2.1-Utiliza com responsabilidade e zelo o patrimônio da instituição. Faz uso eficiente dos recursos (água, luz, telefone, internet, material de expediente).	Pontuação
2.2-Mantém sigilo em relação à documentação sob sua responsabilidade	Pontuação
2.3- Cumpre os prazos estabelecidos, entregando o trabalho sob sua responsabilidade no tempo previsto.	Pontuação
2.4-Assume com determinação os compromissos de seu trabalho demonstrando seriedade na busca por resultados.	Pontuação
3. ASSIDUIDADE AO TRABALHO	
3.1- Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em relação à frequência, de forma a desenvolver plena e satisfatoriamente suas atribuições.	Pontuação
4. DISCIPLINA	
4.1-Observa e respeita as normas, a hierarquia e as mudanças propostas.	Pontuação
5. QUALIDADE DO TRABALHO	
5.1-Demonstra comprometimento com a qualidade do trabalho, assumindo um papel de solucionador de problemas, preocupando-se com a imagem da instituição perante o público interno e externo.	Pontuação
6. COOPERAÇÃO NO TRABALHO / TRABALHO EM EQUIPE	
6.1-Demonstra capacidade de lidar social e profissionalmente com as pessoas. Interage com os demais membros da equipe, sabe ouvir e respeitar posições contrárias.	Pontuação
6.2-Demonstra interesse em contribuir com os colegas de trabalho para o alcance dos objetivos do setor.	Pontuação
7. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	
7.1-Tem capacidade de organização do trabalho, administrando prazos, rotinas, solicitações e prioridades, mesmo sob pressão ou demanda excessiva de trabalho.	Pontuação
8. INICIATIVA NO TRABALHO	
8.1-Demonstra disposição para a solução de problemas e apresenta sugestões para melhoria das rotinas e procedimentos referentes às atividades de seu setor de trabalho. É um servidor proativo.	Pontuação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
9.1-Possui habilidade no relacionamento com seus superiores, pares, subordinados (se houver) e com o público em geral. Escuta os outros e comunica-se com eficiência.	Pontuação
10. APRESENTAÇÃO PESSOAL	
10.1-Preocupa-se com sua apresentação pessoal de acordo com o local e a função que executa.	Pontuação
11. CONHECIMENTO DO TRABALHO	
11.1-Demonstra possuir conhecimentos técnicos e práticos exigidos para o cargo.	Pontuação
11.2-Preocupa-se com seu desenvolvimento profissional, tomando para si a responsabilidade de manter-se atualizado.	Pontuação
11.3-Participa de programas de capacitação oferecidos pela Administração Municipal e outras instituições conveniadas e aplica o conhecimento adquirido no seu ambiente de trabalho.	Pontuação
12. ADAPTAÇÃO E FLEXIBILIDADE	
12.1-Reage positivamente às mudanças necessárias e tem facilidade de adaptação para utilização de novos métodos e procedimentos de trabalho.	Pontuação
COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES:	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2024 - P.A. Nº 017/2024 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 008/2024

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 016/2024, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR e a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMASC sob o nº 045.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 016/2024, no tocante ao Anexo I (Despesas com Pessoal), Anexo II (Serviços de Terceiros); Anexo III (Materiais de Consumo) e Anexo IV (Custos Indiretos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 016/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 29/09/2025)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 340/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, CNPJ: 20.227.740/0001-72, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LUTAS E ESPORTE DE COMBATE, HORTA ESCOLAR,JOGOS E BRINCADEIRAS DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
VALOR R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 26/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 331/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO, CNPJ: 00.075.474/0001-00, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CAPOEIRA, HIP HOP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO.
VALOR R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 26/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 315/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS, CNPJ:20.102.471/0001-18, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL FOTOGRAFIA E VÍDEO, TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA MUNICIPAL DORA DE MATTOS.
VALOR R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 322/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS, CNPJ:20.104.931/0001-47, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIAS, DESENHO E PINTURA, TEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS.
VALOR R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 032/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ:01.102.450/0001-58, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO N° 032/2025 ATÉ 31/10/2025 VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÕES , REPAROS E REQUALIFICAÇÃO NO IMOVEL DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA-LOBOS.
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 307/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CEMEI SÃO JUDAS TADEU, CNPJ:11.401.640/0001-20, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REFORMA DA COZINHA DESPENSA, ALMOXARIFADO, TROCA DE CAIXAS D`ÁGUAS E BANHEIRO
VALOR R$ 99.608,10 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/01/2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 340/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, CNPJ: 20.227.740/0001-72, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LUTAS E ESPORTE DE COMBATE, HORTA ESCOLAR,JOGOS E BRINCADEIRAS DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
VALOR R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 26/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 331/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO, CNPJ: 00.075.474/0001-00, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CAPOEIRA, HIP HOP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO.
VALOR R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 26/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 315/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS, CNPJ:20.102.471/0001-18, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL FOTOGRAFIA E VÍDEO, TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA MUNICIPAL DORA DE MATTOS.
VALOR R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 322/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS, CNPJ:20.104.931/0001-47, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIAS, DESENHO E PINTURA, TEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS.
VALOR R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 032/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ:01.102.450/0001-58, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO N° 032/2025 ATÉ 31/10/2025 VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÕES , REPAROS E REQUALIFICAÇÃO NO IMOVEL DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA-LOBOS.
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 307/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CEMEI SÃO JUDAS TADEU, CNPJ:11.401.640/0001-20, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REFORMA DA COZINHA DESPENSA, ALMOXARIFADO, TROCA DE CAIXAS D`ÁGUAS E BANHEIRO
VALOR R$ 99.608,10 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/01/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 312/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO, CNPJ:01.672.957/0001-47, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIAS,ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA.
VALOR R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 29/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 329/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSÉ DA SILVA DINIZ, CNPJ:20.226.890/0001-61, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ESPORTE, TEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS DINIZ.
VALOR R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 30/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 310/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ:01.047.143/0001-11, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIAS,DANÇA, TEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.
VALOR R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 30/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 318/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR GIOVANINI CHIODI ,CNPJ:05.013.707/0001-56, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DANÇA, TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INSTRUMENTOS DE CORDA DA ESCOLA MUNICIPAL GIOVANINI CHIODI.
VALOR R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 30/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 324/2025 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA ,CNPJ:00.067.854/0001-95, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DANÇA, TUTORIA E FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ESPORTE, HORTA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ OVÍDIO GUERRA.
VALOR R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0004.2062.33504100 - Fonte: 01500701
1123.12.361.0004.2062.44504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 30/09/2025 - VIGÊNCIA ATÉ: 28/02/2026

NOTA EXPLICATIVA

Embora este documento esteja datado de 29 de setembro de 2025, conforme o cronograma do Edital nº 02/2025 - Bunitezas (4ª edição), sua publicação no Diário Oficial do Município ocorre em data posterior por motivos operacionais.

Ressalta-se que as respostas aos recursos foram publicadas tempestivamente no site oficial de concursos da Prefeitura de Contagem na data prevista, garantindo-se a ampla publicidade e fiel cumprimento do cronograma estabelecido no Edital.

A presente publicação visa fins de formalização e arquivamento administrativo.

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

EDITAL Nº 02/2025

4ª EDIÇÃO "BUNITEZAS" - SELO LITERÁRIO DE CONTAGEM

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), publica as respostas da Comissão de Análise aos recursos interpostos, referentes ao resultado preliminar do Edital BUNITEZAS - edição 2025 (EDITAL Nº 02/2025) - selo literário de Contagem.

RESPOSTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE - SELO LITERÁRIO BUNITEZAS AO RECURSO INTERPOSTO Nº 01 - EDITAL Nº 02/2025

Prezada equipe responsável pela obra "Na minha rua...: Haicais Mágicos",

Reconhecemos a contribuição pedagógica e artística da proposta, sobretudo pela mobilização dos estudantes e valorização das experiências locais. Entretanto, nesta edição, recebemos 89 inscrições, das quais apenas 10 puderam ser selecionadas, conforme os critérios técnicos previstos no edital.

No que se refere ao critério de Qualidade Estética e Literária, a Comissão entende que a obra necessita maior articulação entre a vivência cotidiana e a experiência estética do haicai, visando construir um universo criativo que una forma, conteúdo e expressão literária.

Embora a obra valorize o pertencimento e a territorialidade, muitos textos se aproximam de relatos espontâneos, sem os recursos estéticos e estruturais próprios da literatura.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Diante disso, a Comissão de Análise do Selo Literário Bunitezas informa que, após reavaliação da obra "Na minha rua...: Haicais Mágicos", em razão do recurso interposto (Edital nº 02/2025), a decisão de não seleção para publicação foi mantida.

Reiteramos nosso reconhecimento pelo trabalho realizado, fundamental para a formação leitora e expressiva dos estudantes.

Atenciosamente,
Comissão de Análise - Selo Literário Bunitezas - 2025
Contagem, 29 de setembro de 2025

RESPOSTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE - SELO LITERÁRIO BUNITEZAS AO RECURSO INTERPOSTO Nº 02 - EDITAL Nº 02/2025

Prezada equipe responsável pela obra "Tambor do Coração",

Agradecemos pela participação no processo seletivo do Selo Literário Bunitezas, iniciativa que tem como objetivo, conforme disposto no Edital nº 02/2025, selecionar obras literárias produzidas por crianças e estudantes da Rede Municipal de Educação.

Reconhecemos a contribuição da proposta apresentada e destacamos a relevância pedagógica da atividade desenvolvida. Através das informações e imagens enviadas, foi possível constatar a efetiva participação das crianças na oficina de tambores promovida pela Comunidade dos Arturos, o que evidencia o envolvimento das(os) estudantes em uma experiência cultural rica e significativa.

Entretanto, no que diz respeito à composição textual da obra, observamos que, embora haja inserções de falas das crianças, a estrutura literária como um todo não atende integralmente aos critérios estabelecidos para este selo. A construção de um texto literário requer, além da coleta de falas, uma elaboração estética e narrativa que dê unidade, coesão e coerência à obra, explorando de maneira mais aprofundada as possibilidades do gênero escolhido, transformando as crianças em autoras.

É importante destacar que o Selo Bunitezas tem como foco principal a publicação de obras literárias, o que difere de relatos ou registros de experiências pedagógicas, igualmente valiosos, mas com outro tipo de finalidade.

Dessa forma, informamos que, após análise do recurso interposto, conforme previsto no Edital nº 02/2025, a Comissão de Análise deliberou pela decisão de não seleção da obra para publicação nesta edição do selo.

Reiteramos nosso reconhecimento pelo trabalho realizado e esperamos que continuem desenvolvendo e compartilhando práticas que promovam a expressão artística e literária das crianças.

Atenciosamente,
Comissão de Análise - Selo Literário Bunitezas - 2025
Contagem, 29 de setembro de 2025

RESPOSTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE - SELO LITERÁRIO BUNITEZAS AO RECURSO INTERPOSTO Nº 03 - EDITAL Nº 02/2025

Prezada equipe responsável pela obra "O que os bichos comem? Um livro para pequenos curiosos",

A Comissão de Análise do Selo Literário Bunitezas agradece a participação e a dedicação de sua unidade neste processo seletivo.

Reconhecemos a contribuição da proposta apresentada: "O que os bichos comem? Um livro para pequenos curiosos". Entretanto, nesta edição, recebemos 89 inscrições, das quais apenas 10 puderam ser selecionadas, conforme os critérios técnicos previstos no edital.

Após a análise do recurso interposto, um procedimento realizado pela Comissão seguindo os critérios técnicos estabelecidos, informamos que a decisão de não inclusão da obra para publicação nesta edição foi mantida. A qualidade geral das propostas inscritas resultou em um processo de seleção extremamente disputado.

Reiteramos nosso reconhecimento ao trabalho desenvolvido por sua unidade. Esperamos que ações dessa natureza continuem sendo promovidas na rede municipal, dada sua relevância para o estímulo à leitura e à expressão das crianças.

Atenciosamente,

Comissão de Análise - Selo Literário Bunitezas - 2025
Contagem, 29 de setembro de 2025`

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Fazenda

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1000000000	Receitas Correntes	3.522.986.326,00	3.616.582.314,44	636.044.909,72	2.638.891.717,69	977.690.596,75
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.237.219.653,00	1.237.219.653,00	191.139.459,92	898.272.224,74	338.947.428,26
1110000000	Impostos	1.141.367.105,00	1.141.367.105,00	171.900.511,20	820.030.925,53	321.336.179,47
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio	618.295.814,00	618.295.814,00	77.551.727,84	471.541.399,52	146.754.414,48
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	510.732.754,00	510.732.754,00	54.537.205,13	397.553.822,89	113.178.931,11
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	425.270.908,00	425.270.908,00	33.333.257,99	325.169.991,76	100.100.916,24
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.436.495,00	14.436.495,00	1.465.855,32	5.908.813,57	8.527.681,43
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	54.922.447,00	54.922.447,00	13.951.932,72	46.814.599,62	8.107.847,38
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.102.904,00	16.102.904,00	5.786.159,10	19.660.417,94	-3.557.513,94
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	107.563.060,00	107.563.060,00	23.014.522,71	73.987.576,63	33.575.483,37
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.668.771,00	106.668.771,00	22.945.432,41	73.688.168,87	32.980.602,13
1112530200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	380.821,00	380.821,00	7.620,41	17.697,71	363.123,29
1112530300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	232.457,00	232.457,00	34.955,24	135.704,36	96.752,64
1112530400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Dívida Ativa - Multas e Juros	281.011,00	281.011,00	26.514,65	146.005,69	135.005,31
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	158.379.697,00	158.379.697,00	29.065.036,99	99.361.333,31	59.018.363,69
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	158.379.697,00	158.379.697,00	29.065.036,99	99.361.333,31	59.018.363,69
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	144.167.517,00	144.167.517,00	24.148.461,48	81.584.139,16	62.583.377,84
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.212.180,00	14.212.180,00	4.916.575,51	17.777.194,15	-3.565.014,15
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	364.691.594,00	364.691.594,00	65.283.746,37	249.128.192,70	115.563.401,30
1114510000	Impostos sobre Serviços	364.691.594,00	364.691.594,00	65.283.746,37	249.128.192,70	115.563.401,30
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	352.527.920,00	352.527.920,00	63.501.770,72	239.801.949,76	112.725.970,24
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.685.689,00	3.685.689,00	405.755,12	2.814.019,74	871.669,26
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.111.937,00	4.111.937,00	873.874,14	3.615.431,37	496.505,63
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.366.048,00	4.366.048,00	502.346,39	2.896.791,83	1.469.256,17
1120000000	Taxas	95.852.548,00	95.852.548,00	19.238.948,72	78.241.299,21	17.611.248,79
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.807.252,00	35.807.252,00	15.165.900,84	21.321.993,81	14.485.258,19
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.342.625,00	20.342.625,00	13.040.099,27	13.964.455,01	6.378.169,99
1121010200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	537.399,00	537.399,00	23.237,58	174.124,82	363.274,18
1121010300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.132.836,00	5.132.836,00	856.605,63	3.495.694,96	1.637.141,04
1121010400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.896.112,00	1.896.112,00	351.267,42	1.331.799,57	564.312,43
1121500000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.898.280,00	7.898.280,00	894.690,94	2.355.919,45	5.542.360,55

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1121500100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.153.720,00	6.153.720,00	545.464,55	923.703,80	5.230.016,20
1121500200	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	121.467,00	121.467,00	6.639,81	58.417,10	63.049,90
1121500300	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.277.469,00	1.277.469,00	241.588,97	1.005.035,72	272.433,28
1121500400	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	345.624,00	345.624,00	100.997,61	368.762,83	-23.138,83
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	60.045.296,00	60.045.296,00	4.073.047,88	56.919.305,40	3.125.990,60
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	176.856,72	650.742,20	-650.742,20
1122010100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	1.095,57	5.560,81	-5.560,81
1122010200	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	2.045,08	7.911,43	-7.911,43
1122010300	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Dívida Ativa	0,00	0,00	141.856,66	509.020,15	-509.020,15
1122010400	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	31.859,41	128.249,81	-128.249,81
1122530000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	60.045.296,00	60.045.296,00	3.896.191,16	56.268.563,20	3.776.732,80
1122530100	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	51.662.943,00	51.662.943,00	2.243.181,41	49.631.375,49	2.031.567,51
1122530200	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	715.737,00	715.737,00	121.050,52	396.967,40	318.769,60
1122530300	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	5.297.950,00	5.297.950,00	1.005.622,99	4.178.110,46	1.119.839,54
1122530400	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.368.666,00	2.368.666,00	526.336,24	2.062.109,85	306.556,15
1200000000	Contribuições	172.516.789,00	172.516.789,00	28.953.268,97	104.784.718,78	67.732.070,22
1210000000	Contribuições Sociais	88.311.000,00	88.311.000,00	14.981.161,59	50.076.688,51	38.234.311,49
1215000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	88.311.000,00	88.311.000,00	14.981.161,59	50.076.688,51	38.234.311,49
1215010000	Contribuição do Servidor Civil	87.260.000,00	87.260.000,00	14.880.737,37	49.658.746,60	37.601.253,40
1215011100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	81.400.000,00	81.400.000,00	13.877.365,64	45.937.023,69	35.462.976,31
1215012100	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.422.000,00	5.422.000,00	921.066,82	3.416.997,15	2.005.002,85
1215013100	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	240.000,00	240.000,00	35.917,96	161.387,76	78.612,24
1215014100	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	198.000,00	198.000,00	46.386,95	143.338,00	54.662,00
1215020000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.051.000,00	1.051.000,00	100.424,22	417.941,91	633.058,09
1215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	655.000,00	655.000,00	100.424,22	377.604,26	277.395,74
1215022100	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	40.337,65	355.662,35
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.205.789,00	84.205.789,00	13.972.107,38	54.708.030,27	29.497.758,73
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.205.789,00	84.205.789,00	13.972.107,38	54.708.030,27	29.497.758,73
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.205.789,00	84.205.789,00	13.972.107,38	54.708.030,27	29.497.758,73
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.079.887,00	84.079.887,00	13.846.019,72	54.465.851,96	29.614.035,04
1241500200	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	11.446,00	11.446,00	2.856,34	7.232,22	4.213,78

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Multas e Juros					
1241500300	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	72.836,00	72.836,00	93.823,06	170.277,23	-97.441,23
1241500400	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.620,00	41.620,00	29.408,26	64.668,86	-23.048,86
1300000000	Receita Patrimonial	78.152.121,00	78.452.121,00	25.863.273,12	83.129.084,68	-4.676.963,68
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	14.161,22	51.064,27	34.256,73
1311000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	14.161,22	51.064,27	34.256,73
1311020000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	85.321,00	85.321,00	14.161,22	51.064,27	34.256,73
1311020100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	85.321,00	85.321,00	14.161,22	51.064,27	34.256,73
1320000000	Valores Mobiliários	43.066.800,00	43.366.800,00	25.849.111,90	83.078.020,41	-39.711.220,41
1321000000	Juros e Correções Monetárias	43.066.800,00	43.366.800,00	25.849.111,90	83.078.020,41	-39.711.220,41
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	30.718.800,00	31.018.800,00	21.115.021,72	76.199.247,57	-45.180.447,57
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.718.800,00	31.018.800,00	21.115.021,72	76.199.247,57	-45.180.447,57
1321040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.348.000,00	12.348.000,00	4.734.090,18	6.878.772,84	5.469.227,16
1321040100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	12.348.000,00	12.348.000,00	4.734.090,18	6.878.772,84	5.469.227,16
1360000000	Cessão de Direitos	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	35.000.000,00
1361000000	Cessão de Direitos	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	35.000.000,00
1361010000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	35.000.000,00
1361011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	35.000.000,00
1600000000	Receita de Serviços	29.385.824,00	29.385.824,00	2.805.916,83	12.183.411,25	17.202.412,75
1610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.576.571,00	18.576.571,00	1.943.400,74	9.428.627,70	9.147.943,30
1611000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.576.571,00	18.576.571,00	1.943.400,74	9.428.627,70	9.147.943,30
1611010000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.411.571,00	18.411.571,00	1.943.400,74	8.843.076,33	9.568.494,67
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.399.085,00	18.399.085,00	1.907.775,69	8.699.657,93	9.699.427,07
1611010200	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6.243,00	6.243,00	1.278,09	2.750,26	3.492,74
1611010300	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.081,00	2.081,00	34.331,08	140.349,99	-138.268,99
1611010400	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.162,00	4.162,00	15,88	318,15	3.843,85
1611020000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	165.000,00	165.000,00	0,00	585.551,37	-420.551,37
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	585.551,37	-420.551,37
1620000000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	262.711,59	726.932,55	373.067,45
1621000000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	262.711,59	726.932,55	373.067,45
1621020000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	262.711,59	726.932,55	373.067,45
1621020100	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	262.711,59	726.932,55	373.067,45
1690000000	Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	599.804,50	2.027.851,00	7.681.402,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1699000000	Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	599.804,50	2.027.851,00	7.681.402,00
1699990000	Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	599.804,50	2.027.851,00	7.681.402,00
1699990100	Outros Serviços - Principal	9.709.253,00	9.709.253,00	599.804,50	2.027.851,00	7.681.402,00
1700000000	Transferências Correntes	1.880.111.473,00	1.973.407.461,44	353.492.969,46	1.423.846.779,43	549.560.682,01
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades	541.249.017,00	568.365.321,55	120.604.843,35	385.899.281,48	182.466.040,07
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	174.201.849,00	174.201.849,00	29.907.740,08	117.966.006,40	56.235.842,60
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	174.035.369,00	174.035.369,00	29.898.814,57	117.914.019,51	56.121.349,49
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	161.275.769,00	161.275.769,00	22.874.661,44	110.889.866,38	50.385.902,62
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	12.759.600,00	12.759.600,00	7.024.153,13	7.024.153,13	5.735.446,87
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	166.480,00	166.480,00	8.925,51	51.986,89	114.493,11
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	166.480,00	166.480,00	8.925,51	51.986,89	114.493,11
1712000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.123.470,00	4.123.470,00	669.818,12	2.906.293,32	1.217.176,68
1712510000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.706.420,00	1.706.420,00	160.835,52	769.118,25	937.301,75
1712510100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.706.420,00	1.706.420,00	160.835,52	769.118,25	937.301,75
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.417.050,00	2.417.050,00	508.982,60	2.137.175,07	279.874,93
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.417.050,00	2.417.050,00	508.982,60	2.137.175,07	279.874,93
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	284.199.031,00	311.315.335,55	79.503.202,24	227.877.091,28	83.438.244,27
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.199.031,00	311.315.335,55	79.503.202,24	227.877.091,28	83.438.244,27
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	73.897.856,00	79.879.860,53	12.973.993,51	51.559.064,28	28.320.796,25
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	173.000.000,00	194.134.300,02	56.594.295,57	145.102.695,74	49.031.604,28
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	12.001.175,00	12.001.175,00	2.172.767,01	7.989.015,51	4.012.159,49
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	1.171.176,00	3.440.976,00	1.559.024,00
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	20.300.000,00	20.300.000,00	6.590.970,15	19.785.339,75	514.660,25
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.060.322,00	38.060.322,00	8.547.422,79	30.598.294,78	7.462.027,22
1714500000	Transferências do Salário-Educação	29.894.854,00	29.894.854,00	5.353.329,54	23.145.410,53	6.749.443,47
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.894.854,00	29.894.854,00	5.353.329,54	23.145.410,53	6.749.443,47

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.164.468,00	8.164.468,00	3.194.093,25	7.452.884,25	711.583,75
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	8.164.468,00	8.164.468,00	3.194.093,25	7.452.884,25	711.583,75
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.929.162,00	11.929.162,00	1.196.554,30	3.327.645,54	8.601.516,46
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.929.162,00	11.929.162,00	1.196.554,30	3.327.645,54	8.601.516,46
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	11.929.162,00	11.929.162,00	1.196.554,30	3.327.645,54	8.601.516,46
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.102.429,00	20.102.429,00	0,00	103.204,76	19.999.224,24
1717520000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	780.740,00	780.740,00	0,00	0,00	780.740,00
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	780.740,00	780.740,00	0,00	0,00	780.740,00
1717990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.321.689,00	19.321.689,00	0,00	103.204,76	19.218.484,24
1717990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	19.321.689,00	19.321.689,00	0,00	103.204,76	19.218.484,24
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.632.754,00	8.632.754,00	780.105,82	3.120.745,40	5.512.008,60
1719570000	Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1719600000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1719990000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.232.754,00	4.232.754,00	780.105,82	3.120.745,40	1.112.008,60
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.232.754,00	4.232.754,00	780.105,82	3.120.745,40	1.112.008,60
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	893.706.114,00	959.885.797,89	157.060.914,27	709.780.475,17	250.105.322,72
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	804.766.354,00	870.084.627,15	142.814.241,22	646.116.604,14	223.968.023,01
1721500000	Cota-Parte do ICMS	616.988.900,00	682.307.173,15	128.354.222,12	469.642.809,42	212.664.363,73
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	616.988.900,00	682.307.173,15	128.354.222,12	469.642.809,42	212.664.363,73
1721510000	Cota-Parte do IPVA	180.545.980,00	180.545.980,00	12.823.482,93	170.174.141,11	10.371.838,89
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	180.545.980,00	180.545.980,00	12.823.482,93	170.174.141,11	10.371.838,89
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.971.349,00	6.971.349,00	1.521.865,11	6.080.734,69	890.614,31
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.971.349,00	6.971.349,00	1.521.865,11	6.080.734,69	890.614,31
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	260.125,00	260.125,00	114.671,06	218.918,92	41.206,08
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	260.125,00	260.125,00	114.671,06	218.918,92	41.206,08
1723000000	Transferências de Recursos do	85.000.000,00	85.861.410,74	13.678.843,05	61.507.617,03	24.353.793,71

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Sistema Único de Saúde - SUS					
1723500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	85.000.000,00	85.861.410,74	13.678.843,05	61.507.617,03	24.353.793,71
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	85.000.000,00	85.861.410,74	13.678.843,05	61.507.617,03	24.353.793,71
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.789.760,00	1.789.760,00	0,00	0,00	1.789.760,00
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.789.760,00	1.789.760,00	0,00	0,00	1.789.760,00
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.789.760,00	1.789.760,00	0,00	0,00	1.789.760,00
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.150.000,00	2.150.000,00	567.830,00	2.156.254,00	-6.254,00
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.800.000,00	1.800.000,00	567.830,00	1.987.405,00	-187.405,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	567.830,00	1.987.405,00	-187.405,00
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	350.000,00	0,00	168.849,00	181.151,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	168.849,00	181.151,00
1740000000	Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	822.169,27	1.743.434,93	7.008.617,07
1741000000	Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	822.169,27	1.743.434,93	7.008.617,07
1741500000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	374.112,00	374.112,00	0,00	0,00	374.112,00
1741500100	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	374.112,00	374.112,00	0,00	0,00	374.112,00
1741990000	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.377.940,00	8.377.940,00	822.169,27	1.743.434,93	6.634.505,07
1741990100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.377.940,00	8.377.940,00	822.169,27	1.743.434,93	6.634.505,07
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	436.404.290,00	436.404.290,00	75.005.042,57	326.423.587,85	109.980.702,15
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	419.404.290,00	419.404.290,00	72.228.936,22	315.425.385,24	103.978.904,76
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	419.404.290,00	419.404.290,00	72.228.936,22	315.425.385,24	103.978.904,76
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	419.404.290,00	419.404.290,00	72.228.936,22	315.425.385,24	103.978.904,76
1759000000	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.776.106,35	10.998.202,61	6.001.797,39
1759990000	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.776.106,35	10.998.202,61	6.001.797,39
1759990100	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.776.106,35	10.998.202,61	6.001.797,39
1900000000	Outras Receitas Correntes	125.600.466,00	125.600.466,00	33.790.021,42	116.675.498,81	8.924.967,19
1910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.547.304,00	63.547.304,00	12.747.615,05	44.346.014,62	19.201.289,38
1911000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.547.304,00	63.547.304,00	12.747.615,05	44.346.014,62	19.201.289,38
1911010000	Multas Previstas em Legislação Específica	62.520.643,00	62.520.643,00	12.686.203,31	44.250.498,77	18.270.144,23

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	62.384.860,00	62.384.860,00	12.516.238,50	43.760.369,65	18.624.490,35
1911010200	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	82.486,00	82.486,00	21.114,37	40.893,07	41.592,93
1911010300	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	45.013,00	45.013,00	114.264,47	342.737,57	-297.724,57
1911010400	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.284,00	8.284,00	34.585,97	106.498,48	-98.214,48
1911040000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	162.486,00	162.486,00	4.039,27	21.616,80	140.869,20
1911040100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	162.486,00	162.486,00	4.039,27	21.616,80	140.869,20
1911060000	Multas por Danos Ambientais	864.175,00	864.175,00	57.372,47	73.899,05	790.275,95
1911061100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	864.175,00	864.175,00	57.372,47	73.899,05	790.275,95
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.781.420,00	1.781.420,00	4.210.427,99	13.987.944,87	-12.206.524,87
1921000000	Indenizações	0,00	0,00	2.856,40	2.856,40	-2.856,40
1921990000	Outras Indenizações	0,00	0,00	2.856,40	2.856,40	-2.856,40
1921990100	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.856,40	2.856,40	-2.856,40
1922000000	Restituições	1.449.500,00	1.449.500,00	4.167.397,36	13.800.847,69	-12.351.347,69
1922030000	Restituição de Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922030100	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922510000	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.059,86	63.338,14	-63.338,14
1922510100	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	7.059,86	63.338,14	-63.338,14
1922990000	Outras Restituições	1.439.500,00	1.439.500,00	4.160.337,50	13.737.509,55	-12.298.009,55
1922990100	Outras Restituições - Principal	1.439.500,00	1.439.500,00	4.160.337,50	13.737.509,55	-12.298.009,55
1923000000	Ressarcimentos	331.920,00	331.920,00	40.174,23	184.240,78	147.679,22
1923990000	Outros Ressarcimentos	331.920,00	331.920,00	40.174,23	184.240,78	147.679,22
1923990100	Outros Ressarcimentos - Principal	260.125,00	260.125,00	16.085,04	101.232,29	158.892,71
1923990200	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	52.025,00	52.025,00	3.502,79	17.213,97	34.811,03
1923990300	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	12.486,00	12.486,00	15.232,96	50.479,64	-37.993,64
1923990400	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.284,00	7.284,00	5.353,44	15.314,88	-8.030,88
1990000000	Demais Receitas Correntes	60.271.742,00	60.271.742,00	16.831.978,38	58.341.539,32	1.930.202,68
1999000000	Outras Receitas Correntes	60.271.742,00	60.271.742,00	16.831.978,38	58.341.539,32	1.930.202,68
1999030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	21.044.000,00	21.044.000,00	4.429.395,73	16.191.876,97	4.852.123,03
1999030100	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	21.044.000,00	21.044.000,00	4.429.395,73	16.191.876,97	4.852.123,03
1999120000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.192.767,00	8.192.767,00	3.194.188,16	9.085.438,53	-892.671,53
1999121100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	1.097.147,90	3.928.798,85	-3.928.798,85
1999121200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	125.822,51	388.999,98	-388.999,98
1999121300	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999121400	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999122100	Ônus de Sucumbência - Principal	8.192.767,00	8.192.767,00	1.971.217,75	4.767.639,70	3.425.127,30
1999990000	Outras Receitas	31.034.975,00	31.034.975,00	9.208.394,49	33.064.223,82	-2.029.248,82

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
1999992100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.370.975,00	14.370.975,00	1.513.132,28	4.303.416,15	10.067.558,85
1999993100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	16.400.000,00	16.400.000,00	6.261.752,21	23.127.715,55	-6.727.715,55
1999993200	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras -Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	54.283,70	238.516,27	-138.516,27
1999993300	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	1.379.188,35	5.392.588,92	-5.308.588,92
1999993400	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras -Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00	80.000,00	37,95	1.986,93	78.013,07
2000000000	Receitas de Capital	310.215.829,00	310.782.237,05	95.455.079,34	126.765.493,67	184.016.743,38
2100000000	Operações de Crédito	222.062.746,00	222.062.746,00	84.094.731,23	107.371.144,50	114.691.601,50
2110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	62.438.731,23	85.715.144,50	111.815.246,50
2112000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	62.438.731,23	85.715.144,50	111.815.246,50
2112010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	147.394.430,00	147.394.430,00	62.438.731,23	85.715.144,50	61.679.285,50
2112010100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	147.394.430,00	147.394.430,00	62.438.731,23	85.715.144,50	61.679.285,50
2112520000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	33.573.603,00	33.573.603,00	0,00	0,00	33.573.603,00
2112520100	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	33.573.603,00	33.573.603,00	0,00	0,00	33.573.603,00
2112540000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	16.562.358,00	16.562.358,00	0,00	0,00	16.562.358,00
2112540100	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	16.562.358,00	16.562.358,00	0,00	0,00	16.562.358,00
2120000000	Operações de Crédito - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.656.000,00	21.656.000,00	2.876.355,00
2122000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.656.000,00	21.656.000,00	2.876.355,00
2122010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.656.000,00	21.656.000,00	2.876.355,00
2122010100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	24.532.355,00	24.532.355,00	21.656.000,00	21.656.000,00	2.876.355,00
2200000000	Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2220000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221010000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221010100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000	Transferências de Capital	87.153.083,00	87.719.491,05	8.780.573,11	15.949.614,01	71.769.877,04
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades	76.882.896,00	77.056.447,00	4.581.902,11	8.102.931,01	68.953.515,99
2411000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.173.551,00	0,00	279.833,00	893.718,00
2411510000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.173.551,00	0,00	279.833,00	893.718,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
2411519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000.000,00	1.173.551,00	0,00	279.833,00	893.718,00
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.499.209,00	1.499.209,00	0,00	0,00	1.499.209,00
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.499.209,00	1.499.209,00	0,00	0,00	1.499.209,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.499.209,00	1.499.209,00	0,00	0,00	1.499.209,00
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	73.983.687,00	73.983.687,00	4.581.902,11	7.823.098,01	66.160.588,99
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	522.215,00	522.215,00	0,00	0,00	522.215,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	522.215,00	522.215,00	0,00	0,00	522.215,00
2414540000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	57.622.029,00	57.622.029,00	0,00	0,00	57.622.029,00
2414540100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	57.622.029,00	57.622.029,00	0,00	0,00	57.622.029,00
2414990000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.839.443,00	15.839.443,00	4.581.902,11	7.823.098,01	8.016.344,99
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.839.443,00	15.839.443,00	4.581.902,11	7.823.098,01	8.016.344,99
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2419510000	Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2419510100	Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.120,00	6.570.977,05	4.198.671,00	7.846.683,00	-1.275.705,95
2421000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	262.000,00	654.857,05	4.198.671,00	5.162.034,00	-4.507.176,95
2421500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	262.000,00	654.857,05	4.198.671,00	5.162.034,00	-4.507.176,95
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	262.000,00	654.857,05	4.198.671,00	5.162.034,00	-4.507.176,95
2422000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.466.120,00	5.466.120,00	0,00	0,00	5.466.120,00
2422500000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422510000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.672.286,00	3.672.286,00	0,00	0,00	3.672.286,00
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.672.286,00	3.672.286,00	0,00	0,00	3.672.286,00
2422990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.793.834,00	1.793.834,00	0,00	0,00	1.793.834,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.793.834,00	1.793.834,00	0,00	0,00	1.793.834,00
2429000000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	2.684.649,00	-2.234.649,00
2429990000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	2.684.649,00	-2.234.649,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	2.684.649,00	-2.234.649,00
2440000000	Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2441000000	Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2441990000	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2441990100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	4.092.067,00
2900000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.579.775,00	3.444.735,16	-3.444.735,16
2990000000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.579.775,00	3.444.735,16	-3.444.735,16
2999000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.579.775,00	3.444.735,16	-3.444.735,16
2999500000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	2.426.615,13	2.443.570,18	-2.443.570,18
2999500100	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	2.426.615,13	2.443.570,18	-2.443.570,18
2999990000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	153.159,87	1.001.164,98	-1.001.164,98
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	153.159,87	1.001.164,98	-1.001.164,98
7000000000	Receitas Correntes Intraorçamentárias	192.219.000,00	192.219.000,00	32.774.595,94	117.511.321,83	74.707.678,17
7200000000	Receitas Intraorçamentárias de Contribuição	172.289.000,00	172.289.000,00	29.345.397,92	98.096.790,92	74.192.209,08
7210000000	Contribuições Sociais	172.289.000,00	172.289.000,00	29.345.397,92	98.096.790,92	74.192.209,08
7215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	172.289.000,00	172.289.000,00	29.345.397,92	98.096.790,92	74.192.209,08
7900000000	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	19.414.530,91	515.469,09
7920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	6.220.283,21	-6.220.283,21
7922000000	Restituições	0,00	0,00	0,00	6.220.283,21	-6.220.283,21
7922990000	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	6.220.283,21	-6.220.283,21
7922990100	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	6.220.283,21	-6.220.283,21
7990000000	Demais Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	13.194.247,70	6.735.752,30
7999010100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	13.194.247,70	6.735.752,30
9000000000	Deduções da Receita	-392.282.717,00	-392.282.717,00	-57.433.209,48	-304.868.732,88	-87.413.984,12
9100000000	Renúncia	-145.164.480,00	-145.164.480,00	-12.320.321,06	-92.625.164,73	-52.539.315,27
9110000000	Renúncia Receitas Correntes	-145.164.480,00	-145.164.480,00	-12.320.321,06	-92.625.164,73	-52.539.315,27
9111125001	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-94.188.024,00	-94.188.024,00	-540.196,14	-49.155.229,41	-45.032.794,59
9111125002	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-200.000,00	-200.000,00	-55.581,90	-199.464,71	-535,29
9111125003	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-394.936,18	-1.445.099,61	445.099,61
9111125004	Renúncia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-600.000,00	-600.000,00	-208.716,79	-619.994,31	19.994,31
9111125301	Renúncia do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-8.216.020,00	-8.216.020,00	0,00	0,00	-8.216.020,00
9111145111	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-7.272.120,00	-7.272.120,00	0,00	0,00	-7.272.120,00
9111145112	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
9111145113	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
9111145114	Renúncia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9111210101	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-2.514.743,00	-2.514.743,00	-10.270.761,49	-10.285.618,48	7.770.875,48
9111210102	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	-40,39	-2.121,36	-37.878,64
9111210103	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-80.000,00	-80.000,00	-12.028,64	-31.115,11	-48.884,89
9111210104	Renúncia de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-25.000,00	-25.000,00	-4.960,41	-9.009,88	-15.990,12
9111215001	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-1.116.518,00	-1.116.518,00	-496.191,15	-505.039,69	-611.478,31
9111215002	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	-15.000,00	-15.000,00	0,00	-1.257,65	-13.742,35
9111215003	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	-40.000,00	-40.000,00	-10.188,21	-24.933,41	-15.066,59
9111215004	Renúncia de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-20.000,00	-20.000,00	-3.678,48	-6.260,22	-13.739,78
9111220000	Renúncia das Taxas pela Prestação de Serviços	-28.897.055,00	-28.897.055,00	-323.041,28	-30.339.900,61	1.442.845,61
9111220100	Renúncia das Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	-4.576,50	-4.576,50	4.576,50
9111220101	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111220102	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111220103	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.496,08	-1.496,08	1.496,08
9111220104	Renúncia de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-3.080,42	-3.080,42	3.080,42
9111225301	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	-28.537.055,00	-28.537.055,00	-193.485,64	-30.024.614,42	1.487.559,42
9111225302	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	-100.000,00	-100.000,00	-33.363,53	-76.108,56	-23.891,44
9111225303	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	-170.000,00	-170.000,00	-57.790,31	-151.256,05	-18.743,95
9111225304	Renúncia de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-90.000,00	-90.000,00	-33.825,30	-83.345,08	-6.654,92
9112000000	Renúncia Contribuições	0,00	0,00	0,00	-120,28	120,28
9112410000	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-120,28	120,28
9112415000	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-120,28	120,28
9112415001	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9112415002	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
9112415003	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-60,92	60,92
9112415004	Renúncia da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-59,36	59,36
9116000000	Renúncia Receita de Serviços	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9116110000	Renúncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9116110100	Renúncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9116110101	Renúncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-780.000,00	-780.000,00	0,00	0,00	-780.000,00
9200000000	Restituições	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-4.113.949,13	-8.938.522,89	7.423.522,89
9210000000	Restituições Receitas Correntes	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-4.113.949,13	-8.938.522,89	7.423.522,89
9211125001	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-52.608,17	-453.766,97	-46.233,03
9211125002	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
9211125003	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9211125004	Restituições do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
9211125301	Restituições do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-37.212,99	-327.786,09	-172.213,91
9211130000	Restituições dos Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-10.000,00	-10.000,00	-487,20	-18.869,76	8.869,76
9211130300	Restituições do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-10.000,00	-10.000,00	-487,20	-18.869,76	8.869,76
9211130341	Restituições do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-10.000,00	-10.000,00	-487,20	-18.869,76	8.869,76
9211145111	Restituições do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-150.000,00	-150.000,00	-7.582,67	-249.576,46	99.576,46
9211210101	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-100.000,00	-100.000,00	-9.321,98	-33.256,79	-66.743,21
9211215001	Restituições de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9211225301	Restituições de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9213000000	Restituições Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-75.150,70	75.150,70
9213210000	Restituições Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	-75.150,70	75.150,70
9213210100	Restituições Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	-75.150,70	75.150,70
9213210101	Restituições Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	-75.150,70	75.150,70
9216000000	Restituições Receita de Serviços	-20.000,00	-20.000,00	-390,70	-3.850,26	-16.149,74
9216110000	Restituições Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-20.000,00	-20.000,00	-390,70	-3.850,26	-16.149,74
9216110100	Restituições Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-20.000,00	-20.000,00	-390,70	-3.060,26	-16.939,74
9216110101	Restituições Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-20.000,00	-20.000,00	-390,70	-3.060,26	-16.939,74

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	- Principal					
9216110200	Restituições Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	-790,00	790,00
9216110201	Restituições Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	-790,00	790,00
9217510000	Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-20.305,07	20.305,07
9217515000	Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-20.305,07	20.305,07
9217515001	Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	-20.305,07	20.305,07
9219000000	Restituições Outras Receitas Correntes	-60.000,00	-60.000,00	-4.006.345,42	-7.755.960,79	7.695.960,79
9219110000	Restituições Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-60.000,00	-60.000,00	-86.565,29	-250.067,23	190.067,23
9219110100	Restituições Multas Previstas em Legislação Específica	-60.000,00	-60.000,00	-86.565,29	-250.067,23	190.067,23
9219110101	Restituição de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-60.000,00	-60.000,00	-82.526,02	-242.906,59	182.906,59
9219110102	Restituições Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	-4.039,27	-7.160,64	7.160,64
9219990000	Restituições Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-3.919.780,13	-7.505.893,56	7.505.893,56
9219991200	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	-1.493.142,50	-3.843.151,22	3.843.151,22
9219991211	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	-1.359.150,02	-3.501.231,91	3.501.231,91
9219991212	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	-133.992,48	-341.919,31	341.919,31
9219991213	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219991214	Restituições Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219999900	Restituições Outras Receitas	0,00	0,00	-2.426.637,63	-3.662.742,34	3.662.742,34
9219999921	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	-22,50	-27,00	27,00
9219999931	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219999932	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Multa e Juros	0,00	0,00	-66.829,90	-125.488,67	125.488,67
9219999933	Restituições Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.359.785,23	-3.537.226,67	3.537.226,67
9300000000	Descontos	-38.502.541,00	-38.502.541,00	-3.800.060,60	-33.134.218,88	-5.368.322,12
9311125001	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-19.057.181,00	-19.057.181,00	-1.320.112,39	-22.633.675,99	3.576.494,99
9311125002	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-180.101,90	-1.475.148,72	-7.524.851,28

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
	Urbana - Multas e Juros					
9311125003	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-1.180.852,26	-3.839.588,42	-1.160.411,58
9311125004	Descontos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-843.352,34	-2.406.109,70	406.109,70
9311125301	Descontos do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
9311125302	Descontos do Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
9311145111	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-100.000,00	-100.000,00	0,00	-44.811,32	-55.188,68
9311145112	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	-100.000,00	-100.000,00	-36.738,13	-391.183,66	291.183,66
9311145113	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	-300.000,00	-300.000,00	-1.234,69	-16.576,35	-283.423,65
9311145114	Descontos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	-200.000,00	-200.000,00	-25.153,27	-47.357,05	-152.642,95
9311210101	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9311210102	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-45.000,00	-45.000,00	-55,80	-6.694,92	-38.305,08
9311210103	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-60.000,00	-60.000,00	-1.810,46	-26.435,20	-33.564,80
9311210104	Desconto das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	0,00	-279,04	-39.720,96
9311215001	Desconto da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
9311215002	Desconto das Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	-20.000,00	-20.000,00	-139,38	-287,01	-19.712,99
9311215003	Desconto das Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	-40.000,00	-40.000,00	-562,09	-6.028,30	-33.971,70
9311215004	Desconto das Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9311220000	Desconto das Taxas pela Prestação de Serviços	-2.236.620,00	-2.236.620,00	-161.799,39	-2.043.994,25	-192.625,75
9311220100	Desconto das Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	-9.742,03	-38.560,65	38.560,65
9311220101	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	-13,36	13,36
9311220102	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-24,60	24,60
9311220103	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.964,24	-11.170,72	11.170,72
9311220104	Descontos de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-6.777,79	-27.351,97	27.351,97
9311225300	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	-2.236.620,00	-2.236.620,00	-152.057,36	-2.005.433,60	-231.186,40
9311225301	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	-1.296.620,00	-1.296.620,00	-16.820,47	-1.457.272,52	160.652,52

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
9311225302	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	-503,37	-6.572,43	-33.427,57
9311225303	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	-400.000,00	-400.000,00	-77.322,30	-321.079,63	-78.920,37
9311225304	Desconto da Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-500.000,00	-500.000,00	-57.411,22	-220.509,02	-279.490,98
9312410000	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-48.740,00	-48.740,00	-5.103,22	-48.444,42	-295,58
9312415001	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	-26.887,00	-26.887,00	0,00	-26.673,07	-213,93
9312415002	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e Juros	-1.041,00	-1.041,00	0,00	-427,27	-613,73
9312415003	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -Dívida Ativa	-10.406,00	-10.406,00	-2.646,69	-11.801,14	1.395,14
9312415004	Desconto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multa e Juros	-10.406,00	-10.406,00	-2.456,53	-9.542,94	-863,06
9319000000	Descontos Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9319110000	Descontos Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	-43.045,28	-147.604,53	147.604,53
9319110100	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	-43.045,28	-147.604,53	147.604,53
9319110101	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	-41.683,99	-133.182,86	133.182,86
9319110102	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9319110103	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.361,29	-14.421,67	14.421,67
9319110104	Descontos Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500000000	Dedução para Formação do FUNDEB	-193.189.696,00	-193.189.696,00	-33.116.631,00	-151.367.906,03	-41.821.789,97
9517115111	Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-32.255.154,00	-32.255.154,00	-4.574.932,15	-22.177.972,75	-10.077.181,25
9517115201	Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-33.296,00	-33.296,00	-1.785,09	-10.397,27	-22.898,73
9517215001	Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-123.397.780,00	-123.397.780,00	-25.670.844,37	-93.928.561,67	-29.469.218,33
9517215101	Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-36.109.196,00	-36.109.196,00	-2.564.696,37	-34.034.827,37	-2.074.368,63
9517215201	Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.394.270,00	-1.394.270,00	-304.373,02	-1.216.146,97	-178.123,03
9717115111	Redutor Por FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	-520.000,00
9717115121	Redutor Por FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	-60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
9800000000	Retificações	0,00	0,00	-138.783,53	-2.629.131,51	2.629.131,51
9810000000	Retificações - Receitas Correntes	0,00	0,00	-138.783,53	-2.629.131,51	2.629.131,51
9819000000	Retificações Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-138.783,53	-2.629.131,51	2.629.131,51

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UG

4° Bimestre - JULHO/AGOSTO de 2025

24/09/2025 09:56

GUG: MUNICIPIO

Código	Descrição	Valor Orçado	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado no Bimestre	Valor Arrecadado até o Bimestre	Diferença
9819990000	Retificações Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-138.783,53	-2.629.131,51	2.629.131,51
9819999900	Retificações Outras Receitas	0,00	0,00	-138.783,53	-2.629.131,51	2.629.131,51
9819999931	Retificações Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	-138.783,53	-2.629.131,51	2.629.131,51
9900000000	Outras Deduções	-13.331.000,00	-13.331.000,00	-3.943.464,16	-16.173.788,84	2.842.788,84
9910000000	Outras Deduções Receitas Correntes	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-2.399.115,30	-9.996.393,40	6.946.393,40
9919000000	Outras Deduções Outras Receitas Correntes	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-2.399.115,30	-9.996.393,40	6.946.393,40
9919110000	Outras Deduções Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-597.338,48	-2.097.780,15	-952.219,85
9919110100	Outras Deduções Multas Previstas em Legislação Específica	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-597.338,48	-2.097.780,15	-952.219,85
9919110101	Outras Deduções de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-597.338,48	-2.097.780,15	-952.219,85
9919220000	Outras Deduções Restituições	0,00	0,00	0,00	-49,40	49,40
9919229900	Outras Deduções Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	-49,40	49,40
9919229901	Outras Deduções Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	-49,40	49,40
9919990000	Outras Deduções Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-1.801.776,82	-7.898.563,85	7.898.563,85
9919999900	Outras Deduções Outras Receitas	0,00	0,00	-1.801.776,82	-7.898.563,85	7.898.563,85
9919999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	-1.801.776,82	-7.898.563,85	7.898.563,85
9972150211	Outras Deduções - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-10.281.000,00	-10.281.000,00	-1.544.348,86	-6.177.395,44	-4.103.604,56
Total:		**3.633.138.438,00**	**3.727.300.834,49**	**706.841.375,52**	**2.578.299.800,31**	**1.149.001.034,18**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.451.200.438,00**	**3.545.362.834,49**	**675.611.128,44**	**19,06**	**2.466.965.873,92**	**69,58**	**1.078.396.960,57**
Receitas Correntes	**3.140.984.609,00**	**3.234.580.597,44**	**580.156.049,10**	**17,94**	**2.340.200.380,25**	**72,35**	**894.380.217,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.946.372,00	1.052.946.372,00	174.960.013,75	16,62	771.625.754,29	73,28	281.320.617,71
Impostos	992.578.760,00	992.578.760,00	167.015.644,18	16,83	736.706.687,00	74,22	255.872.073,00
Taxas	60.367.612,00	60.367.612,00	7.944.369,57	13,16	34.919.067,29	57,84	25.448.544,71
Contribuições	172.468.049,00	172.468.049,00	28.948.165,75	16,78	104.736.154,08	60,73	67.731.894,92
Contribuições Sociais	88.311.000,00	88.311.000,00	14.981.161,59	16,96	50.076.688,51	56,70	38.234.311,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.157.049,00	84.157.049,00	13.967.004,16	16,60	54.659.465,57	64,95	29.497.583,43
Receita Patrimonial	78.152.121,00	78.452.121,00	25.863.273,12	32,97	83.053.933,98	105,87	-4.601.812,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	14.161,22	16,60	51.064,27	59,85	34.256,73
Valores Mobiliários	43.066.800,00	43.366.800,00	25.849.111,90	59,61	83.002.869,71	191,40	-39.636.069,71
Cessão de Direitos	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
Receita de Serviços	28.585.824,00	28.585.824,00	2.805.526,13	9,81	12.179.560,99	42,61	16.406.263,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.776.571,00	17.776.571,00	1.943.010,04	10,93	9.424.777,44	53,02	8.351.793,56
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	262.711,59	23,88	726.932,55	66,08	373.067,45
Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	599.804,50	6,18	2.027.851,00	20,89	7.681.402,00
Transferências Correntes	1.686.341.777,00	1.779.637.765,44	320.376.338,46	18,00	1.272.458.568,33	71,50	507.179.197,11
Transferências da União e de suas Entidades	508.380.567,00	535.496.871,55	116.028.126,11	21,67	363.710.911,46	67,92	171.785.960,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	732.804.868,00	798.984.551,89	128.521.000,51	16,09	580.600.939,16	72,67	218.383.612,73
Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	822.169,27	9,39	1.743.434,93	19,92	7.008.617,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	436.404.290,00	436.404.290,00	75.005.042,57	17,19	326.403.282,78	74,79	110.001.007,22
Outras Receitas Correntes	122.490.466,00	122.490.466,00	27.202.731,89	22,21	96.146.408,58	78,49	26.344.057,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.437.304,00	60.437.304,00	12.020.666,00	19,89	41.850.562,71	69,25	18.586.741,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.781.420,00	1.781.420,00	4.210.427,99	236,35	13.987.895,47	785,21	-12.206.475,47
Demais Receitas Correntes	60.271.742,00	60.271.742,00	10.971.637,90	18,20	40.307.950,40	66,88	19.963.791,60
Receitas de Capital	**310.215.829,00**	**310.782.237,05**	**95.455.079,34**	**30,71**	**126.765.493,67**	**40,79**	**184.016.743,38**
Operações de Crédito	222.062.746,00	222.062.746,00	84.094.731,23	37,87	107.371.144,50	48,35	114.691.601,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	62.438.731,23	31,61	85.715.144,50	43,39	111.815.246,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	21.656.000,00	88,28	21.656.000,00	88,28	2.876.355,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	87.153.083,00	87.719.491,05	8.780.573,11	10,01	15.949.614,01	18,18	71.769.877,04
Transferências da União e de suas Entidades	76.882.896,00	77.056.447,00	4.581.902,11	5,95	8.102.931,01	10,52	68.953.515,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.120,00	6.570.977,05	4.198.671,00	63,90	7.846.683,00	119,41	-1.275.705,95
Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092.067,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.579.775,00	0,00	3.444.735,16	0,00	-3.444.735,16
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.579.775,00	0,00	3.444.735,16	0,00	-3.444.735,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**181.938.000,00**	**181.938.000,00**	**31.230.247,08**	**17,17**	**111.333.926,39**	**61,19**	**70.604.073,61**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.633.138.438,00**	**3.727.300.834,49**	**706.841.375,52**	**18,96**	**2.578.299.800,31**	**69,17**	**1.149.001.034,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**3.633.138.438,00**	**3.727.300.834,49**	**706.841.375,52**	**18,96**	**2.578.299.800,31**	**69,17**	**1.149.001.034,18**
DEFICIT (VI)	-	-	-	-		-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**3.633.138.438,00**	**3.727.300.834,49**	**706.841.375,52**	**18,96**	**2.578.299.800,31**	**69,17**	**1.149.001.034,18**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**383.631.550,73**	-	-	**301.703.113,14**	-	-
Superávit Financeiro Utilizado Para Créditos Adicionais	-	383.631.550,73	-	-	301.703.113,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		No Bimestre	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**3.382.482.788,00**	**3.852.169.355,60**	**475.690.855,77**	**2.811.014.282,74**	**1.041.155.072,86**	**637.922.349,08**	**2.279.899.657,27**	**1.572.269.698,33**	**654.204.664,96**	**2.231.743.358,70**	
DESPESAS CORRENTES	**2.838.772.776,49**	**3.200.741.170,09**	**419.865.493,44**	**2.373.737.960,58**	**827.003.209,51**	**527.308.817,90**	**1.976.410.368,45**	**1.224.330.801,64**	**540.637.032,10**	**1.937.722.982,82**	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre / Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre / Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS No Bimestre / Até o Bimestre (j)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.441.414.401,00	1.539.428.301,98	223.116.476,53	417.969.982,41	256.959.102,27	567.308.369,20	258.221.788,47	
			1.121.458.319,57		972.119.932,78		962.383.419,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000.000,00	90.198.920,66	14.322.000,00	2.368.920,66	21.189.793,29	13.358.999,91	21.189.793,29	
			87.830.000,00		76.839.920,75		76.839.920,75	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.312.358.375,49	1.571.113.947,45	182.427.016,91	406.664.306,44	249.159.922,34	643.663.432,53	261.225.450,34	
			1.164.449.641,01		927.450.514,92		898.499.643,02	
DESPESAS DE CAPITAL	**543.709.011,51**	**651.427.185,51**	**55.825.362,33**	**214.150.863,35**	**110.613.531,18**	**347.937.896,69**	**113.567.632,86**	
			437.276.322,16		**303.489.288,82**		**294.020.375,88**	
INVESTIMENTOS	474.709.011,51	571.497.568,23	43.748.428,59	210.691.246,07	92.819.527,54	337.917.243,78	95.773.629,22	
			360.806.322,16		233.580.324,45		224.111.411,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	
			1.710.000,00		1.710.000,00		1.710.000,00	
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	69.000.000,00	78.219.617,28	10.366.933,74	3.459.617,28	16.084.003,64	10.020.652,91	16.084.003,64	
			74.760.000,00		68.198.964,37		68.198.964,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	
			0,00		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**196.154.650,00**	**204.262.029,62**	**31.607.012,98**	**65.400.365,58**	**30.441.786,19**	**80.166.177,46**	**31.274.368,80**	
			138.861.664,04		**124.095.852,16**		**110.888.290,33**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**3.578.637.438,00**	**4.056.431.385,22**	**507.297.868,75**	**1.106.555.438,44**	**668.364.135,27**	**1.652.435.875,79**	**685.479.033,76**	
			2.949.875.946,78		**2.403.995.509,43**		**2.342.631.649,03**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
			0,00		**0,00**		**0,00**	
Amortização da Dívida Interna								
Amortização da Dívida Externa								

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre / Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre / Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS No Bimestre / Até o Bimestre (j)	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**3.578.637.438,00**	**4.056.431.385,22**	**507.297.868,75**	**1.106.555.438,44**	**668.364.135,27**	**1.652.435.875,79**	**685.479.033,76**	
			2.949.875.946,78		**2.403.995.509,43**		**2.342.631.649,03**	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	
					174.304.290,88		**235.668.151,28**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**3.578.637.438,00**	**4.056.431.385,22**	**507.297.868,75**	**1.106.555.438,44**	**668.364.135,27**	**1.478.131.584,91**	**685.479.033,76**	
			2.949.875.946,78		**2.578.299.800,31**		**2.578.299.800,31**	
RESERVA DO RPPS	**54.501.000,00**	**54.501.000,00**	-	**54.501.000,00**	-	**54.501.000,00**	-	
			-		-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
Receitas Correntes	**181.938.000,00**	**181.938.000,00**	**31.230.247,08**	**17,17**	**111.333.926,39**	**61,19**	**70.604.073,61**
Contribuições	162.008.000,00	162.008.000,00	27.801.049,06	17,16	91.919.395,48	56,74	70.088.604,52
Contribuições Sociais	162.008.000,00	162.008.000,00	27.801.049,06	17,16	91.919.395,48	56,74	70.088.604,52
Outras Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	17,21	19.414.530,91	97,41	515.469,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220.283,21	0,00	-6.220.283,21
Demais Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	3.429.198,02	17,21	13.194.247,70	66,20	6.735.752,30
TOTAL	**181.938.000,00**	**181.938.000,00**	**31.230.247,08**	**17,17**	**111.333.926,39**	**61,19**	**70.604.073,61**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre / Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre / Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS No Bimestre / Até o Bimestre (j)	
DESPESAS CORRENTES	**196.154.650,00**	**204.262.029,62**	**31.607.012,98**	**65.400.365,58**	**30.441.786,19**	**80.166.177,46**	**31.274.368,80**	
			138.861.664,04		**124.095.852,16**		**110.888.290,33**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.298.650,00	179.176.746,41	26.456.679,75	61.479.187,04	27.006.051,98	74.530.399,90	27.838.468,16	
			117.697.559,37		104.646.346,51		91.443.254,66	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52 Inciso I - alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) GUG:MUNICIPIO GUO:MUNICÍPIO R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre / Até o Bimestre (f)		No Bimestre / Até o Bimestre (h)		No Bimestre / Até o Bimestre (j)	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.856.000,00	25.085.283,21	5.150.333,23	3.921.178,54	3.435.734,21	5.635.777,56	3.435.900,64	
			21.164.104,67		19.449.505,65		19.445.035,67	
TOTAL	**196.154.650,00**	**204.262.029,62**	**31.607.012,98**	**65.400.365,58**	**30.441.786,19**	**80.166.177,46**	**31.274.368,80**	
			138.861.664,04		**124.095.852,16**		**110.888.290,33**	

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.436.983.788,00**	**3.906.670.355,60**	**475.690.855,77**	**2.811.014.282,74**	**637.922.349,08**	**2.279.899.657,27**	**94,84**	**58,36**	**1.626.770.698,33**
Legislativa									
Ação Legislativa	83.700.000,00	83.700.000,00	1.081.633,75	78.679.050,63	13.803.575,06	50.738.055,07	2,11	60,62	32.961.944,93
Total:	**83.700.000,00**	**83.700.000,00**	**1.081.633,75**	**78.679.050,63**	**13.803.575,06**	**50.738.055,07**	**2,11**	**60,62**	**32.961.944,93**
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	57.240.450,00	85.878.814,52	5.305.927,76	42.726.036,33	7.361.402,58	41.002.863,32	1,71	47,75	44.875.951,20
Administração Geral	1.097.900,00	1.546.318,94	39.038,97	1.453.622,52	288.239,66	1.130.968,29	0,05	73,14	415.350,65
Total:	**58.338.350,00**	**87.425.133,46**	**5.344.966,73**	**44.179.658,85**	**7.649.642,24**	**42.133.831,61**	**1,75**	**48,19**	**45.291.301,85**
Administração									
Planejamento e Orçamento	2.637.100,00	2.637.100,00	376.031,14	2.327.152,75	486.211,46	1.910.640,93	0,08	72,45	726.459,07
Administração Geral	115.224.442,05	117.666.176,30	11.646.518,96	88.853.948,72	20.394.046,45	69.995.078,91	2,91	59,49	47.671.097,39
Administração Financeira	30.795.000,00	37.429.050,00	9.307.900,59	29.393.068,22	7.172.579,94	25.484.347,47	1,06	68,09	11.944.702,53
Controle Interno	7.197.620,00	7.345.364,15	1.158.241,00	5.009.094,50	1.046.724,61	4.191.252,30	0,17	57,06	3.154.111,85
Formação de Recursos Humanos	897.000,00	1.061.048,44	62.528,02	874.682,60	184.088,56	580.818,92	0,02	54,74	480.229,52
Comunicação Social	16.957.300,00	21.878.905,90	3.490.837,78	11.357.989,93	1.172.732,39	7.427.318,76	0,31	33,95	14.451.587,14
Outros Encargos Especiais	33.085.000,00	33.132.000,00	3.000.000,00	23.353.250,00	5.457.717,39	20.151.609,09	0,84	60,82	12.980.390,91
Total:	**206.793.462,05**	**221.149.644,79**	**29.042.057,49**	**161.169.186,72**	**35.914.100,80**	**129.741.066,38**	**5,40**	**58,67**	**91.408.578,41**
Segurança Pública									
Administração Geral	49.907.000,00	53.139.262,28	2.712.597,15	38.223.949,76	8.365.830,40	32.400.532,09	1,35	60,97	20.738.730,19
Policiamento	1.630.950,00	2.819.086,35	0,00	759.600,00	0,00	758.400,00	0,03	26,90	2.060.686,35
Defesa Civil	82.000,00	329.120,83	0,00	88.835,22	10.590,12	10.590,12	0,00	3,22	318.530,71
Total:	**51.619.950,00**	**56.287.469,46**	**2.712.597,15**	**39.072.384,98**	**8.376.420,52**	**33.169.522,21**	**1,38**	**58,93**	**23.117.947,25**
Assistência Social									
Administração Geral	24.426.000,00	24.893.034,33	4.455.895,60	18.364.399,41	3.806.531,03	15.524.898,96	0,65	62,37	9.368.135,37
Assistência à Pessoa Idosa	4.057.905,00	8.157.905,00	1.257.386,83	3.037.782,27	376.162,11	1.282.473,92	0,05	15,72	6.875.431,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.721.096,00	10.721.096,00	1.286.529,25	1.502.827,18	450.219,12	666.517,05	0,03	6,22	10.054.578,95
Assistência Comunitária	34.328.871,00	42.438.254,20	4.409.810,90	22.863.929,35	4.985.602,53	20.323.961,80	0,85	47,89	22.114.292,40
Alimentação e Nutrição	13.771.540,00	14.428.732,04	2.615.586,81	10.102.587,34	2.224.258,00	8.644.898,09	0,36	59,91	5.783.833,95
Abastecimento	2.221.860,00	3.486.121,64	624.340,36	1.941.761,89	650.428,94	1.879.502,56	0,08	53,91	1.606.619,08
Total:	**84.527.272,00**	**104.125.143,21**	**14.649.549,75**	**57.813.287,44**	**12.493.201,73**	**48.322.252,38**	**2,01**	**46,41**	**55.802.890,83**
Previdência Social									

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
Administração Geral	3.880.000,00	3.880.000,00	501.615,03	1.497.939,11	283.899,53	1.091.605,63	0,05	28,13	2.788.394,37
Previdência do Regime Estatutário	354.710.832,00	387.318.832,00	15.171.332,39	274.888.769,23	64.521.434,23	249.178.713,27	10,37	64,33	138.140.118,73
Total:	**358.590.832,00**	**391.198.832,00**	**15.672.947,42**	**276.386.708,34**	**64.805.333,76**	**250.270.318,90**	**10,41**	**63,98**	**140.928.513,10**
Saúde									
Administração Geral	42.783.209,81	41.108.565,66	4.285.790,00	34.815.651,14	8.266.544,29	23.840.423,70	0,99	57,99	17.268.141,96
Atenção Básica	233.759.057,00	263.285.275,05	46.380.591,66	191.014.504,50	39.122.750,44	146.676.510,49	6,10	55,71	116.608.764,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	519.716.585,00	588.346.411,09	64.628.040,60	461.329.220,44	98.429.657,32	401.017.893,37	16,68	68,16	187.328.517,72
Vigilância Epidemiológica	46.795.063,00	48.589.115,80	9.614.848,13	33.349.715,93	6.790.948,31	25.082.582,51	1,04	51,62	23.506.533,29
Total:	**843.053.914,81**	**941.329.367,60**	**124.909.270,39**	**720.509.092,01**	**152.609.900,36**	**596.617.410,07**	**24,82**	**63,38**	**344.711.957,53**
Trabalho									
Empregabilidade	500.500,00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.500,00
Fomento ao Trabalho	2.765.076,37	4.459.288,47	541.506,05	2.641.309,35	699.608,55	1.941.880,13	0,08	43,55	2.517.408,34
Total:	**3.265.576,37**	**4.959.788,47**	**541.506,05**	**2.641.309,35**	**699.608,55**	**1.941.880,13**	**0,08**	**39,15**	**3.017.908,34**
Educação									
Administração Geral	68.951.600,00	76.626.446,67	7.686.645,00	54.546.514,25	11.657.584,15	45.667.366,71	1,90	59,60	30.959.079,96
Ensino Fudamental	422.015.445,00	501.298.731,67	104.623.528,77	344.642.538,05	84.108.635,41	298.149.494,28	12,40	59,48	203.149.237,39
Ensino Médio	3.020.550,00	7.741.607,97	1.263.435,20	4.485.725,90	1.789.943,72	3.810.483,71	0,16	49,22	3.931.124,26
Ensino Infantil	203.151.294,00	207.446.162,87	39.362.598,35	135.806.608,76	38.491.341,38	121.839.033,50	5,07	58,73	85.607.129,37
Educação de Jovens e Adultos	8.258.274,00	9.429.592,10	1.032.541,24	5.309.525,14	1.923.711,37	4.121.401,62	0,17	43,71	5.308.190,48
Educação Especial	7.842.214,00	25.848.831,00	3.545.351,14	16.105.599,58	3.529.989,44	16.089.992,28	0,67	62,25	9.758.838,72
Total:	**713.239.377,00**	**828.391.372,28**	**157.514.099,70**	**560.896.511,68**	**141.501.205,47**	**489.677.772,10**	**20,37**	**59,11**	**338.713.600,18**
Cultura									
Administração Geral	4.580.500,00	4.863.372,42	205.683,71	4.159.517,04	929.960,38	3.476.192,55	0,15	71,48	1.387.179,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.516.500,00	4.426.139,24	38.000,00	3.142.999,70	357.738,79	2.778.745,93	0,12	62,78	1.647.393,31
Difusão Cultural	14.556.400,00	15.029.979,34	392.520,00	7.921.374,00	433.907,54	7.182.730,23	0,30	47,79	7.847.249,11
Total:	**21.653.400,00**	**24.319.491,00**	**636.203,71**	**15.223.890,74**	**1.721.606,71**	**13.437.668,71**	**0,56**	**55,25**	**10.881.822,29**
Direitos da Cidadania									
Administração Geral	13.065.600,00	12.867.200,00	1.667.425,37	8.812.247,95	1.889.165,61	7.601.833,13	0,32	59,08	5.265.366,87
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	34.430.705,80	34.846.870,73	5.071.531,18	23.142.736,26	5.244.721,21	16.462.981,92	0,69	47,24	18.383.888,81
Total:	**47.496.305,80**	**47.714.070,73**	**6.738.956,55**	**31.954.984,21**	**7.133.886,82**	**24.064.815,05**	**1,00**	**50,44**	**23.649.255,68**
Urbanismo									
Administração Geral	102.856.748,00	108.613.111,06	11.183.672,22	78.571.369,38	15.383.138,42	63.405.151,07	2,64	58,38	45.207.959,99

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
Normatização e Fiscalização	2.511.500,00	3.053.446,54	872.412,41	2.422.412,41	221.497,33	1.415.443,14	0,06	46,36	1.638.003,40
Ordenamento Territorial	2.811.000,00	241.503,46	0,00	241.503,46	0,00	241.503,46	0,01	100,00	0,00
Defesa Civil	10.800.000,00	10.830.000,00	0,00	1.713.155,50	352.621,30	1.666.669,52	0,07	15,39	9.163.330,48
Infra-Estrutura Urbana	372.069.276,00	467.147.045,50	40.139.836,17	341.254.126,46	85.758.713,69	215.008.849,78	8,94	46,03	252.138.195,72
Serviços Urbanos	128.587.599,00	157.813.781,94	26.564.337,12	137.959.902,87	33.415.189,75	101.177.719,44	4,21	64,11	56.636.062,50
Transportes Coletivos Urbanos	15.255.125,00	9.465.757,42	539.602,76	7.073.364,87	1.483.038,34	5.319.634,70	0,22	56,20	4.146.122,72
Total:	**634.891.248,00**	**757.164.645,92**	**79.299.860,68**	**569.235.834,95**	**136.614.198,83**	**388.234.971,11**	**16,15**	**51,27**	**368.929.674,81**
Habitação									
Habitação Urbana	19.897.433,00	23.172.137,88	1.560.778,86	10.945.110,71	2.376.402,09	7.177.154,35	0,30	30,97	15.994.983,53
Total:	**19.897.433,00**	**23.172.137,88**	**1.560.778,86**	**10.945.110,71**	**2.376.402,09**	**7.177.154,35**	**0,30**	**30,97**	**15.994.983,53**
Saneamento									
Saneamanto Básico Urbano	17.000.000,00	19.788.584,15	6.140.575,69	15.822.769,39	2.763.342,77	9.416.567,97	0,39	47,59	10.372.016,18
Total:	**17.000.000,00**	**19.788.584,15**	**6.140.575,69**	**15.822.769,39**	**2.763.342,77**	**9.416.567,97**	**0,39**	**47,59**	**10.372.016,18**
Gestão Ambiental									
Administração Geral	17.389.200,00	18.629.326,64	1.208.926,61	15.632.238,74	3.719.362,78	13.917.166,63	0,58	74,71	4.712.160,01
Preservação e Conservação Ambiental	410.400,00	5.585.692,16	0,00	4.916.593,98	0,00	4.916.593,98	0,21	88,02	669.098,18
Controle Ambiental	2.640.200,00	3.725.786,53	75.713,30	533.888,30	127.895,00	458.175,00	0,02	12,30	3.267.611,53
Total:	**20.439.800,00**	**27.940.805,33**	**1.284.639,91**	**21.082.721,02**	**3.847.257,78**	**19.291.935,61**	**0,80**	**69,05**	**8.648.869,72**
Ciência e Tecnologia									
Tecnologia da Informatização	51.951.500,00	50.062.584,24	1.977.026,34	32.736.910,25	5.887.457,11	23.368.723,73	0,97	46,68	26.693.860,51
Total:	**51.951.500,00**	**50.062.584,24**	**1.977.026,34**	**32.736.910,25**	**5.887.457,11**	**23.368.723,73**	**0,97**	**46,68**	**26.693.860,51**
Indústria									
Promoção Industrial	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00
Normalização e Qualidade	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Total:	**912.000,00**	**912.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**912.000,00**
Comércio e Serviços									
Promoção Industrial	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Turismo	1.500,00	182.173,33	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	21,96	142.173,33
Total:	**292.500,00**	**473.173,33**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**8,45**	**433.173,33**
Desporto e Lazer									
Administração Geral	4.048.300,00	4.053.540,00	463.274,20	2.539.063,11	563.572,08	2.149.475,31	0,09	53,03	1.904.064,69
Infra-Estrutura Urbana	1.999.176,00	5.275.017,08	464.000,00	4.441.841,08	1.294.639,73	2.506.716,42	0,10	47,52	2.768.300,66

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
Desporto Comunitário	4.450.390,97	3.986.016,73	927.977,66	2.943.353,25	528.875,72	2.462.873,08	0,10	61,79	1.523.143,65
Total:	**10.497.866,97**	**13.314.573,81**	**1.855.251,86**	**9.924.257,44**	**2.387.087,53**	**7.119.064,81**	**0,30**	**53,47**	**6.195.509,00**
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	137.000.000,00	151.418.537,94	24.688.933,74	145.590.000,00	37.273.796,93	132.060.866,39	5,49	87,22	19.357.671,55
Serviço da Dívida Externa	17.000.000,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00	12.978.018,73	0,54	76,34	4.021.981,27
Outros Encargos Especiais	321.000,00	321.000,00	0,00	110.614,03	24.324,02	97.761,96	0,00	30,46	223.238,04
Total:	**154.321.000,00**	**168.739.537,94**	**24.688.933,74**	**162.700.614,03**	**37.298.120,95**	**145.136.647,08**	**6,04**	**86,01**	**23.602.890,86**
Reserva de Contingência									
Reserva Técnica do RPPS	54.501.000,00	54.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.501.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	**54.502.000,00**	**54.502.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.502.000,00**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**196.154.650,00**	**204.262.029,62**	**31.607.012,98**	**138.861.664,04**	**30.441.786,19**	**124.095.852,16**	**5,16**	**60,75**	**80.166.177,46**
Legislativa									
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	249.617,81	957.921,71	0,04	73,69	342.078,29
Total:	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**249.617,81**	**957.921,71**	**0,04**	**73,69**	**342.078,29**
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	2.404.000,00	4.404.000,00	150.025,52	1.306.295,83	356.974,41	1.239.447,16	0,05	28,14	3.164.552,84
Total:	**2.404.000,00**	**4.404.000,00**	**150.025,52**	**1.306.295,83**	**356.974,41**	**1.239.447,16**	**0,05**	**28,14**	**3.164.552,84**
Administração									
Planejamento e Orçamento	153.000,00	153.000,00	15.000,00	102.840,00	21.235,48	89.647,38	0,00	58,59	63.352,62
Administração Geral	2.974.900,00	3.142.900,00	696.433,44	2.152.707,27	466.093,43	1.840.361,79	0,08	58,56	1.302.538,21
Administração Financeira	3.380.000,00	3.380.000,00	210.000,00	2.347.361,81	506.172,54	2.041.925,35	0,09	60,41	1.338.074,65
Controle Interno	1.014.000,00	1.014.000,00	35.806,57	666.516,16	150.216,42	607.005,88	0,03	59,86	406.994,12
Comunicação Social	199.000,00	199.000,00	69.000,00	194.327,73	43.129,78	168.093,20	0,01	84,47	30.906,80
Total:	**7.720.900,00**	**7.888.900,00**	**1.026.240,01**	**5.463.752,97**	**1.186.847,65**	**4.747.033,60**	**0,20**	**60,17**	**3.141.866,40**
Segurança Pública									
Administração Geral	6.019.000,00	6.019.000,00	306.602,88	4.134.904,65	985.018,65	3.921.602,09	0,16	65,15	2.097.397,91
Total:	**6.019.000,00**	**6.019.000,00**	**306.602,88**	**4.134.904,65**	**985.018,65**	**3.921.602,09**	**0,16**	**65,15**	**2.097.397,91**
Assistência Social									
Administração Geral	3.050.000,00	3.050.000,00	170.862,95	1.989.990,96	480.922,01	1.921.483,33	0,08	63,00	1.128.516,67
Total:	**3.050.000,00**	**3.050.000,00**	**170.862,95**	**1.989.990,96**	**480.922,01**	**1.921.483,33**	**0,08**	**63,00**	**1.128.516,67**
Previdência Social									
Administração Geral	420.000,00	420.000,00	96.188,87	174.000,00	27.854,50	103.828,33	0,00	24,72	316.171,67
Previdência do Regime Estatutário	18.800.000,00	25.020.283,21	5.143.797,03	21.129.129,92	3.429.198,02	19.414.530,91	0,81	77,60	5.605.752,30
Total:	**19.220.000,00**	**25.440.283,21**	**5.239.985,90**	**21.303.129,92**	**3.457.052,52**	**19.518.359,24**	**0,81**	**76,72**	**5.921.923,97**
Saúde									
Administração Geral	2.230.000,00	2.237.000,00	452.042,19	1.687.646,98	400.669,78	1.555.658,16	0,07	69,54	681.341,84
Atenção Básica	15.350.000,00	14.856.514,37	3.173.246,81	10.018.476,24	2.281.723,47	8.892.700,93	0,37	59,86	5.963.813,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.680.000,00	24.418.377,94	5.674.985,31	17.105.825,29	3.910.854,31	15.083.647,26	0,63	61,77	9.334.730,68
Vigilância Epidemiológica	3.890.000,00	2.855.824,77	676.424,77	1.955.428,91	435.866,25	1.703.976,94	0,07	59,67	1.151.847,83
Total:	**46.150.000,00**	**44.367.717,08**	**9.976.699,08**	**30.767.377,42**	**7.029.113,81**	**27.235.983,29**	**1,13**	**61,39**	**17.131.733,79**
Trabalho									

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
Fomento ao Trabalho	0,00	107.550,00	7.145,30	53.799,45	23.562,26	52.656,24	0,00	48,96	54.893,76
Total:	**0,00**	**107.550,00**	**7.145,30**	**53.799,45**	**23.562,26**	**52.656,24**	**0,00**	**48,96**	**54.893,76**
Educação									
Administração Geral	8.261.000,00	8.932.300,58	395.255,95	6.291.624,81	1.386.377,65	5.600.611,66	0,23	62,70	3.331.688,92
Ensino Fudamental	69.800.000,00	69.990.000,00	10.313.312,65	46.318.275,57	10.745.984,46	41.509.103,12	1,73	59,31	28.480.896,88
Ensino Infantil	23.100.000,00	23.100.000,00	3.320.000,00	13.527.044,09	3.119.904,99	11.824.280,80	0,49	51,19	11.275.719,20
Total:	**101.161.000,00**	**102.022.300,58**	**14.028.568,60**	**66.136.944,47**	**15.252.267,10**	**58.933.995,58**	**2,45**	**57,77**	**43.088.305,00**
Cultura									
Administração Geral	143.000,00	172.000,00	19.000,00	149.912,83	42.327,02	133.383,59	0,01	77,55	38.616,41
Total:	**143.000,00**	**172.000,00**	**19.000,00**	**149.912,83**	**42.327,02**	**133.383,59**	**0,01**	**77,55**	**38.616,41**
Direitos da Cidadania									
Administração Geral	640.900,00	640.900,00	54.000,00	395.000,00	88.098,08	351.746,47	0,02	54,88	289.153,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	36.000,00	5.692,60	29.351,40	11.981,55	29.351,40	0,00	81,53	6.648,60
Total:	**640.900,00**	**676.900,00**	**59.692,60**	**424.351,40**	**100.079,63**	**381.097,87**	**0,02**	**56,30**	**295.802,13**
Urbanismo									
Administração Geral	5.447.000,00	5.447.000,00	313.000,00	3.595.000,00	739.980,40	3.062.607,30	0,13	56,23	2.384.392,70
Serviços Urbanos	0,00	40.000,00	2.386,86	9.622,38	4.132,16	9.622,36	0,00	24,06	30.377,64
Total:	**5.447.000,00**	**5.487.000,00**	**315.386,86**	**3.604.622,38**	**744.112,56**	**3.072.229,66**	**0,13**	**55,99**	**2.414.770,34**
Habitação									
Habitação Urbana	0,00	290.000,00	17.041,23	257.710,30	91.196,02	227.378,62	0,01	78,41	62.621,38
Total:	**0,00**	**290.000,00**	**17.041,23**	**257.710,30**	**91.196,02**	**227.378,62**	**0,01**	**78,41**	**62.621,38**
Gestão Ambiental									
Administração Geral	1.940.000,00	2.077.528,75	127.762,05	1.375.871,46	317.339,47	1.238.416,61	0,05	59,61	839.112,14
Total:	**1.940.000,00**	**2.077.528,75**	**127.762,05**	**1.375.871,46**	**317.339,47**	**1.238.416,61**	**0,05**	**59,61**	**839.112,14**
Ciência e Tecnologia									
Tecnologia da Informatização	650.000,00	650.000,00	144.000,00	417.000,00	88.750,05	360.873,50	0,02	55,52	289.126,50
Total:	**650.000,00**	**650.000,00**	**144.000,00**	**417.000,00**	**88.750,05**	**360.873,50**	**0,02**	**55,52**	**289.126,50**
Desporto e Lazer									
Administração Geral	308.850,00	308.850,00	18.000,00	176.000,00	36.605,22	153.990,07	0,01	49,86	154.859,93
Total:	**308.850,00**	**308.850,00**	**18.000,00**	**176.000,00**	**36.605,22**	**153.990,07**	**0,01**	**49,86**	**154.859,93**
TOTAL (III) = (I + II):	**3.633.138.438,00**	**4.110.932.385,22**	**507.297.868,75**	**2.949.875.946,78**	**668.364.135,27**	**2.403.995.509,43**	**100,00**	**58,48**	**1.706.936.875,79**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - 4º Bimestre

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b / a)	
FONTE:									

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

24/09/2025 09:58

Setembro/2024 à Agosto/2025

RREO - Anexo III (LRF Art. 53, Inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**243.709.735,31**	**277.753.486,31**	**271.951.127,24**	**323.145.948,77**	**264.052.650,28**	**472.628.264,42**	**286.291.260,03**	**302.243.556,15**	**274.543.395,67**	**278.536.479,63**	**318.078.942,58**	**295.193.737,52**	**3.608.128.583,91**	**3.428.350.293,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**75.444.747,45**	**87.592.620,17**	**86.339.130,68**	**97.738.345,00**	**76.154.003,46**	**208.588.713,23**	**79.985.193,31**	**73.485.192,65**	**78.954.157,50**	**79.498.480,39**	**94.688.856,70**	**80.271.157,05**	**1.118.740.597,59**	**1.052.946.372,00**
IPTU	20.643.968,76	25.132.183,09	18.106.426,80	24.627.475,04	24.273.770,05	148.330.775,78	23.432.196,16	21.698.612,35	23.703.873,92	24.125.769,73	29.254.596,22	20.506.150,84	403.835.798,74	379.112.549,00
ISS	29.485.167,76	30.729.742,71	29.999.867,46	33.436.369,51	32.610.148,79	27.711.193,15	34.155.752,72	29.006.122,62	30.140.478,97	29.541.954,00	33.256.766,56	31.956.271,05	372.029.835,30	356.409.474,00
ITBI	9.807.280,79	8.316.992,08	9.511.822,19	8.370.226,77	6.772.250,77	8.809.277,85	7.221.009,74	7.625.158,97	10.702.678,66	9.552.104,83	13.376.534,77	9.600.774,95	109.666.112,37	98.687.040,00
I.R.R.F.	12.686.537,51	12.582.199,09	14.710.394,37	27.573.617,82	7.597.568,44	12.426.204,02	12.542.125,57	12.698.562,54	11.990.402,80	13.023.050,39	15.536.014,45	13.528.535,34	166.895.212,34	158.369.697,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.821.792,63	10.831.503,20	14.010.619,86	3.730.655,86	4.900.265,41	11.311.262,43	2.634.109,12	2.456.736,17	2.416.723,15	3.255.601,44	3.264.944,70	4.679.424,87	66.313.638,84	60.367.612,00
CONTRIBUIÇÕES	13.142.037,90	13.310.464,85	20.596.941,14	20.552.907,46	8.108.433,19	13.769.784,36	13.321.275,36	13.777.777,68	13.395.255,76	13.415.461,98	14.318.498,44	14.629.667,31	172.338.505,43	172.468.049,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.827.244,76	10.439.089,24	7.520.519,28	14.625.178,25	8.479.302,84	8.396.172,07	8.928.200,63	10.531.183,64	11.010.647,38	9.845.154,30	15.930.662,62	9.932.610,50	123.465.965,51	78.452.121,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.215.513,68	1.820.835,11	1.435.103,39	1.882.968,90	1.232.111,93	1.661.463,68	2.518.578,19	1.491.765,81	1.045.010,36	1.425.104,89	1.481.113,07	1.324.413,06	18.533.982,07	28.585.824,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**134.606.569,93**	**147.039.990,25**	**144.988.210,99**	**174.782.851,69**	**163.116.183,47**	**228.991.530,52**	**171.233.303,80**	**189.497.084,86**	**157.075.471,29**	**160.419.930,96**	**173.611.289,50**	**179.881.679,96**	**2.025.244.097,22**	**1.973.407.461,44**
COTA-PARTE DO FPM	12.691.059,83	10.615.873,54	13.588.802,83	21.920.533,16	13.654.968,95	18.323.391,60	12.066.796,33	12.261.924,12	15.641.822,83	16.066.301,11	16.886.687,15	13.012.127,42	176.730.288,87	174.035.369,00
COTA-PARTE DO ICMS	42.022.148,42	62.185.895,91	53.213.509,00	60.675.513,11	54.243.581,42	52.661.635,07	56.268.011,47	67.311.175,46	55.185.886,23	55.618.297,65	69.888.404,69	58.465.817,43	687.739.875,86	682.307.173,15
COTA-PARTE DO IPVA	4.880.126,61	4.507.774,14	3.129.999,88	2.632.801,35	21.329.226,01	58.944.636,93	30.775.307,25	29.609.767,03	9.360.079,32	7.331.641,64	7.400.802,88	5.422.680,05	185.324.843,09	180.545.980,00
COTA PARTE DO ITR	11.621,69	295.767,53	20.170,57	18.353,51	10.206,92	10.408,60	9.412,18	3.500,34	3.132,64	6.400,70	3.047,86	5.877,65	397.900,19	166.480,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	908.622,28	616.658,28	684.819,06	727.550,21	658.525,96	745.011,49	810.918,65	760.211,94	740.827,92	843.373,62	723.597,05	798.268,06	9.018.384,52	6.971.349,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.796.028,76	36.294.661,22	33.822.155,07	38.727.202,52	40.469.500,38	49.541.704,11	38.152.671,33	42.522.360,16	36.157.872,50	36.332.035,47	37.484.946,18	34.743.990,04	454.045.127,74	419.404.290,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.296.962,34	32.523.359,63	40.528.754,58	50.080.897,83	32.750.173,83	48.764.742,72	33.150.186,59	37.028.145,81	39.985.849,85	44.221.880,77	41.223.803,69	67.432.919,31	511.987.676,95	509.976.820,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.473.621,59	17.550.486,69	11.071.221,76	13.563.697,47	6.962.615,39	11.220.600,56	10.304.708,74	13.460.551,51	13.062.853,38	13.932.347,11	18.048.522,25	9.154.209,64	149.805.436,09	122.490.466,00
DEDUÇÕES (II)	**19.544.096,12**	**25.083.848,79**	**28.602.517,24**	**39.599.696,19**	**19.876.743,77**	**35.017.272,53**	**29.029.357,74**	**31.578.870,79**	**26.292.527,86**	**25.459.193,16**	**33.054.515,28**	**24.206.763,22**	**337.345.402,69**	**314.892.696,00**
CONTRIB. PLANO PREV. SERVIDOR	6.650.880,26	6.663.718,47	13.127.468,11	12.392.118,66	874.949,12	6.698.689,38	6.694.407,27	6.917.552,59	6.893.844,08	7.016.084,48	7.645.094,75	7.336.066,84	88.910.874,01	88.311.000,00
COMP. FINANC. REGIMES PREV.	1.115.826,44	985.486,70	999.680,85	3.407.491,88	804.181,41	2.063.467,89	2.225.447,91	2.016.626,63	2.350.032,21	2.302.725,19	3.337.693,85	1.091.701,88	22.700.362,84	21.044.000,00
DEDUC. REC. FORMAÇÃO FUNDEB	11.556.144,20	15.644.393,67	14.127.460,09	15.861.444,42	17.979.301,62	26.137.016,51	19.986.089,01	21.989.315,58	16.186.349,56	15.973.202,75	17.575.677,07	15.540.953,93	208.557.348,41	193.189.696,00
REND. APLIC. REC. PREVIDENCIÁRIOS	221.245,22	1.790.249,95	347.908,19	7.938.641,23	218.311,62	118.098,75	123.413,55	655.375,99	862.302,01	167.180,74	4.496.049,61	238.040,57	17.176.817,43	12.348.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**224.165.639,19**	**252.669.637,52**	**243.348.610,00**	**283.546.252,58**	**244.175.906,51**	**437.610.991,89**	**257.261.902,29**	**270.664.685,36**	**248.250.867,81**	**253.077.286,47**	**285.024.427,30**	**270.986.974,30**	**3.270.783.181,22**	**3.113.457.597,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	19.982.388,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**224.165.639,19**	**252.669.637,52**	**243.348.610,00**	**283.229.252,58**	**244.175.906,51**	**437.410.991,89**	**257.261.902,29**	**270.664.685,36**	**248.250.867,81**	**253.077.286,47**	**285.024.427,30**	**270.986.974,30**	**3.270.266.181,22**	**3.093.475.208,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	267.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.242,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.225.312,00	2.166.008,00	2.157.536,00	4.286.832,00	2.283.072,00	2.273.964,00	2.273.964,00	2.255.748,00	2.243.604,00	2.240.568,00	2.228.424,00	2.240.568,00	28.875.600,00	30.948.431,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

24/09/2025 09:58

Setembro/2024 à Agosto/2025

RREO - Anexo III (LRF Art. 53, Inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**221.940.327,19**	**250.503.629,52**	**241.191.074,00**	**277.842.420,58**	**241.625.592,51**	**435.137.027,89**	**254.987.938,29**	**268.408.937,36**	**246.007.263,81**	**250.836.718,47**	**282.796.003,30**	**268.746.406,30**	**3.240.023.339,22**	**3.062.526.777,06**

Fonte:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - Bimestre Julho/Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	107.004.061,80	69.725.060,74
Receita de Contribuições dos Segurados	26.680.614,00	16.806.580,47
Ativo	26.365.460,00	16.627.013,24
Inativo	233.146,00	132.276,81
Pensionista	82.008,00	47.290,42
Receita de Contribuições Patronais	49.414.841,00	31.277.551,64
Ativo	49.414.841,00	31.277.551,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.978.606,80	5.646.957,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.978.606,80	5.646.957,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.930.000,00	15.993.971,04
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	808.610,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	19.930.000,00	13.194.247,70
Demais Receitas Correntes	0,00	1.991.112,66
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**87.074.061,80**	**56.530.813,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	52.439.000,00	36.384.750,00	32.133.418,06	32.133.418,06	0,00
Aposentadorias	44.953.000,00	31.033.250,00	27.443.683,03	27.443.683,03	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - Bimestre Julho/Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

Pensões por Morte	7.486.000,00	5.351.500,00	4.689.735,03	4.689.735,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.000,00	250,00	130,00	130,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	250,00	130,00	130,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**52.450.000,00**	**36.385.000,00**	**32.133.548,06**	**32.133.548,06**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**34.624.061,80**	**20.145.813,04**	**24.397.264,98**	**24.397.264,98**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
54.501.000,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.194.247,70
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	480.543.179,89
Outros Bens e Direitos	265.304.136,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - Bimestre Julho/Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

RECEITAS CORRENTES (VII)	185.992.079,70	108.094.621,22
Receita de Contribuições dos Segurados	60.579.386,00	32.852.166,13
Ativo	55.232.540,00	29.453.348,45
Inativo	5.188.854,00	3.284.720,34
Pensionista	157.992,00	114.097,34
Receita de Contribuições Patronais	103.358.505,70	54.882.390,31
Ativo	103.358.505,70	54.882.390,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.188,00	747.627,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.188,00	747.627,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.054.000,00	19.612.436,84
Compensação Financeira entre os Regimes	21.044.000,00	15.383.266,29
Demais Receitas Correntes	10.000,00	4.229.170,55
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**185.992.079,70**	**108.094.621,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	327.187.832,00	237.257.372,68	216.264.774,93	216.264.774,93	0,00
Aposentadorias	313.186.832,00	225.696.872,68	205.532.030,64	205.532.030,64	0,00
Pensões por Morte	14.001.000,00	11.560.500,00	10.732.744,29	10.732.744,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	829.867,00	693.780,00	326.798,43	101.232,06	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	828.867,00	693.000,00	326.278,43	100.712,06	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	780,00	520,00	520,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**328.017.699,00**	**237.951.152,68**	**216.591.573,36**	**216.366.006,99**	**0,00**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - Bimestre Julho/Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**-142.025.619,30**	**-129.856.531,46**	**-108.496.952,14**	**-108.271.385,77**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	103.601.122,46
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	198.107,38
Outros Bens e Direitos	13.343.781,83

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	10.739.491,00	6.885.402,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**10.739.491,00**	**6.885.402,88**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**10.430.000,00**	**1.930.254,38**	**1.424.896,20**	**1.416.027,96**	**0,00**
Demais Despesas Correntes	6.780.000,00	543.315,27	400.478,90	397.678,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.650.000,00	1.386.939,11	1.024.417,30	1.018.349,06	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**10.580.000,00**	**1.930.254,38**	**1.424.896,20**	**1.416.027,96**	**0,00**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - Bimestre Julho/Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
GUG: PREVICON

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**159.491,00**	**4.955.148,50**	**5.460.506,68**	**5.469.374,92**	

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	8.060.091,63
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.112.518.518,69	2.266.829.221,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.946.372,00	771.625.754,29
IPTU	379.112.549,00	315.325.745,05
ISS	356.409.474,00	248.378.687,86
ITBI	98.687.040,00	73.659.790,54
IRRF	158.369.697,00	99.342.463,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.367.612,00	34.919.067,29
Contribuições	84.157.049,00	54.659.465,57
Receita Patrimonial	66.104.121,00	76.175.161,14
Aplicações Financeiras (II)	31.018.800,00	76.124.096,87
Outras Receitas Patrimoniais	35.085.321,00	51.064,27
Transferências Correntes	1.779.637.765,44	1.272.458.568,33
Cota-Parte do FPM	141.200.215,00	95.736.046,76
Cota-Parte do ICMS	558.909.393,15	375.714.247,75
Cota-Parte do IPVA	144.436.784,00	136.139.313,74
Cota-Parte do ITR	133.184,00	41.589,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.577.079,00	4.864.587,72
Transferências do FUNDEB	419.404.290,00	315.405.080,17
Outras Transferências Correntes	509.976.820,29	344.557.702,57
Demais Receitas Correntes	129.673.211,25	91.910.272,47
Outras Receitas Financeiras (III)	16.664.000,00	14.570.396,97
Receitas Correntes Restantes	113.009.211,25	77.339.875,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.064.835.718,69	2.176.134.727,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	291.652.078,75	177.826.312,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.348.000,00	6.878.772,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	310.782.237,05	126.765.493,67

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Operações de Crédito (VIII)	222.062.746,00	107.371.144,50
Amorização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	87.719.491,05	15.949.614,01
Convênios	79.449.807,00	7.823.098,01
Outras Transferências de Capital	8.269.684,05	8.126.516,00
Outras Receitas de Capital	0,00	3.444.735,16
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	3.444.735,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	88.719.491,05	19.394.349,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**3.445.207.288,49**	**2.373.355.389,13**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**3.153.555.209,74**	**2.195.529.077,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.149.433.916,50	2.340.038.366,93	1.947.513.562,63	1.895.853.049,78	18.775.073,73	75.585.586,38	75.565.040,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.476.137.181,39	1.073.459.351,92	930.495.515,61	907.787.544,64	4.335.158,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90.198.920,66	87.830.000,00	76.839.920,75	76.839.920,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.583.097.814,45	1.178.749.015,01	940.178.126,27	911.225.584,39	14.439.915,26	75.585.586,38	75.565.040,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.583.097.814,45	1.178.749.015,01	940.178.126,27	911.225.584,39	14.439.915,26	75.585.586,38	75.565.040,24

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.059.234.995,84	2.252.208.366,93	1.870.673.641,88	1.819.013.129,03	18.775.073,73	75.585.586,38	75.565.040,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	255.569.283,21	172.561.257,69	152.992.657,98	152.758.223,37	5.999,56	104.513,80	104.513,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	651.277.185,51	437.276.322,16	303.489.288,82	294.020.375,88	58.476,00	39.596.435,89	39.588.752,24
Investimentos	571.347.568,23	360.806.322,16	233.580.324,45	224.111.411,51	58.476,00	39.596.435,89	39.588.752,24
Inversões Financeiras	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	78.219.617,28	74.760.000,00	68.198.964,37	68.198.964,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	573.057.568,23	362.516.322,16	235.290.324,45	225.821.411,51	58.476,00	39.596.435,89	39.588.752,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.888.012.847,28**	**2.787.285.946,78**	**2.258.956.624,31**	**2.197.592.763,91**	**18.839.549,29**	**115.286.536,07**	**115.258.306,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**3.632.293.564,07**	**2.614.724.689,09**	**2.105.963.966,33**	**2.044.834.540,54**	**18.833.549,73**	**115.182.022,27**	**115.153.792,48**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**41.664.769,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**16.707.194,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-490.480.821,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	76.124.096,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	76.839.920,75

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**15.991.370,50**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.251.386.836,90	1.259.533.044,69
DEDUÇÕES (XL)	785.475.460,58	886.351.483,28
Disponibilidade de Caixa	746.202.094,90	830.755.412,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.618.817,51	883.179.192,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-25.728.576,69	-6.898.256,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-36.688.145,92	-45.525.522,83
Demais Haveres Financeiros	39.273.365,68	55.596.070,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	465.911.376,32	373.181.561,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**92.729.814,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-14.634.438,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-18.830.319,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	21.437.510,61
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-16.528.107,30
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**35.933.877,06**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	**36.649.700,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.631.550,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	383.631.550,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	54.501.000,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto / 2025 - Bimestre Julho/Agosto

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**6.715.228,70**	**18.610.652,04**	**18.430.853,78**	**25.000,00**	**6.870.026,96**	**4.096.719,21**	**142.471.086,92**	**115.286.536,07**	**115.258.306,28**	**16.450.731,48**	**14.858.768,37**	**21.728.795,33**
PODER EXECUTIVO	6.715.228,70	17.985.996,91	17.806.198,65	25.000,00	6.870.026,96	2.472.207,73	135.731.101,92	110.262.833,64	110.234.603,85	16.450.731,48	11.517.974,32	18.388.001,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	624.655,13	624.655,13	0,00	0,00	1.624.511,48	6.739.985,00	5.023.702,43	5.023.702,43	0,00	3.340.794,05	3.340.794,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**408.695,51**	**408.695,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	408.695,51	408.695,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.715.228,70**	**19.019.347,55**	**18.839.549,29**	**25.000,00**	**6.870.026,96**	**4.096.719,21**	**142.471.086,92**	**115.286.536,07**	**115.258.306,28**	**16.450.731,48**	**14.858.768,37**	**21.728.795,33**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I - Despesa Liquidada

Acumulado - Agosto de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2°, III DA CF/88)

(em R$)

01 - Receitas		
A - Impostos:		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		325.169.991,76
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		73.688.168,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		81.584.139,16
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		17.777.194,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		239.801.949,76
Subtotal		**738.021.443,70**
B - Transferências Correntes:		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		110.889.866,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		51.986,89
Cota-Parte do ICMS - Principal		469.642.809,42
Cota-Parte do IPVA - Principal		170.174.141,11
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		6.080.734,69
Subtotal		**756.839.538,49**
C - Outras Receitas Correntes:		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		5.908.813,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		46.814.599,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		19.660.417,94
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		17.697,71
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		135.704,36
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Dívida Ativa - Multas e Juros		146.005,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.814.019,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		3.615.431,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.896.791,83
Subtotal		**82.009.481,83**
D - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)		**83.324.238,53**
02 - Total das Receitas (A + B + C - D)		**1.493.546.225,49**
03 - Valor Legal de Aplicações em Ações e Serviços de Saúde	**15%**	**224.031.933,82**
a - Aplicação no Exercício (Total do Anexo II-B)		**350.181.111,32**
b - Restos a Pagar Inscritos no Exercício		**0,00**
c - Subtotal (a + b)		**350.181.111,32**
d - Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira		**0,00**
e - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa Pagos no Exercício Atual		**0,00**
04 - Total Aplicado (c - d + e)		**350.181.111,32**
% até Agosto		**23,44**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II-B - Despesa Liquidada

Acumulado - Agosto de 2025	Município: Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2°, III DA CF/88)

(em R$)

Função / Sub-Função / Programa	Especificação	Despesa
10.122.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	17.820.591,48
10.122.0002	Contagem mais Saúde	6.476.881,47
10.301.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	90.784.452,11
10.301.0002	Contagem mais Saúde	1.959.841,76
10.302.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	97.564.260,42
10.302.0002	Contagem mais Saúde	117.696.067,42
10.305.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	17.640.689,55
10.305.0002	Contagem mais Saúde	238.327,11
SOMA DAS SUBFUNÇÕES		**350.181.111,32**
TOTAL		**350.181.111,32**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II-B - Despesa Liquidada

Acumulado - Agosto de 2025	Município: Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2°, III DA CF/88)

(em R$)

Anexo II-B - Auxiliar

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	336.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.903.400,36
31900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	943.269,61
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.592.587,30
31901300	Obrigações Patronais	15.146.876,90
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.535.055,15
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.677.096,61
31911300	Obrigações Patronais	26.709.208,49
31919200	Despesas de Exercícios Anteriores	75.135,34
33503000	Material de Consumo	0,00
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
33504100	Contribuições	6.399.053,60
33504300	Subvenções Sociais	1.048.000,00
33508500	Contrato de Gestão	104.551.735,63
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	252.000,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	693.963,25
33901400	Diárias - Pessoal Civil	0,00
33903000	Material de Consumo	514.624,03
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	445,32
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	695.654,60
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.241.969,50
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.057.251,24
33904600	Auxílio-Alimentação	8.734.224,26
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
33904900	Auxílio-Transporte	67.451,00
33909100	Sentenças Judiciais	2.067.937,41
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	94.768,71
33909300	Indenizações e Restituições	282.458,31
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.536,19
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.301,87
44504100	Contribuições	77.827,87
44505100	Obras e Instalações	0,00
44505200	Equipamentos e Material Permanente	521.686,00
44905100	Obras e Instalações	2.458.189,63
44905200	Equipamentos e Material Permanente	418.579,54
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	26.665,80
44909300	Indenizações e Restituições	92.157,80
TOTAL		**350.181.111,32**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I - Despesa Liquidada

Acumulado - Agosto de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CF 88, EC nº 53/06, LEIS 9.394/96, 14.113/2020, e IN 05/2012)

(em R$)

01 - Receitas (Contabilizadas e Demonstradas Pelo Valor Bruto)	
A - Impostos:	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	325.169.991,76
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	73.688.168,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	81.584.139,16
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	17.777.194,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	239.801.949,76
Outros Impostos	0,00
Subtotal	**738.021.443,70**
B - Transferências Correntes:	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	110.889.866,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.024.153,13
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	51.986,89
Cota-Parte do ICMS - Principal	469.642.809,42
Cota-Parte do IPVA - Principal	170.174.141,11
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.080.734,69
Outras Transferências Correntes	0,00
Subtotal	**763.863.691,62**
C - Outras Receitas Correntes:	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.908.813,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	46.814.599,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.660.417,94
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	17.697,71
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	135.704,36
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Dívida Ativa - Multas e Juros	146.005,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.814.019,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.615.431,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.896.791,83
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Outros Impostos	0,00
Subtotal	**82.009.481,83**
D - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	**83.324.238,53**
E - Total das Receitas (A + B + C - D)	**1.500.570.378,62**
02 - Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF) - 25% de E	**375.142.594,65**

Apuração das Despesas Para Fins de Limite Mínimo Constitucional	
03 - Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos	**181.545.578,69**
04 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	**151.367.906,03**
05 - (-) Receitas do FUNDEB não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior a 10%	**34.158.540,37**
06 - (-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior não Aplicado no Exercício Atual	**0,00**
07 - (-) Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	**0,00**
08 - (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	**1.406.100,54**
09 - Total das Despesas Para Fins de Limite (03 + 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	**297.348.843,81**

Apuração das Despesas Para Fins de Limite Mínimo Constitucional	**% Aplicado**
Aplicação em MDE Sobre a Receita Resultante de Impostos	**19,82**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III - Despesa Liquidada

Acumulado - Agosto de 2025 | **Município: Municipio de Contagem**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

(em R$)

01 - RECURSOS:	
A - Transferências Multigovernamentais	
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	315.425.385,24
B - Receitas de Aplicações Financeiras (art. 20, parágrafo único, Lei Federal n° 11.494/07)	
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.099.102,49
C - Restituições/Ressarcimento de Recursos do Fundeb	
1922510100 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	63.338,14
9217515001 - Restituições de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	-20.305,07
TOTAL DO ITEM 01:	**322.567.520,80**

02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Função / Sub-Função / Programa	Especificação	Despesa
12.361.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	188.538.769,83
12.365.0001	Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais	67.613.458,52
TOTAL (Corresponderá ao somatório dos comprovantes de despesas organizados de acordo com as alíneas a e b, artigo 15, desta Instrução, com a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas da área da Educação e das despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar sem disponibilidades de caixa ao final do exercício (§ 4º do art. 5º da IN 13/2008 c/c § 1º do art. 6º da IN 13/2008).		**256.152.228,35**
Restos a Pagar Processados		**0,00**
Restos a Pagar não Processados		**0,00**
TOTAL:		**256.152.228,35**

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)		**322.567.520,80**
Valor Legal Mínimo	**70%**	**225.797.264,56**
Valor Aplicado	**79,41%**	**256.152.228,35**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL
(Art. 18, § 2º - LC 101/00)

Despesa Liquidada

Mês de Referência - Agosto/2025

24/09/2025 13:42

GUO: PODER EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL												TOTAL
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	
Vencimentos e Vantagens	77.869.511,77	112.687.166,14	112.684.518,62	83.316.045,45	79.337.181,57	74.256.691,91	76.994.615,99	77.058.053,52	78.145.280,69	87.246.552,07	84.071.659,04	87.401.606,73	1.031.068.883,50
Inativos	26.891.256,96	40.315.245,66	40.531.120,99	27.402.280,50	27.423.785,57	27.538.153,83	27.980.370,28	27.885.058,77	28.366.034,46	30.475.111,24	29.463.157,26	29.914.824,53	364.186.400,05
Pensionistas	1.736.907,66	2.800.713,16	2.620.005,31	1.755.252,16	1.809.093,42	1.860.886,92	1.852.052,33	1.878.652,06	1.841.639,78	1.976.634,27	1.900.657,16	1.901.831,14	23.934.325,37
Obrigações Patronais	17.335.510,19	17.344.240,09	33.252.298,48	17.437.359,82	16.135.260,38	16.422.003,69	17.321.751,40	16.717.337,01	17.327.600,64	19.369.043,04	18.667.277,55	18.665.686,61	225.995.368,90
Outras Despesas de Pessoal	62.494,50	63.604,50	67.972,00	89.353,50	82.767,17	87.253,17	77.829,00	81.408,17	93.743,50	91.485,83	88.192,59	92.975,17	979.079,10
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.136.025,48	14.291.651,89	13.870.251,19	17.121.977,97	14.319.258,49	14.665.900,51	13.989.787,42	14.543.654,05	16.026.916,22	16.791.368,23	15.960.701,15	15.101.271,20	180.818.763,80
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**138.031.706,56**	**187.502.621,44**	**203.026.166,59**	**147.122.269,40**	**139.107.346,60**	**134.830.890,03**	**138.216.406,42**	**138.164.163,58**	**141.801.215,29**	**155.950.194,68**	**150.151.644,75**	**153.078.195,38**	**1.826.982.820,72**
Indenização por Demissão	3.052.571,87	3.795.283,27	4.383.535,04	1.642.803,53	8.723.231,97	3.675.750,89	4.528.779,09	3.675.343,30	3.512.019,25	3.700.097,16	4.247.784,88	3.352.138,13	48.289.338,38
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.514.343,97	3.638.169,54	1.991.963,09	2.709.262,73	2.063.747,59	2.256.551,34	2.795.789,79	2.763.473,19	2.003.204,38	721.000,00	2.585.657,77	3.199.039,64	30.242.203,03
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	309.244,12	315.427,08	283.758,94	676.840,52	244.865,60	317.619,96	321.011,28	312.693,57	221.640,61	230.820,09	249.600,61	141.049,30	3.624.571,68
Sentenças Judiciárias Anteriores	107.821,61	233.111,32	90.590,00	288.562,03	48.818,37	67.730,70	406.880,51	78.731,11	1.342.863,92	163.466,91	126.028,79	310.455,00	3.265.060,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.440.164,62	25.710.005,40	31.026.752,73	25.103.716,20	14.370.641,34	17.356.332,05	18.139.243,12	17.966.407,55	18.134.773,92	19.072.461,05	20.750.584,88	17.985.257,64	249.056.340,50
Despesa de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	130.297,70	0,00	0,00	17.753,59	169.739,32	0,00	0,00	0,00	0,00	317.790,61
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	**30.424.146,19**	**33.691.996,61**	**37.776.599,80**	**30.551.482,71**	**25.451.304,87**	**23.673.984,94**	**26.209.457,38**	**24.966.388,04**	**25.214.502,08**	**23.887.845,21**	**27.959.656,93**	**24.987.939,71**	**334.795.304,47**
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL (III) = (I - II)	**107.607.560,37**	**153.810.624,83**	**165.249.566,79**	**116.570.786,69**	**113.656.041,73**	**111.156.905,09**	**112.006.949,04**	**113.197.775,54**	**116.586.713,21**	**132.062.349,47**	**122.191.987,82**	**128.090.255,67**	**1.492.187.516,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.270.783.181,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	517.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.367.242,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	28.875.600,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	3.240.023.339,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X)	**1.492.187.516,25**	**46,05**

Municipio de Contagem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
GUG: MUNICIPIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.251.386.836,90	1.214.545.822,74	1.259.533.044,69	1.079.376.677,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.055.319.741,90	1.018.478.727,74	1.079.376.677,97	1.079.376.677,97
Empréstimos	926.686.212,16	890.715.757,53	952.841.980,44	952.841.980,44
Internos	749.833.585,00	736.391.582,18	783.221.152,08	783.221.152,08
Externos	176.852.627,16	154.324.175,35	169.620.828,36	169.620.828,36
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	21.519.198,20	20.874.422,33	19.863.852,58	19.863.852,58
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	107.114.331,54	106.888.547,88	106.670.844,95	106.670.844,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	100.076.447,31	100.000.526,25	99.922.923,14	99.922.923,14
De Demais Contribuições Sociais	7.037.884,23	6.888.021,63	6.747.921,81	6.747.921,81
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	196.067.095,00	196.067.095,00	180.156.366,72	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	785.475.460,58	942.290.532,70	886.351.483,28	886.351.483,28
Disponibilidade de Caixa	746.202.094,90	889.184.015,18	830.755.412,96	830.755.412,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.618.817,51	940.536.673,47	883.179.192,54	883.179.192,54
(-) Restos a Pagar Processados	25.728.576,69	7.368.036,63	6.898.256,75	6.898.256,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.688.145,92	43.984.621,66	45.525.522,83	45.525.522,83
Demais Haveres Financeiros	39.273.365,68	53.106.517,52	55.596.070,32	55.596.070,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**465.911.376,32**	**272.255.290,04**	**373.181.561,41**	**193.025.194,69**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**3.075.596.697,88**	**3.187.068.053,20**	**3.270.783.181,22**	**2.468.984.778,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**15.715.564,00**	**10.524.758,00**	**517.000,00**	**3.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.059.881.133,88**	**3.176.543.295,20**	**3.270.266.181,22**	**2.465.784.778,70**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	**40,90**	**38,23**	**38,51**	**43,77**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**15,23**	**8,57**	**11,41**	**7,83**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**3.671.857.360,65**	**3.811.851.954,24**	**3.924.319.417,46**	**2.958.941.734,44**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**3.304.671.624,59**	**3.430.666.758,81**	**3.531.887.475,71**	**2.663.047.560,99**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
GUG: MUNICIPIO

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUÍDOS NA DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	720.727.913,39	720.727.913,39	720.727.913,39	720.727.913,39
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.000.153,30	3.804.857,89	4.295.151,55	4.295.151,55
RP NÃO PROCESSADOS	146.463.229,33	24.021.674,69	14.829.813,38	14.829.813,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Municipio de Contagem

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre / 2025

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "e")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	94.922.981,34	107.371.144,50
Interna	73.266.981,34	85.715.144,50
Empréstimos	73.266.981,34	85.715.144,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	21.656.000,00	21.656.000,00
Empréstimos	21.656.000,00	21.656.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**94.922.981,34**	**107.371.144,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.270.783.181,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	517.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.270.266.181,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	107.371.144,50	3,28 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	523.242.588,99	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	470.918.330,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	228.918.632,68	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2025
PERIODICIDADE: QUADRIMESTRAL
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.075.596.697,88	3.187.068.053,20	3.270.783.181,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.715.564,00	10.524.758,00	517.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.059.881.133,88	3.176.543.295,20	3.270.266.181,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	673.173.849,45	698.839.524,94	719.458.560	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	605.856.464,51	628.955.572,45	647.512.704	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SAFCI/SICOF- Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

PORTARIA SEFAZ Nº07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação no ano de 2025, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos servidores regidos pela Lei Complementar nº 249, de 10 de abril de 2018;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025;
Considerando o Decreto nº 348, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, concedida a todos os servidores públicos do Pode Executivo;

RESOLVE:

Art 1º Fica instituída a Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação no ano de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pela análise dos títulos e certificados que visem comprovar as titulações e qualificações dos servidores efetivos estáveis, nos termos dos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar nº 249, de 10 de abril de 2018;

Art 2º Ficam designados os servidores, detentores de cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação no ano de 2025:

I–MembrosTitulares:

- Marcel Faria Scarpelli, matrícula 1372005;
- Leandro José Mancini Bicalho Gomes, matrícula 1344001;
- Adriano Cardoso, matrícula 1334472; II – Membros Suplentes:
- Aline Fernanda de Sales,matrícula 1425150;
- Luana Louise Bedran Resende,matrícula 1433799;
- Edson da Cunha Salgado, matrícula 1339458;

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação do ano de 2025 será definida pela própria Comissão entre seus membros, com registro em ata, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 348, de 18 de outubro de 2021;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art 3º Compete à Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação do ano de 2025,no âmbitodaSecretariaMunicipaldeFazenda,alémdoestab elecidonoartigo1ºdesta Portaria, as seguintes atribuições:

I – Definir as competências de cada um de seus membros, no tocante aos procedimentos a serem adotados no processo de análise dos requerimentos de progressões funcionais por titulação ou qualificação;
II– Programar e analisar os processos contendo os requerimentos de progressões funcionais por titulação e qualificação;
III –Emitirparecerconclusivonosprocessosdeprogressãofuncionalportitulaçãoequalificação.
Parágrafo Único: As competências e procedimentos mencionados no inciso I deste artigo deverãoser formalizados em ata de reunião da Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação.

Art. 4º A Comissão de Análise para Progressão Funcional por Titulação e Qualificação poderá, a qualquer tempo:

I –Utilizardetodasasinformaçõessobre oavaliado;
II – Realizar diligências junto às unidades e às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões;
III – Encaminhar à Corregedoria Municipal, para as medidas cabíveis, os casos em que detectar falsidade documental ou conduta desleal do servidor no que diz respeitoaos títulos ou certificados por ele apresentados.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Contagem/MG, 29 de setembro de 2025.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Solicitação da Progressão Funcional por Titulação/Qualificação através do Sistema Sigmano Portal do Servidor	01/10/2025a31/10/2025
Análise doTítulos e Certificados	03/11/2025a17/11/2025
Publicação do Resultado	19/11/2025
Interposição dos Recursos	20/11/2025a04/12/2025
Análisedos Recursos	05/12/2025a10/12/2025
Publicação do Resultado Final e Homologação	12/12/2025

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 449

PROCESSO Nº: 06622-2025-02A
RECORRENTE: RAMON PENIDO DA COSTA
ASSUNTO: Isenção IPTU e TCRS do exercício de 2025
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 30 de setembro de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE ISENÇÃO DE APOSENTADO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — RECURSO CONHECIDO – INDEFERIMENTO MANTIDO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância e INDEFERINDO o pedido de isenção de IPTU/TCRS relativo ao exercício de 2025 para o imóvel de índice cadastral nº 11.512.0120.000-0, eis que o recorrente percebeu benefício previdenciário que não se enquadra aos pressupostos legais. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 450

PROCESSO Nº: 05323/2025-02A
RECORRENTE: RIVA INCORPORADORA S/A
ASSUNTO: Restituição Créditos Tributários
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 30/09/2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO
ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - RESTITUIÇÃO DE ITBI - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a 1ª câmara conheceu do recurso de ofício para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que decidiu pela restituição do itbi referente ao processo administrativo nº 240624101657, imóvel de índice cadastral 01.024.0315.231, no valor de r$ 15.336,59, presentes os requisitos nos autos. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 451

PROCESSO Nº 11840/2025-02A
REQUERENTE: Espólio de Wdson Vinícius de Souza Huebra
ASSUNTO: Recurso de Ofício – Prescrição de Créditos Tributários – IPTU e CCSIP
RELATORA: Lorenna Cristina do Amaral Belotte
DATA DE JULGAMENTO: 30 de setembro de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SEFAZ - DIREITO TRIBUTÁRIO - CONTAC - PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IPTU E TAXAS 2017 a 2020 - REEXAME NECESSÁRIO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto da relatora, a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso oficial, e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª instância que reconheceu a prescrição dos créditos tributários referentes ao IPTU e taxas relativos aos exercícios de 2017 a 2020, índice cadastral nº 07.443.0325.001, com fundamento nos arts. 174 e 156, V, do CTN e art. 46 do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Dr. Rafael Junger dos Santos, os(a) conselheiros (as) Lorenna Cristina do Amaral Belotte (Relatora), César Augusto de Barros e Lílian Maria de Sá Santos.

ACÓRDÃO Nº 452

PROCESSO Nº 250331781324
REQUERENTE: Luximar Werkto Fernandes
ASSUNTO: ITBI – Impugnação ao Valor Venal
RELATORA: Lorenna Cristina do Amaral Belotte
DATA DE JULGAMENTO: 30 de setembro de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SEFAZ - DIREITO TRIBUTÁRIO - CONTAC - ITBI - IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL - BASE DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL - LAUDO PARTICULAR DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO - CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - VALORES INFERIORES AO APURADO PELO FISCO - INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PRÓPRIOS DE AVALIAÇÃO - OBSERVÂNCIA PELO AUDITOR - RELATÓRIO FISCAL ADOTADO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - Acompanhando o voto da relatora, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância. Participaram do julgamento, presidido pelo Dr. Rafael Junger dos Santos, a Dra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte (relatora), e os conselheiros, Sr.(a) Lílian Maria de Sá Santos e César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 453

PROCESSO Nº 10892/2025-02A
REQUERENTE: Buziness Farma Consultoria e Perícias Ltda.
ASSUNTO: Restituição de Créditos Tributários
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 30 de Setembro de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

RESTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IPTU/TCRS – RECURSO DE OFÍCIO –- MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que deferiu a restituição de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2018 a 2022, referente ao índice cadastral 09.536.1220.000, em razão do processo administrativo nº 15162/2024-02A de atualização de dados cadastrais, no valor R$ 515.623,60 (quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), fazendo jus à restituição conforme previsão contida no Art. 39, Inciso I e 40 do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, as Sras. Lilian Maria de Sá Santos e Lorenna Cristina do Amaral Belotte, e o Sr. César Augusto de Barros.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 454

PROCESSO Nº 00092/2023-07A
RECORRENTE: Izaura Martins de Oliveira Capelo
ASSUNTO: Termo de Notificação Fiscal – ISSQN
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 30 de Setembro de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO PROCEDENTE – REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu não conhecer do recurso voluntário por intempestividade, porém, de ofício e no mérito, dar-lhe provimento, para reformar integralmente a decisão de primeira instância, cancelando a exigência do ISSQN e das multas de revalidação e isolada aplicadas, em razão da ocorrência da decadência. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, as Sras. Lilian Maria de Sá Santos e Lorenna Cristina do Amaral Belotte, e o Sr. César Augusto de Barros.

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor do CONTAC
Mat:1424749

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

SECRETARIA DE FAZENDA

CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 08:30 (oito e trinta), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, sob a Presidência do Sr. Rafael Junger dos Santos, e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira e Sr. Emerson Ludgero Ribeiro, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Primeira Instância Administrativa: a Sra. Lílian Maria de Sá Santos, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, e o Sr. César Augusto de Barros. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 06622-2025-02A– RAMON PENIDO DA COSTA, recurso voluntário com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que decidiu conhecer do recurso e no mérito negou-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância e indeferindo o pedido de isenção de IPTU/TCRS relativo ao exercício de 2025 para o imóvel de índice cadastral nº 11.512.0120.000-0, eis que o recorrente percebeu benefício previdenciário que não se enquadra aos pressupostos legais. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 05323/2025-02A– RIVA INCORPORADORA S/A, recurso de ofício com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que conheceu do recurso de ofício para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que decidiu pela restituição do ITBI referente ao processo administrativo nº 240624101657, imóvel de índice cadastral 01.024.0315.231, no valor de R$ 15.336,59, presentes os requisitos nos autos. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº: 11840/2025-02A - ESPÓLIO DE WDSON VINÍCIUS DE SOUZA HUEBRA, recurso de ofício com relatório da Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, que decidiu conhecer do recurso oficial, e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª instância que reconheceu a prescrição dos créditos tributários referentes ao IPTU e taxas relativos aos exercícios de 2017 a 2020, índice cadastral nº 07.443.0325.001, com fundamento nos arts. 174 e 156, V, do CTN e art. 46 do CTMC. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº: 250331781324 - LUXIMAR WERKTO FERNANDES, recurso voluntário com relatório da Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, que decidiu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº: 05280/2024-02A - JOSÉ PEDRO DA SILVA, recurso voluntário com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de adesão ao programa de Regularização Cadastral e Tributária – Lei 5.384/2023 para os imóveis de índice cadastral 05.0108.0410.002 e 05.0108.0410.003, uma vez que os contratos apresentados ainda não são válidos e falta um contrato. Colocado em votação o relator Sr. Rafael Junger dos Santos pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 10892/2025-02A- BUZINESS FARMA CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA., recurso de ofício com relatório do Sr. Rafael Junger dos Santos, que decidiu conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que deferiu a restituição de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2018 a 2022, referente ao índice cadastral 09.536.1220.000, em razão do processo administrativo nº 15162/2024-02A de atualização de dados cadastrais, no valor R$ 515.623,60 (quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), fazendo jus à restituição conforme previsão contida no Art. 39, Inciso I e 40 do CTMC. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00092/2023-07A- IZAURA MARTINS DE OLIVEIRA CAPELO, recurso voluntário com relatório do Sr. Rafael Junger dos Santos, que decidiu não conhecer do recurso voluntário por intempestividade, porém, de ofício e no mérito, dar-lhe provimento, para reformar integralmente a decisão de primeira instância, cancelando a exigência do ISSQN e das multas de revalidação e isolada aplicadas, em razão da ocorrência da decadência. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e SEUS ASSESSORES PRESENTE NESTA SESSÃO DE JULGAMENTO. PARTICIPANTES DA SESSÃO – RAFAEL JUNGER DOS SANTOS - ALINE KAREM MOREIRA – EMERSON LUDGERO RIBEIRO – LÍLIAN MARIA DE SÁ SANTOS – LORENNA CRISTINA DO AMARAL BELOTTE – CÉSAR AUGUSTO DE BARROS.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular

PORTARIA CONJUNTA Nº 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto o Decreto nº 036, de 08 de março de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º. DISPENSAR Isabela Martins Maia, suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Contagem, no Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e DESIGNAR, para a referida vaga, Kênia dos Santos Carvalho, suplente, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo e Participação Popular

CAMILA COSTA MARQUES
Secretária Municipal da Mulher e da Juventude

PORTARIA CONJUNTA Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Altera Portaria Conjunta nº 48, de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Mulher de Contagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.481, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º DISPENSAR Kênia dos Santos Carvalho, titular e Ana Flávia dos Santos, suplente, como representantes da Sociedade Civil da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no Conselho Municipal da Mulher de Contagem e DESIGNAR para as referidas vagas Ana Flávia dos Santos, titular e Keila Garofalo Evaristo da Silva, suplente, como representantes da Sociedade Civil da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, a partir de 05 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo e Participação Popular

CAMILA COSTA MARQUES
Secretária Municipal da Mulher e da Juventude

PORTARIA CONJUNTA Nº 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Altera as Portarias Conjuntas nº 62 de 03 de abril de 2025 e nº 87 de 18 de junho de 2025 que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º DISPENSAR Tânia Suely de Sales, suplente como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC) e DESIGNAR para a referida vaga Clemência Cecília de Souza, suplente, a partir de 04 de setembro de 2025.
Art. 2º DISPENSAR Varley Souza Silva, titular e Sílvio César Zákhia Maran, suplente como representantes da Controladoria Geral do Município, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC) e DESIGNAR para as referidas vagas Sílvio César Zákhia Marani, titular e Andreza Priscila Andrade, suplente, a partir de 10 de setembro de 2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 3º DISPENSAR Alan Ferreira Aguiar, titular e Maria Auxiliadora de Oliveira, suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC) e DESIGNAR para as referidas vagas Thais Alessandra Felomeno, titular e Delmário Cesar de Caires, suplente, a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo e Participação Popular

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PORTARIA CONJUNTA Nº 112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Geral Gestor (CGG), do Centro Público de Economia Popular Solidária do Município de Contagem, para mandato 2025 – 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA , no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto no 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto no Decreto nº 300, de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem o Conselho Geral Gestor (CGG), do Centro Público de Economia Popular Solidária do Município de Contagem, para o mandato de 02 anos (2025 – 2027), contados a partir de 18 de setembro de 2025:
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Empreendimentos Econômicos Solidários:
1. Daniela de Oliveira (Olivas Goumet), titular;
2. Thâmara Yolanda Bretas Mendonha (Tyo Ateliê), titular;
3. Karine Rafaelle Santos (Suculentas no Jardim), titular;
4. Eduardo Mamede Fiode (Brasil Photos), titular;
5. Denise Aparecida Ferreira dos Santos (Tropeirão da Denise), suplente;
6. Adenilton Gonçalves (Expressim Lanches), suplente;
7. Amarildo Nunes Oliveira (Cervejaria Monte Castelo), suplente;
8. Nadila Pereira Pinheiro (Delicia da Naná), suplente;

b) Entidades de Fomento à Economia Popular Solidária:
1. Daniella Avelar Gomes (Faculdade de Direito de Contagem-FDCOM), titular;
2. Luiz Moreira Gomes Júnior (Faculdade de Direito de Contagem-FDCOM), suplente;
3. Herbert Coelho Lucio (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB), titular;
4. Guilherme Henrique Ribeiro de Oliveira (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB), suplente;
5. Patrícia Teixeira da Silva (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Contagem- ASMAC), titular;
6. Carla de jesus Andrade Silva (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Contagem- ASMAC), suplente;
7. Soraya Cardoso Pongelupe Lopes (Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas), titular;
8. Taynná El Cury Silva (Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas), suplente;

II - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:
1. Paloma Aparecida Silva Resende, titular;
2. Raquel Cristian dos Santos, suplente;
b) Secretaria Municipal de Cultura:
1. Josinea Marprates, titular;
2. Aniele Fernandes Sousa Leão, suplente;
c) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:
1. João Carlos Pio de Souza, titular;
2. Ludimila de Rezende Ribeiro, suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo e Participação Popular

DAYSE DANIELA DE BARROS DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Habitação

TERMO DE SELEÇÃO 001/2025

Seleção pública de Entidades Organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social em imóveis situados no Município de Contagem/MG, disponibilizados por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV que terá com agente operador Caixa Econômica Federal CAIXA, podendo ser complementado por recursos de programas estaduais municipais, nos termos das especificações de Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, inscrita no CNPJ sob Nº 18.715.508/0001-31, situado na Praça Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, em Contagem/MG, CEP: 32017- 900, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Habitação, Mônica Marial Cadaval Bedê, declara selecionada e classificada a entidade NÚCLEO DE SEM CASA SANTÍSSIMA TRINDADE inscrita no CNPJ sob nº 08.165.223/0001-10, com sede na Avenida Padre José Maurício, nº 468, Bairro Vila Vista Alegre, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30514-000, neste ato representada por seu representante legal, Benedita Dias dos Santos Souza, CPF 420.678.046-34, no âmbito do procedimento de Chamamento Público nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 151/2024; Edital nº 076/2024) e conforme comunicado publicado em 22 de setembro de 2025 em Diário Oficial do município, Edição 6135, que formalizam o presente Termo de Seleção, sob as seguintes condições.

O presente termo autoriza a Entidade Organizadora selecionada a participar do processo de contratação para produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Entidades, em terrenos do Município de Contagem, a serem doados ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), caracterizados abaixo e vinculados produção estimada de 144 unidades habitacionais.

ÁREA	NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UH ESTIMADA
01	Chácaras Cotia	32
02	Vivendas do Bosque	36
03	Europa	76
	TOTAL DE UH ESTIMADA:	144

É de inteira responsabilidade da entidade selecionada a apresentação à Caixa Econômica Federal da proposta contendo documentação completa para seleção, análise e contratação da operação no âmbito do PMCMV, no prazo hábil e nas condições exigidas pelo Programa por este agente financeiro, incluindo aquelas constantes do Chamamento Público nº 003/2024 e seus anexos, se responsabilizando por todas as ações necessárias para sua viabilização.

O Termo de Seleção será cancelado caso a participante selecionada não conclua processo de habilitação, enquadramento de propostas e seleção junto ao agente financeiro do PMCMV, em até 02 (dois) anos da data do Chamamento Público 003/2024, prazo prorrogável mediante justificativa apresentada pelo Município de Contagem.
A proposta a ser apresentada pela entidade deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicadas nas normativas do Programa Minha Casa, Minha Vida, na legislação pertinente, e segundo os termos do Chamamento Público nº 003/2024 e seus anexos.

A entidade selecionada declara, neste ato, estar ciente de que não caberá ao Município o ressarcimento por qualquer valor despendido para a execução dos estudos, projetos, licenciamento do empreendimento, entre outras ações consideradas pré-requisitos para celebração do contrato junto ao agente financeiro, sendo este Termo de Seleção considerado nulo e sem efeito, em caso de não assinatura do contrato.

Todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos ficarão a cargo da entidade selecionada.

A entidade selecionada declara estar ciente de que o Município poderá, a qualquer tempo, dar nova destinação a qualquer terreno especificado, por conveniência administrativa e/ou em razão de interesse público, não gerando qualquer direito de indenização por parte das entidades participantes selecionada.

As partes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente Termo de Seleção, o foro da Comarca de Contagem.

E por estarem assim ajustadas concordes, firmam o presente termo, digitado em 03 (três) vias de igual teor para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Contagem/MG, 24 de setembro de 2025.

Mônica Maria Cadaval Bedê
Secretária Municipal de Habitação

NÚCLEO DE SEM CASA SANTÍSSIMA TRINDADE
Benedita Dias dos Santos Souza
CPF 420.678.046-34

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024
PROCESSO N.º 164/2024
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
VIGÊNCIA DA ATA: 29 DE SETEMBRO DE 2025 À 29 DE SETEMBRO DE 2026

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE, CONFORME DESCRIÇÃO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bloco de notas adesivas, cubo 400 folhas com cores sortidas. Medidas: 47,6 mm x 47,6 mm.	BRW	UN	1.155	R$ 6,80	R$ 7.854,00

VALOR TOTAL: R$ 7.854,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025 - PROCESSO ADM. Nº 118/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDS

CONTRATADA: PROSAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ N.º 12.483.493/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA E CONJUNTOS DE CHUVA COM PERSONALIZAÇÃO, E AS DEMAIS CAPAS DE CHUVA SEM PERSONALIZAÇÃO, COM O PROPÓSITO DE ASSEGURAR A DEVIDA SEGURANÇA INDIVIDUAL EM EVENTOS METEOROLÓGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 71.250,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.182.0007.2149.339030.28.1500000

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025, PROCESSO ADM.: 211/2025, MODALIDADE: INEX Nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EVANDRO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF n.º 600.513.026-91

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Felipe dos Santos, nº 577, Bairro Nacional, Contagem/MG, CEP: 32.185-160, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nacional.

VALOR GLOBAL: R$ 109.296,00 (cento e nove mil, duzentos e noventa e seis reais)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1102	08.244.0005	2039	339036-14	21660000

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, de 25/09/2025 a 25/09/2028

PORTARIA SLC N.º 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, L, da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, e o Decreto Municipal n.º 855, de 13 de abril de 2023, que dispõe acerca do procedimento auxiliar de Credenciamento, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Contratação Temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, para atuar no Processo Administrativo n.º 223/2025, Credenciamento n.º 0036/2025, Edital n.º 119/2024, cujo objeto é "Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de instituições gestoras e administradoras de fundos de investimentos, devidamente regulamentadas pela comissão de valores mobiliários (CVM) ou banco central do brasil (BACEN), passíveis de receber recursos da Previcon, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro e de capitais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento", os seguintes servidores:

I- Bárbara Gomes Pereira Barcelos – Matrícula 200653;
II- Raiane Rosa de Souza - Matrícula 201608;
III- Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso - Matrícula 1560999;

Suplentes:
IV- Karina Aparecida Rodrigues - Matrícula 199442;
V- Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira – Matrícula 1626991.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo, será atribuída a servidora Bárbara Gomes Pereira Barcelos, e nas eventuais ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Raiane Rosa de Souza, designado no inciso II, deste artigo.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria poderá praticar todos os atos para o devido processamento legal da contratação em questão, em especial, receber, examinar e julgar documentos relativos ao procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GRIJALVA DE CARVALHO LAGE DUANTE JUNIOR
Secretário de Licitação e Contratos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO DE REALOCAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 0084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, por elemento de despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024; art. 10 da Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando:

a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno - SAFCI - no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

Resolve,

Art. 1º - Fica acrescido o crédito orçamentário no elemento de despesa especificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.17.1.06.122.0001.2091.33909300.01500000	269.826,65
TOTAL	269.826,65

Art. 2º Fica reduzido o crédito orçamentário no elemento de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.17.1.06.122.0001.2091.33903900.01500000	269.826,65
TOTAL	269.826,65

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 30 de setembro de 2025.

Leonardo Petrus
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - P.A. Nº 045/2018 – Dispensa de Chamamento Público Nº 012/2018 - Firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte – APAE-BH.

OBJETO: Readequação do cronograma de desembolso financeiro da parceria, sem alteração do objeto pactuado e do valor global, decorrente do remanejamento de saldos da rubrica "Demais recursos relacionados à OPM disponibilizados para execução da parceria", com a finalidade de incluir R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Resolução SES/MG n° 10.122/2025, decorrentes de emendas parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde voltados à Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e ajuste no cronograma de execução a parcela correspondente ao repasse de recursos oriundos da Resolução SES/MG n° 9.844/2024.

Contagem, 29 de setembro de 2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura do Município de Contagem

Secretaria Municipal de Saúde Subsecretaria de Vigilância em Saúde Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância Sanitária
Núcleo de Inspeção de Produtos Despacho-SEI - SMS/SVS/SVISA/DVISA/NIPROD

Processo nº 1.13.010142/2025-0
Interessado: davidson Barbosa Vieira registrado(a) civilmente como Davidson Barbosa Vieira

Cadastro nº:

O Diretor de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 103/2011, Código de Saúde de Contagem, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Portaria nº 06/1999, torna público o Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substância retinóica de uso sistêmico (lista C2) à empresa:

Empresa: Drogaria Barbosa Vieira CNPJ: 51.050.131/0001-14
Endereço: Rua Hilton Calixto Correa, 542 - Santa Helena - Contagem CEP: 32.015-050

Contagem, 29 de setembro de 2025.

Sanderley Fabrício Bastos Diretor de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por Sanderley Fabricio Bastos, Diretor, em 29/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.contagem.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&idorgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0458561 e o código CRC D7626B10.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 1.13.010142/2025-0
SEI nº 0458561
Avenida General David Sarnoff, 3113, - Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-110 Telefone: 3472-6360

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico: 067.2025 – PAC: 208.2025 - EDITAL: 113.2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Data: 15/10/2025 às 09h16min- Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. RETIRADA DE EDITAL: www.portal.contagem.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Agente de Contratação Responsável: Fabiana Cristina Ferreira- Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 30.9.2025 .

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033.2025
PAC N°209.2025

OBJETO: Custeio do equipamento Andador Grillo em atendimento à Ordem Judicial - processo nº 5019356-39.2025.8.13.0079
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.13.1	10.122.0001.2069	339091 06	01500702

CONTRATADA: KAPRA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 00.285.057/0001-84 no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)
Fabrício Henrique dos Santos Simões – Secretário de Saúde de Contagem. Em 30.09.2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041.2025 - RERRATIFICAÇÃO

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde vem em conformidade com a a Lei Federal nº 14.133/2021, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 041.2025, Processo nº 149.2025, Edital nº 076.2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS (CÃES E GATOS) DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES (UVZ) DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/ MG.., no valor total estimado de R$111.348,74– (Cento e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). – Pregoeiro (a) responsável Márcio Eustáquio R. Júnior (alimentos para animais) – natureza da despesa: 339030 06

ONDE SE LÊ:

Vencedores	Valor
LEONARDO PELEGRINI DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 58.400,00
PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 9.452,17
RAM COMERCIO DE RACAO LTDA	R$ 24.948,00
VET MINAS PRODUTOS E SERVIÇOS AGROVETERINÁRIOS LTDA	R$ 9.800,25
TOTAL	R$102.600,42

LEIA-SE:

Vencedores	Valor
PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 13.908,09
RAM COMERCIO DE RACAO LTDA	R$ 87.640,40
VET MINAS PRODUTOS E SERVIÇOS AGROVETERINÁRIOS LTDA	R$ 9.800,25
TOTAL	R$111.348,74

Fabrício Henrique dos Santos Simões – Secretário Municipal de Saúde. Em 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030.2025 PAC 124.2025

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde vem em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Tornar Público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 030.2025, Processo nº 124.2025, Edital nº 060.2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA INSERÇÃO DE DIU, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AS SUPERINTENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE SUS , DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM MG. Pregoeiro (a) Responsável pelo certame: Tássia Rafaela Coutinho de Oliveira

NATUREZA DA DESPESA: 339030 35 (MATERIAL HOSPITALAR).

Vencedor	CNPJ	Valor total
F.A.P ALEIXO LTDA	26.180.747/000162	R$ 880.000,00
VALOR TOTAL		R$ 880.000,00

Fabrício Henrique dos Santos Simões- Secretário Municipal de Saúde. Em 30 de setembro de 2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 16.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2022 - PAC 158/2022 - DL 54/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: ALEXANDRE EDUARDO LIMA RIBEIRO, ESTER NAZARE DE LIMA RIBEIRO e DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO (cendentes) e SCHIAVO PARTICIPAÇÕES LTDA (cessionário).
OBJETO: A presente apostila destina-se, ao reajuste contratual conforme a "CLÁUSULA 7.1, referente ao reajuste", do Contrato 190/2022, utilizando a taxa do IPCA no valor de 5,3196% referente ao mês de julho/2024 a Junho/2025. O valor mensal do Contrato 190/2022, foi reajustado em R$ 1.557,11 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Totalizando o valor do reajuste em R$ 37.370,64 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro
Vigência de 02 de JUNHO de 2025 até 02 de junho de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 209/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063,.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 83.363,10 (Oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais, dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$13.900,85 (treze mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 23.248,00 (vinte três mil duzentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: DUARTE DENTAL LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 135.156,60 (Cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 219/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 7.199,60 (sete mil, cento e noventa e nove reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2025 - PAC 218/2024 – PE 081/2024.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: Fernanda Cunha de Carvalho, matrícula 170063.
FISCAL: ANGELA REGINA RINCO FONTOURA, matrícula nº 154.049-0.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 26/09/2025 á 26/09/2026.
VALOR: R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2025 - PAC 114/2025 – PE 021/2025.
PUBLICADO NO 23/09/2025, Diário Oficial de Contagem Edição 6136.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO O objeto da presente APOSTILA refere-se à retificação do valor total da ARP 203/2025.
ONDE SE LÊ:
Total: R$ 189.557,20 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
LEIA-SE:
Total: R$ 196.445,20 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2025 - PAC 114/2025 – PE 21/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: ELEVATE UTILIDADES LTDA.
PUBLICADA NO Diário Oficial de Contagem - Edição 6136 PÁG. 28.
ONDE SE LÊ: PAC 114/2025 – PE 21/2025.
LEIA-SE: PAC 131/2025 – PE 065/2025.
.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO nº 017/2021 CREDENCIAMENTO nº 003/2020 – PAC 188/2020
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12
(doze) meses vigorando de 03/01/2026 a 03/01/2027, do Termo de Credenciamento 017/2021. Alteração de Fiscais.
GESTOR: CYNTHIA GRAZIELLA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 201.622-6
FISCAL: FERNANDA ELISA FERREIRA DE ALMEIDA COUTO – matricula: 161244-6; DÉBORA SOARES PIOTTO JARDIM – matrícula: 125086; ALOÍSIO NOBERTO DE JESUS JÚNIOR, matrícula nº 13.202-8.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 03/01/2026 a 03/01/2027
VALOR: R$ 561.514,82 (Quinhentos e sessenta e um mil,quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 470/2023PAC Nº. 414/2022 PE Nº 137/2022 EDITAL Nº 163/2022 - SEAD
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Supressão de 28,7635%, referente à redução do quantitativo dos itens 1 e 3 do Contrato Administrativo 470/2023
GESTOR: ISRAEL SEVERINO JUNIOR nº 1356360
FISCAL: HELBERT ROCHA ANDRADE, matrícula nº 204132
VIGÊNCIA: 30/09/2025 A 06/10/2026
VALOR: O valor mensal do contrato passara de R$ 24.455,61 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R$ 17.420,93 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO nº 008/2021 CREDENCIAMENTO nº. 001/2020 – PAC 180/2020
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do termo de credenciamento 008/2021, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando de 17/12/2025 a 17/06/2026.
GESTOR: CYNTHIA GRAZIELLA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 201.622-6
FISCAL: FERNANDA ELISA FERREIRA DE ALMEIDA COUTO – matricula: 161244-6; DÉBORA SOARES PIOTTO JARDIM – matrícula: 125086; ALOÍSIO NOBERTO DE JESUS JÚNIOR, matrícula nº 13.202-8.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 03/01/2026 a 03/01/2027
VALOR: R$ 1.873.416,30 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO Nº 02 - ANO: 2025
EDITAL DE SESSÃO PÚBLICA DE VAGAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO SOCORRISTA

O Secretário Municipal de Saúde de Contagem, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS 03/2025e também os incisos IV e V do art. 2º da Lei Municipal Nº 4.288, de 30 de setembro de 2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.

Resolve:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 03/2025, para sessão pública de oferta de 11 vagas com o intuito de suprir as vagas para atuação nos seguintes locais.

1 - Distribuição das vagas a serem ofertadas:

CARGO	VAGA	Nº VAGAS	OBSERVAÇÃO
Médico Socorrista	SAMU	11	
Total de Vagas		11	

2 – Local e data:

2.1 - A sessão pública de oferta de vagas se dará no Prédio da secretaria Municipal de Saúde -Avenida David Sarnoff, 3113 - Industrial, entrada pelo acesso 06 (seis) na data e horário listados abaixo:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
Médico Socorrista	03/10/2025	09:00h, com uma tolerância de 15 minutos. Após esse período, não será permitida a entrada na sala.

3 – Escolha da vaga:

3.1 - Para participar da sessão pública de oferta de vagas o candidato interessado deverá comparecer munido de documento de identificação oficial com foto na data, local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste edital, observando a hora inicial agendada e o prazo de tolerância.

3.2 - Serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância entre o horário determinado para o início da Sessão Pública e a efetiva oferta de vagas aos candidatos.

3.3 - Findo o prazo de tolerância será iniciada a chamada dos candidatos presentes. Não será permitida a entrada e a participação de candidatos que comparecerem após o prazo de tolerância, ainda que devidamente classificados.

3.4 - O candidato impossibilitado de comparecer poderá ser representado por procurador, munido de procuração específica devidamente registrada em cartório e documento de identificação pessoal.

3.5 - A oferta de vagas seguirá as listas de classificados no Resultado Final do PSS nº05/2024, de forma crescente e a seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos presentes na data, horário e local divulgado neste Edital de Oferta de vagas, tendo preferência o candidato melhor classificado.

3.6 - A oferta de vagas das cotas (negro e deficiente) respeitará a porcentagem e alternância prevista no Edital do PSS.

3.7 - Será realizada ata da sessão pública com assinatura dos candidatos presentes manifestando ciência do resultado da escolha das vagas.

3.8 - Após a escolha da vaga o candidato será orientado sobre as etapas posteriores para assinatura do contrato e entrada em exercício.

3.9 - Os candidatos que comparecerem e não obtiverem êxito na primeira convocação poderão participar de sessões subsequentes, dentro da vigência do PSS.

3.10 - Após a escolha da vaga o candidato que não apresentar a documentação necessária, não cumprir o cronograma de contratação ou desistir será desclassificado.

4 – Perícia Médica Admissional:

4.1 - O candidato que manifestou interesse e obteve a preferência pela vaga, de acordo com a ordem de classificação, deverá comparecer à Diretoria de Perícias Médicas e Acompanhamento Sociofuncional ou entidade indicada pela Administração Pública para realizar a perícia médica admissional.

4.2 - Para realizar a perícia médica admissional, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o resultado dos exames de sangue: Hemograma completo e Glicose. Os exames serão custeados pelo próprio candidato e realizados em laboratório de sua preferência.

4.3 - O candidato receberá a guia da perícia médica admissional na sessão pública para escolha da vaga, contendo a data, horário e endereço para realização da perícia médica admissional.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

5 - Assinatura do Contrato:

5.1 - Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá, na data indicada no cronograma do item 6, acessar o sistema, no link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br/cidadao/pmc e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica admissional, o Registro profissional da Classe, a Certidão Negativa do Conselho de Classe, os Formulários de Autodeclaração para candidatos cotistas (Anexo VI e VII do Edital), além dos documentos listados no item 11 do Edital. Link de acesso ao edital:
(https://portal.contagem.mg.gov.br/editais/edital_pss_03_2025_mEdicos_15022925.pdf)

5.2 – Após homologação dos documentos de admissão, o contrato estará disponível no sistema, acesso pelo link https://maxnet.contagem.mg.gov.br/cidadao/pmc para a assinatura do candidato e em seguida a reinserção do documento devidamente assinado no sistema.

6 - Cronograma

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Oferta de Vagas, no Doc e Portal da Prefeitura.	30/09/2025	SEAD
Atendimento presencial sessão pública de oferta de vagas conforme horário estipulado no Item 2 deste edital.	03/10/2025	SMS
Pré Admissão Via Sistema.	06/10/2025	SEAD
Confirmação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados conforme agendamento da Sessão Pública	06/10/2025	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados	07/10/2025	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema). Anexação dos documentos pessoais.	07/10/2025 e 08/10/2025	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas.	09/10/2025	SEAD
Homologação dos Documentos Pessoais	10/10/2025 e 14/10/2025	SEAD
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema.	15/10/2025	SMS
Entrega da Guia de Encaminhamento e Guia de Entrada em Exercício para o candidato na SMS	15/10/2025	SMS / CANDIDATO

Contagem, 30 de setembro de 2025

Fabricio Henrique Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Conselho Municipal da Mulher de Contagem

CONVOCATÓRIA

O Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher convoca as (os) integrantes do comitê para a 73° reunião ordinária, que será realizada no dia 09 de outubro de 2025 às 09:00 horas, de forma remota pela plataforma Teams.

Link da Reunião:
https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ODgyNDQ5YzMtMDc2Yy00NDY3LTk3OTAtODNiMmNmZTU5NWM1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ae86337e-575e-4330-9476-93de682b0020%22%2c%22Oid%22%3a%2228b409b0-b68b-4572-8f93-9ad74b0bc14a%22%7d

PAUTAS
Apresentação da Procuradoria da Mulher
Organização do Outubro Rosa
Balanço da 5ª Conferência Nacional de Política Para Mulheres
Informes

Como espaço privilegiado na construção de estratégias de mobilização social e articulação de ações que previnam e combatam a violência de gênero (Art. 3º), o CI EVCM tem como um de seus objetivos principais a articulação e fortalecimento da rede de proteção à mulher em situação de violência, além da produção de materiais informativos e pedagógicos sobre a temática.
Ressaltamos a importância do comparecimento de todos os membros, visto que as deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples, em Reunião Ordinária, com a presença mínima de metade mais um de seus integrantes, conforme previsto no Art. 6º. A ausência injustificada pode impactar o pleno funcionamento do Comitê e, consequentemente, o desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência de gênero.

Contagem, 30 de setembro de 2025

Neimara Coelho Lopes
Presidenta do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

C.M.A.S.C. Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.507 de 29 de dezembro de 2011, CONVOCA seus Conselheiros (Titulares e Suplentes) e CONVIDA os cidadãos de Contagem-MG, para a 3ª Plenária Extraordinária de 2025.

Data: 02/10/2025 (quinta-feira)
Horário: 14h
Modo: Virtual – Plataforma TEAMS: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDI5ZjVkMjctMGY0Ny00NWM3LWI3ZjAtOGI2OTA1ZmYxZjYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ae86337e-575e-4330-9476-93de682b0020%22%2c%22Oid%22%3a%22cf2bc5a9-a001-42f4-b5d3-87b3085c8930%22%7d

PAUTA
1) Autorização para gravar a reunião com a finalidade exclusiva de auxiliar o registro da ata;
2) Deliberação da Ata da 8ª Plenária Ordinária CMASC-2025;
3) Prestação de Contas - Piso Mineiro de Assistência Social de 2024;
4) Recomposição da Mesa Diretora -2º secretário (governamental);
5) Recomposição das comissões temáticas do CMASC.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.D.P.D. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

CONVOCATÓRIA

Contagem, 01 de outubro de 2025,

Convocamos os(as) Conselheiros(as) de direito, os cidadãos de Contagem e os demais interessados para participar da 185ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Contagem – CMDPD, que será realizada no dia 08 de outubro de 2025, quarta-feira, às 14H, PRESENCIALMENTE, no auditório da Faculdade UNA Contagem, Av. Maria da Glória Rocha 175, bairro Bitácula.

Pauta da 185ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Contagem – MG / CMDPD – 8 de outubro de 2025

1 – Informes.
2 – Apreciação da ata 184ª Reunião Ordinária do CMDPD.
3 – Avaliação da Semana da Pessoa com Deficiência 2025.

Transcon

PORTARIA TRANSCON Nº 074, 29 de setembro de 2025.

Nomeia servidores responsáveis pela assinatura das notas de autorizações de pagamentos no âmbito da TransCon.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para endossar as Notas de Autorizações de Pagamentos – NAP's, emitidas pela Gerência Orçamentário Financeiro e Contábil da TransCon, nos referidos campos:
I – Despesa liquidada/Autorização de pagamento – Rodrigo Geraldo Tomaz, Presidente da TransCon.
II – Inspeção Financeira/Documentação conferida:
a) Gustavo Henrique Côrtes Silva, matrícula 25399-5, Diretor Administrativo e Financeiro, Titular;
b) Aryane Pâmela Pereira do Nascimento, matrícula 10323-8, Gerente Orçamentária e Financeira, Suplente; e
III – Pagamento conforme disponibilidade financeira:
a) Gustavo Eugenio de Freitas Faria, matrícula 10452-7, Vice-presidente da TransCon, Titular;
b) Giovanni Fernandes Balsamão, matrícula 10266-1, Assessor, Suplente;

§1º A NAP deverá ser assinada em conjunto por 03 (três) servidores designados.

§2º Fica vedada a assinatura em duplicidade, por mesmo servidor, nos campos da NAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de setembro de 2025.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 326/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 29/09/2025 a 29/09/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02863491	SHH0H42	15/09/2025	746-30	AL02863493	PUV5034	15/09/2025	745-50
AL02863494	TCT3C70	15/09/2025	746-30	AL02863496	RFU2G21	16/09/2025	745-50
AL02863499	OWY6466	17/09/2025	745-50	AL02863501	OQP7653	17/09/2025	745-50
AL02863504	RFM6H07	17/09/2025	745-50	AL02863505	SYX4H89	17/09/2025	745-50
AL02863510	SIU6G08	17/09/2025	745-50	AL02863511	SYN7B05	17/09/2025	745-50
AL02863514	SYU3I15	17/09/2025	745-50	AL02863518	OOY3309	17/09/2025	747-10
AL02863524	TBD8F20	17/09/2025	747-10	AL02863526	SNQ6E96	17/09/2025	745-50
AL02863527	SGM8G65	17/09/2025	745-50	AL02863529	HFH1F94	17/09/2025	745-50
AL02863531	QQY7D37	17/09/2025	745-50	AL02863532	QQT3J59	17/09/2025	745-50
AL02863534	SYA5F66	17/09/2025	745-50	AL02863535	RXU9A57	17/09/2025	745-50
AL02863539	RVV5F25	17/09/2025	745-50	AL02863542	QUR9286	17/09/2025	745-50
AL02863543	QUR9286	17/09/2025	745-50	AL02863546	PWK5242	17/09/2025	745-50
AL02863548	OOZ7J50	17/09/2025	745-50	AL02863549	HET7J70	17/09/2025	745-50
AL02863551	QXC8C77	17/09/2025	745-50	AL02863552	IYF4I50	17/09/2025	745-50
AL02863553	GTP8A63	17/09/2025	745-50	AL02863554	PXJ0784	17/09/2025	745-50
AL02863556	TDC7F97	17/09/2025	745-50	AL02863557	RNK1G71	17/09/2025	745-50
AL02863559	HNN8348	17/09/2025	745-50	AL02863561	RJI5C24	17/09/2025	745-50
AL02863562	SHS5B18	17/09/2025	745-50	AL02863563	HNB6E76	17/09/2025	745-50
AL02863564	TDS6D90	17/09/2025	745-50	AL02863569	RFK9D44	17/09/2025	745-50
AL02863571	PWC4675	17/09/2025	745-50	AL02863574	FVO6J51	17/09/2025	745-50
AL02863575	FCK3A45	17/09/2025	745-50	AL02863576	EIO0F62	17/09/2025	745-50
AL02863577	RVE8J13	17/09/2025	745-50	AL02863578	RUE9A08	17/09/2025	746-30
AL02863579	LPZ8D43	17/09/2025	745-50	AL02863580	PWA4A66	17/09/2025	745-50
AL02863582	RUE1B41	17/09/2025	745-50	AL02863583	TBR0J31	17/09/2025	745-50
AL02863584	HIC3967	17/09/2025	745-50	AL02863585	SJI9B54	17/09/2025	745-50
AL02863586	HJT1678	17/09/2025	745-50	AL02863589	PEV1I22	17/09/2025	605-03
AL02863590	RVI8A29	18/09/2025	746-30	AL02863591	TLU5C93	18/09/2025	745-50
AL02863592	QPF5H22	18/09/2025	745-50	AL02863593	QKR9F35	18/09/2025	745-50
AL02863595	NNS1J63	18/09/2025	745-50	AL02863597	PZA3E46	18/09/2025	745-50
AL02863600	RVJ0J09	18/09/2025	745-50	AL02863602	HBA3054	18/09/2025	745-50
AL02863603	HER8G28	18/09/2025	745-50	AL02863607	QNJ2166	18/09/2025	745-50
AL02863613	HFY6A12	18/09/2025	745-50	AL02863615	TCP7C37	18/09/2025	745-50
AL02863617	BDS9D94	18/09/2025	745-50	AL02863618	SUJ0H67	18/09/2025	745-50
AL02863625	SHS1F45	18/09/2025	745-50	AL02863626	HHO3793	18/09/2025	745-50
AL02863628	RVQ9B48	18/09/2025	745-50	AL02863630	HBG3A74	18/09/2025	745-50
AL02863635	TEG3B55	18/09/2025	745-50	AL02863637	TEU4D01	18/09/2025	745-50
AL02863638	TDY4E16	18/09/2025	745-50	AL02863639	FKQ0G43	18/09/2025	745-50
AL02863640	PVT2513	18/09/2025	745-50	AL02863644	QUH2A84	18/09/2025	745-50
AL02863645	EOD8H86	18/09/2025	745-50	AL02863646	SEZ5E55	18/09/2025	745-50
AL02863649	OVQ0A91	18/09/2025	745-50	AL02863651	HLO9C79	18/09/2025	745-50
AL02863656	RQN4G00	18/09/2025	745-50	AL02863657	RMZ6E45	18/09/2025	745-50
AL02863662	RNU7F77	18/09/2025	746-30	AL02863663	FNF6A54	18/09/2025	746-30
AL02863671	OWT9J99	18/09/2025	745-50	AL02863672	RTZ6E13	18/09/2025	745-50
AL02863674	OWT9J99	18/09/2025	745-50	AL02863676	RIQ0C77	18/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02863678	DNO5G18	18/09/2025	746-30
AL02863679	TDQ3I73	18/09/2025	745-50
AL02863684	PUX0064	18/09/2025	747-10
AL02863687	QQB0G24	18/09/2025	746-30
AL02863688	SHW8F53	18/09/2025	745-50
AL02863690	JIH4573	18/09/2025	745-50
AL02863691	HOH6445	18/09/2025	745-50
AL02863693	KEB7638	18/09/2025	745-50
AL02863694	RTK1F76	18/09/2025	745-50
AL02863699	SJA2I06	18/09/2025	745-50
AL02863703	PUG3029	18/09/2025	745-50
AL02863705	ENI7I94	18/09/2025	745-50
AL02863708	EMV7A66	18/09/2025	745-50
AL02863709	TCE1I25	18/09/2025	745-50
AL02863715	SUJ0J21	18/09/2025	745-50
AL02863717	RUM5I30	18/09/2025	745-50
AL02863720	HNH8407	18/09/2025	745-50
AL02863721	PPC2106	18/09/2025	745-50
AL02863722	SFI9A30	18/09/2025	745-50
AL02863723	TXC4E99	18/09/2025	745-50
AL02863724	RFY2H33	18/09/2025	745-50
AL02863725	BCO0J79	18/09/2025	745-50
AL02863729	RCD0F31	18/09/2025	745-50
AL02863730	QXX6J25	18/09/2025	745-50
AL02863731	RVG0H08	18/09/2025	745-50
AL02863732	SIZ2H28	18/09/2025	745-50
AL02863734	OLV4C33	18/09/2025	745-50
AL02863735	TXC6E49	18/09/2025	745-50
AL02863737	TDA6B97	18/09/2025	745-50
AL02863739	DPE6H76	18/09/2025	745-50
AL02863740	OYF6E03	18/09/2025	745-50
AL02863741	RVF8G44	18/09/2025	745-50
AL02863744	HEX6B04	18/09/2025	745-50
AL02863746	RIR5F26	18/09/2025	745-50
AL02863747	FIH3767	18/09/2025	745-50
AL02863750	QPU6987	18/09/2025	745-50
AL02863751	SYQ2A65	18/09/2025	745-50
AL02863752	GVH5C53	18/09/2025	745-50
AL02863753	TCY4C21	18/09/2025	745-50
AL02863754	HAV5543	18/09/2025	745-50
AL02863756	TEY6B08	18/09/2025	745-50
AL02863757	TEY6B08	18/09/2025	745-50
AL02863758	QQY7D37	18/09/2025	745-50
AL02863759	QXN1C38	18/09/2025	745-50
AL02863760	SIO2H67	18/09/2025	745-50
AL02863761	OIF7I14	18/09/2025	745-50
AL02863762	AXN2C17	18/09/2025	745-50
AL02863764	HIS2428	18/09/2025	745-50
AL02863766	GIH2G22	18/09/2025	745-50
AL02863767	RFC8A89	18/09/2025	745-50
AL02863769	QQA1F76	18/09/2025	745-50
AL02863770	TDS1E71	18/09/2025	745-50
AL02863773	TBD8E89	18/09/2025	745-50
AL02863775	HEM1A60	18/09/2025	745-50
AL02863777	RHR0F79	18/09/2025	745-50
AL02863778	HOI8586	18/09/2025	745-50
AL02863779	LSR4G89	18/09/2025	745-50
AL02863782	GWV7H53	18/09/2025	745-50
AL02863783	RMT8A51	18/09/2025	745-50
AL02863785	TCG1I54	18/09/2025	745-50
AL02863786	QPO8G83	18/09/2025	745-50
AL02863789	MSE8E95	18/09/2025	745-50
AL02863790	FPQ1B76	18/09/2025	747-10
AL02863791	QUZ9G01	18/09/2025	746-30
AL02863793	FPQ1B76	18/09/2025	747-10
AL02863794	FPQ1B76	18/09/2025	747-10
AL02863795	EVO7I21	18/09/2025	746-30
AL02863796	SHL6C33	18/09/2025	745-50
AL02863797	EVO7I21	18/09/2025	746-30
AL02863798	RND8C29	18/09/2025	746-30
AL02863800	SUS2J12	18/09/2025	746-30
AL02863801	TCJ8I08	18/09/2025	746-30
AL02863805	RTK1F76	18/09/2025	746-30
AL02863806	PWJ9G04	18/09/2025	746-30
AL02863807	TEH3I89	18/09/2025	746-30
AL02863815	TXC6E49	18/09/2025	746-30
AL02863816	GJK3B48	18/09/2025	746-30
AL02863817	PYZ7H60	18/09/2025	746-30
AL02863819	HFS1G28	18/09/2025	746-30
AL02863820	TDT9H13	18/09/2025	746-30
AL02863821	TDN2C49	18/09/2025	747-10
AL02863822	FNF6A54	18/09/2025	746-30
AL02863823	HKD2B12	18/09/2025	745-50
AL02863824	QPS7806	18/09/2025	746-30
AL02863825	RVO1E26	18/09/2025	746-30
AL02863826	OQA0G10	18/09/2025	746-30
AL02863827	QOT8F05	18/09/2025	745-50
AL02863832	QOZ4C31	18/09/2025	746-30
AL02863833	TCQ0D87	18/09/2025	746-30
AL02863836	OQZ0874	18/09/2025	745-50
AL02863838	SFT0J19	18/09/2025	745-50
AL02863839	RNB5J59	18/09/2025	745-50
AL02863840	HKC3I15	18/09/2025	745-50
AL02863842	TEL7D88	18/09/2025	745-50
AL02863844	GZZ6A77	18/09/2025	745-50
AL02863845	TDB7H57	18/09/2025	745-50
AL02863846	LUU3H99	18/09/2025	745-50
AL02863847	QPJ5F92	18/09/2025	745-50
AL02863848	LSM3C08	18/09/2025	745-50
AL02863850	SVD0J60	18/09/2025	746-30
AL02863852	QMR9E40	18/09/2025	745-50
AL02863854	GZY0A88	18/09/2025	745-50
AL02863855	SJA8F80	18/09/2025	745-50
AL02863856	SOR2E63	18/09/2025	745-50
AL02863857	HAZ2J79	18/09/2025	745-50
AL02863859	SYO3F60	18/09/2025	745-50
AL02863862	SQZ3F43	18/09/2025	745-50
AL02863863	PXH7634	18/09/2025	745-50
AL02863864	HNQ7J66	18/09/2025	745-50
AL02863867	GYS2H21	18/09/2025	745-50
AL02863869	OPR3F01	18/09/2025	745-50
AL02863870	QQJ0G99	18/09/2025	745-50
AL02863874	TZA2I09	18/09/2025	745-50
AL02863875	RMV2F38	18/09/2025	745-50
AL02863877	FOU4A40	18/09/2025	746-30
AL02863882	KIC8037	18/09/2025	745-50
AL02863885	SYR9I55	18/09/2025	747-10
AL02863886	HLQ5487	18/09/2025	745-50
AL02863887	FCA0C07	18/09/2025	745-50
AL02863888	QWS8J61	18/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02863893	QMZ3A87	18/09/2025	745-50
AL02863896	SIB1E73	18/09/2025	745-50
AL02863899	PVA4F55	18/09/2025	745-50
AL02863902	HLX7G25	18/09/2025	745-50
AL02863907	HOD0176	18/09/2025	745-50
AL02863912	OIL5E43	18/09/2025	745-50
AL02863916	FYS6B64	18/09/2025	745-50
AL02863921	QRC9D90	18/09/2025	745-50
AL02863924	OPP8H94	18/09/2025	745-50
AL02863927	HEX4147	18/09/2025	745-50
AL02863930	HFI8I85	18/09/2025	745-50
AL02863932	HLM1J15	18/09/2025	746-30
AL02863935	RCI6J48	18/09/2025	746-30
AL02863941	OQE7935	18/09/2025	745-50
AL02863944	QQE0870	18/09/2025	745-50
AL02863951	HOJ3325	18/09/2025	745-50
AL02863954	HNM0J35	18/09/2025	745-50
AL02863958	SWQ2I41	18/09/2025	745-50
AL02863961	SYQ8C81	18/09/2025	745-50
AL02863964	QQB5G80	18/09/2025	745-50
AL02863967	TVK4D40	18/09/2025	745-50
AL02863970	FQK6C45	18/09/2025	745-50
AL02863977	TCK4H05	18/09/2025	745-50
AL02863983	TEJ8J55	18/09/2025	745-50
AL02863990	PYZ2D81	18/09/2025	745-50
AL02863996	EZZ9J87	18/09/2025	745-50
AL02863998	RFF8I28	18/09/2025	745-50
AL02864001	SIF4E75	18/09/2025	745-50
AL02864003	SVI7E22	18/09/2025	745-50
AL02864006	OPU2I74	18/09/2025	745-50
AL02864011	RFH8D44	18/09/2025	745-50
AL02864019	TEP3C41	18/09/2025	745-50
AL02864023	HHQ8B57	18/09/2025	745-50
AL02864030	HIX4G85	18/09/2025	745-50
AL02864037	RFA1I85	18/09/2025	745-50
AL02864044	GZA5G07	18/09/2025	745-50
AL02864048	GZG6C69	18/09/2025	745-50
AL02864052	TEI0E19	18/09/2025	745-50
AL02864054	HNG3724	18/09/2025	745-50
AL02864061	QUJ0E40	18/09/2025	745-50
AL02864068	BPQ9B17	18/09/2025	745-50
AL02864071	RNZ6C30	18/09/2025	745-50
AL02864074	RUA4C01	18/09/2025	745-50
AL02864077	RVU8J43	18/09/2025	745-50
AL02864079	OQC0B49	18/09/2025	745-50
AL02864085	EWC2H36	18/09/2025	745-50
AL02864088	GVE5E24	18/09/2025	745-50
AL02864097	SII5F05	18/09/2025	745-50
AL02864103	KNU3H73	18/09/2025	745-50
AL02864111	FIP7I61	18/09/2025	745-50
AL02864113	TBO7B95	18/09/2025	745-50
AL02864116	SHQ2G23	18/09/2025	745-50
AL02864118	UAI0F82	18/09/2025	746-30
AL02864121	TCJ3E91	18/09/2025	745-50
AL02864125	OQI9229	18/09/2025	746-30
AL02864128	OLS6A83	18/09/2025	746-30
AL02864132	EJH9D28	18/09/2025	746-30
AL02864135	TDA3J75	18/09/2025	746-30
AL02864138	TXA1F02	18/09/2025	746-30
AL02864143	RUN8E77	18/09/2025	745-50
AL02863895	AXG7I91	18/09/2025	745-50
AL02863898	RVW9B90	18/09/2025	745-50
AL02863901	ELU9D45	18/09/2025	745-50
AL02863905	SHL1H38	18/09/2025	745-50
AL02863910	SYJ9A89	18/09/2025	745-50
AL02863913	RNE5F63	18/09/2025	746-30
AL02863918	GYH5F55	18/09/2025	745-50
AL02863923	TDY3E79	18/09/2025	745-50
AL02863925	SIK7B85	18/09/2025	745-50
AL02863929	TEO6A76	18/09/2025	745-50
AL02863931	KWH7516	18/09/2025	746-30
AL02863934	RNU9D20	18/09/2025	746-30
AL02863938	PXJ4585	18/09/2025	745-50
AL02863942	HKI1654	18/09/2025	745-50
AL02863946	REL1D73	18/09/2025	746-30
AL02863952	RME5F06	18/09/2025	745-50
AL02863957	PGU5D26	18/09/2025	745-50
AL02863959	HKY5416	18/09/2025	745-50
AL02863962	TCD0E34	18/09/2025	745-50
AL02863966	RNL4F38	18/09/2025	746-30
AL02863968	QQN8I31	18/09/2025	745-50
AL02863972	PPG0E29	18/09/2025	745-50
AL02863982	SYR9I30	18/09/2025	745-50
AL02863986	RUK8H36	18/09/2025	745-50
AL02863994	FHN3B58	18/09/2025	745-50
AL02863997	HNR0423	18/09/2025	746-30
AL02864000	RFP8E50	18/09/2025	745-50
AL02864002	CZH5F86	18/09/2025	745-50
AL02864005	EZZ9J87	18/09/2025	745-50
AL02864008	QNZ5803	18/09/2025	745-50
AL02864016	QQP0C05	18/09/2025	745-50
AL02864020	GZE6336	18/09/2025	745-50
AL02864025	RUI7J34	18/09/2025	745-50
AL02864035	HBJ3J89	18/09/2025	745-50
AL02864041	RVQ9I33	18/09/2025	745-50
AL02864047	QUN8F19	18/09/2025	745-50
AL02864051	RNH8F53	18/09/2025	745-50
AL02864053	FKW6D12	18/09/2025	745-50
AL02864059	TDY8I31	18/09/2025	745-50
AL02864063	PWN2529	18/09/2025	745-50
AL02864069	RFR6A30	18/09/2025	745-50
AL02864073	RTF3C69	18/09/2025	745-50
AL02864076	OXB4D25	18/09/2025	746-30
AL02864078	OXF3C52	18/09/2025	745-50
AL02864083	HKT5F12	18/09/2025	745-50
AL02864086	PYC4F58	18/09/2025	745-50
AL02864094	TCB2I97	18/09/2025	745-50
AL02864100	GTA8D09	18/09/2025	745-50
AL02864107	HNU0D90	18/09/2025	745-50
AL02864112	DGP4G80	18/09/2025	745-50
AL02864114	PYH3187	18/09/2025	746-30
AL02864117	TDF8B71	18/09/2025	746-30
AL02864119	HDH1D31	18/09/2025	745-50
AL02864123	QQT4028	18/09/2025	746-30
AL02864126	NYD9E79	18/09/2025	746-30
AL02864130	RNS6H14	18/09/2025	747-10
AL02864134	OQQ5513	18/09/2025	746-30
AL02864136	RMH9J29	18/09/2025	746-30
AL02864142	RTP8H93	18/09/2025	745-50
AL02864145	TCX5C48	18/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02864146	QOT1J43	18/09/2025	745-50
AL02864148	PWM4126	18/09/2025	745-50
AL02864151	PVP2F40	18/09/2025	745-50
AL02864153	UAI9H32	18/09/2025	745-50
AL02864155	SJF0C28	18/09/2025	745-50
AL02864157	QXX6E62	18/09/2025	745-50
AL02864160	QON1G69	18/09/2025	745-50
AL02864163	RFW8A24	18/09/2025	745-50
AL02864166	LUG4B08	18/09/2025	745-50
AL02864168	HHB7J25	18/09/2025	745-50
AL02864173	PAG9H84	18/09/2025	745-50
AL02864177	SYV3E41	18/09/2025	745-50
AL02864179	HBX2B04	18/09/2025	745-50
AL02864182	GCM9B65	18/09/2025	745-50
AL02864185	UAA0F95	18/09/2025	745-50
AL02864190	PWS4752	18/09/2025	745-50
AL02864193	HGR1D80	18/09/2025	745-50
AL02864195	NXX4D55	18/09/2025	745-50
AL02864198	JOF1E88	18/09/2025	745-50
AL02864200	HAS9499	18/09/2025	745-50
AL02864202	HDX4I72	18/09/2025	745-50
AL02864211	RUU6F59	18/09/2025	745-50
AL02864213	HNG7465	18/09/2025	745-50
AL02864219	HHS3E38	18/09/2025	745-50
AL02864224	SHW3I50	18/09/2025	745-50
AL02864228	FDZ2G33	18/09/2025	745-50
AL02864233	RUQ3H12	18/09/2025	745-50
AL02864237	HNL6E88	18/09/2025	745-50
AL02864242	OMB8B64	18/09/2025	745-50
AL02864245	RBA2C58	18/09/2025	745-50
AL02864248	RPP8C54	18/09/2025	745-50
AL02864250	HMX5G36	18/09/2025	745-50
AL02864254	TCE6C19	18/09/2025	745-50
AL02864258	TDA4B08	18/09/2025	745-50
AL02864261	SGN9D25	18/09/2025	745-50
AL02864269	SYM6I99	18/09/2025	745-50
AL02864271	RFR1G81	18/09/2025	745-50
AL02864273	HFN7857	18/09/2025	745-50
AL02864277	LTV8I67	18/09/2025	745-50
AL02864281	RTU0J17	18/09/2025	745-50
AL02864283	QXJ9E07	18/09/2025	745-50
AL02864285	SHH9C82	18/09/2025	745-50
AL02864296	GJQ8F35	18/09/2025	745-50
AL02864298	RAY6D67	18/09/2025	745-50
AL02864300	RFQ7I26	18/09/2025	745-50
AL02864303	GVI9F17	18/09/2025	745-50
AL02864305	SIF2J50	18/09/2025	745-50
AL02864309	RFO8A16	18/09/2025	745-50
AL02864311	RFF4A77	18/09/2025	745-50
AL02864315	QXI3375	18/09/2025	745-50
AL02864319	QQU3F70	18/09/2025	745-50
AL02864323	QQD1243	18/09/2025	745-50
AL02864325	FPP8E42	18/09/2025	745-50
AL02864327	RTH2B67	18/09/2025	745-50
AL02864329	HNQ3108	18/09/2025	745-50
AL02864332	HNG7465	18/09/2025	745-50
AL02864335	HGZ3B45	18/09/2025	745-50
AL02864338	PWS8I08	18/09/2025	745-50
AL02864341	SIO4G18	18/09/2025	745-50
AL02864347	TDL3E51	18/09/2025	745-50
AL02864147	HKA4J22	18/09/2025	745-50
AL02864150	GFH3I47	18/09/2025	745-50
AL02864152	RVH8E28	18/09/2025	745-50
AL02864154	RTR8E05	18/09/2025	745-50
AL02864156	HER2826	18/09/2025	745-50
AL02864159	TDF8D95	18/09/2025	745-50
AL02864161	RFJ0A72	18/09/2025	745-50
AL02864164	GZD5I13	18/09/2025	745-50
AL02864167	TDR3I18	18/09/2025	745-50
AL02864172	QQX2J29	18/09/2025	745-50
AL02864176	EMK3119	18/09/2025	745-50
AL02864178	SYL9G45	18/09/2025	745-50
AL02864181	RTN4B31	18/09/2025	745-50
AL02864184	TDQ3J86	18/09/2025	745-50
AL02864188	RVV1B05	18/09/2025	745-50
AL02864192	GMF9J54	18/09/2025	745-50
AL02864194	DWC5H39	18/09/2025	745-50
AL02864197	OLW8175	18/09/2025	745-50
AL02864199	RBK8C99	18/09/2025	745-50
AL02864201	QWW5F30	18/09/2025	745-50
AL02864209	RIW7F92	18/09/2025	745-50
AL02864212	HEI9E71	18/09/2025	745-50
AL02864214	KQN7010	18/09/2025	745-50
AL02864221	QXV7D88	18/09/2025	745-50
AL02864227	HEF9D92	18/09/2025	745-50
AL02864230	TWZ1C45	18/09/2025	745-50
AL02864235	HCA9E51	18/09/2025	745-50
AL02864239	NXY3I75	18/09/2025	745-50
AL02864243	PYV9G73	18/09/2025	745-50
AL02864246	TER1A16	18/09/2025	745-50
AL02864249	HDV5231	18/09/2025	745-50
AL02864253	PWN9F63	18/09/2025	745-50
AL02864255	SIA1C73	18/09/2025	745-50
AL02864260	ELK6D91	18/09/2025	745-50
AL02864266	RNN2J46	18/09/2025	745-50
AL02864270	RKE6I23	18/09/2025	745-50
AL02864272	OPR0789	18/09/2025	745-50
AL02864276	SYJ2I68	18/09/2025	745-50
AL02864280	RTU0J17	18/09/2025	745-50
AL02864282	QQN4I55	18/09/2025	745-50
AL02864284	TET9B31	18/09/2025	745-50
AL02864295	LTX5954	18/09/2025	745-50
AL02864297	HBN8E25	18/09/2025	745-50
AL02864299	TCE8H10	18/09/2025	745-50
AL02864301	PRK4C29	18/09/2025	745-50
AL02864304	QPD1262	18/09/2025	745-50
AL02864307	QMY4J79	18/09/2025	745-50
AL02864310	RVW7G20	18/09/2025	745-50
AL02864312	QQD1701	18/09/2025	745-50
AL02864317	HNG7465	18/09/2025	745-50
AL02864321	HFO2B70	18/09/2025	745-50
AL02864324	RNK0J81	18/09/2025	745-50
AL02864326	QNL2431	18/09/2025	745-50
AL02864328	TCX4I67	18/09/2025	745-50
AL02864331	QXN4C66	18/09/2025	745-50
AL02864334	HNG7465	18/09/2025	745-50
AL02864337	OQH1561	18/09/2025	745-50
AL02864340	RFE8A84	18/09/2025	745-50
AL02864346	QOV4C80	18/09/2025	745-50
AL02864349	CYV8749	18/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02864351	TEQ7C77	18/09/2025	745-50
AL02864352	QYX3I90	18/09/2025	745-50
AL02864354	TET6F34	18/09/2025	745-50
AL02864355	TET6F34	18/09/2025	745-50
AL02864356	QXJ0I78	18/09/2025	745-50
AL02864360	QMY4J74	18/09/2025	745-50
AL02864361	QOT0C26	18/09/2025	745-50
AL02864363	TDO6J05	18/09/2025	745-50
AL02864364	HLH9I88	18/09/2025	745-50
AL02864366	TKT8I20	18/09/2025	745-50
AL02864367	OWH1F67	18/09/2025	745-50
AL02864368	HNS7G75	18/09/2025	745-50
AL02864369	SYK4E00	18/09/2025	745-50
AL02864371	MDZ0C76	18/09/2025	745-50
AL02864372	OWQ6H20	18/09/2025	745-50
AL02864373	EFM9D11	18/09/2025	745-50
AL02864375	TEU6D99	18/09/2025	745-50
AL02864378	OWZ1B67	18/09/2025	745-50
AL02864379	HIY5065	18/09/2025	745-50
AL02864381	PXR7A48	18/09/2025	745-50
AL02864382	TDO3D45	18/09/2025	745-50
AL02864386	HAY7F76	18/09/2025	745-50
AL02864393	QZD0H08	18/09/2025	745-50
AL02864394	OXE0E44	18/09/2025	745-50
AL02864396	PWK8I56	18/09/2025	745-50
AL02864397	PCS8H59	18/09/2025	745-50
AL02864399	QNL1A24	18/09/2025	745-50
AL02864400	PZX5445	18/09/2025	745-50
AL02864401	JBU1F13	18/09/2025	745-50
AL02864402	QUA7G40	18/09/2025	745-50
AL02864405	TDZ5E21	18/09/2025	745-50
AL02864406	HMZ7J58	18/09/2025	745-50
AL02864407	TEX2G84	18/09/2025	745-50
AL02864408	TEX2G84	18/09/2025	745-50
AL02864409	QXN7I52	18/09/2025	745-50
AL02864411	MKD2F19	18/09/2025	745-50
AL02864412	PWK8I56	18/09/2025	745-50
AL02864413	KXR3G52	18/09/2025	745-50
AL02864415	HKC4I77	18/09/2025	745-50
AL02864416	TDF7H21	18/09/2025	745-50
AL02864418	PUL4F40	18/09/2025	745-50
AL02864419	SCM1D95	18/09/2025	745-50
AL02864420	PGO0A08	18/09/2025	745-50
AL02864421	SVO1B16	18/09/2025	745-50
AL02864422	QOU0G82	18/09/2025	745-50
AL02864423	OZB8G48	18/09/2025	745-50
AL02864424	SIH0B47	18/09/2025	745-50
AL02864425	TIS7A61	18/09/2025	745-50
AL02864426	HGZ9882	18/09/2025	745-50
AL02864429	TCM6A01	18/09/2025	745-50
AL02864431	QOK2C31	18/09/2025	745-50
AL02864432	TCM6A01	18/09/2025	745-50
AL02864436	RFQ7B00	18/09/2025	745-50
AL02864437	SIH8J01	18/09/2025	745-50
AL02864438	SIO8E54	18/09/2025	746-30
AL02864442	GDN0F14	18/09/2025	746-30
AL02864456	HAY6586	18/09/2025	746-30
AL02864457	QQF3C54	18/09/2025	746-30
AL02864458	PXP1302	18/09/2025	746-30
AL02864464	QMY4J74	18/09/2025	746-30
AL02864465	RNH5H96	18/09/2025	746-30
AL02864469	RTY8H52	18/09/2025	746-30
AL02864470	HEP6297	18/09/2025	747-10
AL02864471	PYD8545	18/09/2025	605-03
AL02864476	AXQ3E29	18/09/2025	605-03
AL02864478	QUC8B13	18/09/2025	605-03
AL02864479	SYX1F15	18/09/2025	605-03
AL02864480	RTC4A12	18/09/2025	605-03
AL02864485	RFU0B93	18/09/2025	605-03
AL02864486	GIF9F96	18/09/2025	605-03
AL02864488	HKF0643	18/09/2025	605-03
AL02864489	OLU7A10	18/09/2025	605-03
AL02864490	TDH0F01	18/09/2025	605-03
AL02864492	RNJ7A74	18/09/2025	605-03
AL02864494	SIK5I02	18/09/2025	605-03
AL02864499	TEH2C86	18/09/2025	605-03
AL02864501	BAP3D17	18/09/2025	605-03
AL02864503	GIU2I91	18/09/2025	605-03
AL02864505	HIY3590	18/09/2025	605-03
AL02864506	OSE5C70	18/09/2025	605-03
AL02864507	HGS1G16	18/09/2025	605-03
AL02864508	HFC5258	18/09/2025	605-03
AL02864509	TDI0I84	18/09/2025	605-03
AL02864510	PXP9A42	18/09/2025	605-03
AL02864512	SFA6H96	18/09/2025	605-03
AL02864513	EGA3G74	18/09/2025	605-03
AL02864514	HGG1460	18/09/2025	605-03
AL02864515	HHO2A88	18/09/2025	605-03
AL02864517	QMZ6I05	18/09/2025	605-03
AL02864518	TDC8H79	18/09/2025	605-03
AL02864519	TCI8C11	18/09/2025	605-03
AL02864521	TEY7E93	18/09/2025	605-03
AL02864522	QNJ6518	18/09/2025	605-03
AL02864523	HNG4D14	18/09/2025	605-03
AL02864528	HFN9909	18/09/2025	605-03
AL02864531	RTW4F32	18/09/2025	605-03
AL02864532	QOA1F75	18/09/2025	605-03
AL02864535	TCQ8H92	18/09/2025	605-03
AL02864538	QPV4206	18/09/2025	745-50
AL02864539	HFV2A73	18/09/2025	605-03
AL02864540	NXX0I30	18/09/2025	605-03
AL02864543	RVP3C21	18/09/2025	605-03
AL02864544	HIR1B36	18/09/2025	605-03
AL02864547	QXW8I29	18/09/2025	605-03
AL02864548	PVN7794	18/09/2025	605-03
AL02864549	RNX3I60	18/09/2025	605-03
AL02864550	RPX2H00	18/09/2025	605-03
AL02864552	TEU4H14	18/09/2025	605-03
AL02864553	TIY8A30	18/09/2025	605-03
AL02864556	TCS4E43	18/09/2025	605-03
AL02864557	RQD7H47	18/09/2025	605-03
AL02864558	TDL4J76	18/09/2025	605-03
AL02864559	SJF2C63	18/09/2025	605-03
AL02864560	REB5J34	18/09/2025	605-03
AL02864564	PXI1G41	18/09/2025	605-03
AL02864567	FJY2D10	19/09/2025	745-50
AL02864571	RTC2A53	19/09/2025	745-50
AL02864572	HBR3E16	19/09/2025	745-50
AL02864574	RVY4D04	19/09/2025	745-50
AL02864576	QBR6D01	19/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02864578	RMI5A39	19/09/2025	745-50
AL02864579	TDH9B55	19/09/2025	745-50
AL02864581	RTV9B79	19/09/2025	745-50
AL02864583	HLJ5I70	19/09/2025	745-50
AL02864584	STZ9H84	19/09/2025	745-50
AL02864585	HER9199	19/09/2025	745-50
AL02864587	HAG5260	19/09/2025	745-50
AL02864588	HOA2B70	19/09/2025	745-50
AL02864589	RMT8A51	19/09/2025	745-50
AL02864591	SIP0D58	19/09/2025	745-50
AL02864593	HEY4F66	19/09/2025	745-50
AL02864594	QXF4B60	19/09/2025	745-50
AL02864596	QUZ5229	19/09/2025	745-50
AL02864597	TEP0D39	19/09/2025	745-50
AL02864601	NYB5D11	19/09/2025	745-50
AL02864602	HGL5H88	19/09/2025	745-50
AL02864603	FOL8A17	19/09/2025	745-50
AL02864605	EKJ5F99	19/09/2025	745-50
AL02864606	RTD8H14	19/09/2025	745-50
AL02864608	HBF3D87	19/09/2025	745-50
AL02864609	PWA5J41	19/09/2025	745-50
AL02864612	EPS1G32	19/09/2025	745-50
AL02864613	OWS4H02	19/09/2025	745-50
AL02864614	RFB0H61	19/09/2025	745-50
AL02864615	RVW2E05	19/09/2025	745-50
AL02864618	NKZ3A64	19/09/2025	745-50
AL02864620	RUW3A11	19/09/2025	745-50
AL02864621	PYT5729	19/09/2025	745-50
AL02864622	HGO3349	19/09/2025	745-50
AL02864623	TEH1E52	19/09/2025	745-50
AL02864624	HJU7G91	19/09/2025	745-50
AL02864626	SYJ0F15	19/09/2025	745-50
AL02864631	SIR4H95	19/09/2025	745-50
AL02864633	HDW9092	19/09/2025	745-50
AL02864634	KLL4I87	19/09/2025	745-50
AL02864637	RME5F06	19/09/2025	745-50
AL02864638	SIN5A99	19/09/2025	745-50
AL02864641	RMD7J76	19/09/2025	745-50
AL02864642	SYB3D54	19/09/2025	745-50
AL02864648	TDS6D90	19/09/2025	745-50
AL02864649	RFI0G40	19/09/2025	745-50
AL02864651	PXS1B66	19/09/2025	745-50
AL02864652	KRL8B78	19/09/2025	745-50
AL02864655	QUI3972	19/09/2025	745-50
AL02864658	TDA7I59	19/09/2025	745-50
AL02864661	RUD2I76	19/09/2025	745-50
AL02864663	HNI0B72	19/09/2025	745-50
AL02864667	RNJ4H69	19/09/2025	745-50
AL02864673	RTI0F91	19/09/2025	745-50
AL02864674	RTI5E11	19/09/2025	745-50
AL02864675	GUG7243	19/09/2025	745-50
AL02864678	PVD3243	19/09/2025	745-50
AL02864679	GVW1118	19/09/2025	745-50
AL02864683	RMN1G35	19/09/2025	745-50
AL02864684	QOK3J89	19/09/2025	745-50
AL02864685	HDS0F05	19/09/2025	745-50
AL02864687	TEY1I36	19/09/2025	745-50
AL02864688	QUA0916	19/09/2025	745-50
AL02864689	SHN8H24	19/09/2025	745-50
AL02864690	TCU2C30	19/09/2025	745-50
AL02864691	HES0074	19/09/2025	745-50
AL02864695	JFG2B55	19/09/2025	745-50
AL02864696	QPQ8I80	19/09/2025	745-50
AL02864709	HNI5C20	19/09/2025	745-50
AL02864710	HKA1799	19/09/2025	745-50
AL02864711	PWO3I37	19/09/2025	745-50
AL02864715	OOY7827	19/09/2025	746-30
AL02864720	SHI1C06	19/09/2025	745-50
AL02864722	JBD8C22	19/09/2025	745-50
AL02864723	IZE8I63	19/09/2025	745-50
AL02864724	PVP8E12	19/09/2025	745-50
AL02864727	TDN2E49	19/09/2025	745-50
AL02864729	HNV4H20	19/09/2025	745-50
AL02864730	RMF8F52	19/09/2025	745-50
AL02864731	KPZ3H50	19/09/2025	745-50
AL02864733	OPP8H97	19/09/2025	745-50
AL02864734	OPP8H97	19/09/2025	745-50
AL02864740	HMA6G74	19/09/2025	745-50
AL02864741	OWX7B90	19/09/2025	745-50
AL02864744	PXY5617	19/09/2025	745-50
AL02864746	SJG8H62	19/09/2025	745-50
AL02864747	TCS1G13	19/09/2025	745-50
AL02864748	RUT9C35	19/09/2025	745-50
AM03506954	FXQ2G62	16/09/2025	550-90
AM04124989	FQH4686	14/09/2025	572-00
AM04382016	PXR3H35	15/09/2025	605-01
AM04382088	HEU3E46	11/09/2025	540-10
AM04382089	GZN0246	11/09/2025	604-12

Rodrigo Geraldo Tomaz

Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP I
SESSÃO ORDINÁRIA 006/2025

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP I, em sessão realizada em 29 de setembro de 2025, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
29/09/2025	24371020250000178	AL02360843	CQH3F15	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE ALVES FONSECA
29/09/2025	24371020250000236	AL02357548	CQH3F15	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE ALVES FONSECA
29/09/2025	24371020250000237	AL02360691	CQH3F15	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE ALVES FONSECA
29/09/2025	24371020250000575	AL02360316	QNE4732	Não Acolhido	ELOIZA GONCALVES MACHADO
29/09/2025	24371020250000757	AL02362199	QXY9A54	Não Acolhido	CLAUDINEI GONCALVES DE ALMEIDA
29/09/2025	24371020250000765	AM03523173	OLY0H87	Não Acolhido	VIKTOR KIEV NASCIMENTO FERREIRA
29/09/2025	24371020250000773	AL02357621	QWU0F35	Não Acolhido	LUCINEY DE FATIMA BARBOSA
29/09/2025	24371020250001287	AL02361876	KWS6A52	Não Acolhido	GILMAR SILVA
29/09/2025	24371020250001304	AL02357121	QQT4H66	Não Acolhido	ALISSON PEREIRA DE MATOS
29/09/2025	24371020250001319	AL02359756	RJF1J05	Acolhido	VANDERLEI MOREIRA CANDIDO
29/09/2025	24371020250001324	AL02356925	RJF1J05	Acolhido	VANDERLEI MOREIRA CANDIDO
29/09/2025	24371020250001389	AL02357534	RVU9I90	Acolhido	TIAGO EMILIO DA SILVA
29/09/2025	24371020250001562	AL02361409	RFZ6H49	Não Acolhido	PRISCILA FONSECA PORTELA
29/09/2025	24371020250001584	AL02361911	HIL8D38	Não Acolhido	WELLINGTON LUCAS BARBOSA DA SILVA
29/09/2025	24371020250001754	AL02360280	SWL6E20	Não Acolhido	LEONARDO VASCONCELOS BESSA
29/09/2025	24371020250001837	AL02363319	HBB0G06	Não Acolhido	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020250001839	AL02363012	HBB0G06	Não Acolhido	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020250001843	AL02363387	QOA6580	Não Acolhido	ANTONIO GIOVANI DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020250001845	AL02361989	PPZ2H07	Não Acolhido	GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020250001897	AL02360311	RUS8G07	Não Acolhido	AMANDA CAROLINA ANDRADE FREITAS
29/09/2025	24371020250001901	AL02360827	SHL7H22	Não Acolhido	JACKSON HENRIQUE PEREIRA VIEIRA
29/09/2025	24371020250001946	AL02360680	HFD3047	Não Acolhido	ERLEIDILTON ANGELO BRITO
29/09/2025	24371020250001948	AL02359939	HFD3047	Não Acolhido	ERLEIDILTON ANGELO BRITO
29/09/2025	24371020250002044	AL02360238	RUV0C38	Não Acolhido	TIAGO CUNHA DE CASTRO
29/09/2025	24371020250002082	AL02362170	GVI8B66	Não Acolhido	DAVI ALBERTO DE PAULA MOURA
29/09/2025	24371020250002165	AL02356854	HIR6317	Não Acolhido	IONE CRISTINA CORREA LESSA
29/09/2025	24371020250002168	AL02359940	HFD3047	Não Acolhido	ERLEIDILTON ANGELO BRITO
29/09/2025	24371020250002710	AL02362334	RVN7A71	Não Acolhido	CAMILLA FORTINE SOUSA MELO
29/09/2025	24371020250002720	AL02365288	PUO3031	Não Acolhido	MARIA DE FATIMA MOREIRA
29/09/2025	24371020250002979	AL02359685	OPI0H25	Não Acolhido	BRUNO VINICIUS SOARES
29/09/2025	24371020250003235	AL02362025	HLA8A31	Não Acolhido	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS
29/09/2025	24371020250003248	AL02360284	HLA8A31	Não Acolhido	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS
29/09/2025	24371020250003258	AL02362086	HLA8A31	Não Acolhido	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS
29/09/2025	24371020250003412	AL02362097	CLK4I46	Acolhido	ROBSON FELIPE DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020250004388	AL02360540	OME4379	Não Acolhido	REGINALDO WELINGTON GENEROSO
29/09/2025	24371020250006363	AL02363291	KXP7B33	Não Acolhido	ARIEL GARRIDO LOPES
29/09/2025	24371020250010217	AL02365368	KRD7C62	Não Acolhido	CARMEN LUCIA DOS REIS SANTOS
29/09/2025	24371020250021472	AL02361973	KOJ9I35	Não Acolhido	ERICO VERISSIMO MENDES FARIA
29/09/2025	24371020240049692	AL02360426	PZA3F22	Acolhido	LEONARDO DA SILVA COUTO
29/09/2025	24371020240049693	AL02360753	PZA3F22	Acolhido	LEONARDO DA SILVA COUTO
29/09/2025	24371020240049694	AL02360246	PZA3F22	Acolhido	LEONARDO DA SILVA COUTO
29/09/2025	24371020240050504	AL02360195	HJJ4134	Não Acolhido	JANJOSE CASSIMIRO DA SILVA
29/09/2025	24371020240051786	AL02357403	QPB4G73	Não Acolhido	MARIANA OLIVEIRA SANTOS
29/09/2025	24371020240051787	AL02359750	QWY3C90	Não Acolhido	ICARO RODRIGUES HUGUINIM
29/09/2025	24371020240052133	AL02361949	GWV8754	Não Acolhido	JOSE ADAO PEREIRA DE SOUZA
29/09/2025	24371020240052630	AH00859783	HKC7G99	Não Acolhido	CARLOS NATIVIDADE FERREIRA GONCALVES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/09/2025	24371020240052752	AH00858278	PUW0690	Não Acolhido	EVANDRO FLAVIO DOS SANTOS VALLADARES
29/09/2025	24371020240053311	AH00859417	HLZ5569	Não Acolhido	KLAYZES LIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240053542	AL02365661	TCU5C77	Acolhido	IGOR FERNANDES DE MOURA
29/09/2025	24371020240053699	AL02360339	PXK4J27	Não Acolhido	CASABLANCA LOC DE TRANSPORTES SA
29/09/2025	24371020240053721	AL02359841	PVF8992	Não Acolhido	BELTRANDO SIQUEIRA DE RESENDE
29/09/2025	24371020240053872	AL02360285	QUF1B64	Não Acolhido	EDIONE VICENTE RODRIGUES
29/09/2025	24371020240054018	AL02361963	TCM8C34	Não Acolhido	WAGNER JOSE LEANDRO
29/09/2025	24371020240054977	AL02363031	SJD4F45	Não Acolhido	REBERTY FERREIRA DE SOUSA
29/09/2025	24371020240055502	AL02356927	RUJ2D78	Não Acolhido	ARTHUR ALMEIDA DO AMARAL
29/09/2025	24371020240055527	AL02365300	TCM8C34	Não Acolhido	WAGNER JOSE LEANDRO
29/09/2025	24371020240055662	AH00859565	PUC0268	Não Acolhido	MARCIA GILCELIA VIEGAS DO AMARAL
29/09/2025	24371020240056097	AL02357388	SYV0B65	Não Acolhido	OSEIAS DE SOUZA CORLAITE
29/09/2025	24371020240056957	AL02365333	CQH3F15	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE ALVES FONSECA
29/09/2025	24371020240057111	AL02357066	HKD1B19	Não Acolhido	KAUE LOPES DA SILVA
29/09/2025	24371020240057553	AL02357550	HMD9877	Não Acolhido	ROBERTO XAVIER BARBOSA
29/09/2025	24371020240057598	AH00858866	PUR2A73	Não Acolhido	RAPHAEL PATRICK CURTE COSTA
29/09/2025	24371020240057743	AL02359840	SIQ1F85	Não Acolhido	GILMAR COIMBRA DA SILVA
29/09/2025	24371020240975942	AH00859418	AWH9328	Não Acolhido	EDSON CARLOS DE PAULA
29/09/2025	24371020240976223	AL02360290	QQH2D36	Não Acolhido	ADRIANA PAGANINI DE QUEIROZ
29/09/2025	24371020240976478	AH00859778	PZU5074	Não Acolhido	VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240976660	AL02363579	HLL1C93	Não Acolhido	ROBERTO BORANGE CHARLEMAGNE
29/09/2025	24371020240976663	AL02365242	HLL1C93	Não Acolhido	ROBERTO BORANGE CHARLEMAGNE
29/09/2025	24371020240976877	AH00858280	QUO2D81	Não Acolhido	ELAINE DOS SANTOS COSTA
29/09/2025	24371020240976880	AL02357070	PXF6C00	Não Acolhido	MARCIO ADRIANO DOS ANJOS
29/09/2025	24371020240977002	AL02364973	HHJ3895	Não Acolhido	FERNANDO AGUIAR SIMOES
29/09/2025	24371020240977024	AL02356970	SJB6F94	Não Acolhido	LAIS PINHEIRO CARVALHO
29/09/2025	24371020240977029	AL02363164	RMQ3C22	Não Acolhido	WELBER CHAVES PEREIRA DE SOUSA
29/09/2025	24371020240977032	AL02363272	HFX0327	Não Acolhido	JUAREZ SOUZA LUCCHESI
29/09/2025	24371020240977071	AL02364692	ORB0024	Não Acolhido	ROBSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
29/09/2025	24371020240977146	AL02361450	QWU1B48	Não Acolhido	WELBER CHAVES PEREIRA DE SOUSA
29/09/2025	24371020240977193	AL02360063	SYX8G36	Não Acolhido	MAXEL CARLOS CALIXTO FELIZARDA
29/09/2025	24371020240977546	AL02362442	RNW6C99	Não Acolhido	SAMUEL LUCAS MAPA
29/09/2025	24371020240977564	AL02364862	ICT4F96	Não Acolhido	JOÃO FERREIRA AVELAR
29/09/2025	24371020240977595	AL02363230	QXY9B46	Não Acolhido	YAGO VINICIUS COSTA MOREIRA,
29/09/2025	24371020240977662	AL02360025	KME0G59	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE ELIAS DE CARVALHO CAETANO
29/09/2025	24371020240977780	AL02365512	SIO4F22	Não Acolhido	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
29/09/2025	24371020240977791	AL02365190	PXD8219	Não Acolhido	EBERSON RODRIGUES JESUS
29/09/2025	24371020240977940	AL02362778	RVS7H94	Não Acolhido	DOUGLAS MARQUES FARIA SANTOS
29/09/2025	24371020240977987	AL02363036	SIL0I73	Não Acolhido	GABRIEL COSTA RAMIRES
29/09/2025	24371020240977989	AL02363037	SIL0I73	Não Acolhido	GABRIEL COSTA RAMIRES
29/09/2025	24371020240978133	AL02361257	PUP4907	Não Acolhido	CLARAIDE FERREIRA DA SILVA SALAZAR
29/09/2025	24371020240978181	AL02359552	RGD3F30	Acolhido	TANIA BEATRIZ COLINA ALVES
29/09/2025	24371020240978194	AL02362400	TCT8J18	Não Acolhido	ALCEU RAMALDES COSTA
29/09/2025	24371020240978196	AL02363283	OLQ1254	Não Acolhido	EVERTON LUIS OLIVEIRA VARASCHIN
29/09/2025	24371020240978244	AL02363596	PVY1F62	Não Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978253	AL02360221	SJH5I41	Não Acolhido	MIRIAN MARTINS LOPES DE SOUZA
29/09/2025	24371020240978255	AL02361264	SYV0G36	Não Acolhido	GABRIEL GOMES SANTOS
29/09/2025	24371020240978260	AL02360272	RMR8D25	Não Acolhido	LEONARDO TELLES DA COSTA
29/09/2025	24371020240978265	AL02361267	PXN5D18	Não Acolhido	ONOFRE ALVES VIEIRA
29/09/2025	24371020240978280	AL02361385	QNN5G40	Não Acolhido	SILVIO DAMASCENO SILVA
29/09/2025	24371020240978288	AL02359873	QMT9A12	Não Acolhido	LUCAS MOREIRA CARVALHO
29/09/2025	24371020240978298	AL02363533	QPE9A35	Não Acolhido	JEFFERSON DE MOURA RIBEIRO
29/09/2025	24371020240978304	AL02361173	TCD4I57	Não Acolhido	ALESSANDRO COZAC TAMMARO DE VALE
29/09/2025	24371020240978307	AL02363038	PZW9G60	Não Acolhido	CLARIVALDO DE AZEVEDO
29/09/2025	24371020240978313	AL02362388	PZH8B20	Não Acolhido	EVANDRO DONATO LIMA DA SILVA
29/09/2025	24371020240978340	AL02361400	PBM8H27	Não Acolhido	RALPH BOEKE RABELO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/09/2025	24371020240978353	AL02364772	PYI7447	Não Acolhido	GILBERTO ALVES RIBEIRO
29/09/2025	24371020240978385	AL02365505	PUI5D91	Não Acolhido	FRANCISCO GERALDO DA SILVA SEVERIANO
29/09/2025	24371020240978402	AL02364779	TCD4I57	Não Acolhido	ALESSANDRO COZAC TAMMARO DE VALE
29/09/2025	24371020240978405	AL02365164	QNI5E07	Não Acolhido	JOÃO RONALDO DE AGUIAR
29/09/2025	24371020240978515	AL02361527	HKP9D22	Não Acolhido	MARCELA SANT ANA DA CRUZ
29/09/2025	24371020240978533	AL02361391	RMW4I03	Não Acolhido	MARCIO COIMBRA MARTINS
29/09/2025	24371020240978543	AL02361082	GUG5270	Não Acolhido	IVAR DE SA OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978544	AL02362836	PXY1I06	Não Acolhido	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
29/09/2025	24371020240978546	AL02362540	QXT9F59	Não Acolhido	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

Contagem, 29 de setembro de 2025

Andreza de Carvalho Guedes
Presidente CADEP I

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II
SESSÃO ORDINÁRIA 006/2025

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 29 de setembro de 2025, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
29/09/2025	24371020250000009	AL02360854	QOU0I35	Não Acolhido	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA
29/09/2025	24371020250000092	AL02357613	TCP6E00	Não Acolhido	JOAO OURIVES DE SOUZA FILHO
29/09/2025	24371020250000778	AL02362383	HMR4I24	Não Acolhido	TATIANE LUCIANA MARTINS
29/09/2025	24371020250001659	AL02362979	SYR9I55	Não Acolhido	THIAGO GOMES RICARDO
29/09/2025	24371020250001906	AL02362799	SYR1G50	Não Acolhido	GABRIEL DUARTE DE ALMEIDA
29/09/2025	24371020250001922	AL02361024	HLA8F29	Não Acolhido	RAMON MESQUITA REIS
29/09/2025	24371020250001927	AL02361023	HLA8F29	Não Acolhido	RAMON MESQUITA REIS
29/09/2025	24371020250002559	AL02364716	QNU4H81	Não Acolhido	LEANDRO GOMES DO NASCIMENTO
29/09/2025	24371020250002615	AL02361204	RTD8C72	Não Acolhido	ROSIANY CAROLINA DE FARIA
29/09/2025	24371020250002617	AL02364145	RNG3F64	Não Acolhido	ROSIANY CAROLINA DE FARIA
29/09/2025	24371020250002624	AL02363751	RUX3C27	Não Acolhido	HERNANE HENRIQUE BRITO COSTA
29/09/2025	24371020250002635	AL02363846	RUX3C27	Não Acolhido	HERNANE HENRIQUE BRITO COSTA
29/09/2025	24371020250002642	AL02363847	RUX3C27	Não Acolhido	HERNANE HENRIQUE BRITO COSTA
29/09/2025	24371020250002713	AL02365037	GXK5B63	Não Acolhido	FERNANDO FERREIRA MORAIS
29/09/2025	24371020250003187	AL02362804	KGI7G93	Não Acolhido	GUILHERME DE ALMEIDA REZENDE
29/09/2025	24371020250006313	AL02366054	PKL0H18	Não Acolhido	DENES MENDES LIMA
29/09/2025	24371020240051631	AH00860468	GSC6251	Não Acolhido	JOAO LUIZ FILHO
29/09/2025	24371020240053724	AL02364983	RNT5H83	Não Acolhido	ANDREIA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ
29/09/2025	24371020240053898	AL02362642	HKB4635	Não Acolhido	CLEIDMAR ILIDIA DE MOURA CALDEIRA
29/09/2025	24371020240053899	AL02365643	HKB4635	Não Acolhido	CLEIDMAR ILIDIA DE MOURA CALDEIRA
29/09/2025	24371020240054020	AL02365726	TCM8C34	Não Acolhido	WAGNER JOSE LEANDRO
29/09/2025	24371020240054046	AL02361030	HJB0152	Não Acolhido	CARLOS RAIMUNDO DE SOUSA
29/09/2025	24371020240054376	AL02362966	QXI0J76	Não Acolhido	ANDREA ROCHA DE ALMEIDA LIMA
29/09/2025	24371020240054778	AL02362458	PYU5C09	Não Acolhido	LUIZ FERNANDO DUARTE LIMA
29/09/2025	24371020240054917	AL02365923	GJT0I72	Não Acolhido	LEANDRO GIL DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240055015	AL02361063	GSI8F23	Não Acolhido	HILARIO JOSE DE SOUZA
29/09/2025	24371020240055019	AL02364880	GSI8F23	Não Acolhido	HILARIO JOSE DE SOUZA
29/09/2025	24371020240055024	AL02365145	QUT4E83	Não Acolhido	LUCAS GABRIEL SILVA F DE ASSIS
29/09/2025	24371020240055354	AL02365182	HKK4806	Não Acolhido	ERLON HADDAD DE OLIVEIRA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/09/2025	24371020240055356	AL02364873	HKK4806	Não Acolhido	ERLON HADDAD DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240055358	AL02364925	HKK4806	Não Acolhido	ERLON HADDAD DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240055405	AL02361075	HMJ0F92	Não Acolhido	THIAGO CHAVES TEIXEIRA
29/09/2025	24371020240055668	AL02362841	HIM2I96	Não Acolhido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
29/09/2025	24371020240056143	AL02363901	MMS7930	Não Acolhido	MARCOS FELIPE CARVALHO OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240056416	AL02362627	SYN7J52	Não Acolhido	GABRIELA RIBEIRO ALVES
29/09/2025	24371020240056424	AL02362626	SYN7J52	Não Acolhido	GABRIELA RIBEIRO ALVES
29/09/2025	24371020240056809	AL02365755	QPK2H36	Não Acolhido	ELIO PASCOAL JUNIOR
29/09/2025	24371020240056810	AL02365749	QPK2H36	Não Acolhido	MOISES GONCALVES PASCOAL
29/09/2025	24371020240056929	AL02364915	NXX5J56	Não Acolhido	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE
29/09/2025	24371020240056967	AL02362553	CQH3F15	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE ALVES FONSECA
29/09/2025	24371020240057156	AL02364212	RMS8H82	Não Acolhido	RAMON ZANETTI MAGALHAES
29/09/2025	24371020240057508	AH00860320	QQI6938	Não Acolhido	RICARDO DE JESUS
29/09/2025	24371020240057554	AL02360846	HMD9877	Não Acolhido	ROBERTO XAVIER BARBOSA
29/09/2025	24371020240057556	AL02360910	HMD9877	Não Acolhido	ROBERTO XAVIER BARBOSA
29/09/2025	24371020240057581	AH00860644	PUF4E70	Não Acolhido	FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA
29/09/2025	24371020240057589	AL02360951	NYB4A83	Acolhido	KAUA SILVA RIBEIRO
29/09/2025	24371020240057591	AL02365765	HIH5E98	Não Acolhido	FABIO ALVES DA FONSECA
29/09/2025	24371020240057612	AH00860635	QQM7410	Não Acolhido	CARLOS HENRIQUE DINIZ
29/09/2025	24371020240057733	AL02362909	OWT6C93	Não Acolhido	WASHINGTON MARQUES RIBEIRO
29/09/2025	24371020240057752	AH00860500	HNA2834	Não Acolhido	GERALDO LEITE PEREIRA
29/09/2025	24371020240974566	AL02360327	RNI1B13	Não Acolhido	INGRYD LUIZ LEITE
29/09/2025	24371020240974733	AL02364817	LUK2C94	Não Acolhido	CARLOS EDUARDO DE JESUS SILVA SEVERINO
29/09/2025	24371020240974972	AL02363692	QXU0E94	Não Acolhido	RICARDO JUNIO ALVES
29/09/2025	24371020240975132	AH00858288	OQA8J32	Não Acolhido	SHAYER DIEGO DE SOUZA FERREIRA
29/09/2025	24371020240975912	AL02364789	RUM0E60	Não Acolhido	LUISA YOHANA ALVES GUERRA
29/09/2025	24371020240975943	AH00859423	AWH9328	Acolhido	EDSON CARLOS DE PAULA
29/09/2025	24371020240976198	AH00859254	RFQ7H51	Não Acolhido	ROSANA CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240976242	AL02365750	QNZ6D47	Não Acolhido	DANIL0 JOSE MOUR
29/09/2025	24371020240976588	AL02365858	HGL1955	Não Acolhido	PATRÍCIA DUARTE DA SILVA
29/09/2025	24371020240976599	AL02362688	LUK2C94	Não Acolhido	CARLOS EDUARDO DE JESUS SILVA SEVERINO
29/09/2025	24371020240976601	AL02362690	LUK2C94	Não Acolhido	CARLOS EDUARDO DE JESUS SILVA SEVERINO
29/09/2025	24371020240976657	AL02362862	HLL1C93	Não Acolhido	ROBERTO BORANGE CHARLEMAGNE
29/09/2025	24371020240977000	AL02360862	HHJ3895	Não Acolhido	FERNANDO AGUIAR SIMOES
29/09/2025	24371020240977311	AH00860470	HBX3D15	Não Acolhido	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
29/09/2025	24371020240977326	AH00858465	HKC5F00	Não Acolhido	THAIS GANDA PEREIRA
29/09/2025	24371020240977412	AH00860640	PWW9772	Não Acolhido	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAIVA
29/09/2025	24371020240977537	AL02362319	SEC1J23	Não Acolhido	VINICIUS VITOR BARBOSA
29/09/2025	24371020240977686	AL02357645	PYM5632	Não Acolhido	TATIANA CRISTINA MOZONI
29/09/2025	24371020240977794	AL02363634	SYS3I61	Não Acolhido	SERGIO DA SILVA MENDES
29/09/2025	24371020240978005	AL02360840	HHT0H76	Não Acolhido	WILLER ANTONIO BARROSO FEREIRA
29/09/2025	24371020240978012	AL02357676	HGW7G35	Não Acolhido	ALBERTO MAGNO DA SILVA
29/09/2025	24371020240978034	AL02357675	HGW7G35	Não Acolhido	ALBERTO MAGNO DA SILVA
29/09/2025	24371020240978051	AL02357249	SIQ9I45	Não Acolhido	BRUNO DA SILVA FERNANDES
29/09/2025	24371020240978067	AL02357369	PWK8336	Não Acolhido	MARISA APARECIDA MARTINS
29/09/2025	24371020240978069	AL02357674	HGW7G35	Não Acolhido	ALBERTO MAGNO DA SILVA
29/09/2025	24371020240978125	AL02360319	FXE2A47	Não Acolhido	ISABELLE ANA DE SOUZA SILVA
29/09/2025	24371020240978130	AL02360666	PZX3H91	Não Acolhido	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
29/09/2025	24371020240978162	AL02357396	SIH2I26	Não Acolhido	RAÍLLAR SILVA CUNHA
29/09/2025	24371020240978246	AL02363979	PVY1F62	Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978248	AL02365759	PVY1F62	Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978250	AL02365945	PVY1F62	Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978252	AL02360683	RMW2F64	Não Acolhido	ELDER OLIVEIRA NOVAES
29/09/2025	24371020240978262	AL02360482	GAN4837	Não Acolhido	ANDRE LUIZ SILVEIRA DO NASCIMENTO
29/09/2025	24371020240978267	AL02362172	OME2301	Não Acolhido	BRUNO FIALHO TORRE
29/09/2025	24371020240978273	AL02365952	PVY1F62	Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/09/2025	24371020240978274	AL02360920	TCA8F03	Não Acolhido	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
29/09/2025	24371020240978277	AL02365953	PVY1F62	Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978279	AL02365954	PVY1F62	Acolhido	SINEZIO MARTINS DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978282	AL02362160	SYA7A14	Não Acolhido	WILLIAN PEREIRA DE CASTRO
29/09/2025	24371020240978289	AL02360363	OME2301	Não Acolhido	BRUNO FIALHO TORRE
29/09/2025	24371020240978302	AL02360005	GGJ1J36	Não Acolhido	GLAUCIA ALCANTARA GIORDANI DA COSTA
29/09/2025	24371020240978312	AL02362179	GXA3368	Não Acolhido	OREIENE VIEIRA DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978324	AL02360325	HJI0710	Acolhido	CRISTIANO CHAVES DE CARVALHO
29/09/2025	24371020240978360	AL02360576	HGT0142	Não Acolhido	JOSE BARROS DE RESENDE JUNIOR
29/09/2025	24371020240978404	AL02362339	SHZ3J30	Não Acolhido	ADEMIR JUNIOR GOMES DE RESENDE
29/09/2025	24371020240978406	AL02357679	SHZ3J30	Não Acolhido	ADEMIR JUNIOR GOMES DE RESENDE
29/09/2025	24371020240978410	AL02357636	SHZ3J30	Não Acolhido	ADEMIR JUNIOR GOMES DE RESENDE
29/09/2025	24371020240978460	AL02360352	HCN0235	Não Acolhido	MARIVANIA PEREIRA MACIEL
29/09/2025	24371020240978501	AL02365884	RNU9C31	Não Acolhido	ANDERSON KURY SANTOS
29/09/2025	24371020240978506	AL02365914	KQL7G87	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE VIANA BARBOSA SILVA
29/09/2025	24371020240978513	AL02359663	RVV9A66	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES MOREIRA
29/09/2025	24371020240978516	AL02363717	PXY1I06	Não Acolhido	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
29/09/2025	24371020240978519	AL02364204	HIV0I20	Não Acolhido	LORENA MARIANO DAS DORES
29/09/2025	24371020240978532	AL02357558	QRE6D00	Não Acolhido	HELENO SOUZA DE AQUINO
29/09/2025	24371020240978542	AL02359662	RVV9A66	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES MOREIRA
29/09/2025	24371020240978545	AL02363877	HEG8444	Não Acolhido	NOLMELINO PEREIRA DOS REIS
29/09/2025	24371020240978565	AL02363914	RND2I83	Não Acolhido	THAIRYNE THAYSA NASCIMENTO
29/09/2025	24371020240978586	AL02359563	HKP7709	Não Acolhido	RINALDO RAIMUNDO SOARES
29/09/2025	24371020240978589	AL02357458	RTX0B98	Não Acolhido	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
29/09/2025	24371020240978775	AL02365742	QNH4768	Não Acolhido	JOAO PEDRO INACIO SANTOS LOBO

Contagem, 29 de setembro de 2025.

Leonardo Gonçalves Reis
Presidente CADEP II

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 327/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/09/2025 a 30/09/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02861234	DJL0C42	15/09/2025	745-50	AL02861901	TCS3G08	13/09/2025	745-50
AL02861902	PVW3D78	13/09/2025	745-50	AL02861905	HGE6205	13/09/2025	745-50
AL02861907	SIE9H05	13/09/2025	745-50	AL02861908	OLY8471	13/09/2025	745-50
AL02861909	OPV0246	13/09/2025	745-50	AL02861911	QUG4G93	13/09/2025	746-30
AL02861912	HSF2F85	13/09/2025	745-50	AL02861913	QPT1260	13/09/2025	605-03
AL02861914	HOB7D80	14/09/2025	745-50	AL02861915	PZM4258	14/09/2025	745-50
AL02861919	NXY7G57	15/09/2025	745-50	AL02861922	OQS3793	15/09/2025	745-50
AL02861923	HDL4I92	15/09/2025	745-50	AL02861925	TDN5D22	15/09/2025	746-30
AL02861928	TCF2E81	15/09/2025	746-30	AL02861929	RFW0C61	15/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02861931	RFB5J69	15/09/2025	745-50
AL02861933	PJM1484	15/09/2025	745-50
AL02861936	OPK1G85	15/09/2025	605-03
AL02861939	SHI0C66	16/09/2025	745-50
AL02861947	RFV8I71	16/09/2025	745-50
AL02861950	GXM7J81	16/09/2025	745-50
AL02861955	EFW7A76	16/09/2025	745-50
AL02861959	QUB8A66	16/09/2025	745-50
AL02861963	OXG7379	16/09/2025	745-50
AL02861968	RML6B15	16/09/2025	745-50
AL02861975	HKN9B67	16/09/2025	745-50
AL02861978	QUJ7I91	16/09/2025	745-50
AL02861982	JIC6B96	16/09/2025	745-50
AL02861989	HGK8594	16/09/2025	745-50
AL02861991	HGG8C45	16/09/2025	745-50
AL02861993	TEM4A47	16/09/2025	745-50
AL02862001	SYQ7I79	16/09/2025	745-50
AL02862003	CMJ7I68	16/09/2025	745-50
AL02862008	SHN3A53	16/09/2025	745-50
AL02862010	HMY8J61	16/09/2025	745-50
AL02862018	HJI4586	16/09/2025	745-50
AL02862023	GZI1D94	16/09/2025	745-50
AL02862030	QQN6E31	16/09/2025	745-50
AL02862037	GYS6B36	16/09/2025	745-50
AL02862040	RVU9J16	16/09/2025	745-50
AL02862044	OXH5A46	16/09/2025	745-50
AL02862048	PVP9I65	16/09/2025	745-50
AL02862050	RBL9A69	16/09/2025	745-50
AL02862054	PZQ9A99	16/09/2025	745-50
AL02862059	DBK2480	16/09/2025	746-30
AL02862061	CSM9E23	16/09/2025	745-50
AL02862064	HDO9D06	16/09/2025	745-50
AL02862073	UAI5D55	16/09/2025	745-50
AL02862076	HBW9G73	16/09/2025	745-50
AL02862080	GZI1D94	16/09/2025	745-50
AL02862083	PVK6A34	16/09/2025	745-50
AL02862090	HDT6080	16/09/2025	745-50
AL02862097	RUR4C24	16/09/2025	746-30
AL02862102	RVF9G76	16/09/2025	745-50
AL02862105	HGU4A06	16/09/2025	745-50
AL02862113	SIY7B42	16/09/2025	746-30
AL02862115	FAH0696	16/09/2025	746-30
AL02862118	HEQ3H30	16/09/2025	746-30
AL02862120	NKY1641	16/09/2025	747-10
AL02862122	OOG6F75	16/09/2025	746-30
AL02862126	RNT5H83	16/09/2025	746-30
AL02862131	OCV5915	16/09/2025	745-50
AL02862140	TCU3F31	16/09/2025	745-50
AL02862143	GYE1280	16/09/2025	745-50
AL02862146	GWZ5533	16/09/2025	745-50
AL02862148	QPG5A02	16/09/2025	745-50
AL02862150	HEQ3H30	16/09/2025	745-50
AL02862153	PFF4F65	16/09/2025	745-50
AL02862160	QQZ1818	16/09/2025	745-50
AL02862162	QQZ1818	16/09/2025	745-50
AL02862166	OOG6F75	16/09/2025	745-50
AL02862170	OGW5C58	16/09/2025	745-50
AL02862173	GMV7014	16/09/2025	745-50
AL02862175	MIW9G41	16/09/2025	745-50
AL02862177	RVM8F71	16/09/2025	746-30
AL02861932	OXF2258	15/09/2025	745-50
AL02861934	QJI4371	15/09/2025	605-03
AL02861937	PZY0B73	16/09/2025	745-50
AL02861946	LRW2F60	16/09/2025	746-30
AL02861948	HJO3E19	16/09/2025	745-50
AL02861954	HLV9C89	16/09/2025	745-50
AL02861957	NEI9212	16/09/2025	745-50
AL02861962	OXC9H90	16/09/2025	745-50
AL02861965	FMA2885	16/09/2025	745-50
AL02861969	RNM6J24	16/09/2025	745-50
AL02861977	FBK4D33	16/09/2025	745-50
AL02861981	TPN3H56	16/09/2025	745-50
AL02861988	HWE4G57	16/09/2025	745-50
AL02861990	HIA4B30	16/09/2025	745-50
AL02861992	QQC9669	16/09/2025	745-50
AL02862000	TCS7F42	16/09/2025	745-50
AL02862002	QOK1610	16/09/2025	745-50
AL02862007	GTV3A18	16/09/2025	745-50
AL02862009	HJB4B68	16/09/2025	745-50
AL02862015	HMT0H34	16/09/2025	745-50
AL02862020	QXY9H13	16/09/2025	745-50
AL02862029	RNV4B16	16/09/2025	745-50
AL02862033	BTS0048	16/09/2025	745-50
AL02862038	HGR4970	16/09/2025	745-50
AL02862043	HCM1F52	16/09/2025	745-50
AL02862047	QNS7I41	16/09/2025	745-50
AL02862049	LZJ3C64	16/09/2025	745-50
AL02862051	PYU5A12	16/09/2025	745-50
AL02862058	HIS0I48	16/09/2025	745-50
AL02862060	FKE3528	16/09/2025	745-50
AL02862062	OLQ1I20	16/09/2025	745-50
AL02862065	GUS5H82	16/09/2025	745-50
AL02862074	HOD5890	16/09/2025	745-50
AL02862078	HJS4C41	16/09/2025	745-50
AL02862081	HKK0A82	16/09/2025	745-50
AL02862089	HEH4G53	16/09/2025	745-50
AL02862094	GXS1065	16/09/2025	745-50
AL02862100	HJU1B89	16/09/2025	745-50
AL02862104	PYG7H64	16/09/2025	745-50
AL02862106	RNO3I84	16/09/2025	745-50
AL02862114	GZK8I36	16/09/2025	746-30
AL02862116	FAH0696	16/09/2025	746-30
AL02862119	SIW4A89	16/09/2025	746-30
AL02862121	TEI3A41	16/09/2025	746-30
AL02862124	HDF8I91	16/09/2025	746-30
AL02862130	RTK6D21	16/09/2025	746-30
AL02862139	RTX7A94	16/09/2025	745-50
AL02862142	SIY7B42	16/09/2025	745-50
AL02862144	QPG5A02	16/09/2025	745-50
AL02862147	LPB5132	16/09/2025	745-50
AL02862149	SJI9B82	16/09/2025	745-50
AL02862152	PWU2783	16/09/2025	745-50
AL02862156	GUP4J08	16/09/2025	745-50
AL02862161	QJI2B33	16/09/2025	745-50
AL02862165	TCI5C49	16/09/2025	745-50
AL02862169	ERH9B42	16/09/2025	745-50
AL02862171	ECS4I39	16/09/2025	745-50
AL02862174	RJR9H58	16/09/2025	745-50
AL02862176	HIH2315	16/09/2025	745-50
AL02862179	RVM8G92	16/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02862183	OMD3833	16/09/2025	745-50
AL02862185	HJP2838	16/09/2025	745-50
AL02862186	RUP9A10	16/09/2025	745-50
AL02862187	LMP9J49	16/09/2025	745-50
AL02862189	RMD3F77	16/09/2025	745-50
AL02862190	TDQ4B97	16/09/2025	745-50
AL02862191	HGU5H34	16/09/2025	745-50
AL02862199	RFF3F84	16/09/2025	745-50
AL02862201	TDT8C89	16/09/2025	745-50
AL02862202	PXJ8G06	16/09/2025	745-50
AL02862203	LTQ7A45	16/09/2025	745-50
AL02862204	TXC1G21	16/09/2025	745-50
AL02862205	PIX1E28	16/09/2025	745-50
AL02862206	SIP7B28	16/09/2025	745-50
AL02862208	OLU3B01	16/09/2025	745-50
AL02862209	RUD8C25	16/09/2025	745-50
AL02862210	CRK5539	16/09/2025	745-50
AL02862211	QMS4B02	16/09/2025	745-50
AL02862213	GUY8C78	16/09/2025	745-50
AL02862214	QUC5123	16/09/2025	745-50
AL02862216	RUP6I17	16/09/2025	745-50
AL02862220	RMH9E74	16/09/2025	745-50
AL02862221	GCV4D74	16/09/2025	745-50
AL02862224	NEG6200	16/09/2025	745-50
AL02862225	FLG0719	16/09/2025	745-50
AL02862226	HLN0D00	16/09/2025	745-50
AL02862229	SHF6H65	16/09/2025	745-50
AL02862230	ELS0I59	16/09/2025	745-50
AL02862231	RVB6J79	16/09/2025	745-50
AL02862233	HNN5376	16/09/2025	745-50
AL02862236	RNC8B17	16/09/2025	745-50
AL02862237	HNE9031	16/09/2025	745-50
AL02862239	GQN3295	16/09/2025	745-50
AL02862241	HMG5J55	16/09/2025	745-50
AL02862242	FKT6E61	16/09/2025	745-50
AL02862244	PXH5146	16/09/2025	745-50
AL02862247	RUV9J02	16/09/2025	745-50
AL02862252	HGN5D09	16/09/2025	745-50
AL02862253	OOV5799	16/09/2025	745-50
AL02862254	HGN5D09	16/09/2025	745-50
AL02862256	HNV3I91	16/09/2025	745-50
AL02862257	FBV4A05	16/09/2025	745-50
AL02862258	RVK6H45	16/09/2025	745-50
AL02862259	SYJ7G00	16/09/2025	745-50
AL02862260	HCJ5I53	16/09/2025	745-50
AL02862263	TEY3C27	16/09/2025	745-50
AL02862267	KOO0J92	16/09/2025	745-50
AL02862268	GPL9B04	16/09/2025	745-50
AL02862270	GZI1J05	16/09/2025	745-50
AL02862271	HKV6C39	16/09/2025	745-50
AL02862272	PZN1I89	16/09/2025	746-30
AL02862275	JVN4J59	16/09/2025	745-50
AL02862280	QUD0A53	16/09/2025	745-50
AL02862281	GHB4D37	16/09/2025	745-50
AL02862284	GSZ4852	16/09/2025	745-50
AL02862286	PUG6D62	16/09/2025	745-50
AL02862287	PUG6D62	16/09/2025	745-50
AL02862292	KQR8040	16/09/2025	745-50
AL02862294	GXW9G65	16/09/2025	745-50
AL02862295	HFJ7F07	16/09/2025	745-50
AL02862296	SHH8G79	16/09/2025	745-50
AL02862297	HEZ3A16	16/09/2025	745-50
AL02862305	QWR2158	16/09/2025	745-50
AL02862307	HBB6E38	16/09/2025	745-50
AL02862308	OLW5B07	16/09/2025	745-50
AL02862309	TDT7H79	16/09/2025	745-50
AL02862311	SII0D63	16/09/2025	745-50
AL02862312	RVK6H45	16/09/2025	745-50
AL02862314	RVK6H45	16/09/2025	745-50
AL02862317	GOX3671	16/09/2025	745-50
AL02862318	QOB9A09	16/09/2025	745-50
AL02862320	HBP7059	16/09/2025	745-50
AL02862323	PWU0B53	16/09/2025	745-50
AL02862324	GZB0G02	16/09/2025	745-50
AL02862325	TCU3D89	16/09/2025	745-50
AL02862326	RVN2A18	16/09/2025	745-50
AL02862329	TEC3E29	16/09/2025	745-50
AL02862330	TKN8H61	16/09/2025	745-50
AL02862332	BDT0H52	16/09/2025	745-50
AL02862333	GZH4E93	16/09/2025	745-50
AL02862335	RVE6C18	16/09/2025	745-50
AL02862337	PBI1034	16/09/2025	745-50
AL02862338	HMP9D46	16/09/2025	745-50
AL02862340	RFJ9F97	16/09/2025	745-50
AL02862342	RTL2B45	16/09/2025	745-50
AL02862347	GVW9G04	16/09/2025	745-50
AL02862348	HLU5644	16/09/2025	745-50
AL02862351	GSE6J76	16/09/2025	745-50
AL02862354	HJO2J36	16/09/2025	745-50
AL02862355	LPS5E54	16/09/2025	745-50
AL02862357	QPJ5A88	16/09/2025	745-50
AL02862359	RFX0H70	16/09/2025	745-50
AL02862360	RML0E48	16/09/2025	745-50
AL02862361	IJT8982	16/09/2025	745-50
AL02862363	RNF8A94	16/09/2025	746-30
AL02862364	TEL3G27	16/09/2025	745-50
AL02862366	SYP6I81	16/09/2025	745-50
AL02862368	QOY8C95	16/09/2025	745-50
AL02862370	RFH4B59	16/09/2025	745-50
AL02862371	HKK9343	16/09/2025	745-50
AL02862373	FKK8E67	16/09/2025	745-50
AL02862374	HEE6786	16/09/2025	745-50
AL02862379	SFF1F14	16/09/2025	746-30
AL02862380	SHE0B28	16/09/2025	746-30
AL02862384	TCU4J25	16/09/2025	745-50
AL02862385	OLS8451	16/09/2025	745-50
AL02862389	PVB7D88	16/09/2025	745-50
AL02862390	CPK8D43	16/09/2025	745-50
AL02862394	GSJ7091	16/09/2025	745-50
AL02862398	QUF5I25	16/09/2025	745-50
AL02862402	PUG6D62	16/09/2025	745-50
AL02862404	PAE7H19	16/09/2025	746-30
AL02862405	SYV7I21	16/09/2025	745-50
AL02862406	HJO3E19	16/09/2025	745-50
AL02862407	QNI4540	16/09/2025	745-50
AL02862411	JKL3A84	16/09/2025	745-50
AL02862412	DAG2B60	16/09/2025	745-50
AL02862419	OKZ9100	16/09/2025	745-50
AL02862421	OPY7J17	16/09/2025	746-30
AL02862424	OXB8G49	16/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02862427	QPX9E60	16/09/2025	745-50
AL02862428	HDZ6D71	16/09/2025	745-50
AL02862431	PYJ7D05	16/09/2025	745-50
AL02862438	RVZ6G72	16/09/2025	745-50
AL02862439	BEP7I76	16/09/2025	745-50
AL02862440	PWK7G51	16/09/2025	745-50
AL02862443	OXB8G49	16/09/2025	745-50
AL02862447	SYB9E46	16/09/2025	745-50
AL02862448	OPU3A42	16/09/2025	745-50
AL02862449	QUR9C21	16/09/2025	745-50
AL02862451	SXW8I83	16/09/2025	745-50
AL02862452	OXI1779	16/09/2025	745-50
AL02862454	TDU2D15	16/09/2025	746-30
AL02862456	SIH2I37	16/09/2025	745-50
AL02862457	SYK2I06	16/09/2025	745-50
AL02862458	HHV9239	16/09/2025	745-50
AL02862459	QOL8301	16/09/2025	745-50
AL02862462	SIU7D45	16/09/2025	745-50
AL02862463	RGB5I16	16/09/2025	745-50
AL02862465	HJQ4F14	16/09/2025	746-30
AL02862470	HJW2H27	16/09/2025	746-30
AL02862471	QUF5I25	16/09/2025	746-30
AL02862472	SSW1D46	16/09/2025	747-10
AL02862476	DKH2E54	16/09/2025	746-30
AL02862478	TDR6B47	16/09/2025	746-30
AL02862479	RTF7I40	16/09/2025	746-30
AL02862481	SIX1E14	16/09/2025	746-30
AL02862482	HKQ2J06	16/09/2025	746-30
AL02862484	SYO4B02	16/09/2025	746-30
AL02862486	HME9H28	16/09/2025	746-30
AL02862487	SYC5G64	16/09/2025	746-30
AL02862489	RUE8B36	16/09/2025	746-30
AL02862490	TCS7E68	16/09/2025	746-30
AL02862492	SYK2I06	16/09/2025	746-30
AL02862494	LTN8G18	16/09/2025	746-30
AL02862496	HGO4838	16/09/2025	745-50
AL02862497	RGC5I76	16/09/2025	745-50
AL02862499	FOP5D23	16/09/2025	745-50
AL02862501	RXR4D20	16/09/2025	745-50
AL02862507	GXH5614	16/09/2025	605-03
AL02862509	GSM0159	16/09/2025	605-03
AL02862511	TXE6C53	16/09/2025	605-03
AL02862512	HCN0I53	16/09/2025	605-03
AL02862515	RFH0A39	16/09/2025	605-03
AL02862518	RNX5C24	16/09/2025	605-03
AL02862522	OVI3H19	16/09/2025	605-03
AL02862523	PVM1C12	16/09/2025	605-03
AL02862524	QXT5I35	16/09/2025	567-32
AL02862525	TED5B09	16/09/2025	605-03
AL02862526	HAM4288	16/09/2025	605-03
AL02862527	TDA2C24	16/09/2025	605-03
AL02862529	RMF5B44	16/09/2025	605-03
AL02862531	HDC7659	16/09/2025	605-03
AL02862532	FZU6H25	16/09/2025	605-03
AL02862534	TDR8F32	16/09/2025	605-03
AL02862535	SXR6B67	16/09/2025	605-03
AL02862536	HJK9D39	16/09/2025	605-03
AL02862540	PVF6808	16/09/2025	567-32
AL02862541	GNU5763	16/09/2025	605-03
AL02862542	RTQ7E39	16/09/2025	605-03
AL02862544	PWT5D88	16/09/2025	605-03
AL02862545	HMG3B31	16/09/2025	605-03
AL02862547	QOL2A24	16/09/2025	605-03
AL02862548	HEW9130	16/09/2025	605-03
AL02862549	RVM6D34	16/09/2025	605-03
AL02862551	FFN8E81	16/09/2025	605-03
AL02862554	TXE4A21	16/09/2025	605-03
AL02862555	HJE8077	16/09/2025	605-03
AL02862556	QUD3120	16/09/2025	605-03
AL02862557	RMO7B44	16/09/2025	605-03
AL02862558	HFW1460	16/09/2025	605-03
AL02862559	SIP8A88	16/09/2025	605-03
AL02862561	SIP5A73	16/09/2025	605-03
AL02862563	GUK2H20	16/09/2025	605-03
AL02862564	RVT0F98	16/09/2025	605-03
AL02862565	SYC6D70	16/09/2025	605-03
AL02862568	OGU3G78	16/09/2025	605-03
AL02862569	HAY9553	16/09/2025	605-03
AL02862571	TEO3D78	16/09/2025	745-50
AL02862573	QOM4668	16/09/2025	745-50
AL02862577	GZF1147	16/09/2025	605-03
AL02862579	OLS2E51	16/09/2025	605-03
AL02862580	PVK6673	16/09/2025	605-03
AL02862581	RHU2J45	16/09/2025	605-03
AL02862582	RVK6H45	16/09/2025	605-03
AL02862583	QMQ3C72	16/09/2025	605-03
AL02862584	OOW3727	16/09/2025	605-03
AL02862585	HJO9B37	16/09/2025	605-03
AL02862586	SIW7G79	16/09/2025	605-03
AL02862589	LRS8B50	16/09/2025	605-03
AL02862590	LLG8J35	16/09/2025	605-03
AL02862593	QPY1B50	16/09/2025	605-03
AL02862594	QND5C37	16/09/2025	605-03
AL02862595	OWT4424	16/09/2025	605-03
AL02862598	HHZ3H00	16/09/2025	605-03
AL02862600	HJC7G87	16/09/2025	605-03
AL02862603	RBD2I30	16/09/2025	605-03
AL02862604	TEM9A27	17/09/2025	745-50
AL02862606	AKM3203	17/09/2025	745-50
AL02862607	MME8432	17/09/2025	745-50
AL02862608	RUU6J90	17/09/2025	745-50
AL02862610	PZW8439	17/09/2025	745-50
AL02862611	HGN1D15	17/09/2025	745-50
AL02862612	SHG4C11	17/09/2025	745-50
AL02862613	EZG5J58	17/09/2025	745-50
AL02862615	IJT8982	17/09/2025	745-50
AL02862616	EML8I92	17/09/2025	745-50
AL02862620	CXD5B53	17/09/2025	746-30
AL02862621	RCA9E07	17/09/2025	746-30
AL02862623	PXX0B06	17/09/2025	745-50
AL02862626	HLV9C89	17/09/2025	745-50
AL02862628	PVG1H92	17/09/2025	746-30
AL02862630	HMY8327	17/09/2025	745-50
AL02862631	QBR3F82	17/09/2025	745-50
AL02862633	HCL8620	17/09/2025	745-50
AL02862635	QUC6H06	17/09/2025	745-50
AL02862636	OYF0A63	17/09/2025	745-50
AL02862637	RVD9H15	17/09/2025	745-50
AL02862641	NLH9017	17/09/2025	745-50
AL02862643	RZH3B37	17/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02862644	TXB9J52	17/09/2025	745-50
AL02862645	FBF2C06	17/09/2025	745-50
AL02862647	SIX1D99	17/09/2025	745-50
AL02862649	GZE0419	17/09/2025	745-50
AL02862653	PPB5A55	17/09/2025	745-50
AL02862655	GMF5695	17/09/2025	745-50
AL02862656	RHP4B03	17/09/2025	745-50
AL02862661	PYJ4947	17/09/2025	745-50
AL02862662	QUY7E38	17/09/2025	745-50
AL02862663	SHD4D92	17/09/2025	745-50
AL02862664	SHD4D90	17/09/2025	745-50
AL02862665	HDQ3F14	17/09/2025	745-50
AL02862666	PAH4C64	17/09/2025	745-50
AL02862668	TCS8E72	17/09/2025	745-50
AL02862669	QJZ4J21	17/09/2025	745-50
AL02862670	TEE2J77	17/09/2025	745-50
AL02862672	HNN0472	17/09/2025	745-50
AL02862673	FFM5132	17/09/2025	745-50
AL02862676	PVO2D32	17/09/2025	745-50
AL02862678	HHM9396	17/09/2025	745-50
AL02862680	FEM8I24	17/09/2025	745-50
AL02862681	GZF6F19	17/09/2025	745-50
AL02862684	HOK0634	17/09/2025	745-50
AL02862685	HKP9516	17/09/2025	745-50
AL02862689	GYH5921	17/09/2025	745-50
AL02862693	QWZ2456	17/09/2025	745-50
AL02862694	QUR9349	17/09/2025	745-50
AL02862699	TEE7H72	17/09/2025	745-50
AL02862700	QOW0343	17/09/2025	745-50
AL02862701	DKS5D86	17/09/2025	745-50
AL02862702	PYX4912	17/09/2025	745-50
AL02862703	PYI0H59	17/09/2025	745-50
AL02862705	QNI7F64	17/09/2025	745-50
AL02862708	GVS5355	17/09/2025	745-50
AL02862710	QNM1530	17/09/2025	745-50
AL02862711	SFZ5H52	17/09/2025	746-30
AL02862714	RGC6F25	17/09/2025	746-30
AL02862715	SYO0C94	17/09/2025	746-30
AL02862718	NXZ8F25	17/09/2025	746-30
AL02862719	RVQ4B46	17/09/2025	746-30
AL02862720	TCH9H15	17/09/2025	745-50
AL02862721	OPK1D52	17/09/2025	745-50
AL02862724	HEM9H82	17/09/2025	745-50
AL02862728	QQR4636	17/09/2025	745-50
AL02862735	RHJ5D97	17/09/2025	745-50
AL02862738	DSH7I41	17/09/2025	745-50
AL02862739	SIR8J18	17/09/2025	745-50
AL02862741	ENT0F29	17/09/2025	745-50
AL02862743	HZQ2842	17/09/2025	745-50
AL02862744	HLW6734	17/09/2025	745-50
AL02862745	HAK9919	17/09/2025	745-50
AL02862748	NXZ0A76	17/09/2025	745-50
AL02862751	HIY0B89	17/09/2025	745-50
AL02862755	GKJ8174	17/09/2025	745-50
AL02862756	UAI1C68	17/09/2025	745-50
AL02862764	BDW7I98	17/09/2025	745-50
AL02862766	HIV5340	17/09/2025	745-50
AL02862767	EJR0J30	17/09/2025	745-50
AL02862768	TEO7G62	17/09/2025	745-50
AL02862769	PLJ5C17	17/09/2025	746-30
AL02862772	SJE9E86	17/09/2025	745-50
AL02862775	HGY2447	17/09/2025	747-10
AL02862779	DCY2375	17/09/2025	745-50
AL02862783	PKE5G00	17/09/2025	745-50
AL02862785	HFO3654	17/09/2025	745-50
AL02862786	JMT1199	17/09/2025	745-50
AL02862787	HGU4A06	17/09/2025	745-50
AL02862788	HGU4A06	17/09/2025	745-50
AL02862790	TXE9J34	17/09/2025	745-50
AL02862791	QUA0I38	17/09/2025	745-50
AL02862793	RVA6E09	17/09/2025	745-50
AL02862794	RVA6E09	17/09/2025	745-50
AL02862796	UAA8D52	17/09/2025	745-50
AL02862797	HNX0E49	17/09/2025	745-50
AL02862799	HNX0E49	17/09/2025	745-50
AL02862803	HEZ5B61	17/09/2025	745-50
AL02862804	QOH6H13	17/09/2025	745-50
AL02862805	QQG1E79	17/09/2025	745-50
AL02862807	CXD5B53	17/09/2025	745-50
AL02862809	KPI7B50	17/09/2025	745-50
AL02862812	RML3F95	17/09/2025	745-50
AL02862813	RBJ5B30	17/09/2025	745-50
AL02862814	PXO2652	17/09/2025	745-50
AL02862816	QQW8E30	17/09/2025	745-50
AL02862819	ONC6E50	17/09/2025	745-50
AL02862820	QXP8G46	17/09/2025	745-50
AL02862821	HAH1944	17/09/2025	745-50
AL02862822	GMU6B19	17/09/2025	745-50
AL02862828	TXA7I08	17/09/2025	745-50
AL02862829	QOS1645	17/09/2025	746-30
AL02862831	DTE6E87	17/09/2025	745-50
AL02862832	BSB9H75	17/09/2025	745-50
AL02862833	QPZ6B23	17/09/2025	745-50
AL02862835	RVQ3F53	17/09/2025	745-50
AL02862838	HFI0E89	17/09/2025	745-50
AL02862840	RTQ5F42	17/09/2025	745-50
AL02862842	SJZ9C87	17/09/2025	745-50
AL02862843	QXS0I43	17/09/2025	745-50
AL02862846	SIX1D99	17/09/2025	745-50
AL02862847	PDH3A37	17/09/2025	745-50
AL02862848	NXZ8F25	17/09/2025	745-50
AL02862851	SIH3J29	17/09/2025	745-50
AL02862852	HHQ8575	17/09/2025	745-50
AL02862853	RNR3H81	17/09/2025	745-50
AL02862858	KRT4B65	17/09/2025	745-50
AL02862860	QUT9188	17/09/2025	745-50
AL02862861	TEY6A37	17/09/2025	745-50
AL02862862	HKP6A08	17/09/2025	745-50
AL02862863	HCK1I51	17/09/2025	745-50
AL02862864	MJU0497	17/09/2025	746-30
AL02862865	TCC5F91	17/09/2025	745-50
AL02862871	HFP2543	17/09/2025	745-50
AL02862872	RNY9D97	17/09/2025	746-30
AL02862873	MGQ7G58	17/09/2025	745-50
AL02862874	IVL9B24	17/09/2025	745-50
AL02862875	KCR7652	17/09/2025	745-50
AL02862878	GVS5355	17/09/2025	745-50
AL02862880	TXE8J99	17/09/2025	745-50
AL02862881	PUB8602	17/09/2025	745-50
AL02862882	TDY2G86	17/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02862883	OPU3A42	17/09/2025	745-50
AL02862884	PBQ0B01	17/09/2025	745-50
AL02862886	HML5688	17/09/2025	745-50
AL02862891	OMF6911	17/09/2025	745-50
AL02862893	TEP7F39	17/09/2025	745-50
AL02862894	PWL2I15	17/09/2025	746-30
AL02862898	SHS3F00	17/09/2025	745-50
AL02862901	RUI6E96	17/09/2025	745-50
AL02862904	HNE8194	17/09/2025	745-50
AL02862905	QMW8H78	17/09/2025	745-50
AL02862906	HNB8F68	17/09/2025	745-50
AL02862909	TCU5F50	17/09/2025	747-10
AL02862910	QMQ0B57	17/09/2025	745-50
AL02862911	HBZ3F66	17/09/2025	745-50
AL02862912	DSA8G60	17/09/2025	747-10
AL02862914	TDH2C01	17/09/2025	746-30
AL02862915	OPT2G71	17/09/2025	745-50
AL02862917	JKG1I65	17/09/2025	745-50
AL02862923	TEV7H85	17/09/2025	745-50
AL02862927	QOB5G69	17/09/2025	745-50
AL02862929	HDY1F58	17/09/2025	745-50
AL02862930	CRX7B52	17/09/2025	745-50
AL02862931	OQS2F49	17/09/2025	745-50
AL02862932	FIP2E14	17/09/2025	745-50
AL02862936	SJC5A65	17/09/2025	745-50
AL02862938	OGH4E00	17/09/2025	745-50
AL02862941	NYC4F29	17/09/2025	745-50
AL02862942	RUE7D65	17/09/2025	745-50
AL02862943	HBL9630	17/09/2025	745-50
AL02862947	SYO8E05	17/09/2025	746-30
AL02862948	RMJ9F87	17/09/2025	746-30
AL02862949	TEX3H09	17/09/2025	745-50
AL02862950	PXP7H55	17/09/2025	745-50
AL02862951	HIV5340	17/09/2025	746-30
AL02862953	RPF6C48	17/09/2025	746-30
AL02862955	NXZ0A76	17/09/2025	747-10
AL02862956	QMQ4B64	17/09/2025	745-50
AL02862957	TDU2B36	17/09/2025	745-50
AL02862960	ELM4D80	17/09/2025	745-50
AL02862963	RFK7C28	17/09/2025	746-30
AL02862964	TEV7H85	17/09/2025	746-30
AL02862965	PUE9142	17/09/2025	747-10
AL02862968	QOJ4228	17/09/2025	745-50
AL02862970	BVT6D07	17/09/2025	745-50
AL02862972	KKR2D87	17/09/2025	745-50
AL02862973	SHQ6H96	17/09/2025	745-50
AL02862974	RTV2D75	17/09/2025	745-50
AL02862977	HDW9D72	17/09/2025	745-50
AL02862978	RXR3E42	17/09/2025	745-50
AL02862981	TYA2C91	17/09/2025	745-50
AL02862983	RFX5B18	17/09/2025	745-50
AL02862986	RGJ4G74	17/09/2025	745-50
AL02862989	NYP0A64	17/09/2025	745-50
AL02862991	QUJ6H97	17/09/2025	745-50
AL02862994	EOL0J91	17/09/2025	745-50
AL02862997	QPU9A35	17/09/2025	745-50
AL02863001	PXO6018	17/09/2025	745-50
AL02863002	QWR8190	17/09/2025	745-50
AL02863004	EBT9677	17/09/2025	745-50
AL02863010	RVR8I54	17/09/2025	745-50
AL02863011	GXB3B61	17/09/2025	745-50
AL02863012	QBJ7H89	17/09/2025	745-50
AL02863013	TCE5J33	17/09/2025	745-50
AL02863014	RTP9J55	17/09/2025	745-50
AL02863016	QQL2A75	17/09/2025	745-50
AL02863020	TEL6A05	17/09/2025	745-50
AL02863021	GOQ5D46	17/09/2025	745-50
AL02863022	HFD1J42	17/09/2025	745-50
AL02863024	HJB5D13	17/09/2025	745-50
AL02863025	HCH1D40	17/09/2025	745-50
AL02863026	RVB7I85	17/09/2025	745-50
AL02863031	PUW6I09	17/09/2025	745-50
AL02863032	NQI5I97	17/09/2025	745-50
AL02863037	SHX8I97	17/09/2025	745-50
AL02863041	HFK5E10	17/09/2025	745-50
AL02863042	ELV8402	17/09/2025	745-50
AL02863044	PXJ8G06	17/09/2025	745-50
AL02863048	DCZ9900	17/09/2025	745-50
AL02863049	REQ8C30	17/09/2025	745-50
AL02863050	QOS0057	17/09/2025	745-50
AL02863051	FJT7A00	17/09/2025	745-50
AL02863052	HNP4D76	17/09/2025	745-50
AL02863053	GXS9724	17/09/2025	745-50
AL02863064	TDT8C89	17/09/2025	745-50
AL02863065	RTV4I25	17/09/2025	745-50
AL02863067	HJA2118	17/09/2025	745-50
AL02863071	TDT8C89	17/09/2025	745-50
AL02863073	PYI9B02	17/09/2025	745-50
AL02863074	HCN3H61	17/09/2025	745-50
AL02863075	OWL5D23	17/09/2025	745-50
AL02863078	PWN2843	17/09/2025	745-50
AL02863079	OQB0E37	17/09/2025	745-50
AL02863080	JJQ6D37	17/09/2025	745-50
AL02863081	SJF4I98	17/09/2025	745-50
AL02863083	OXK8J99	17/09/2025	745-50
AL02863085	HHR2J89	17/09/2025	745-50
AL02863088	RHF5J60	17/09/2025	745-50
AL02863090	LLY0D13	17/09/2025	745-50
AL02863091	HJC1J59	17/09/2025	745-50
AL02863092	TWY8J89	17/09/2025	745-50
AL02863093	PYA9I62	17/09/2025	745-50
AL02863095	RVB7I85	17/09/2025	745-50
AL02863099	HBB6E38	17/09/2025	745-50
AL02863100	QXO4A91	17/09/2025	745-50
AL02863103	RUG6A90	17/09/2025	745-50
AL02863105	TDO7E01	17/09/2025	745-50
AL02863109	GWN1F53	17/09/2025	745-50
AL02863110	PDV8C90	17/09/2025	745-50
AL02863112	CBK5551	17/09/2025	745-50
AL02863115	QNI4D54	17/09/2025	745-50
AL02863120	OOV5799	17/09/2025	745-50
AL02863124	QUS0G19	17/09/2025	745-50
AL02863129	OXB9G49	17/09/2025	745-50
AL02863135	BQU3E44	17/09/2025	745-50
AL02863139	TEV8B45	17/09/2025	745-50
AL02863140	FNL7A65	17/09/2025	745-50
AL02863141	PLI6F01	17/09/2025	745-50
AL02863143	ODE9H57	17/09/2025	745-50
AL02863144	TJE2F48	17/09/2025	745-50
AL02863146	RHI3H53	17/09/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02863147	HGY2447	17/09/2025	747-10
AL02863155	QBB5E31	17/09/2025	745-50
AL02863160	HLE4B00	17/09/2025	746-30
AL02863162	TDB0E96	17/09/2025	745-50
AL02863164	OLR6A25	17/09/2025	746-30
AL02863167	HGY2447	17/09/2025	746-30
AL02863173	QFZ7B60	17/09/2025	745-50
AL02863181	OQR9908	17/09/2025	745-50
AL02863186	QUX3637	17/09/2025	745-50
AL02863190	GHB6F52	17/09/2025	745-50
AL02863192	GYD9993	17/09/2025	745-50
AL02863195	RVN1G21	17/09/2025	745-50
AL02863199	TYA1F35	17/09/2025	746-30
AL02863201	HJP6060	17/09/2025	746-30
AL02863203	RVN1G21	17/09/2025	745-50
AL02863208	SHD5E60	17/09/2025	745-50
AL02863211	RFX5C54	17/09/2025	745-50
AL02863213	DSH7I41	17/09/2025	746-30
AL02863216	HAY7C00	17/09/2025	745-50
AL02863221	DNE5232	17/09/2025	745-50
AL02863228	GGN3D81	17/09/2025	745-50
AL02863233	TDA3I25	17/09/2025	745-50
AL02863235	QUH4E84	17/09/2025	745-50
AL02863238	SYG8J49	17/09/2025	745-50
AL02863240	SIK0F47	17/09/2025	745-50
AL02863243	QXA2J20	17/09/2025	746-30
AL02863249	TCL1F23	17/09/2025	746-30
AL02863252	OXY4H11	17/09/2025	745-50
AL02863264	RFC2J22	17/09/2025	745-50
AL02863268	NEA7F58	17/09/2025	745-50
AL02863273	RXE0D02	17/09/2025	745-50
AL02863275	GZJ8486	17/09/2025	745-50
AL02863281	HNY5961	17/09/2025	745-50
AL02863283	QWR4646	17/09/2025	745-50
AL02863286	QXG2D76	17/09/2025	745-50
AL02863288	PYA4660	17/09/2025	745-50
AL02863290	ASG7I72	17/09/2025	745-50
AL02863293	RIV9G64	17/09/2025	745-50
AL02863295	HCU3I73	17/09/2025	745-50
AL02863298	HMG3B31	17/09/2025	745-50
AL02863301	MHA6C12	17/09/2025	745-50
AL02863306	TCT8I97	17/09/2025	745-50
AL02863308	TES9B48	17/09/2025	745-50
AL02863310	PVO1F50	17/09/2025	746-30
AL02863314	TCO5F25	17/09/2025	745-50
AL02863319	QUG1J11	17/09/2025	745-50
AL02863323	TDX4I11	17/09/2025	605-03
AL02863326	TCT8H56	17/09/2025	745-50
AL02863329	STW8A66	17/09/2025	605-03
AL02863334	QUT8A81	17/09/2025	745-50
AL02863336	KXI4J32	17/09/2025	745-50
AL02863338	GXS9724	17/09/2025	745-50
AL02863347	HBM2390	17/09/2025	746-30
AL02863350	HDY6H81	17/09/2025	746-30
AL02863353	RTW5G13	17/09/2025	746-30
AL02863355	GZG4J57	17/09/2025	746-30
AL02863359	RUW4J35	17/09/2025	746-30
AL02863363	JKL3E48	17/09/2025	605-03
AL02863365	BDW7I98	17/09/2025	605-03
AL02863370	QUZ4566	17/09/2025	605-03
AL02863149	TEO7G62	17/09/2025	747-10
AL02863156	QPD2H76	17/09/2025	745-50
AL02863161	GEW6D31	17/09/2025	745-50
AL02863163	HPX0C54	17/09/2025	745-50
AL02863165	SYN5C50	17/09/2025	746-30
AL02863171	SWX1A01	17/09/2025	745-50
AL02863175	BXZ0E54	17/09/2025	745-50
AL02863184	GCI3J88	17/09/2025	745-50
AL02863187	GJG8F52	17/09/2025	745-50
AL02863191	HGJ7097	17/09/2025	745-50
AL02863194	TER2D70	17/09/2025	745-50
AL02863196	RTW5G55	17/09/2025	745-50
AL02863200	TDQ9C55	17/09/2025	746-30
AL02863202	PZF1H08	17/09/2025	745-50
AL02863204	RVN1G21	17/09/2025	745-50
AL02863209	RNU6B98	17/09/2025	745-50
AL02863212	DFI9H64	17/09/2025	745-50
AL02863215	RDN2C47	17/09/2025	745-50
AL02863219	PXI5282	17/09/2025	745-50
AL02863225	RMR5H46	17/09/2025	745-50
AL02863231	HCU3I73	17/09/2025	745-50
AL02863234	RTA4J54	17/09/2025	745-50
AL02863236	SIS1B76	17/09/2025	745-50
AL02863239	SMR6G82	17/09/2025	745-50
AL02863241	HAG7G11	17/09/2025	746-30
AL02863246	HIE9770	17/09/2025	745-50
AL02863251	OWW1F60	17/09/2025	745-50
AL02863257	RCZ2C45	17/09/2025	745-50
AL02863267	PUC0774	17/09/2025	745-50
AL02863272	MQV6D77	17/09/2025	745-50
AL02863274	PXJ8G06	17/09/2025	745-50
AL02863278	RVE5B71	17/09/2025	745-50
AL02863282	FEK4546	17/09/2025	745-50
AL02863285	SHF1C16	17/09/2025	745-50
AL02863287	QPI6103	17/09/2025	745-50
AL02863289	QXG2D76	17/09/2025	745-50
AL02863291	GVU6878	17/09/2025	745-50
AL02863294	TCS3G08	17/09/2025	745-50
AL02863297	HMT6E68	17/09/2025	746-30
AL02863300	OPV4088	17/09/2025	745-50
AL02863304	PVD2J98	17/09/2025	745-50
AL02863307	IAB8F09	17/09/2025	745-50
AL02863309	HKL7H82	17/09/2025	745-50
AL02863311	GIE2I29	17/09/2025	745-50
AL02863318	TDH5B29	17/09/2025	745-50
AL02863321	TEI3H56	17/09/2025	605-03
AL02863325	RVE9G35	17/09/2025	745-50
AL02863328	FCB2F81	17/09/2025	605-03
AL02863331	PUS7985	17/09/2025	605-03
AL02863335	ETQ7H81	17/09/2025	605-03
AL02863337	GWL0500	17/09/2025	605-03
AL02863339	HDI6D99	17/09/2025	745-50
AL02863349	TDY1I79	17/09/2025	747-10
AL02863351	PBZ2H16	17/09/2025	746-30
AL02863354	PHG2D69	17/09/2025	746-30
AL02863357	LTU4J15	17/09/2025	746-30
AL02863361	SCJ2D87	17/09/2025	746-30
AL02863364	OVS6758	17/09/2025	605-03
AL02863369	STU2E61	17/09/2025	605-03
AL02863371	HMH0016	17/09/2025	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02863375	HJE5939	17/09/2025	605-03	AL02863376	GFL4B36	17/09/2025	605-03
AL02863377	PVX6514	17/09/2025	605-03	AL02863378	FES1A50	17/09/2025	605-03
AL02863379	RTZ3I07	17/09/2025	605-03	AL02863380	HKN4868	17/09/2025	605-03
AL02863382	MBW3I31	17/09/2025	605-03	AL02863383	RUH5I82	17/09/2025	605-03
AL02863384	RTZ8J38	17/09/2025	605-03	AL02863385	PZA1437	17/09/2025	745-50
AL02863386	OWY4898	17/09/2025	745-50	AL02863387	HBJ2B61	17/09/2025	745-50
AL02863388	PVD8789	17/09/2025	745-50	AL02863393	HCH5C51	17/09/2025	605-03
AL02863394	SHP8G07	17/09/2025	605-03	AL02863399	RVA2I84	17/09/2025	605-03
AL02863403	RUJ9B60	17/09/2025	605-03	AL02863405	RJU6D12	17/09/2025	605-03
AL02863407	GZD3G07	17/09/2025	605-03	AL02863409	CFH5G21	17/09/2025	605-03
AL02863414	NWG4E33	17/09/2025	605-03	AL02863416	HCW2I35	17/09/2025	605-03
AL02863418	SYS5H97	17/09/2025	605-03	AL02863419	RHJ6F36	17/09/2025	605-03
AL02863420	FZK6888	17/09/2025	605-03	AL02863422	MLL1A22	17/09/2025	605-03
AL02863423	JIJ2C85	17/09/2025	605-03	AL02863424	HID2536	17/09/2025	605-03
AL02863425	PXR0393	17/09/2025	605-03	AL02863426	OXJ1865	17/09/2025	605-03
AL02863428	TCI2D32	17/09/2025	605-03	AL02863431	GVO5J23	17/09/2025	605-03
AL02863433	QXA8H02	17/09/2025	605-03	AL02863434	TCN3B14	17/09/2025	605-03
AL02863436	QFZ1G65	17/09/2025	605-03	AL02863438	DPA7I54	17/09/2025	605-03
AL02863441	OFK4188	17/09/2025	745-50	AL02863442	QQL4C19	17/09/2025	605-03
AL02863446	RFJ7D35	18/09/2025	745-50	AL02863449	UAI9E36	18/09/2025	745-50
AL02863450	HIJ4879	18/09/2025	745-50	AL02863458	QOT5C87	18/09/2025	745-50
AL02863464	RVQ4B46	18/09/2025	746-30	AL02863466	GNO1J73	18/09/2025	745-50
AL02863473	RUV0E96	18/09/2025	745-50	AL02863474	ESH3D63	18/09/2025	746-30
AL02863476	GZI5413	18/09/2025	745-50	AL02863479	GKY6644	18/09/2025	745-50
AL02863481	PVS9A26	18/09/2025	745-50	AL02863489	OXD0462	14/09/2025	745-50
AM03506948	HDQ7342	13/09/2025	573-80	AM03507095	HIK3A71	14/09/2025	554-11
AM03507096	GZA6248	14/09/2025	554-11	AM03507097	MNY2251	14/09/2025	554-11

Rodrigo Geraldo Tomaz

Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 179/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/09/2025 a 30/09/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00857840	RMG7B48	14/10/2024	581-96	AH00857963	PUL1H85	16/10/2024	572-00
AH00857990	KRZ3D54	18/10/2024	555-00	AH00858055	KRZ3D54	13/10/2024	556-80
AH00858056	AYQ3J04	13/10/2024	556-80	AH00859056	MJC6984	18/10/2024	605-01
AH00859664	HFA6H57	11/10/2024	723-40	AH00859706	NIC0287	14/10/2024	545-21
AH00859736	HMA7285	16/10/2024	556-80	AH00886870	SIA1E74	06/06/2025	763-31
AH00886874	GVX5669	06/06/2025	545-21	AH00886876	QPX5H25	06/06/2025	554-11
AH00886877	RTS9A67	06/06/2025	554-11	AH00886882	TDP4I20	06/06/2025	591-61
AH00886883	JVG8107	06/06/2025	545-21	AH00886884	TDT1J99	06/06/2025	556-80
AH00886887	HFW6I37	09/06/2025	555-00	AH00886888	NYF6405	09/06/2025	762-52

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00886893	PZA6711	11/06/2025	555-00
AH00886897	LLN3975	11/06/2025	555-00
AH00887656	GTF8196	09/06/2025	545-25
AH00887790	QNH6577	06/06/2025	545-21
AH00887792	HHI2718	06/06/2025	554-14
AH00887795	TBC1J00	07/06/2025	571-10
AH00889523	HCY5G69	10/06/2025	545-26
AH00890294	PUM8862	09/06/2025	763-31
AH00890583	QQN0575	09/06/2025	518-51
AH00890591	KYE7A82	09/06/2025	566-50
AH00890600	OPX7J70	09/06/2025	545-22
AH00891584	CSQ1330	09/06/2025	566-50
AH00891586	QNY2G10	09/06/2025	566-50
AH00891753	TEM5G10	06/06/2025	763-31
AH00891755	RVJ7I00	09/06/2025	763-31
AH00891762	HES0763	11/06/2025	763-31
AH00891764	SHX1C14	11/06/2025	763-31
AH00891965	JLE6363	06/06/2025	574-63
AH00891968	PUS0G47	06/06/2025	574-63
AH00891971	EGZ1H73	06/06/2025	581-96
AH00891974	HIJ7812	06/06/2025	574-63
AH00891984	HFR9C33	10/06/2025	554-12
AH00892228	GYW5635	06/06/2025	556-80
AH00892232	RFA7F52	06/06/2025	545-21
AH00892237	PZA6711	10/06/2025	556-80
AH00892241	HHM3469	10/06/2025	555-00
AH00892244	GZH8158	11/06/2025	556-80
AH00892352	HDU5505	11/06/2025	554-12
AH00892362	PXY6905	11/06/2025	554-12
AH00892365	PVX1B50	11/06/2025	554-12
AH00892370	HNN5880	11/06/2025	556-80
AH00892372	RFQ2D43	11/06/2025	545-21
AH00892377	QOA9I90	11/06/2025	545-21
AH00892380	PVD1488	11/06/2025	762-51
AH00892383	HMI9452	11/06/2025	554-12
AH00892389	RIP9I48	11/06/2025	554-12
AH00892547	GZT0I36	08/06/2025	545-22
AH00892550	GVS8080	08/06/2025	723-40
AH00893038	SJA9J74	09/06/2025	574-63
AH00893040	RUD8G60	09/06/2025	574-63
AH00893046	PZE4E24	11/06/2025	518-51
AH00893051	GII7G35	11/06/2025	556-80
AH00893528	HKO6B34	06/06/2025	555-00
AH00893535	HKN0667	06/06/2025	763-32
AH00893540	BWG3602	06/06/2025	574-63
AH00893543	KJH8D28	06/06/2025	550-90
AH00893547	SHR3F41	09/06/2025	554-12
AH00893551	LBE3C55	09/06/2025	556-80
AH00893556	FTK7D16	09/06/2025	545-21
AH00893562	OQT2C70	11/06/2025	519-30
AH00893712	FKO0G65	07/06/2025	518-51
AH00893722	GIU4947	10/06/2025	574-63
AH00893730	GME6B27	10/06/2025	574-63
AH00893733	HIJ9G01	10/06/2025	574-63
AH00893746	QJV4430	10/06/2025	605-01
AH00893751	SCV8H00	11/06/2025	545-21
AH00893755	TDY3B32	11/06/2025	554-12
AH00893758	RNI6J50	11/06/2025	554-12
AH00893764	HIF7443	11/06/2025	545-21
AH00893766	GZT8508	11/06/2025	554-14
AH00886894	OPL1065	11/06/2025	555-00
AH00886898	RNO6A72	11/06/2025	555-00
AH00887786	HKF5D41	06/06/2025	545-21
AH00887791	HCZ4250	06/06/2025	545-21
AH00887794	SJI2H89	06/06/2025	545-21
AH00887796	TBC1J00	07/06/2025	577-04
AH00890293	PZS0607	09/06/2025	763-31
AH00890297	OPC2I20	09/06/2025	545-21
AH00890590	PYD6F08	09/06/2025	566-50
AH00890596	OQO8123	09/06/2025	566-50
AH00890842	QQH3J96	11/06/2025	554-13
AH00891585	PUY4272	09/06/2025	566-50
AH00891595	GXA8815	11/06/2025	604-12
AH00891754	HDK1F38	06/06/2025	653-00
AH00891757	RHF5J96	09/06/2025	763-32
AH00891763	OXI0271	11/06/2025	582-70
AH00891766	TDW4J47	11/06/2025	581-96
AH00891966	SDP3A72	06/06/2025	574-63
AH00891969	AOS1E11	06/06/2025	574-63
AH00891972	EGZ1H73	06/06/2025	768-41
AH00891981	TDS6I78	10/06/2025	554-12
AH00891987	RFI3C95	10/06/2025	554-14
AH00892229	HBJ8874	06/06/2025	556-80
AH00892234	IZN3G36	07/06/2025	555-00
AH00892239	OVL6D73	10/06/2025	556-80
AH00892243	HKE3483	10/06/2025	554-13
AH00892349	HKE3483	10/06/2025	555-00
AH00892356	HPH4643	11/06/2025	554-11
AH00892363	HNA5590	11/06/2025	554-12
AH00892368	PXP8J91	11/06/2025	554-12
AH00892371	HID2225	11/06/2025	554-11
AH00892375	GWQ4299	11/06/2025	545-21
AH00892379	OWS5G69	11/06/2025	554-14
AH00892382	OPY8780	11/06/2025	554-12
AH00892387	QNM0C28	11/06/2025	554-12
AH00892390	GPI5914	11/06/2025	554-17
AH00892548	HLO7I57	08/06/2025	546-00
AH00892556	HIT8393	10/06/2025	554-13
AH00893039	GSW7025	09/06/2025	574-63
AH00893041	HKF2693	09/06/2025	574-63
AH00893050	QQF0B89	11/06/2025	556-80
AH00893526	PUY4272	06/06/2025	556-80
AH00893529	HBA3100	06/06/2025	556-80
AH00893536	LNG9H75	06/06/2025	653-00
AH00893542	TCX2I79	06/06/2025	574-63
AH00893546	OOV8375	09/06/2025	546-00
AH00893550	PUP3363	09/06/2025	554-12
AH00893555	QWT3432	09/06/2025	545-21
AH00893560	SHV7H15	10/06/2025	573-80
AH00893711	FKO0G65	07/06/2025	605-01
AH00893720	RUT8D30	09/06/2025	554-13
AH00893729	OMH6J31	10/06/2025	763-31
AH00893732	RUG2C68	10/06/2025	574-63
AH00893738	JGZ5C19	10/06/2025	554-14
AH00893749	OPR1038	11/06/2025	545-21
AH00893753	PYP8242	11/06/2025	554-12
AH00893757	FLY6C82	11/06/2025	556-80
AH00893763	RAX4E84	11/06/2025	554-12
AH00893765	PVO4030	11/06/2025	550-90
AH00893767	GUT3J41	11/06/2025	554-12

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00893770	HHJ5605	11/06/2025	554-12
AH00893772	QPW1H30	11/06/2025	554-12
AH00893780	NIK1A82	11/06/2025	554-12
AH00893809	JVE7J91	11/06/2025	518-51
AH00893811	HML7123	11/06/2025	574-63
AH00893948	FAI7D59	10/06/2025	554-14
AH00894040	GKK0065	06/06/2025	554-12
AH00894043	OXA3A69	06/06/2025	554-12
AH00894045	GZM4720	06/06/2025	554-12
AH00894047	HFP1I75	06/06/2025	554-12
AH00894053	HJF1100	06/06/2025	548-70
AH00894056	PXD3280	09/06/2025	554-12
AH00894060	OPC0F04	09/06/2025	554-12
AH00894062	PYI2A07	09/06/2025	554-12
AH00894080	GWV5021	10/06/2025	554-12
AH00894085	TEL3G26	10/06/2025	554-12
AH00894089	RVS2H33	10/06/2025	554-12
AH00894091	HKC1B59	10/06/2025	554-12
AH00894165	HIJ0535	09/06/2025	554-12
AH00894171	EKX4A13	09/06/2025	555-00
AH00894175	KWM6G44	09/06/2025	555-00
AH00894182	QXN5792	09/06/2025	555-00
AH00894192	GWZ0527	09/06/2025	554-12
AH00894266	RTX0G19	06/06/2025	555-00
AH00894272	DNQ7720	06/06/2025	545-21
AH00894274	GZF5358	06/06/2025	545-22
AH00894279	GZN9B80	06/06/2025	545-21
AH00894287	GWM1782	06/06/2025	552-50
AH00894292	HJG8J40	06/06/2025	556-80
AH00894297	FKM6557	06/06/2025	554-14
AH00894327	HLL1162	06/06/2025	768-42
AH00894347	QOQ0A56	09/06/2025	545-21
AH00894350	HIZ3D25	09/06/2025	520-70
AH00894357	HIS2H09	09/06/2025	768-42
AH00894366	GTN4I19	09/06/2025	710-23
AH00894380	QUY2E98	11/06/2025	710-23
AH00894403	OPF3G05	06/06/2025	518-51
AH00894410	GVI1921	06/06/2025	554-14
AH00894412	GJD8F50	06/06/2025	555-00
AH00894420	GQG9G02	06/06/2025	556-80
AH00894427	GKJ2811	06/06/2025	555-00
AH00894435	KKP4015	06/06/2025	554-14
AH00894447	GYM6496	06/06/2025	554-14
AH00894450	GWN1H63	06/06/2025	768-41
AH00894452	HAG1384	06/06/2025	550-90
AH00894457	KYB1G67	06/06/2025	556-80
AH00894460	HLH2644	06/06/2025	556-80
AH00894466	OBV1I69	09/06/2025	556-80
AH00894473	LBG0B93	09/06/2025	556-80
AH00894481	REU8G19	09/06/2025	554-14
AH00894485	QNP6288	09/06/2025	556-80
AH00894488	HFX9G24	09/06/2025	555-00
AH00894493	QNW1224	09/06/2025	555-00
AH00894499	JGN9A98	09/06/2025	545-21
AH00894501	CWY8085	08/06/2025	605-01
AH00894505	HMB9H60	08/06/2025	653-00
AH00894515	JRP7D53	10/06/2025	545-21
AH00894517	GYB8639	10/06/2025	555-00
AH00894524	BMQ9D33	10/06/2025	545-21
AH00894539	PUX9614	11/06/2025	555-00
AH00893771	HKO9F59	11/06/2025	554-14
AH00893779	PWU7197	11/06/2025	554-12
AH00893808	JVE7J91	11/06/2025	574-63
AH00893810	SYM9H00	11/06/2025	574-63
AH00893813	KVV4614	11/06/2025	574-63
AH00893949	HLN8I88	11/06/2025	545-21
AH00894042	HEI2163	06/06/2025	554-12
AH00894044	HKF1860	06/06/2025	554-12
AH00894046	PWD2482	06/06/2025	554-12
AH00894052	AWY5B97	06/06/2025	763-31
AH00894054	DAH3420	06/06/2025	548-70
AH00894057	OPZ4G33	09/06/2025	554-12
AH00894061	OQW4879	09/06/2025	554-12
AH00894068	HKJ1975	09/06/2025	554-12
AH00894081	GNH7G17	10/06/2025	554-12
AH00894087	HDV9C70	10/06/2025	555-00
AH00894090	PAO5991	10/06/2025	554-12
AH00894094	RIW6J81	10/06/2025	554-12
AH00894167	MVE8530	09/06/2025	554-12
AH00894172	OPH5B63	09/06/2025	555-00
AH00894181	QPX9067	09/06/2025	555-00
AH00894185	RMG0A98	09/06/2025	554-12
AH00894265	RNZ7J83	06/06/2025	768-41
AH00894268	QOS4709	06/06/2025	545-21
AH00894273	PZU1E53	06/06/2025	768-41
AH00894277	PVP0B17	06/06/2025	545-22
AH00894284	PUL9J57	06/06/2025	545-21
AH00894291	PVQ6492	06/06/2025	545-21
AH00894295	SYI3F18	06/06/2025	768-41
AH00894308	HKC8H42	06/06/2025	518-52
AH00894331	OPO5E68	06/06/2025	710-23
AH00894349	HIZ3D25	09/06/2025	768-42
AH00894353	HKY4E04	09/06/2025	768-42
AH00894358	HIS2H09	09/06/2025	710-21
AH00894370	UAI1F34	09/06/2025	768-42
AH00894392	HJN2214	11/06/2025	518-51
AH00894409	HJE6F33	06/06/2025	518-51
AH00894411	GJD8F50	06/06/2025	545-21
AH00894419	PZL4J54	06/06/2025	762-52
AH00894425	PWC0I96	06/06/2025	554-14
AH00894433	GVR1E79	06/06/2025	554-14
AH00894436	KLZ8105	06/06/2025	554-14
AH00894449	SHZ4B28	06/06/2025	550-90
AH00894451	PZW4A77	06/06/2025	554-14
AH00894453	QLG0D00	06/06/2025	556-80
AH00894458	HNC8H90	06/06/2025	556-80
AH00894461	DAV1G73	06/06/2025	556-80
AH00894469	HFE7I47	09/06/2025	556-80
AH00894476	OPI1D04	09/06/2025	554-14
AH00894482	GUG2989	09/06/2025	518-51
AH00894487	FAD7D94	09/06/2025	555-00
AH00894492	NXZ9156	09/06/2025	555-00
AH00894498	QOP9328	09/06/2025	555-00
AH00894500	RVL7A56	09/06/2025	555-00
AH00894503	PYY3C43	08/06/2025	604-12
AH00894506	EYT7J56	08/06/2025	545-22
AH00894516	HMG5D24	10/06/2025	545-21
AH00894522	OPN1C16	10/06/2025	554-14
AH00894537	EWM0G11	11/06/2025	545-21
AH00894540	PYX7797	11/06/2025	554-14

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00894542	HGJ7798	11/06/2025	545-21
AH00894603	FKU6461	10/06/2025	763-31
AH00894607	PUX3G98	10/06/2025	768-42
AH00894617	HMT0H34	11/06/2025	556-80
AH00894704	HHR6822	09/06/2025	545-22
AH00894710	JPS2I96	09/06/2025	554-14
AH00894712	OOZ6J24	09/06/2025	555-00
AH00894717	OPG8023	09/06/2025	762-51
AH00894724	GVR7474	09/06/2025	556-80
AH00894729	QPS4442	09/06/2025	554-14
AH00894731	SDW7H92	09/06/2025	554-14
AH00894739	QPN1642	09/06/2025	550-90
AH00894742	HIO1B79	11/06/2025	554-14
AH00894747	GXW8E34	11/06/2025	554-14
AH00894750	HAE4393	11/06/2025	604-11
AH00894757	FYB3E92	11/06/2025	604-12
AH00894764	QND8961	11/06/2025	604-12
AH00894770	PZE6507	11/06/2025	604-12
AH00894774	HNG6239	11/06/2025	604-12
AH00894776	DVD6440	11/06/2025	604-12
AH00894779	OSX4H92	11/06/2025	604-12
AH00894804	OLU6395	10/06/2025	555-00
AH00894810	GVV6802	10/06/2025	554-12
AH00894819	ORC8E43	10/06/2025	554-12
AH00894824	FCC2E21	10/06/2025	554-12
AH00894830	RNG5C00	10/06/2025	554-12
AH00894834	OPI7550	10/06/2025	554-12
AH00894838	HAY2G76	10/06/2025	554-12
AH00894844	OOZ1048	10/06/2025	555-00
AH00894848	HJE5284	10/06/2025	554-12
AH00894866	HNF1A85	11/06/2025	556-80
AH00894869	RTG4C34	11/06/2025	556-80
AH00894871	PVT6I26	11/06/2025	556-80
AH00894880	EBA5274	11/06/2025	555-00
AH00894888	QAL3A01	11/06/2025	554-14
AH00894901	RHG6J13	10/06/2025	554-12
AH00895001	GYI7A22	11/06/2025	555-00
AH00895108	HND4321	11/06/2025	768-42
AL02340874	OWY4G71	09/10/2024	745-50
AL02342988	EMW2B04	11/10/2024	745-50
AL02343233	GVZ9417	11/10/2024	745-50
AL02343320	GVZ9417	11/10/2024	746-30
AL02343599	EMW2B04	11/10/2024	746-30
AL02343745	EMW2B04	11/10/2024	746-30
AL02344158	HFE1881	11/10/2024	745-50
AL02345071	OCZ9A56	13/10/2024	745-50
AL02345474	HIJ5789	12/10/2024	605-03
AL02345493	BOA3610	12/10/2024	605-03
AL02345685	HLL2239	12/10/2024	746-30
AL02345920	HHY8534	12/10/2024	745-50
AL02346197	PJO3C45	12/10/2024	746-30
AL02346850	QWU0J76	13/10/2024	745-50
AL02347004	OCZ9A56	13/10/2024	746-30
AL02347233	QUJ4C65	14/10/2024	745-50
AL02347357	PWP8E16	14/10/2024	746-30
AL02347402	RNL5D79	14/10/2024	747-10
AL02347685	QNZ2F61	15/10/2024	745-50
AL02347787	HLL2239	12/10/2024	745-50
AL02348226	SFP8H60	13/10/2024	745-50
AL02348335	PZE2005	13/10/2024	745-50
AH00894545	HIM3775	11/06/2025	545-21
AH00894606	PUX3G98	10/06/2025	605-01
AH00894608	PUX3G98	10/06/2025	771-42
AH00894618	GZP6435	11/06/2025	573-80
AH00894705	KWG5B97	09/06/2025	550-90
AH00894711	HHE4G79	09/06/2025	555-00
AH00894714	HDM8955	09/06/2025	518-51
AH00894721	OWL2285	09/06/2025	550-90
AH00894725	PUA5845	09/06/2025	554-14
AH00894730	HAE1852	09/06/2025	550-90
AH00894733	OUV2110	09/06/2025	554-14
AH00894741	SIZ2G19	09/06/2025	555-00
AH00894745	GSZ5334	11/06/2025	556-80
AH00894749	SHS1F75	11/06/2025	550-90
AH00894755	QWS2J01	11/06/2025	604-12
AH00894759	SHE8B16	11/06/2025	604-12
AH00894766	HHI9887	11/06/2025	604-12
AH00894772	HEM7965	11/06/2025	604-12
AH00894775	SID6C82	11/06/2025	604-12
AH00894778	SHO8F27	11/06/2025	604-12
AH00894801	OQR1633	10/06/2025	555-00
AH00894806	QUC9F53	10/06/2025	555-00
AH00894812	RUT9G78	10/06/2025	554-12
AH00894823	GWR0J37	10/06/2025	554-12
AH00894826	HJP2779	10/06/2025	554-12
AH00894831	RTD1F83	10/06/2025	554-12
AH00894835	PYT3D67	10/06/2025	554-12
AH00894841	KWT7E56	10/06/2025	555-00
AH00894846	SHZ2I21	10/06/2025	554-17
AH00894861	GZA6H88	10/06/2025	555-00
AH00894867	PWD7B67	11/06/2025	556-80
AH00894870	RGC5G84	11/06/2025	556-80
AH00894879	HFN8969	11/06/2025	556-80
AH00894887	HKJ2C58	11/06/2025	763-31
AH00894892	ORC0420	11/06/2025	556-80
AH00894904	LMO1E03	10/06/2025	554-12
AH00895105	QUX9163	11/06/2025	768-42
AL02340669	PZD9D70	09/10/2024	746-30
AL02341884	GVZ9417	09/10/2024	745-50
AL02343090	HJM3427	11/10/2024	747-10
AL02343253	HBB2J85	11/10/2024	745-50
AL02343321	GVZ9417	11/10/2024	746-30
AL02343621	RND3F98	11/10/2024	745-50
AL02343795	QPW9J38	11/10/2024	745-50
AL02345018	QXT7D08	13/10/2024	745-50
AL02345091	RFS5E12	13/10/2024	745-50
AL02345484	SIV1I01	12/10/2024	605-03
AL02345499	HKY7342	12/10/2024	605-03
AL02345788	PUT0117	12/10/2024	745-50
AL02346073	RTG0H59	12/10/2024	745-50
AL02346397	HHJ2B21	13/10/2024	745-50
AL02346891	HIQ2I10	13/10/2024	746-30
AL02347107	QPW2G62	14/10/2024	605-03
AL02347306	PXN4666	14/10/2024	745-50
AL02347401	RNL5D79	14/10/2024	746-30
AL02347473	PUF7326	14/10/2024	745-50
AL02347710	KYE9J92	12/10/2024	605-03
AL02347833	AZE8450	12/10/2024	745-50
AL02348231	FVD3J71	13/10/2024	745-50
AL02348403	GII4D44	13/10/2024	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02348557	RUX1G32	13/10/2024	745-50
AL02348731	QXO7I06	13/10/2024	605-03
AL02348856	CIG3C97	13/10/2024	745-50
AL02349707	HGN1D15	14/10/2024	745-50
AL02349787	HHJ3895	14/10/2024	745-50
AL02349847	PWP8E16	14/10/2024	745-50
AL02350283	TCL7A78	15/10/2024	745-50
AL02350324	QQV5H15	15/10/2024	746-30
AL02350441	QOK6603	15/10/2024	745-50
AL02350625	HFD3047	15/10/2024	745-50
AL02350869	HME2796	15/10/2024	745-50
AL02351564	RMV7I63	16/10/2024	745-50
AL02351747	GYI2B01	16/10/2024	747-10
AL02351971	RUS2I07	16/10/2024	746-30
AL02352252	HET4J48	16/10/2024	745-50
AL02352801	QKK5472	17/10/2024	745-50
AL02354302	QKK5472	17/10/2024	745-50
AL02355325	GVZ9417	19/10/2024	745-50
AL02355351	RTQ1I01	19/10/2024	745-50
AL02355737	RFO2A38	19/10/2024	745-50
AL02356200	PUZ0A87	19/10/2024	747-10
AL02356676	GNO9B00	20/10/2024	746-30
AL02357932	OVR9J13	17/10/2024	745-50
AL02358058	HCS1232	19/10/2024	605-03
AL02358185	SEA2D83	19/10/2024	745-50
AL02361535	QND1E99	17/10/2024	653-00
AL02650387	KDT3A19	06/06/2025	605-03
AL02650394	HIJ4I55	06/06/2025	605-03
AL02650396	SHZ1A78	06/06/2025	745-50
AL02650400	QQU2310	06/06/2025	745-50
AL02650405	OPV9470	06/06/2025	745-50
AL02650407	PXM2166	06/06/2025	745-50
AL02650415	QXS3D75	06/06/2025	745-50
AL02650423	OWV6F02	06/06/2025	745-50
AL02650425	QQE0867	06/06/2025	745-50
AL02650431	SYX9G68	06/06/2025	746-30
AL02650436	HNE8792	06/06/2025	745-50
AL02650441	TCK0J17	06/06/2025	745-50
AL02650444	RUW4E22	06/06/2025	745-50
AL02650449	HDM7356	06/06/2025	745-50
AL02650451	RVT1B56	06/06/2025	745-50
AL02650458	HFC7188	06/06/2025	745-50
AL02650466	DDB2927	06/06/2025	745-50
AL02650470	PVO4J04	06/06/2025	745-50
AL02650474	QNP1F24	06/06/2025	745-50
AL02650479	RJR9H58	06/06/2025	745-50
AL02650486	RTD3A51	06/06/2025	745-50
AL02650496	GTB4370	06/06/2025	745-50
AL02650498	HAD0502	06/06/2025	745-50
AL02650501	MML9B72	06/06/2025	745-50
AL02650505	SYY0F37	06/06/2025	745-50
AL02650508	DOK8833	06/06/2025	746-30
AL02650510	PUR0H01	06/06/2025	746-30
AL02650514	OLO6374	06/06/2025	746-30
AL02650516	RTS3B30	06/06/2025	746-30
AL02650521	JDZ0418	06/06/2025	746-30
AL02650524	GTC8649	06/06/2025	746-30
AL02650527	GPX2988	06/06/2025	745-50
AL02650533	PXR1A03	06/06/2025	745-50
AL02650542	RFX1G58	06/06/2025	745-50
AL02348669	SJG5A11	13/10/2024	745-50
AL02348846	PYG2367	13/10/2024	745-50
AL02349527	SFZ9G32	14/10/2024	745-50
AL02349742	RUO9D83	14/10/2024	745-50
AL02349841	TCM4F67	14/10/2024	745-50
AL02349953	HIW9F19	15/10/2024	605-03
AL02350286	TCL7A78	15/10/2024	745-50
AL02350431	GTY2238	15/10/2024	746-30
AL02350493	PYR6A30	15/10/2024	746-30
AL02350814	AZE8450	15/10/2024	745-50
AL02351563	QXY1E55	16/10/2024	745-50
AL02351680	PJY2A54	16/10/2024	745-50
AL02351954	SHW5F08	16/10/2024	745-50
AL02352229	QPN4G76	16/10/2024	745-50
AL02352366	PUD2C77	16/10/2024	746-30
AL02353733	GVI8B66	17/10/2024	605-03
AL02355320	HBL1J27	19/10/2024	745-50
AL02355342	QXX4F88	19/10/2024	745-50
AL02355732	RFO2A38	19/10/2024	745-50
AL02356159	PWA3B72	19/10/2024	745-50
AL02356236	REU1H93	19/10/2024	747-10
AL02356783	GSO7483	20/10/2024	745-50
AL02357985	RFE7A03	17/10/2024	745-50
AL02358060	QNH6C43	19/10/2024	605-03
AL02358530	PWA3B72	19/10/2024	746-30
AL02361780	FTT9G24	20/10/2024	745-50
AL02650388	RYV2H48	06/06/2025	605-03
AL02650395	RKW6D80	06/06/2025	746-30
AL02650398	HBW2755	06/06/2025	745-50
AL02650401	TEH9E78	06/06/2025	745-50
AL02650406	PWR3796	06/06/2025	745-50
AL02650410	SYN8C12	06/06/2025	745-50
AL02650419	OJM4G89	06/06/2025	745-50
AL02650424	GYP1454	06/06/2025	745-50
AL02650426	HJU8D99	06/06/2025	745-50
AL02650434	JSV0359	06/06/2025	745-50
AL02650439	HJC1309	06/06/2025	745-50
AL02650443	HGM9J32	06/06/2025	745-50
AL02650447	PZX2J31	06/06/2025	745-50
AL02650450	QOP0918	06/06/2025	745-50
AL02650453	RMD0A28	06/06/2025	745-50
AL02650463	GWB8A38	06/06/2025	745-50
AL02650467	HFB4D43	06/06/2025	745-50
AL02650472	PVY4893	06/06/2025	745-50
AL02650475	QNL9D95	06/06/2025	745-50
AL02650480	PXY8C91	06/06/2025	745-50
AL02650494	PUC6B39	06/06/2025	745-50
AL02650497	TCJ9D87	06/06/2025	745-50
AL02650499	QQF0356	06/06/2025	745-50
AL02650503	OPJ7557	06/06/2025	605-03
AL02650507	FDL6A54	06/06/2025	746-30
AL02650509	RVD6D97	06/06/2025	746-30
AL02650513	TCF3B25	06/06/2025	746-30
AL02650515	IQM4G42	06/06/2025	746-30
AL02650517	HCI2J67	06/06/2025	746-30
AL02650522	GTC8649	06/06/2025	746-30
AL02650526	HBM8F62	06/06/2025	745-50
AL02650529	EVB6A96	06/06/2025	745-50
AL02650540	SYZ0D50	06/06/2025	745-50
AL02650543	DYK4D35	06/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02650547	GZP5709	06/06/2025	746-30
AL02650549	TCQ0C90	06/06/2025	746-30
AL02650555	PXU5751	06/06/2025	746-30
AL02650557	QXY3F75	06/06/2025	746-30
AL02650561	TDV1B52	06/06/2025	746-30
AL02650566	RKW6D80	06/06/2025	745-50
AL02650570	HKY2I21	06/06/2025	745-50
AL02650573	EKH1F30	06/06/2025	745-50
AL02650580	HJC8337	06/06/2025	745-50
AL02650582	DDC9A41	06/06/2025	746-30
AL02650586	RFK8H78	06/06/2025	745-50
AL02650593	PUP7E35	06/06/2025	745-50
AL02650604	PVP7B55	06/06/2025	745-50
AL02650608	HJW3573	06/06/2025	745-50
AL02650611	TLK8E22	06/06/2025	745-50
AL02650613	PUV5783	06/06/2025	745-50
AL02650615	TAN2C47	06/06/2025	745-50
AL02650617	HGF2G01	06/06/2025	745-50
AL02650624	BAP5A79	06/06/2025	745-50
AL02650627	QWT8C07	06/06/2025	745-50
AL02650629	ERU2C91	06/06/2025	745-50
AL02650633	GKU0D10	06/06/2025	745-50
AL02650643	NOU8704	06/06/2025	745-50
AL02650646	QVK2C61	06/06/2025	745-50
AL02650648	RVZ1C67	06/06/2025	745-50
AL02650657	HAO8E14	06/06/2025	745-50
AL02650664	HKJ9F42	06/06/2025	745-50
AL02650666	TCI9E89	06/06/2025	745-50
AL02650669	HBG1592	06/06/2025	745-50
AL02650671	TCH1B06	06/06/2025	745-50
AL02650676	HJF3419	06/06/2025	746-30
AL02650680	RTD3F32	06/06/2025	745-50
AL02650687	QXH4213	06/06/2025	745-50
AL02650691	JCS9G96	06/06/2025	745-50
AL02650694	HJC1309	06/06/2025	745-50
AL02650699	NTM9G29	06/06/2025	745-50
AL02650701	DMU0B31	06/06/2025	745-50
AL02650704	SHK0G85	06/06/2025	745-50
AL02650709	QOT7B79	06/06/2025	745-50
AL02650714	EGI8D30	06/06/2025	745-50
AL02650721	HLB1993	06/06/2025	745-50
AL02650729	AYP0G66	06/06/2025	745-50
AL02650733	RFW7E12	06/06/2025	745-50
AL02650735	SGP8B68	06/06/2025	745-50
AL02650739	PXA1D91	06/06/2025	745-50
AL02650746	JPN2H54	06/06/2025	745-50
AL02650752	NEJ4B94	06/06/2025	745-50
AL02650767	QNU3546	06/06/2025	745-50
AL02650770	HMY6176	06/06/2025	605-03
AL02650772	RMW4D21	06/06/2025	605-03
AL02650781	PIU9J64	06/06/2025	745-50
AL02650787	GWP8148	06/06/2025	745-50
AL02650789	ACK4D81	06/06/2025	745-50
AL02650796	IWA6083	06/06/2025	605-03
AL02650800	HIS2582	06/06/2025	745-50
AL02650803	OPY3A80	06/06/2025	745-50
AL02650805	TCI1I93	06/06/2025	745-50
AL02650818	PVV0845	06/06/2025	745-50
AL02650825	TJU0G51	06/06/2025	745-50
AL02650830	QPD3J89	06/06/2025	745-50
AL02650548	QTN8E45	06/06/2025	746-30
AL02650550	SHG4B88	06/06/2025	746-30
AL02650556	QWX5D23	06/06/2025	746-30
AL02650558	GAR8D53	06/06/2025	746-30
AL02650564	SFH6I59	06/06/2025	745-50
AL02650569	DJM4I14	06/06/2025	745-50
AL02650572	NPV4F59	06/06/2025	745-50
AL02650575	RMX9J55	06/06/2025	745-50
AL02650581	RPO0B66	06/06/2025	746-30
AL02650585	HLG5I89	06/06/2025	745-50
AL02650588	OWR5J47	06/06/2025	745-50
AL02650594	HIM3F68	06/06/2025	745-50
AL02650606	FDC2575	06/06/2025	745-50
AL02650610	HJW3573	06/06/2025	745-50
AL02650612	JPK2824	06/06/2025	745-50
AL02650614	HCU8D00	06/06/2025	745-50
AL02650616	TCZ2A57	06/06/2025	745-50
AL02650622	HHG3947	06/06/2025	745-50
AL02650625	TDX9A26	06/06/2025	745-50
AL02650628	DPB3C46	06/06/2025	745-50
AL02650630	RUD0B51	06/06/2025	745-50
AL02650642	REM9A48	06/06/2025	745-50
AL02650645	TDI5A52	06/06/2025	746-30
AL02650647	RVZ1C67	06/06/2025	745-50
AL02650650	JHO0I80	06/06/2025	745-50
AL02650661	GJA2D02	06/06/2025	745-50
AL02650665	PXC7144	06/06/2025	745-50
AL02650667	OPL8F36	06/06/2025	745-50
AL02650670	TCC4J67	06/06/2025	745-50
AL02650675	SIV8J28	06/06/2025	605-03
AL02650677	DZU6F15	06/06/2025	745-50
AL02650686	HBM2F30	06/06/2025	745-50
AL02650688	OPO3I45	06/06/2025	745-50
AL02650693	HBL9907	06/06/2025	745-50
AL02650697	GZJ8728	06/06/2025	745-50
AL02650700	QXH7013	06/06/2025	745-50
AL02650703	HAG3901	06/06/2025	745-50
AL02650705	QUV8H92	06/06/2025	745-50
AL02650710	HGE1J49	06/06/2025	745-50
AL02650720	QWY0A33	06/06/2025	745-50
AL02650727	QNC4920	06/06/2025	745-50
AL02650731	SFL6D54	06/06/2025	745-50
AL02650734	PZE0097	06/06/2025	745-50
AL02650738	OXA0307	06/06/2025	745-50
AL02650740	QWW0E81	06/06/2025	745-50
AL02650750	PUW2G38	06/06/2025	745-50
AL02650759	QUQ1G12	06/06/2025	746-30
AL02650769	EAV3J63	06/06/2025	605-03
AL02650771	IYX0C11	06/06/2025	605-03
AL02650778	RFJ6F89	06/06/2025	745-50
AL02650785	PPP3A50	06/06/2025	745-50
AL02650788	RJP3D78	06/06/2025	745-50
AL02650791	GQR3773	06/06/2025	745-50
AL02650799	HAP7A91	06/06/2025	745-50
AL02650801	JAA1F98	06/06/2025	745-50
AL02650804	PVS7B03	06/06/2025	745-50
AL02650813	SYD7B78	06/06/2025	745-50
AL02650824	GVE2788	06/06/2025	745-50
AL02650828	HLM5H30	06/06/2025	745-50
AL02650833	HKN9619	06/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02650837	HGM0748	06/06/2025	745-50
AL02650838	TCD7D51	06/06/2025	745-50
AL02650840	HEM4G18	06/06/2025	745-50
AL02650841	QUY9H92	06/06/2025	745-50
AL02650842	RNK8B92	06/06/2025	746-30
AL02650847	HLA6J57	06/06/2025	745-50
AL02650849	OMC2F42	06/06/2025	745-50
AL02650851	HNB1I43	06/06/2025	745-50
AL02650858	RVT6C10	06/06/2025	745-50
AL02650863	PYQ1G22	06/06/2025	745-50
AL02650866	GZE9G50	06/06/2025	745-50
AL02650876	RFW1F33	06/06/2025	745-50
AL02650877	GBG0904	06/06/2025	745-50
AL02650882	RTE4B02	06/06/2025	746-30
AL02650884	TEE0A01	06/06/2025	746-30
AL02650887	PCF1G45	06/06/2025	746-30
AL02650889	OQV8I02	06/06/2025	746-30
AL02650892	RNE8C66	06/06/2025	746-30
AL02650894	HAK4923	06/06/2025	746-30
AL02650897	GJS5C32	06/06/2025	745-50
AL02650898	PBF5I17	06/06/2025	745-50
AL02650902	NYE0625	06/06/2025	745-50
AL02650903	PXJ6956	06/06/2025	745-50
AL02650905	SSY4B86	06/06/2025	745-50
AL02650906	QQA8913	06/06/2025	745-50
AL02650908	QNB2726	06/06/2025	745-50
AL02650911	BDT7J11	06/06/2025	745-50
AL02650914	TDE2F50	06/06/2025	745-50
AL02650915	RFI8C91	06/06/2025	745-50
AL02650917	DVV6G08	06/06/2025	745-50
AL02650919	HLP3D46	06/06/2025	745-50
AL02650921	HBL9415	06/06/2025	745-50
AL02650925	QUD7080	06/06/2025	745-50
AL02650926	PVI1C36	06/06/2025	745-50
AL02650927	KET9D60	06/06/2025	745-50
AL02650932	OXA1I45	06/06/2025	745-50
AL02650936	NXZ2B15	06/06/2025	745-50
AL02650937	OPE4725	06/06/2025	745-50
AL02650940	TCS1E46	06/06/2025	745-50
AL02650941	RTL3H06	06/06/2025	745-50
AL02650942	OCZ7J91	06/06/2025	745-50
AL02650944	KQU8C27	06/06/2025	746-30
AL02650946	PVN8E22	06/06/2025	745-50
AL02650947	RHP4J83	06/06/2025	745-50
AL02650952	QPQ9661	06/06/2025	745-50
AL02650957	RTI0J80	06/06/2025	745-50
AL02650961	AUH2G43	06/06/2025	745-50
AL02650963	FET4468	06/06/2025	745-50
AL02650964	QQM5D37	06/06/2025	745-50
AL02650967	HCR6696	06/06/2025	745-50
AL02650971	HJQ3E11	06/06/2025	745-50
AL02650972	RVN1G86	06/06/2025	745-50
AL02650973	KZF0G36	06/06/2025	745-50
AL02650975	AUG8F25	06/06/2025	746-30
AL02650976	QOK0402	06/06/2025	747-10
AL02650977	TDS8H53	06/06/2025	746-30
AL02650980	SYS5A84	06/06/2025	746-30
AL02650981	TED5F89	06/06/2025	746-30
AL02650982	RNW0B55	06/06/2025	746-30
AL02650986	SHM6C85	06/06/2025	746-30
AL02650987	HJI1596	06/06/2025	746-30
AL02650988	PYQ2D95	06/06/2025	746-30
AL02650992	HGP6004	06/06/2025	745-50
AL02650993	HDH4E39	06/06/2025	745-50
AL02650994	HEF6928	06/06/2025	745-50
AL02650997	CME8E94	06/06/2025	745-50
AL02650999	RNS9J37	06/06/2025	745-50
AL02651001	GYD3C87	06/06/2025	745-50
AL02651005	GZP1778	06/06/2025	745-50
AL02651006	PUJ6H56	06/06/2025	745-50
AL02651009	HKO5D90	06/06/2025	745-50
AL02651010	HOY3495	06/06/2025	745-50
AL02651018	OPY5I89	06/06/2025	745-50
AL02651020	OWZ2287	06/06/2025	745-50
AL02651022	OPT0I00	06/06/2025	745-50
AL02651024	HLA3A50	06/06/2025	745-50
AL02651028	QOY0282	06/06/2025	745-50
AL02651030	IRM6D61	06/06/2025	605-03
AL02651033	OXI4F97	06/06/2025	567-32
AL02651034	JCW4F01	06/06/2025	605-03
AL02651035	TCR7D99	06/06/2025	605-03
AL02651036	GON2J27	06/06/2025	605-03
AL02651037	HBM6815	06/06/2025	745-50
AL02651041	OWZ1F40	06/06/2025	745-50
AL02651043	RMR7A13	06/06/2025	745-50
AL02651048	RUI3A83	06/06/2025	745-50
AL02651049	EUA2495	06/06/2025	745-50
AL02651050	PAY0G45	06/06/2025	745-50
AL02651051	PWX3151	06/06/2025	745-50
AL02651052	HCL8647	06/06/2025	745-50
AL02651054	HCJ5288	06/06/2025	745-50
AL02651056	RNX5B43	06/06/2025	745-50
AL02651058	FHP7343	06/06/2025	745-50
AL02651059	RGC3D94	06/06/2025	745-50
AL02651060	PXN7181	06/06/2025	745-50
AL02651061	GWP8148	06/06/2025	745-50
AL02651069	PVT9003	06/06/2025	745-50
AL02651070	MRA3A15	06/06/2025	745-50
AL02651072	QXK2907	06/06/2025	746-30
AL02651074	GBO0051	06/06/2025	745-50
AL02651076	RTJ2A06	06/06/2025	745-50
AL02651081	TDX4G70	06/06/2025	745-50
AL02651083	RNS9E17	06/06/2025	745-50
AL02651086	HHT9480	06/06/2025	745-50
AL02651089	TEO6I90	06/06/2025	745-50
AL02651090	QQL1C62	06/06/2025	745-50
AL02651095	MSB3955	06/06/2025	745-50
AL02651098	PVV0845	06/06/2025	745-50
AL02651103	GMF4I51	06/06/2025	745-50
AL02651104	HHJ6J99	06/06/2025	745-50
AL02651105	TDT6H22	06/06/2025	745-50
AL02651106	PYD6D74	06/06/2025	745-50
AL02651110	FAM5934	06/06/2025	745-50
AL02651115	RTZ9E02	06/06/2025	745-50
AL02651117	HIF6C57	06/06/2025	745-50
AL02651119	BXD9H00	06/06/2025	745-50
AL02651120	HHV6C17	06/06/2025	745-50
AL02651121	SHN6E82	06/06/2025	745-50
AL02651125	DDC9A41	06/06/2025	746-30
AL02651127	EDR7C45	06/06/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02651129	RFC0I19	06/06/2025	746-30
AL02651133	SIN3H34	06/06/2025	746-30
AL02651135	GXS6E58	06/06/2025	746-30
AL02651148	RUM8G58	06/06/2025	746-30
AL02651153	RTX2B02	06/06/2025	745-50
AL02651157	TEC4G32	06/06/2025	745-50
AL02651167	PZS4870	06/06/2025	745-50
AL02651171	PYD2444	06/06/2025	746-30
AL02651174	GYS2E58	06/06/2025	745-50
AL02651182	MNI0B90	06/06/2025	745-50
AL02651184	RTU4E49	06/06/2025	745-50
AL02651186	HMR5A04	06/06/2025	745-50
AL02651191	HAQ6337	06/06/2025	745-50
AL02651196	SYX9G68	06/06/2025	745-50
AL02651208	SJG4F15	06/06/2025	605-03
AL02651214	TCU4D57	06/06/2025	745-50
AL02651220	KNX3628	06/06/2025	745-50
AL02651225	RMZ2E93	06/06/2025	745-50
AL02651228	SJD1B55	06/06/2025	745-50
AL02651235	SYR2I11	06/06/2025	745-50
AL02651257	HDC5J57	06/06/2025	745-50
AL02651262	BBY0A26	06/06/2025	745-50
AL02651265	SIJ5G33	06/06/2025	745-50
AL02651269	HKE8B80	06/06/2025	745-50
AL02651271	DVV6G08	06/06/2025	746-30
AL02651275	FZD8E92	06/06/2025	747-10
AL02651281	QUS4I06	06/06/2025	745-50
AL02651286	QXE5I48	06/06/2025	745-50
AL02651289	HHG5G75	06/06/2025	745-50
AL02651300	JER0515	06/06/2025	745-50
AL02651304	BOO4368	06/06/2025	745-50
AL02651309	QJY3I52	06/06/2025	605-03
AL02651312	HAQ6337	06/06/2025	745-50
AL02651316	NTU1G62	06/06/2025	745-50
AL02651320	MNX0696	06/06/2025	745-50
AL02651326	QPF9593	06/06/2025	745-50
AL02651328	STE1F16	06/06/2025	745-50
AL02651330	HNR1D84	06/06/2025	746-30
AL02651337	TDI5A52	06/06/2025	605-03
AL02651340	OWQ1H40	06/06/2025	745-50
AL02651347	HEW8G22	06/06/2025	745-50
AL02651349	JJH9A47	06/06/2025	745-50
AL02651356	HBJ2781	06/06/2025	605-03
AL02651364	HIB1J41	06/06/2025	745-50
AL02651367	PXQ3A27	06/06/2025	605-03
AL02651369	GUV6073	06/06/2025	745-50
AL02651373	GXB2F17	06/06/2025	745-50
AL02651385	NYF4658	06/06/2025	745-50
AL02651391	QMQ1C19	06/06/2025	745-50
AL02651393	ELW3G31	06/06/2025	605-03
AL02651397	OPL2392	06/06/2025	745-50
AL02651401	ITN0075	06/06/2025	745-50
AL02651404	HNX0B10	06/06/2025	745-50
AL02651408	SYM4F69	06/06/2025	746-30
AL02651414	RFD7D43	06/06/2025	746-30
AL02651423	GRV2C94	06/06/2025	745-50
AL02651428	HDQ8004	06/06/2025	745-50
AL02651434	HGG3A79	06/06/2025	745-50
AL02651440	HLJ5A33	06/06/2025	745-50
AL02651446	TCK1C31	06/06/2025	745-50
AL02651132	HJU7E65	06/06/2025	746-30
AL02651134	GHF7G68	06/06/2025	747-10
AL02651136	SYA9D00	06/06/2025	746-30
AL02651149	NYA5H47	06/06/2025	745-50
AL02651154	LQS8B06	06/06/2025	745-50
AL02651163	TDV1B52	06/06/2025	745-50
AL02651170	QQN2100	06/06/2025	745-50
AL02651172	FPH7D84	06/06/2025	745-50
AL02651181	TCF5D59	06/06/2025	745-50
AL02651183	RVB2C38	06/06/2025	745-50
AL02651185	TDU9F76	06/06/2025	745-50
AL02651187	PGO7J42	06/06/2025	745-50
AL02651195	HKI9784	06/06/2025	745-50
AL02651202	HEZ3D47	06/06/2025	745-50
AL02651212	PWD0G30	06/06/2025	745-50
AL02651219	RNX5F46	06/06/2025	605-03
AL02651224	PYP5G86	06/06/2025	605-03
AL02651226	HQB1498	06/06/2025	605-03
AL02651233	RTX6F23	06/06/2025	745-50
AL02651250	PYK0F06	06/06/2025	745-50
AL02651260	QUU4A47	06/06/2025	745-50
AL02651264	SYP7G07	06/06/2025	745-50
AL02651268	QPF9593	06/06/2025	745-50
AL02651270	SHX5D40	06/06/2025	745-50
AL02651272	SRS5J92	06/06/2025	746-30
AL02651276	RYL1F27	06/06/2025	746-30
AL02651282	TDS5A05	06/06/2025	745-50
AL02651288	RFI8C91	06/06/2025	745-50
AL02651295	OWK7823	06/06/2025	745-50
AL02651303	PZM5336	06/06/2025	745-50
AL02651307	ORC8B62	06/06/2025	745-50
AL02651311	TCB8I49	06/06/2025	745-50
AL02651313	RUB6C46	06/06/2025	745-50
AL02651317	QUM0C10	06/06/2025	745-50
AL02651325	HAQ6337	06/06/2025	745-50
AL02651327	BOH1006	06/06/2025	745-50
AL02651329	QRA5C61	06/06/2025	745-50
AL02651332	STE1F16	06/06/2025	745-50
AL02651339	OLP4915	06/06/2025	745-50
AL02651341	QQI0980	06/06/2025	745-50
AL02651348	RTY7J60	06/06/2025	745-50
AL02651350	HFL9C61	06/06/2025	605-03
AL02651360	EVR6H77	06/06/2025	745-50
AL02651365	HIN2182	06/06/2025	605-03
AL02651368	EZG5J58	06/06/2025	745-50
AL02651370	QNQ1G21	06/06/2025	745-50
AL02651377	SHX4G34	06/06/2025	745-50
AL02651388	TDU9F76	06/06/2025	745-50
AL02651392	PZO6001	06/06/2025	745-50
AL02651394	PUQ9I48	06/06/2025	745-50
AL02651398	PQW4H79	06/06/2025	745-50
AL02651402	GUR3391	06/06/2025	745-50
AL02651406	TDT7H85	06/06/2025	746-30
AL02651413	GYD9221	06/06/2025	746-30
AL02651417	TDW9C78	06/06/2025	746-30
AL02651427	QOT6B12	06/06/2025	745-50
AL02651432	GUR3391	06/06/2025	745-50
AL02651439	HHX2B29	06/06/2025	745-50
AL02651443	GYR4H78	06/06/2025	745-50
AL02651449	PXF0E04	06/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02651450	JIK0972	06/06/2025	745-50
AL02651452	TEG8G00	06/06/2025	745-50
AL02651457	SYT1F32	06/06/2025	745-50
AL02651467	EDV9B91	06/06/2025	746-30
AL02651470	PYF1847	06/06/2025	745-50
AL02651472	QUE5F75	06/06/2025	745-50
AL02651476	KGI5145	06/06/2025	745-50
AL02651477	OWH3461	06/06/2025	745-50
AL02651478	HKL2083	06/06/2025	745-50
AL02651483	QOJ7113	06/06/2025	745-50
AL02651485	JNE2A88	06/06/2025	746-30
AL02651487	GUR3391	06/06/2025	746-30
AL02651488	OQH4947	06/06/2025	746-30
AL02651490	HEN9C38	06/06/2025	746-30
AL02651491	OQS7035	06/06/2025	746-30
AL02651494	KNX9543	06/06/2025	746-30
AL02651495	SGU0G85	06/06/2025	746-30
AL02651496	RNT3D79	06/06/2025	746-30
AL02651497	RNT3D79	06/06/2025	747-10
AL02651499	OPA2D43	07/06/2025	605-03
AL02651503	TDG2E53	07/06/2025	605-03
AL02651504	GRY0H31	07/06/2025	605-03
AL02651512	OLT7F10	07/06/2025	605-03
AL02651516	HKJ8H92	07/06/2025	745-50
AL02651517	HKT4G48	07/06/2025	745-50
AL02651519	QQO3G20	07/06/2025	745-50
AL02651521	HNQ3205	07/06/2025	605-03
AL02651522	NXA2A37	07/06/2025	605-03
AL02651525	QPS1E52	07/06/2025	745-50
AL02651526	QEW2A74	07/06/2025	745-50
AL02651527	OWI8A14	07/06/2025	605-03
AL02651534	HNP4F98	07/06/2025	605-03
AL02651540	GSQ8040	07/06/2025	605-03
AL02651545	RUT0E56	07/06/2025	745-50
AL02651546	SHY7A17	07/06/2025	745-50
AL02651548	QXU8B18	07/06/2025	745-50
AL02651552	PXS4410	07/06/2025	605-03
AL02651553	OPV0942	07/06/2025	745-50
AL02651555	PWO1255	07/06/2025	745-50
AL02651556	HML6886	07/06/2025	745-50
AL02651557	QMS7I03	07/06/2025	745-50
AL02651560	SYO0H28	07/06/2025	745-50
AL02651563	SJX4F33	07/06/2025	605-03
AL02651565	QKH1F20	07/06/2025	745-50
AL02651566	OPF7C98	07/06/2025	745-50
AL02651569	RMW3G52	07/06/2025	745-50
AL02651572	PIU1E28	07/06/2025	745-50
AL02651574	PUA3H46	07/06/2025	605-03
AL02651578	GSY6135	07/06/2025	746-30
AL02651579	TEJ8I81	07/06/2025	745-50
AL02651581	TCG8E29	07/06/2025	605-03
AL02651582	LAV2167	07/06/2025	745-50
AL02651584	RTP7C90	07/06/2025	605-03
AL02651588	HJU7269	07/06/2025	745-50
AL02651589	TDO4A31	07/06/2025	745-50
AL02651590	TDO4A31	07/06/2025	745-50
AL02651594	OWW3777	07/06/2025	745-50
AL02651595	RFQ6E84	07/06/2025	745-50
AL02651597	HEJ8034	07/06/2025	745-50
AL02651600	RMW5C58	07/06/2025	746-30
AL02651604	PDC0F53	07/06/2025	745-50
AL02651605	JNY1761	07/06/2025	745-50
AL02651607	HAE8695	07/06/2025	605-03
AL02651608	HIM0359	07/06/2025	745-50
AL02651609	HIM0359	07/06/2025	745-50
AL02651610	GZM6J96	07/06/2025	745-50
AL02651614	ATR6B41	07/06/2025	745-50
AL02651615	AVP5066	07/06/2025	745-50
AL02651616	PVN7448	07/06/2025	605-03
AL02651620	GAT2F19	07/06/2025	745-50
AL02651621	GZM6J96	07/06/2025	745-50
AL02651622	SIH2I28	07/06/2025	605-03
AL02651624	PWS0533	07/06/2025	745-50
AL02651629	JPX2120	07/06/2025	745-50
AL02651631	SIO4B82	07/06/2025	745-50
AL02651633	QWS4482	07/06/2025	605-03
AL02651634	QUM8E41	07/06/2025	745-50
AL02651635	ATR6B41	07/06/2025	745-50
AL02651636	RTR3B88	07/06/2025	745-50
AL02651637	OPG2A84	07/06/2025	745-50
AL02651639	NXZ1C93	07/06/2025	745-50
AL02651644	FHY7D90	07/06/2025	745-50
AL02651645	KLP3450	07/06/2025	745-50
AL02651646	QUM8E41	07/06/2025	745-50
AL02651647	OWT4826	07/06/2025	745-50
AL02651649	SIS1H04	07/06/2025	745-50
AL02651651	IRN3472	07/06/2025	745-50
AL02651652	SYC1G01	07/06/2025	605-03
AL02651655	TDH4J01	07/06/2025	745-50
AL02651658	OWU2B95	07/06/2025	745-50
AL02651661	SVY3H47	07/06/2025	745-50
AL02651664	RTZ7A37	07/06/2025	745-50
AL02651666	NAF9B02	07/06/2025	745-50
AL02651668	QNU7441	07/06/2025	745-50
AL02651669	GZM6J96	07/06/2025	745-50
AL02651672	GSV0J42	07/06/2025	745-50
AL02651675	GVV1F52	07/06/2025	745-50
AL02651676	GVV1F52	07/06/2025	745-50
AL02651677	JPC8149	07/06/2025	745-50
AL02651678	SBW7E36	07/06/2025	745-50
AL02651679	GRU6925	07/06/2025	745-50
AL02651681	JPC8149	07/06/2025	745-50
AL02651684	OWK7720	07/06/2025	745-50
AL02651687	OCD1729	07/06/2025	745-50
AL02651688	GZM6J96	07/06/2025	745-50
AL02651691	JMG8F85	07/06/2025	745-50
AL02651696	GZW3F84	07/06/2025	745-50
AL02651697	ASA7726	07/06/2025	745-50
AL02651698	HIH2172	07/06/2025	745-50
AL02651699	QUF2G38	07/06/2025	746-30
AL02651700	HKJ8H92	07/06/2025	745-50
AL02651701	PVW4651	07/06/2025	745-50
AL02651703	PWQ1820	07/06/2025	746-30
AL02651705	STH8H38	07/06/2025	745-50
AL02651706	PWQ1820	07/06/2025	746-30
AL02651707	RTD5G72	07/06/2025	745-50
AL02651709	RTD5G72	07/06/2025	745-50
AL02651710	PUC2E58	07/06/2025	745-50
AL02651711	PGY8E39	07/06/2025	605-03
AL02651716	JPC8149	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02651717	JPC8149	07/06/2025	745-50
AL02651722	QUS4I06	07/06/2025	745-50
AL02651725	QQZ7E94	07/06/2025	745-50
AL02651727	NGB4D30	07/06/2025	745-50
AL02651731	JPC8149	07/06/2025	745-50
AL02651740	TED4I40	07/06/2025	745-50
AL02651744	OQD2A65	07/06/2025	746-30
AL02651748	SYO1D72	07/06/2025	746-30
AL02651753	HGZ3832	07/06/2025	746-30
AL02651755	QYD8G83	07/06/2025	745-50
AL02651759	OVE2E61	07/06/2025	746-30
AL02651769	QYD8G83	07/06/2025	745-50
AL02651774	HLV9C89	07/06/2025	746-30
AL02651782	QUC2C90	07/06/2025	746-30
AL02651785	EGG0I12	07/06/2025	746-30
AL02651796	SYP5A08	07/06/2025	745-50
AL02651802	PVY4893	07/06/2025	745-50
AL02651809	HNE5C05	07/06/2025	745-50
AL02651813	RNO8D52	07/06/2025	745-50
AL02651815	QPV9C93	07/06/2025	745-50
AL02651823	OPR4H24	07/06/2025	745-50
AL02651826	HHV0837	07/06/2025	745-50
AL02651838	RNZ5B10	07/06/2025	745-50
AL02651841	MHM8B52	07/06/2025	745-50
AL02651846	QXM5E70	07/06/2025	745-50
AL02651848	BTS6B46	07/06/2025	605-03
AL02651853	OXD2C97	07/06/2025	745-50
AL02651860	ELN5J23	07/06/2025	745-50
AL02651863	RFP8H25	07/06/2025	745-50
AL02651879	HJF2H21	07/06/2025	745-50
AL02651887	HIF6C57	07/06/2025	745-50
AL02651891	HAG3901	07/06/2025	745-50
AL02651893	KPS7E50	07/06/2025	745-50
AL02651896	AYM5G36	07/06/2025	745-50
AL02651898	PUR3620	07/06/2025	605-03
AL02651902	OXA7554	07/06/2025	745-50
AL02651904	QNO7822	07/06/2025	745-50
AL02651911	SHD5E60	07/06/2025	745-50
AL02651914	EMU2B57	07/06/2025	745-50
AL02651918	TCB5B59	07/06/2025	745-50
AL02651926	GYI7333	07/06/2025	745-50
AL02651934	RGQ5G76	07/06/2025	745-50
AL02651938	QUO2D32	07/06/2025	745-50
AL02651942	HHT1B76	07/06/2025	745-50
AL02651947	HHT2A20	07/06/2025	745-50
AL02651951	RUO8A20	07/06/2025	745-50
AL02651956	MOJ4C55	07/06/2025	745-50
AL02651961	HCK4734	07/06/2025	745-50
AL02651963	HHR1G04	07/06/2025	745-50
AL02651968	HEF2H74	07/06/2025	745-50
AL02651970	RFM6E95	07/06/2025	745-50
AL02651979	FET8D16	07/06/2025	745-50
AL02651984	HNU8J89	07/06/2025	746-30
AL02651987	HIX8487	07/06/2025	745-50
AL02651993	PKA7D38	07/06/2025	745-50
AL02651996	FNG5A44	07/06/2025	745-50
AL02652006	OPL3C67	07/06/2025	745-50
AL02652011	RTG6I91	07/06/2025	745-50
AL02652015	SFV2C22	07/06/2025	746-30
AL02652020	QNX0458	07/06/2025	745-50
AL02651721	PZH2F69	07/06/2025	745-50
AL02651724	SXB2F25	07/06/2025	745-50
AL02651726	QQZ7E94	07/06/2025	745-50
AL02651728	QUY8I08	07/06/2025	745-50
AL02651737	GZH2J28	07/06/2025	745-50
AL02651741	JPC8149	07/06/2025	746-30
AL02651746	QPX2850	07/06/2025	745-50
AL02651749	HCL3E43	07/06/2025	746-30
AL02651754	OWH7G51	07/06/2025	746-30
AL02651758	HCH6D47	07/06/2025	745-50
AL02651765	RVX0I56	07/06/2025	746-30
AL02651771	NYB4C57	07/06/2025	746-30
AL02651778	SIQ2B78	07/06/2025	745-50
AL02651784	HJB2587	07/06/2025	746-30
AL02651787	FZF5I62	07/06/2025	746-30
AL02651797	HJR0A10	07/06/2025	745-50
AL02651804	QQC9669	07/06/2025	745-50
AL02651812	SIS2I89	07/06/2025	605-03
AL02651814	QQH4G65	07/06/2025	745-50
AL02651822	RNH6B24	07/06/2025	745-50
AL02651825	HBM7D20	07/06/2025	745-50
AL02651835	HMW2H00	07/06/2025	745-50
AL02651840	HNL8G59	07/06/2025	605-03
AL02651842	MHM8B52	07/06/2025	746-30
AL02651847	HGV7973	07/06/2025	605-03
AL02651851	HCL3E43	07/06/2025	745-50
AL02651855	PWP3G22	07/06/2025	745-50
AL02651861	HCL3E43	07/06/2025	746-30
AL02651869	RUX1A89	07/06/2025	745-50
AL02651881	TDD2E07	07/06/2025	745-50
AL02651888	HEF6B18	07/06/2025	745-50
AL02651892	GWC5161	07/06/2025	605-03
AL02651894	STT7H74	07/06/2025	745-50
AL02651897	GZT8J76	07/06/2025	745-50
AL02651900	EMU2B57	07/06/2025	745-50
AL02651903	OHJ2D62	07/06/2025	745-50
AL02651909	PXS3H90	07/06/2025	745-50
AL02651912	OQS0034	07/06/2025	745-50
AL02651915	BAY9C55	07/06/2025	605-03
AL02651924	QHY8G00	07/06/2025	605-03
AL02651930	FOO5H28	07/06/2025	745-50
AL02651937	AKO8935	07/06/2025	745-50
AL02651939	QXH4168	07/06/2025	745-50
AL02651945	HHQ6438	07/06/2025	745-50
AL02651949	SIO6F87	07/06/2025	745-50
AL02651955	MOJ4C55	07/06/2025	745-50
AL02651959	HNS4003	07/06/2025	745-50
AL02651962	GTM5398	07/06/2025	745-50
AL02651965	SIW0A81	07/06/2025	745-50
AL02651969	QOW0A35	07/06/2025	745-50
AL02651972	RML4J36	07/06/2025	745-50
AL02651980	DVV6G08	07/06/2025	745-50
AL02651985	QNN7J04	07/06/2025	745-50
AL02651989	IWI8D86	07/06/2025	745-50
AL02651995	ERA6I93	07/06/2025	745-50
AL02651999	RNA5C33	07/06/2025	745-50
AL02652007	GZE0159	07/06/2025	746-30
AL02652012	RTI3A71	07/06/2025	745-50
AL02652019	OLS5995	07/06/2025	745-50
AL02652024	PPC3377	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02652029	PWI9881	07/06/2025	745-50
AL02652039	RNI9C63	07/06/2025	745-50
AL02652051	QXJ5097	07/06/2025	745-50
AL02652055	GZD4E85	07/06/2025	745-50
AL02652058	DSH0A09	07/06/2025	745-50
AL02652066	HHP4106	07/06/2025	745-50
AL02652069	HIV9A59	07/06/2025	745-50
AL02652079	SIB9D03	07/06/2025	745-50
AL02652083	PXF2488	07/06/2025	745-50
AL02652087	HGO5G25	07/06/2025	745-50
AL02652090	QPJ8889	07/06/2025	745-50
AL02652092	AYT4G66	07/06/2025	745-50
AL02652094	QBL9D55	07/06/2025	745-50
AL02652101	RMZ7D91	07/06/2025	745-50
AL02652109	SHX4E25	07/06/2025	746-30
AL02652115	OLP2672	07/06/2025	745-50
AL02652117	QXI3H19	07/06/2025	745-50
AL02652123	GVG6I27	07/06/2025	746-30
AL02652128	RJR9H58	07/06/2025	745-50
AL02652134	GTN3A46	07/06/2025	747-10
AL02652136	QOY0282	07/06/2025	746-30
AL02652144	FGJ8D48	07/06/2025	746-30
AL02652146	PVZ9D40	07/06/2025	746-30
AL02652151	OQQ9B01	07/06/2025	746-30
AL02652154	HFC4343	07/06/2025	746-30
AL02652159	HEG3836	07/06/2025	746-30
AL02652168	RGB3B28	07/06/2025	745-50
AL02652173	RNG3J69	07/06/2025	745-50
AL02652181	HCD1679	07/06/2025	745-50
AL02652186	QQG0366	07/06/2025	745-50
AL02652193	HAO7B81	07/06/2025	745-50
AL02652201	HDY2588	07/06/2025	745-50
AL02652204	HFS9G28	07/06/2025	745-50
AL02652207	PYV7A94	07/06/2025	745-50
AL02652211	PYV7A94	07/06/2025	745-50
AL02652215	HEJ1397	07/06/2025	745-50
AL02652217	QXK1G82	07/06/2025	746-30
AL02652221	RTS9B26	07/06/2025	746-30
AL02652223	RGB9H91	07/06/2025	746-30
AL02652226	TEB7G57	07/06/2025	746-30
AL02652243	GOL8779	07/06/2025	745-50
AL02652252	MOP4428	07/06/2025	745-50
AL02652258	DVV6G08	07/06/2025	745-50
AL02652261	DVV6G08	07/06/2025	745-50
AL02652268	QQY7J83	07/06/2025	745-50
AL02652271	HBK1957	07/06/2025	745-50
AL02652277	KZT9181	07/06/2025	745-50
AL02652291	OLV3D68	07/06/2025	745-50
AL02652293	HNZ4187	07/06/2025	745-50
AL02652296	QQO8D08	07/06/2025	745-50
AL02652303	GSF3554	07/06/2025	745-50
AL02652310	QQO3G20	07/06/2025	745-50
AL02652318	RBH2C05	07/06/2025	745-50
AL02652336	QMW9651	07/06/2025	745-50
AL02652345	HCY3898	07/06/2025	745-50
AL02652354	HJC1B74	07/06/2025	745-50
AL02652360	HIB7469	07/06/2025	745-50
AL02652365	HMR7800	07/06/2025	745-50
AL02652374	TCF8A71	07/06/2025	745-50
AL02652383	OQR7J66	07/06/2025	745-50
AL02652035	TEM4E56	07/06/2025	745-50
AL02652048	AXW3079	07/06/2025	745-50
AL02652054	SHP6F53	07/06/2025	746-30
AL02652056	RFZ1J92	07/06/2025	745-50
AL02652060	HKL2F08	07/06/2025	745-50
AL02652067	RTG2J20	07/06/2025	745-50
AL02652072	HCB8C32	07/06/2025	745-50
AL02652080	HJR7479	07/06/2025	745-50
AL02652086	GRZ3957	07/06/2025	745-50
AL02652088	QOE4825	07/06/2025	745-50
AL02652091	BMV3H20	07/06/2025	745-50
AL02652093	SYS0I81	07/06/2025	745-50
AL02652100	QPJ8889	07/06/2025	745-50
AL02652106	HKJ8H92	07/06/2025	746-30
AL02652113	HID5123	07/06/2025	746-30
AL02652116	HMG6D41	07/06/2025	746-30
AL02652121	TED2D59	07/06/2025	745-50
AL02652125	OMA5A86	07/06/2025	745-50
AL02652130	RJR9H58	07/06/2025	745-50
AL02652135	GAT2F19	07/06/2025	747-10
AL02652142	RNL9H68	07/06/2025	745-50
AL02652145	AXW5961	07/06/2025	746-30
AL02652150	OQQ9B01	07/06/2025	746-30
AL02652152	OQQ9B01	07/06/2025	746-30
AL02652158	KLL7875	07/06/2025	746-30
AL02652165	HEI0123	07/06/2025	745-50
AL02652170	PVU0200	07/06/2025	745-50
AL02652175	KOL0684	07/06/2025	746-30
AL02652184	RBH9A32	07/06/2025	745-50
AL02652188	KFS8A69	07/06/2025	745-50
AL02652194	GYI8724	07/06/2025	745-50
AL02652202	HGX2951	07/06/2025	745-50
AL02652205	QUJ6C30	07/06/2025	745-50
AL02652208	QOK4405	07/06/2025	745-50
AL02652213	HGX0G93	07/06/2025	745-50
AL02652216	RVW2F48	07/06/2025	745-50
AL02652220	QOR0988	07/06/2025	746-30
AL02652222	SYV4D20	07/06/2025	746-30
AL02652225	PXX2H39	07/06/2025	746-30
AL02652230	MNF1F06	07/06/2025	746-30
AL02652247	FIU4C01	07/06/2025	745-50
AL02652257	PXI5628	07/06/2025	745-50
AL02652259	RVX8C97	07/06/2025	745-50
AL02652266	RVY1D10	07/06/2025	745-50
AL02652270	HND4G50	07/06/2025	745-50
AL02652276	QEE9811	07/06/2025	745-50
AL02652280	GOF1965	07/06/2025	746-30
AL02652292	QOQ8H77	07/06/2025	745-50
AL02652294	OLV3D68	07/06/2025	745-50
AL02652301	RFU6E20	07/06/2025	745-50
AL02652307	EZU9203	07/06/2025	745-50
AL02652316	OLU4H10	07/06/2025	745-50
AL02652329	HHQ3822	07/06/2025	745-50
AL02652339	SIJ6H17	07/06/2025	745-50
AL02652347	SYX2F59	07/06/2025	745-50
AL02652355	DLZ3B06	07/06/2025	745-50
AL02652364	QUW4295	07/06/2025	745-50
AL02652366	KIQ2B38	07/06/2025	745-50
AL02652378	HFH1005	07/06/2025	745-50
AL02652386	PZR0I94	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02652388	QNN0180	07/06/2025	745-50
AL02652394	PZY2G87	07/06/2025	745-50
AL02652397	FMB6F81	07/06/2025	745-50
AL02652399	QUR6I69	07/06/2025	747-10
AL02652401	TCB1H60	07/06/2025	745-50
AL02652405	OPO1E40	07/06/2025	745-50
AL02652407	KNC6566	07/06/2025	745-50
AL02652411	OPH8114	07/06/2025	745-50
AL02652415	TDG2H54	07/06/2025	745-50
AL02652422	SYJ2F96	07/06/2025	745-50
AL02652425	QQK0882	07/06/2025	745-50
AL02652432	RUB1A89	07/06/2025	745-50
AL02652439	EJW1889	07/06/2025	745-50
AL02652442	HEE6558	07/06/2025	745-50
AL02652447	RNN2G22	07/06/2025	746-30
AL02652450	HLW9B60	07/06/2025	746-30
AL02652456	HED6952	07/06/2025	745-50
AL02652458	TDX9A26	07/06/2025	745-50
AL02652462	GXZ8C35	07/06/2025	745-50
AL02652468	QQI6G90	07/06/2025	745-50
AL02652474	OXJ3G48	07/06/2025	745-50
AL02652486	HNL4C77	07/06/2025	745-50
AL02652492	HCU0B47	07/06/2025	745-50
AL02652495	HNR2696	07/06/2025	745-50
AL02652498	RTZ6B10	07/06/2025	745-50
AL02652507	NTA0J79	07/06/2025	745-50
AL02652515	RNO4B40	07/06/2025	745-50
AL02652517	SYL6B46	07/06/2025	745-50
AL02652521	ERS2092	07/06/2025	745-50
AL02652526	HAF3D29	07/06/2025	745-50
AL02652530	HME1540	07/06/2025	745-50
AL02652532	RNQ5D35	07/06/2025	745-50
AL02652535	PUC7808	07/06/2025	745-50
AL02652539	GOQ6288	07/06/2025	745-50
AL02652542	EYG7J05	07/06/2025	745-50
AL02652545	QQO0D74	07/06/2025	745-50
AL02652552	HJE8523	07/06/2025	745-50
AL02652555	QQE7A03	07/06/2025	745-50
AL02652560	RGC1D85	07/06/2025	745-50
AL02652567	TDR2F46	07/06/2025	745-50
AL02652571	SIJ5G33	07/06/2025	745-50
AL02652573	TDX8J93	07/06/2025	745-50
AL02652576	HEZ3579	07/06/2025	745-50
AL02652584	SED7A68	07/06/2025	745-50
AL02652588	PWP8B84	07/06/2025	745-50
AL02652593	ILD7073	07/06/2025	745-50
AL02652599	SIJ5G33	07/06/2025	745-50
AL02652604	RMH5H59	07/06/2025	745-50
AL02652610	RTE3H77	07/06/2025	745-50
AL02652613	TCT7E73	07/06/2025	745-50
AL02652622	PEN4G79	07/06/2025	745-50
AL02652632	SIP0E06	07/06/2025	745-50
AL02652636	SHV8B88	07/06/2025	745-50
AL02652641	TCW5F72	07/06/2025	746-30
AL02652645	GSV1843	07/06/2025	746-30
AL02652648	SHD8A56	07/06/2025	745-50
AL02652650	TEJ3E92	07/06/2025	746-30
AL02652655	TCM4C43	07/06/2025	746-30
AL02652661	RFL6I20	07/06/2025	746-30
AL02652665	PZL8673	07/06/2025	745-50
AL02652392	HJK6874	07/06/2025	745-50
AL02652395	HHK9103	07/06/2025	745-50
AL02652398	SIH9A93	07/06/2025	745-50
AL02652400	FSQ8B07	07/06/2025	745-50
AL02652403	QXD1H78	07/06/2025	745-50
AL02652406	HCP9A94	07/06/2025	745-50
AL02652409	HEU9647	07/06/2025	745-50
AL02652413	DCM6343	07/06/2025	745-50
AL02652420	GKV4C18	07/06/2025	745-50
AL02652423	HKP7194	07/06/2025	745-50
AL02652426	OLR2232	07/06/2025	745-50
AL02652433	RTD9G81	07/06/2025	745-50
AL02652441	HBI8657	07/06/2025	745-50
AL02652445	OGB4E77	07/06/2025	746-30
AL02652449	NYC4G87	07/06/2025	746-30
AL02652451	RGA3F07	07/06/2025	746-30
AL02652457	TDT9C56	07/06/2025	745-50
AL02652459	TEG4F73	07/06/2025	745-50
AL02652467	QID5I35	07/06/2025	745-50
AL02652471	HFK3G16	07/06/2025	745-50
AL02652481	HNL4C77	07/06/2025	745-50
AL02652490	RMW9G31	07/06/2025	745-50
AL02652494	PPQ7F66	07/06/2025	745-50
AL02652497	HBY5D00	07/06/2025	745-50
AL02652499	PZD9B64	07/06/2025	745-50
AL02652511	HJO2676	07/06/2025	745-50
AL02652516	HBM1737	07/06/2025	745-50
AL02652520	HML7834	07/06/2025	745-50
AL02652523	NYC2285	07/06/2025	745-50
AL02652528	HNZ4A24	07/06/2025	745-50
AL02652531	OPI7550	07/06/2025	745-50
AL02652534	HCP4H46	07/06/2025	745-50
AL02652536	FHB2H37	07/06/2025	745-50
AL02652541	PVP7I33	07/06/2025	745-50
AL02652544	HFL9C61	07/06/2025	745-50
AL02652548	PUG4A91	07/06/2025	745-50
AL02652554	OWR9J07	07/06/2025	745-50
AL02652557	RGC1D85	07/06/2025	745-50
AL02652566	PXI5282	07/06/2025	745-50
AL02652569	SIJ5G33	07/06/2025	745-50
AL02652572	HFV7317	07/06/2025	745-50
AL02652575	RFA7C95	07/06/2025	745-50
AL02652577	HIA5G95	07/06/2025	745-50
AL02652585	TED1H52	07/06/2025	745-50
AL02652592	HGZ3D94	07/06/2025	745-50
AL02652597	FCL7G14	07/06/2025	745-50
AL02652601	HHD0714	07/06/2025	745-50
AL02652605	QNZ1I46	07/06/2025	745-50
AL02652612	SHP5J12	07/06/2025	745-50
AL02652614	KML6511	07/06/2025	745-50
AL02652625	RVL0A16	07/06/2025	745-50
AL02652633	HFN9380	07/06/2025	745-50
AL02652638	QGZ4A36	07/06/2025	746-30
AL02652642	HNL4C77	07/06/2025	747-10
AL02652647	PXX2C12	07/06/2025	746-30
AL02652649	SHH9J21	07/06/2025	746-30
AL02652651	HTG5A28	07/06/2025	745-50
AL02652658	RVD2B48	07/06/2025	745-50
AL02652664	HDH5013	07/06/2025	745-50
AL02652667	PUS5H11	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02652671	OWL0352	07/06/2025	745-50
AL02652673	OPU2I81	07/06/2025	745-50
AL02652674	QNU6722	07/06/2025	745-50
AL02652675	OLV2A41	07/06/2025	746-30
AL02652680	HFX6667	07/06/2025	745-50
AL02652682	RPJ9G54	07/06/2025	745-50
AL02652696	RMI0J60	07/06/2025	745-50
AL02652701	MGS8B67	07/06/2025	745-50
AL02652703	EPF1J92	07/06/2025	745-50
AL02652706	GWC4821	07/06/2025	745-50
AL02652709	QQV0279	07/06/2025	745-50
AL02652715	RNJ5I88	07/06/2025	745-50
AL02652719	PXF2488	07/06/2025	745-50
AL02652724	GZK1198	07/06/2025	745-50
AL02652725	SHH9J21	07/06/2025	745-50
AL02652726	RFU1I19	07/06/2025	745-50
AL02652727	PXX2287	07/06/2025	745-50
AL02652735	RVS1G89	07/06/2025	745-50
AL02652736	GTV2C22	07/06/2025	745-50
AL02652743	KYY3I24	07/06/2025	745-50
AL02652744	FYN7I93	07/06/2025	745-50
AL02652745	QQR9114	07/06/2025	745-50
AL02652746	PUX3F63	07/06/2025	745-50
AL02652752	JPS6A99	07/06/2025	745-50
AL02652753	HHV6C89	07/06/2025	745-50
AL02652755	MJI0J99	07/06/2025	745-50
AL02652758	TDM3D00	07/06/2025	745-50
AL02652759	NNU0J11	07/06/2025	745-50
AL02652760	TCX4D73	07/06/2025	745-50
AL02652761	PZL4916	07/06/2025	745-50
AL02652765	OWH0614	07/06/2025	745-50
AL02652766	PVW7410	07/06/2025	745-50
AL02652771	QWU0A38	07/06/2025	745-50
AL02652773	PVD8G19	07/06/2025	745-50
AL02652778	HEZ3B09	07/06/2025	745-50
AL02652784	RUW0C44	07/06/2025	745-50
AL02652785	RUW0C44	07/06/2025	745-50
AL02652788	RMS8E89	07/06/2025	745-50
AL02652793	SYJ9G98	07/06/2025	745-50
AL02652794	FLR5F29	07/06/2025	745-50
AL02652795	HMF8416	07/06/2025	745-50
AL02652796	TCS7B88	07/06/2025	745-50
AL02652800	QPP4160	07/06/2025	745-50
AL02652805	SHT7A08	07/06/2025	745-50
AL02652809	DQE3E75	07/06/2025	745-50
AL02652810	RFD4C22	07/06/2025	745-50
AL02652813	PXG5321	07/06/2025	745-50
AL02652815	RMW9J12	07/06/2025	745-50
AL02652829	SIA2E01	07/06/2025	745-50
AL02652830	HEW8C15	07/06/2025	745-50
AL02652831	TDN6G70	07/06/2025	746-30
AL02652833	QUD0930	07/06/2025	745-50
AL02652840	HZY9315	07/06/2025	745-50
AL02652841	PYX8H78	07/06/2025	745-50
AL02652845	TCJ9I46	07/06/2025	745-50
AL02652846	HDL0A76	07/06/2025	745-50
AL02652851	LOR1962	07/06/2025	745-50
AL02652854	SYQ5H50	07/06/2025	745-50
AL02652855	TED9E87	07/06/2025	745-50
AL02652857	PWM2F18	07/06/2025	745-50
AL02652871	JIU8E42	07/06/2025	745-50
AL02652873	GQQ2112	07/06/2025	745-50
AL02652875	GYE1E79	07/06/2025	745-50
AL02652881	QPW7551	07/06/2025	745-50
AL02652894	RVS6F25	07/06/2025	745-50
AL02652895	HGA2A32	07/06/2025	745-50
AL02652901	PWN1928	07/06/2025	745-50
AL02652903	GKA0B06	07/06/2025	745-50
AL02652904	HOA5J00	07/06/2025	745-50
AL02652908	QNS0B51	07/06/2025	745-50
AL02652910	NZL9A49	07/06/2025	745-50
AL02652913	HEU9D25	07/06/2025	745-50
AL02652917	HLP4672	07/06/2025	745-50
AL02652926	TCW5C11	07/06/2025	745-50
AL02652929	GAY0G08	07/06/2025	745-50
AL02652937	HNI7C70	07/06/2025	745-50
AL02652943	OXK6719	07/06/2025	745-50
AL02652945	HKL1B08	07/06/2025	745-50
AL02652948	TDO3I70	07/06/2025	745-50
AL02652952	FVU0088	07/06/2025	745-50
AL02652953	BEQ4H92	07/06/2025	745-50
AL02652961	QNP1900	07/06/2025	745-50
AL02652964	QNU6722	07/06/2025	745-50
AL02652971	HHS0542	07/06/2025	745-50
AL02652976	HIK6H67	07/06/2025	745-50
AL02652977	GRD9719	07/06/2025	745-50
AL02652982	PWU0D34	07/06/2025	745-50
AL02652984	PYF3B12	07/06/2025	745-50
AL02652985	QXB8C00	07/06/2025	745-50
AL02652987	HKK2I99	07/06/2025	745-50
AL02652988	HJK3550	07/06/2025	745-50
AL02652992	HIZ0H49	07/06/2025	745-50
AL02652993	HIZ0H49	07/06/2025	745-50
AL02652997	PUZ4606	07/06/2025	745-50
AL02652998	SYU6F01	07/06/2025	745-50
AL02652999	QNV0C31	07/06/2025	745-50
AL02653000	PVF8787	07/06/2025	745-50
AL02653001	PVP8B82	07/06/2025	745-50
AL02653002	BIG9C88	07/06/2025	745-50
AL02653005	RVJ2C78	07/06/2025	745-50
AL02653011	SHI8D74	07/06/2025	745-50
AL02653014	QPA7H62	07/06/2025	745-50
AL02653015	TEM9F84	07/06/2025	745-50
AL02653016	HCN7451	07/06/2025	746-30
AL02653021	PVL7999	07/06/2025	745-50
AL02653023	HNF7488	07/06/2025	745-50
AL02653025	EDG7075	07/06/2025	745-50
AL02653027	OPH7F13	07/06/2025	745-50
AL02653028	GKT6D30	07/06/2025	745-50
AL02653033	PVN6150	07/06/2025	745-50
AL02653036	RTL6D87	07/06/2025	745-50
AL02653044	HCU0286	07/06/2025	745-50
AL02653045	HGJ5579	07/06/2025	745-50
AL02653047	PAT8535	07/06/2025	745-50
AL02653053	RTH3E57	07/06/2025	745-50
AL02653054	HNS3E50	07/06/2025	745-50
AL02653061	PUV3B82	07/06/2025	745-50
AL02653065	NWR1235	07/06/2025	745-50
AL02653066	TCB5C67	07/06/2025	745-50
AL02653069	TEE8B88	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02653070	HMT3819	07/06/2025	745-50
AL02653071	PPU5022	07/06/2025	745-50
AL02653073	JOB3959	07/06/2025	745-50
AL02653075	HDI4124	07/06/2025	745-50
AL02653077	PWH5294	07/06/2025	745-50
AL02653082	OPA0D51	07/06/2025	745-50
AL02653086	QNQ4000	07/06/2025	745-50
AL02653087	PUM0A84	07/06/2025	745-50
AL02653093	QLI9B51	07/06/2025	745-50
AL02653098	EZQ1I60	07/06/2025	745-50
AL02653106	SHZ0G52	07/06/2025	745-50
AL02653108	LSY4D15	07/06/2025	745-50
AL02653113	PVV2A82	07/06/2025	746-30
AL02653115	RNZ8D94	07/06/2025	746-30
AL02653118	ASH2610	07/06/2025	747-10
AL02653119	RVS1G89	07/06/2025	746-30
AL02653122	PAP5J24	07/06/2025	746-30
AL02653128	PWM2G10	07/06/2025	747-10
AL02653129	PVY8F84	07/06/2025	745-50
AL02653131	SIP9A96	07/06/2025	746-30
AL02653132	OMA1241	07/06/2025	746-30
AL02653134	TTD1B51	07/06/2025	746-30
AL02653136	HBJ9F30	07/06/2025	746-30
AL02653137	SDL6E11	07/06/2025	746-30
AL02653138	NWI0C05	07/06/2025	746-30
AL02653141	PWM2G10	07/06/2025	745-50
AL02653142	GBQ2A11	07/06/2025	745-50
AL02653143	HKK7D60	07/06/2025	746-30
AL02653146	HBC2419	07/06/2025	746-30
AL02653152	GDA7D58	07/06/2025	746-30
AL02653153	HFP6G00	07/06/2025	746-30
AL02653155	HJR6H14	08/06/2025	605-03
AL02653156	OKT0617	08/06/2025	605-03
AL02653158	PVU3045	08/06/2025	605-03
AL02653159	HCD1H28	08/06/2025	605-03
AL02653161	TEH1E25	08/06/2025	605-03
AL02653169	EII0G66	08/06/2025	605-03
AL02653170	JXK6I70	08/06/2025	605-03
AL02653172	DQP3953	08/06/2025	605-03
AL02653176	GED2J01	08/06/2025	605-03
AL02653177	ELD7J57	08/06/2025	605-03
AL02653178	GKA0B06	08/06/2025	605-03
AL02653179	JJJ7E12	08/06/2025	605-03
AL02653182	RFX8E67	08/06/2025	605-03
AL02653184	PWX9914	08/06/2025	605-03
AL02653185	QUV9463	08/06/2025	605-03
AL02653187	PZH7A90	08/06/2025	605-03
AL02653188	HAY7B17	08/06/2025	605-03
AL02653190	HMV1672	08/06/2025	605-03
AL02653192	HML4563	08/06/2025	605-03
AL02653194	HIK5C55	08/06/2025	605-03
AL02653195	PZW5488	08/06/2025	605-03
AL02653197	SIK8D98	08/06/2025	605-03
AL02653198	OXI4J34	08/06/2025	605-03
AL02653200	HCK1G17	08/06/2025	605-03
AL02653205	GSY8I22	08/06/2025	605-03
AL02653206	OPW2G87	08/06/2025	605-03
AL02653208	CPG3C95	08/06/2025	605-03
AL02653210	CPG2H78	08/06/2025	605-03
AL02653211	OLZ4680	08/06/2025	605-03
AL02653216	LPG3658	08/06/2025	605-03
AL02653219	SXA9D55	08/06/2025	605-03
AL02653220	QHF0A51	08/06/2025	605-03
AL02653221	LWW4370	08/06/2025	605-03
AL02653227	QUQ6283	08/06/2025	605-03
AL02653229	QNH8G65	08/06/2025	605-03
AL02653232	IOR0H18	08/06/2025	605-03
AL02653239	TEJ0G85	08/06/2025	605-03
AL02653240	DNY6A38	08/06/2025	605-03
AL02653241	KXZ8I94	08/06/2025	605-03
AL02653243	BDW7J01	08/06/2025	605-03
AL02653247	SIX3H85	08/06/2025	745-50
AL02653249	HAD8B45	08/06/2025	745-50
AL02653250	TEO8A32	08/06/2025	745-50
AL02653255	GIT8J76	08/06/2025	745-50
AL02653257	HNX2H40	08/06/2025	745-50
AL02653258	HNM9E51	08/06/2025	745-50
AL02653259	HNX2H40	08/06/2025	745-50
AL02653260	TDR7F36	08/06/2025	745-50
AL02653264	HIA5G95	08/06/2025	745-50
AL02653267	MZK3I60	08/06/2025	745-50
AL02653270	QXU6J29	08/06/2025	745-50
AL02653271	HFV5J58	08/06/2025	745-50
AL02653272	QXU6J29	08/06/2025	745-50
AL02653273	SIT7G72	08/06/2025	747-10
AL02653274	QNR5C79	08/06/2025	745-50
AL02653275	OQH1G69	08/06/2025	745-50
AL02653277	PYG0B50	08/06/2025	745-50
AL02653278	LUU2597	08/06/2025	745-50
AL02653280	QUI1038	08/06/2025	745-50
AL02653282	PZD1905	08/06/2025	746-30
AL02653283	PUO2J23	08/06/2025	745-50
AL02653284	RUJ5C37	08/06/2025	745-50
AL02653289	KCZ8C16	08/06/2025	746-30
AL02653291	QNS0B51	08/06/2025	745-50
AL02653292	LSX5A83	08/06/2025	745-50
AL02653296	HJU2G96	08/06/2025	745-50
AL02653297	HGT4B49	08/06/2025	745-50
AL02653300	PZQ7501	08/06/2025	745-50
AL02653301	HNX2H40	08/06/2025	745-50
AL02653302	MQU4J41	08/06/2025	745-50
AL02653303	PWM2G10	08/06/2025	745-50
AL02653304	PWM2G10	08/06/2025	745-50
AL02653305	GZK9G95	08/06/2025	745-50
AL02653309	PXT6061	08/06/2025	745-50
AL02653310	GTN3B38	08/06/2025	745-50
AL02653314	PUC5342	08/06/2025	745-50
AL02653315	QNY2E95	08/06/2025	745-50
AL02653317	LJE7640	08/06/2025	745-50
AL02653320	DCC0650	08/06/2025	746-30
AL02653321	PVJ5I85	08/06/2025	745-50
AL02653323	FVR8I70	08/06/2025	745-50
AL02653326	OXH8C24	08/06/2025	745-50
AL02653327	RMX4G40	08/06/2025	746-30
AL02653328	AMZ8528	08/06/2025	746-30
AL02653329	TCP0H31	08/06/2025	747-10
AL02653330	LLB1J00	08/06/2025	746-30
AL02653331	HDB8873	08/06/2025	746-30
AL02653333	FHI8F55	08/06/2025	746-30
AL02653342	TDQ5J51	08/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02653349	MXJ1325	08/06/2025	745-50
AL02653352	SHY1G83	08/06/2025	745-50
AL02653359	HAV4C41	08/06/2025	745-50
AL02653362	GZN2I29	08/06/2025	745-50
AL02653365	SHM4C40	08/06/2025	745-50
AL02653368	PWE6602	08/06/2025	745-50
AL02653370	DQO6J35	08/06/2025	745-50
AL02653374	HKH7455	08/06/2025	745-50
AL02653379	SYC9G16	08/06/2025	745-50
AL02653382	QNS0B51	08/06/2025	746-30
AL02653384	QOT7H19	08/06/2025	746-30
AL02653388	PAZ9J49	08/06/2025	745-50
AL02653391	OXD2B18	08/06/2025	746-30
AL02653393	HOG5573	08/06/2025	745-50
AL02653395	RMW0J10	08/06/2025	745-50
AL02653398	GZH4G54	08/06/2025	745-50
AL02653407	TEB5B64	08/06/2025	745-50
AL02653410	HHN9I42	08/06/2025	745-50
AL02653412	HFZ6I65	08/06/2025	745-50
AL02653414	TDA3G14	08/06/2025	746-30
AL02653418	OQK1A22	08/06/2025	746-30
AL02653422	QWS4F87	08/06/2025	745-50
AL02653425	HNM8C95	08/06/2025	745-50
AL02653436	SIR0C43	08/06/2025	745-50
AL02653441	GNN6202	08/06/2025	745-50
AL02653445	HBJ7G36	08/06/2025	746-30
AL02653454	RTM3G29	08/06/2025	745-50
AL02653463	HFC5C86	08/06/2025	745-50
AL02653465	HJP9990	08/06/2025	745-50
AL02653474	RNX2A82	08/06/2025	745-50
AL02653480	QMT2E41	08/06/2025	745-50
AL02653482	HLD9B35	08/06/2025	745-50
AL02653485	QQO0F38	08/06/2025	745-50
AL02653490	HJD1C72	08/06/2025	746-30
AL02653492	QUS8E52	08/06/2025	746-30
AL02653494	OXJ4F11	08/06/2025	746-30
AL02653496	OXJ4F11	08/06/2025	747-10
AL02653502	FRE4713	08/06/2025	745-50
AL02653509	HAP6D59	08/06/2025	745-50
AL02653518	QPW5917	08/06/2025	745-50
AL02653522	ORL5J46	08/06/2025	745-50
AL02653524	GZF0326	08/06/2025	745-50
AL02653527	HIC4533	08/06/2025	745-50
AL02653529	EOA8A31	08/06/2025	745-50
AL02653536	KFT8570	08/06/2025	745-50
AL02653538	CLE4E85	08/06/2025	745-50
AL02653540	PVC1F93	08/06/2025	745-50
AL02653545	PUT3447	08/06/2025	745-50
AL02653547	SYE5D55	08/06/2025	745-50
AL02653552	GZO6J68	08/06/2025	745-50
AL02653556	QNX8C04	08/06/2025	745-50
AL02653560	HBL9G24	08/06/2025	745-50
AL02653568	HBZ7F79	08/06/2025	745-50
AL02653576	KPJ4G11	08/06/2025	745-50
AL02653579	KPJ4G11	08/06/2025	745-50
AL02653585	HMP8119	08/06/2025	746-30
AL02653592	TCI6J65	09/06/2025	605-03
AL02653598	TCH5F45	06/06/2025	745-50
AL02653601	HBR2H36	06/06/2025	745-50
AL02653607	RNT3D79	06/06/2025	747-10
AL02653350	GYF0E73	08/06/2025	745-50
AL02653355	PEA7I48	08/06/2025	745-50
AL02653361	PYG0B50	08/06/2025	745-50
AL02653364	RVS8A59	08/06/2025	745-50
AL02653366	PWE6602	08/06/2025	745-50
AL02653369	QXR4G30	08/06/2025	745-50
AL02653373	LPN7H13	08/06/2025	745-50
AL02653376	QOV7893	08/06/2025	745-50
AL02653380	HLG8A22	08/06/2025	745-50
AL02653383	SIT7G72	08/06/2025	747-10
AL02653387	HDD9H81	08/06/2025	747-10
AL02653390	PUG4E17	08/06/2025	745-50
AL02653392	HOG5573	08/06/2025	745-50
AL02653394	QXJ1J50	08/06/2025	745-50
AL02653397	HOD0J93	08/06/2025	745-50
AL02653404	GZH4G54	08/06/2025	745-50
AL02653408	QNW5B83	08/06/2025	745-50
AL02653411	OQY8708	08/06/2025	745-50
AL02653413	EYK1I22	08/06/2025	745-50
AL02653417	HFC8478	08/06/2025	746-30
AL02653419	PZJ8F41	08/06/2025	746-30
AL02653424	TEE9B15	08/06/2025	745-50
AL02653433	PXE5334	08/06/2025	745-50
AL02653440	PFJ9372	08/06/2025	745-50
AL02653442	GYV4H68	08/06/2025	746-30
AL02653453	PWM2G10	08/06/2025	745-50
AL02653460	HLW0G59	08/06/2025	745-50
AL02653464	TDJ0I27	08/06/2025	745-50
AL02653473	QNO9661	08/06/2025	745-50
AL02653475	TDY4E57	08/06/2025	745-50
AL02653481	TDY4E57	08/06/2025	745-50
AL02653483	RVX4B58	08/06/2025	745-50
AL02653486	QQO0F38	08/06/2025	745-50
AL02653491	GVX8762	08/06/2025	747-10
AL02653493	OXE6631	08/06/2025	746-30
AL02653495	TDG9C84	08/06/2025	745-50
AL02653498	TEM8I40	08/06/2025	745-50
AL02653508	TCS9D34	08/06/2025	745-50
AL02653513	HAP6D59	08/06/2025	745-50
AL02653521	OQM7507	08/06/2025	745-50
AL02653523	MQO4D76	08/06/2025	745-50
AL02653526	TDM4I96	08/06/2025	745-50
AL02653528	KUV3C46	08/06/2025	745-50
AL02653534	QXU0A53	08/06/2025	745-50
AL02653537	HJG3J79	08/06/2025	745-50
AL02653539	HHP6H45	08/06/2025	745-50
AL02653543	HNN9B02	08/06/2025	745-50
AL02653546	RMF2G35	08/06/2025	745-50
AL02653548	GWU1J24	08/06/2025	745-50
AL02653555	TDN8I80	08/06/2025	745-50
AL02653559	PXY3A35	08/06/2025	745-50
AL02653561	PUK3J65	08/06/2025	745-50
AL02653574	LQL8G02	08/06/2025	745-50
AL02653578	HFI0A58	08/06/2025	745-50
AL02653581	PYH0J83	08/06/2025	745-50
AL02653591	PXL9G81	09/06/2025	605-03
AL02653595	CIV1447	09/06/2025	605-03
AL02653599	GSP3B35	06/06/2025	745-50
AL02653605	HDV6764	06/06/2025	745-50
AL02653610	DSR1418	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02653611	HNH2A97	07/06/2025	745-50
AL02653619	GXZ0670	07/06/2025	745-50
AL02653633	HNX8A32	07/06/2025	745-50
AL02653636	HKR9H22	07/06/2025	745-50
AL02653639	OLZ0J30	07/06/2025	745-50
AL02653642	OXA3981	07/06/2025	745-50
AL02653653	GYO8613	07/06/2025	745-50
AL02653664	HKW3H03	07/06/2025	746-30
AL02653667	PUB8355	08/06/2025	745-50
AL02653673	PUO2J23	08/06/2025	745-50
AL02653676	GYA0379	08/06/2025	745-50
AL02653685	HBJ7G36	08/06/2025	745-50
AL02653690	NYC3E60	08/06/2025	745-50
AL02653692	TDE7I93	08/06/2025	745-50
AL02653697	MNT9640	08/06/2025	746-30
AL02653700	GUK2B41	08/06/2025	745-50
AL02653711	QJM3374	08/06/2025	745-50
AL02653716	OLQ5699	08/06/2025	745-50
AL02653720	OXA0B17	08/06/2025	745-50
AL02653726	HGI3916	08/06/2025	745-50
AL02653731	FHQ8G16	08/06/2025	745-50
AL02653736	RFX9G63	08/06/2025	745-50
AL02653739	QQA1B91	08/06/2025	746-30
AL02653741	GVQ7D50	08/06/2025	745-50
AL02653745	QUH6H62	08/06/2025	745-50
AL02653753	NXZ4A68	08/06/2025	745-50
AL02653756	OME0333	08/06/2025	745-50
AL02653762	SIT2E90	08/06/2025	745-50
AL02653771	FRR7G73	08/06/2025	745-50
AL02653774	ORA8E61	08/06/2025	745-50
AL02653777	JIE9D45	08/06/2025	745-50
AL02653780	OWH1290	08/06/2025	745-50
AL02653782	HGP6004	08/06/2025	745-50
AL02653786	MMJ8A07	08/06/2025	745-50
AL02653792	HMN5073	08/06/2025	745-50
AL02653797	SUE6J78	08/06/2025	746-30
AL02653800	PKI1H38	08/06/2025	745-50
AL02653812	BAA0D23	08/06/2025	745-50
AL02653821	ENI6A60	08/06/2025	745-50
AL02653827	QND6782	08/06/2025	745-50
AL02653831	GLQ9J53	08/06/2025	745-50
AL02653833	QUU9393	08/06/2025	745-50
AL02653836	QXG2D76	08/06/2025	745-50
AL02653840	GIG1I23	08/06/2025	745-50
AL02653843	HIH1I77	08/06/2025	745-50
AL02653854	OFH6H97	08/06/2025	745-50
AL02653862	HKD2E09	08/06/2025	745-50
AL02653867	PZT3811	08/06/2025	745-50
AL02653873	QNF9F42	08/06/2025	745-50
AL02653877	FAD9836	08/06/2025	745-50
AL02653881	OWK7835	08/06/2025	745-50
AL02653890	PZS0F64	08/06/2025	745-50
AL02653892	PDV0I25	08/06/2025	745-50
AL02653895	HGV9345	08/06/2025	745-50
AL02653903	PWH5294	08/06/2025	745-50
AL02653907	RFG0G01	08/06/2025	745-50
AL02653909	SVV6D56	08/06/2025	745-50
AL02653911	RHC4E40	08/06/2025	745-50
AL02653914	FXL8F54	08/06/2025	745-50
AL02653917	GVK5603	08/06/2025	745-50
AL02653617	HGZ3D94	07/06/2025	745-50
AL02653621	PWM2G10	07/06/2025	745-50
AL02653634	OXB2B59	07/06/2025	745-50
AL02653638	OXB2B59	07/06/2025	745-50
AL02653641	SHZ5G48	07/06/2025	745-50
AL02653645	PVS4J92	07/06/2025	745-50
AL02653657	HDR8713	07/06/2025	745-50
AL02653665	JPC8149	07/06/2025	746-30
AL02653670	PZU1443	08/06/2025	745-50
AL02653675	FBR3B01	08/06/2025	745-50
AL02653680	RFP0H77	08/06/2025	745-50
AL02653689	RUC3C02	08/06/2025	745-50
AL02653691	RVH4J39	08/06/2025	745-50
AL02653696	EYK1I22	08/06/2025	746-30
AL02653698	SPF3H27	08/06/2025	745-50
AL02653702	OWW9C34	08/06/2025	745-50
AL02653715	SIC1E76	08/06/2025	747-10
AL02653718	GWI0920	08/06/2025	745-50
AL02653725	TDH6C03	08/06/2025	745-50
AL02653729	PWM2G10	08/06/2025	745-50
AL02653735	PWM2G10	08/06/2025	745-50
AL02653738	SHW2C95	08/06/2025	745-50
AL02653740	HJB3936	08/06/2025	745-50
AL02653743	GKK1232	08/06/2025	745-50
AL02653750	GSZ1167	08/06/2025	745-50
AL02653755	GTA1J43	08/06/2025	745-50
AL02653757	HFX4838	08/06/2025	745-50
AL02653765	HLN1857	08/06/2025	745-50
AL02653773	TCF7I93	08/06/2025	745-50
AL02653775	ERN9D12	08/06/2025	745-50
AL02653779	PWM2G10	08/06/2025	745-50
AL02653781	OTT3F62	08/06/2025	745-50
AL02653783	QNW7840	08/06/2025	745-50
AL02653790	HDP1J79	08/06/2025	745-50
AL02653795	SEC7G96	08/06/2025	745-50
AL02653799	HHS5F39	08/06/2025	745-50
AL02653807	HCU3897	08/06/2025	745-50
AL02653820	PUV8E76	08/06/2025	745-50
AL02653823	MPW1690	08/06/2025	745-50
AL02653830	HBQ2696	08/06/2025	745-50
AL02653832	PXK9F52	08/06/2025	745-50
AL02653834	GHN6I01	08/06/2025	745-50
AL02653839	QTN3J77	08/06/2025	745-50
AL02653842	GWC8G16	08/06/2025	745-50
AL02653844	TEH1E25	08/06/2025	745-50
AL02653858	HKE2719	08/06/2025	745-50
AL02653864	PVL1H17	08/06/2025	745-50
AL02653872	HNC0F13	08/06/2025	745-50
AL02653876	GTC5703	08/06/2025	745-50
AL02653880	PXW8449	08/06/2025	745-50
AL02653887	OWM7H51	08/06/2025	745-50
AL02653891	HJP5F00	08/06/2025	745-50
AL02653893	HLA9752	08/06/2025	745-50
AL02653897	PZS0F64	08/06/2025	745-50
AL02653904	HEQ9005	08/06/2025	745-50
AL02653908	OQJ8B14	08/06/2025	746-30
AL02653910	HJN8I61	08/06/2025	745-50
AL02653912	OQO7004	08/06/2025	745-50
AL02653915	RFM9H73	08/06/2025	745-50
AL02653919	SYR6H07	08/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02653921	SJA9F69	08/06/2025	745-50
AL02653922	OOR5I24	08/06/2025	745-50
AL02653927	OQS9A95	08/06/2025	745-50
AL02653935	MTK9I67	08/06/2025	745-50
AL02653936	FMG1D53	08/06/2025	745-50
AL02653938	HDQ2359	08/06/2025	745-50
AL02653939	SYK7J11	08/06/2025	745-50
AL02653940	RTZ1I54	08/06/2025	745-50
AL02653942	OXH2231	08/06/2025	745-50
AL02653945	MPY4H75	08/06/2025	745-50
AL02653946	HHF9070	08/06/2025	745-50
AL02653951	SHO8D78	08/06/2025	745-50
AL02653954	OLQ6671	08/06/2025	746-30
AL02653955	PVC8888	08/06/2025	745-50
AL02653961	HJR6786	08/06/2025	745-50
AL02653963	GWR1C73	08/06/2025	745-50
AL02653966	NYE2H37	08/06/2025	745-50
AL02653969	EQZ9437	08/06/2025	746-30
AL02653970	QQJ4699	08/06/2025	745-50
AL02653977	PZJ1A85	08/06/2025	745-50
AL02653979	RGB8J33	08/06/2025	745-50
AL02653982	OPI9B52	08/06/2025	745-50
AL02653983	PWH5294	08/06/2025	745-50
AL02653987	KYS3G29	08/06/2025	745-50
AL02653988	HKR9H22	08/06/2025	745-50
AL02653989	FCC4G99	08/06/2025	745-50
AL02653990	RUQ4J63	08/06/2025	745-50
AL02653991	FYV7B76	08/06/2025	745-50
AL02653993	LRP8H36	08/06/2025	745-50
AL02653994	JBD2F37	08/06/2025	745-50
AL02653995	RNM2G15	08/06/2025	745-50
AL02653997	GAY6H09	08/06/2025	745-50
AL02654000	PXE5334	08/06/2025	745-50
AL02654004	QNL8B22	08/06/2025	745-50
AL02654007	OWV2981	08/06/2025	745-50
AL02654008	JQZ9070	08/06/2025	745-50
AL02654009	ELF2E21	08/06/2025	745-50
AL02654011	OLP5I50	08/06/2025	745-50
AL02654016	GLL9007	08/06/2025	747-10
AL02654017	SFS4I95	08/06/2025	745-50
AL02654021	HFE2A18	08/06/2025	746-30
AL02654024	PZH7A90	08/06/2025	745-50
AL02654025	OWY4493	08/06/2025	745-50
AL02654028	TDL9H81	08/06/2025	745-50
AL02654034	SYD4E33	08/06/2025	745-50
AL02654036	GUJ4217	08/06/2025	745-50
AL02654037	HND9B13	08/06/2025	745-50
AL02654039	QXJ2B36	08/06/2025	745-50
AL02654040	HKL5013	08/06/2025	745-50
AL02654043	HID4185	08/06/2025	745-50
AL02654045	QOO7973	08/06/2025	745-50
AL02654047	PUE3988	08/06/2025	745-50
AL02654050	RBP1E78	08/06/2025	745-50
AL02654053	SYI8A65	08/06/2025	745-50
AL02654054	RMI2F49	08/06/2025	745-50
AL02654055	RUC8B47	08/06/2025	745-50
AL02654057	DUQ7012	08/06/2025	745-50
AL02654061	CJV3099	08/06/2025	745-50
AL02654063	GZF4G69	08/06/2025	745-50
AL02654067	PQR2C74	08/06/2025	745-50
AL02654068	TCI9E89	08/06/2025	745-50
AL02654069	OFB8F09	08/06/2025	745-50
AL02654074	TJB8H61	08/06/2025	745-50
AL02654075	NYD5C14	08/06/2025	745-50
AL02654076	ODB3F40	08/06/2025	745-50
AL02654078	LLP2D99	08/06/2025	745-50
AL02654088	PVB9430	08/06/2025	745-50
AL02654089	APY1E66	08/06/2025	745-50
AL02654091	HHV8261	08/06/2025	745-50
AL02654092	GTQ0031	08/06/2025	745-50
AL02654095	HJD1C72	08/06/2025	745-50
AL02654097	PYH5H45	08/06/2025	745-50
AL02654098	TEB6G02	08/06/2025	745-50
AL02654101	RNA8I57	08/06/2025	745-50
AL02654102	PYX3213	08/06/2025	745-50
AL02654103	HFL2B28	08/06/2025	745-50
AL02654106	RNU1J07	08/06/2025	745-50
AL02654107	SEC7G96	08/06/2025	745-50
AL02654114	PWL5E54	08/06/2025	745-50
AL02654116	HEQ9005	08/06/2025	745-50
AL02654118	OXA1A18	08/06/2025	746-30
AL02654121	RMO6H50	08/06/2025	746-30
AL02654122	QXB7807	08/06/2025	746-30
AL02654123	TCC8G46	08/06/2025	746-30
AL02654126	GKK3I59	08/06/2025	746-30
AL02654129	GZF0326	08/06/2025	746-30
AL02654131	GLE5631	08/06/2025	746-30
AL02654132	OQC9C09	08/06/2025	747-10
AL02654133	QXU0A53	08/06/2025	747-10
AL02654134	PYM2F75	08/06/2025	746-30
AL02654135	TDM9B49	08/06/2025	746-30
AL02654136	QXU0A53	08/06/2025	746-30
AL02654137	RVI5B74	08/06/2025	746-30
AL02654138	HMY9933	08/06/2025	746-30
AL02654139	HAV5G49	08/06/2025	746-30
AL02654142	GZB3817	08/06/2025	746-30
AL02654143	ATN6165	08/06/2025	746-30
AL02654144	GVO6A93	08/06/2025	746-30
AL02654147	STN9J98	08/06/2025	746-30
AL02654151	GWP6I28	08/06/2025	746-30
AL02654152	MQZ8E20	08/06/2025	746-30
AL02654155	QOZ0F12	08/06/2025	745-50
AL02654160	HFV7317	08/06/2025	745-50
AL02654161	QUO2E06	08/06/2025	745-50
AL02654163	QMR1959	08/06/2025	745-50
AL02654164	OWT0C94	08/06/2025	745-50
AL02654166	OWL2I04	08/06/2025	745-50
AL02654168	RFL9C29	08/06/2025	745-50
AL02654169	HLK5J94	08/06/2025	745-50
AL02654172	QOE2185	08/06/2025	745-50
AL02654174	MED5529	08/06/2025	745-50
AL02654176	GUJ4217	08/06/2025	745-50
AL02654177	CHS1906	08/06/2025	745-50
AL02654182	CHS1906	08/06/2025	745-50
AL02654184	SRA7F70	08/06/2025	745-50
AL02654188	GUG4253	08/06/2025	745-50
AL02654192	CHS1906	08/06/2025	745-50
AL02654195	QQB9288	08/06/2025	745-50
AL02654200	QZJ5G08	08/06/2025	745-50
AL02654207	MLZ8I18	08/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02654208	GXR9A18	08/06/2025	745-50
AL02654209	HAO7551	08/06/2025	745-50
AL02654210	SII5B56	08/06/2025	746-30
AL02654212	QOW4869	08/06/2025	745-50
AL02654213	HIF2379	08/06/2025	745-50
AL02654216	EBZ5548	08/06/2025	745-50
AL02654217	OME4555	08/06/2025	745-50
AL02654223	HGH3G17	08/06/2025	745-50
AL02654225	QUK9548	08/06/2025	745-50
AL02654228	RUC8G17	08/06/2025	745-50
AL02654229	HMB9436	08/06/2025	745-50
AL02654234	OLQ5I15	08/06/2025	745-50
AL02654235	LPN7H13	08/06/2025	745-50
AL02654236	TCO4F25	08/06/2025	745-50
AL02654237	RNU7G47	08/06/2025	745-50
AL02654240	OXA7215	08/06/2025	745-50
AL02654241	GUG1439	08/06/2025	745-50
AL02654244	RVO8I77	08/06/2025	745-50
AL02654245	PWK6H44	08/06/2025	745-50
AL02654247	GIF3860	08/06/2025	745-50
AL02654249	FTE6C22	08/06/2025	745-50
AL02654250	HMY4D09	08/06/2025	745-50
AL02654258	SYC9H30	08/06/2025	745-50
AL02654260	TCZ3F40	08/06/2025	745-50
AL02654263	DTB9764	08/06/2025	745-50
AL02654264	TEN3A73	08/06/2025	745-50
AL02654266	DDF5050	08/06/2025	745-50
AL02654273	QOQ7G06	08/06/2025	745-50
AL02654274	PEA4A99	08/06/2025	745-50
AL02654276	QXT3I54	08/06/2025	745-50
AL02654281	GBC7I33	08/06/2025	745-50
AL02654282	SYS1B09	08/06/2025	745-50
AL02654286	QBX4D43	08/06/2025	746-30
AL02654287	HKC6349	08/06/2025	745-50
AL02654288	OXG3B84	08/06/2025	745-50
AL02654293	LSD5J82	08/06/2025	745-50
AL02654300	TDH7E37	08/06/2025	745-50
AL02654303	GTN6J90	08/06/2025	745-50
AL02654309	OPP8C65	08/06/2025	745-50
AL02654310	NXZ6742	08/06/2025	745-50
AL02654311	HKY5A05	08/06/2025	747-10
AL02654313	PWH7302	08/06/2025	745-50
AL02654317	QUU4A47	08/06/2025	745-50
AL02654319	OQF0597	08/06/2025	745-50
AL02654321	FTH1F32	08/06/2025	745-50
AL02654326	RNP5D10	08/06/2025	745-50
AL02654328	HKJ6878	08/06/2025	745-50
AL02654334	PYM8646	08/06/2025	745-50
AL02654335	HCG5F07	08/06/2025	745-50
AL02654337	JVY9638	08/06/2025	745-50
AL02654338	EQP4E68	08/06/2025	745-50
AL02654340	HJY4G13	08/06/2025	745-50
AL02654342	FXG1F60	08/06/2025	745-50
AL02654344	PZQ5751	08/06/2025	745-50
AL02654348	HMJ9B15	08/06/2025	745-50
AL02654349	GSB5221	08/06/2025	745-50
AL02654350	QNN3274	08/06/2025	745-50
AL02654352	RNP5D10	08/06/2025	745-50
AL02654353	RNA4B30	08/06/2025	745-50
AL02654354	RFQ2D57	08/06/2025	745-50
AL02654358	QPJ1373	08/06/2025	745-50
AL02654360	FMX1F84	08/06/2025	745-50
AL02654362	HDT8442	08/06/2025	745-50
AL02654366	SYS6F09	08/06/2025	745-50
AL02654369	RFM6H75	08/06/2025	745-50
AL02654373	PUR3D53	08/06/2025	745-50
AL02654376	PXT1066	08/06/2025	745-50
AL02654377	SHD3J89	08/06/2025	745-50
AL02654379	HNH8A11	08/06/2025	745-50
AL02654381	TEH7J60	08/06/2025	745-50
AL02654386	QQT1A81	08/06/2025	746-30
AL02654388	RMD1J40	08/06/2025	746-30
AL02654395	HFO4I46	08/06/2025	745-50
AL02654397	OZX4B35	08/06/2025	745-50
AL02654399	GLM8661	08/06/2025	745-50
AL02654401	DNK5930	08/06/2025	745-50
AL02654405	GOW8458	08/06/2025	745-50
AL02654411	TEE6F08	08/06/2025	745-50
AL02654414	LVD0463	08/06/2025	745-50
AL02654417	QXR1C89	08/06/2025	745-50
AL02654418	FPQ4A45	08/06/2025	745-50
AL02654419	RNX5J52	08/06/2025	745-50
AL02654420	HBG3076	08/06/2025	745-50
AL02654421	RTO8H86	08/06/2025	745-50
AL02654422	SIP2C33	08/06/2025	745-50
AL02654424	GYV4D32	08/06/2025	745-50
AL02654428	QQN2100	08/06/2025	745-50
AL02654433	OQP7747	08/06/2025	745-50
AL02654436	QOT6C14	08/06/2025	745-50
AL02654438	SHX7E13	08/06/2025	745-50
AL02654444	SYJ2F89	08/06/2025	745-50
AL02654447	GDG4A09	08/06/2025	745-50
AL02654450	LOS7281	08/06/2025	745-50
AL02654452	OQT9401	08/06/2025	745-50
AL02654455	PRQ9G28	08/06/2025	745-50
AL02654456	RTI3B50	08/06/2025	745-50
AL02654457	TCE0G90	08/06/2025	745-50
AL02654460	HGJ0H27	08/06/2025	745-50
AL02654464	HGY6E94	08/06/2025	745-50
AL02654465	PWP0I61	08/06/2025	745-50
AL02654467	HMV1672	08/06/2025	745-50
AL02654468	SIG3B38	08/06/2025	745-50
AL02654472	HLN7034	08/06/2025	745-50
AL02654473	TCM2B18	08/06/2025	745-50
AL02654474	PVQ6680	08/06/2025	745-50
AL02654476	OMH0H32	08/06/2025	745-50
AL02654477	TCF5D44	08/06/2025	745-50
AL02654478	OQV1919	08/06/2025	745-50
AL02654479	TEH7J60	08/06/2025	745-50
AL02654480	HLS2C33	08/06/2025	745-50
AL02654481	RFJ9A67	08/06/2025	745-50
AL02654486	TDR5G48	08/06/2025	745-50
AL02654487	CUP0G20	08/06/2025	745-50
AL02654488	EUQ6I77	08/06/2025	745-50
AL02654490	GLC9871	08/06/2025	745-50
AL02654494	HDU3247	08/06/2025	745-50
AL02654495	EBZ2H88	08/06/2025	745-50
AL02654501	OQA3602	08/06/2025	745-50
AL02654502	PWE6602	08/06/2025	745-50
AL02654503	PYZ6C69	08/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02654504	HGH1108	08/06/2025	745-50
AL02654506	RVP0F12	08/06/2025	745-50
AL02654509	QQZ1325	08/06/2025	745-50
AL02654512	PZF7974	08/06/2025	745-50
AL02654516	TUH0C72	08/06/2025	745-50
AL02654519	HHQ9J26	08/06/2025	745-50
AL02654520	RFF6E01	08/06/2025	745-50
AL02654527	HGR4026	08/06/2025	745-50
AL02654531	GTV1C58	08/06/2025	745-50
AL02654533	HER8G64	08/06/2025	745-50
AL02654534	RFI6D66	08/06/2025	745-50
AL02654544	GTV1C58	08/06/2025	745-50
AL02654545	NYE4566	08/06/2025	745-50
AL02654551	DHZ6F42	08/06/2025	745-50
AL02654555	AAG6F56	08/06/2025	745-50
AL02654559	OQZ8529	08/06/2025	745-50
AL02654561	JXK6I70	08/06/2025	745-50
AL02654565	RMI2F49	08/06/2025	745-50
AL02654567	PUS5H11	08/06/2025	745-50
AL02654570	RMQ4H23	08/06/2025	745-50
AL02654572	PVL8E49	08/06/2025	745-50
AL02654579	FRL4F36	08/06/2025	745-50
AL02654583	GRV6658	08/06/2025	745-50
AL02654585	SIP2C33	08/06/2025	745-50
AL02654588	GFV9D68	08/06/2025	745-50
AL02654591	FPQ4A45	08/06/2025	745-50
AL02654594	TCC1D48	08/06/2025	745-50
AL02654598	QPA5813	08/06/2025	745-50
AL02654599	OMF4E73	08/06/2025	745-50
AL02654601	QMU4247	08/06/2025	745-50
AL02654610	FER5J49	08/06/2025	745-50
AL02654613	GZK2102	08/06/2025	745-50
AL02654620	QUN6B28	08/06/2025	745-50
AL02654622	RNE7I09	08/06/2025	745-50
AL02654624	PWK5296	08/06/2025	745-50
AL02654626	HHR7441	08/06/2025	745-50
AL02654628	EPK3821	08/06/2025	745-50
AL02654630	QWT8B68	08/06/2025	746-30
AL02654635	HNV2G99	08/06/2025	745-50
AL02654636	FJC3E31	08/06/2025	745-50
AL02654643	RML2B78	08/06/2025	745-50
AL02654646	SYI3D37	08/06/2025	745-50
AL02654647	AFX2H15	08/06/2025	745-50
AL02654652	OPS5E03	08/06/2025	745-50
AL02654653	NYA6B62	08/06/2025	745-50
AL02654657	JBJ2J76	08/06/2025	746-30
AL02654659	PAL4G84	08/06/2025	745-50
AL02654660	QQO6322	08/06/2025	745-50
AL02654661	HLN5629	08/06/2025	745-50
AL02654663	PIK4B59	08/06/2025	745-50
AL02654665	HLN5629	08/06/2025	745-50
AL02654668	GPE6682	08/06/2025	745-50
AL02654669	RUD1H24	08/06/2025	745-50
AL02654670	RTP2B90	08/06/2025	745-50
AL02654671	SYM9I20	08/06/2025	745-50
AL02654672	TDN5A28	08/06/2025	745-50
AL02654675	OVI7799	08/06/2025	745-50
AL02654681	SIH2F57	08/06/2025	746-30
AL02654685	PWF6813	08/06/2025	745-50
AL02654688	OVK9F43	08/06/2025	745-50
AL02654690	ALX1D44	08/06/2025	745-50
AL02654691	PWH2B54	08/06/2025	745-50
AL02654692	HLJ5420	08/06/2025	745-50
AL02654695	OXK5524	08/06/2025	745-50
AL02654696	PWH2B54	08/06/2025	745-50
AL02654697	HNB7771	08/06/2025	745-50
AL02654698	HNS5453	08/06/2025	745-50
AL02654704	RTP2E32	08/06/2025	745-50
AL02654707	QUU7H90	08/06/2025	745-50
AL02654708	HNX4B31	08/06/2025	745-50
AL02654710	HGF2G96	08/06/2025	745-50
AL02654712	RJG6I47	08/06/2025	745-50
AL02654714	PZY8679	08/06/2025	745-50
AL02654715	HDB8D36	08/06/2025	745-50
AL02654717	RVK4I98	08/06/2025	745-50
AL02654718	OQN9020	08/06/2025	745-50
AL02654721	RTV5G29	08/06/2025	745-50
AL02654722	GPY2F75	08/06/2025	745-50
AL02654724	DZF8A48	08/06/2025	745-50
AL02654728	RTG6C50	08/06/2025	745-50
AL02654732	QQY6276	08/06/2025	745-50
AL02654735	TDN1G14	08/06/2025	745-50
AL02654738	KER3A90	08/06/2025	745-50
AL02654739	PUV9499	08/06/2025	745-50
AL02654743	JBD2F37	08/06/2025	745-50
AL02654747	OQE9060	08/06/2025	745-50
AL02654753	RNV0J89	08/06/2025	745-50
AL02654755	GRV6658	08/06/2025	745-50
AL02654756	GZF4G69	08/06/2025	745-50
AL02654757	GRV6658	08/06/2025	745-50
AL02654758	KJC3G85	08/06/2025	745-50
AL02654760	HAU9747	08/06/2025	745-50
AL02654762	RNL5H65	08/06/2025	745-50
AL02654765	HKL8777	08/06/2025	745-50
AL02654766	PYB4082	08/06/2025	745-50
AL02654771	PZA9G82	08/06/2025	745-50
AL02654772	HFO2F67	08/06/2025	745-50
AL02654774	QRH1C54	08/06/2025	745-50
AL02654778	HFR7J32	08/06/2025	745-50
AL02654779	GPY2F75	08/06/2025	746-30
AL02654781	PYI5I90	08/06/2025	745-50
AL02654784	RTF9J10	08/06/2025	745-50
AL02654786	HGJ0516	08/06/2025	745-50
AL02654789	HFP6605	08/06/2025	745-50
AL02654793	QXZ3J29	08/06/2025	745-50
AL02654794	SXG5C14	08/06/2025	745-50
AL02654798	PCL6600	08/06/2025	745-50
AL02654799	QUF6858	08/06/2025	745-50
AL02654803	GWQ2607	08/06/2025	745-50
AL02654804	HLR5G35	08/06/2025	745-50
AL02654806	GNH8E17	08/06/2025	745-50
AL02654814	SIP4E00	08/06/2025	746-30
AL02654816	HJS2C86	08/06/2025	745-50
AL02654818	QUG0A47	08/06/2025	745-50
AL02654823	GKV4477	08/06/2025	745-50
AL02654826	CFW8C62	08/06/2025	745-50
AL02654831	AZF8C68	08/06/2025	745-50
AL02654832	TCH3H39	08/06/2025	745-50
AL02654837	TDJ4H60	08/06/2025	745-50
AL02654838	HAI1C50	08/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02654840	FAC2308	08/06/2025	745-50
AL02654841	QQF0I15	08/06/2025	745-50
AL02654845	GGT9E63	08/06/2025	745-50
AL02654846	QPU7B98	08/06/2025	745-50
AL02654848	PUE2459	08/06/2025	745-50
AL02654852	AUI0D78	08/06/2025	745-50
AL02654854	PZI8B47	08/06/2025	745-50
AL02654856	QQZ6C55	08/06/2025	745-50
AL02654859	GYV6048	08/06/2025	745-50
AL02654860	OWG9I16	08/06/2025	745-50
AL02654861	OWV8E95	08/06/2025	745-50
AL02654862	DAV1G73	08/06/2025	745-50
AL02654863	OLW4479	08/06/2025	745-50
AL02654868	RTM9I02	08/06/2025	745-50
AL02654872	FEP9785	08/06/2025	745-50
AL02654873	PXX0B71	08/06/2025	745-50
AL02654874	HLW7C31	08/06/2025	745-50
AL02654881	RFJ7E88	08/06/2025	745-50
AL02654882	FEQ4I32	08/06/2025	745-50
AL02654883	OOX1H06	08/06/2025	745-50
AL02654884	GXW7833	08/06/2025	745-50
AL02654888	QUS8033	08/06/2025	745-50
AL02654889	PXA0044	08/06/2025	745-50
AL02654894	HLG0H47	08/06/2025	745-50
AL02654896	HMT0C05	08/06/2025	745-50
AL02654897	QAJ6G66	08/06/2025	745-50
AL02654898	TEE7J92	08/06/2025	745-50
AL02654900	HHY8738	08/06/2025	745-50
AL02654902	SYJ0E51	08/06/2025	745-50
AL02654903	SHX1G16	08/06/2025	745-50
AL02654904	MMB6G61	08/06/2025	745-50
AL02654906	TCQ9J47	08/06/2025	745-50
AL02654907	PXE4D65	08/06/2025	745-50
AL02654908	HNY8988	08/06/2025	745-50
AL02654912	QXU0A53	08/06/2025	747-10
AL02654913	HXJ1325	08/06/2025	746-30
AL02654916	JQX1727	08/06/2025	746-30
AL02654917	RVY0J70	08/06/2025	746-30
AL02654920	GKK1232	08/06/2025	746-30
AL02654921	QMW2114	08/06/2025	746-30
AL02654922	QMY5I66	08/06/2025	746-30
AL02654931	RVX7A87	08/06/2025	746-30
AL02654932	HFO8479	08/06/2025	747-10
AL02654933	PWD3064	08/06/2025	746-30
AL02654936	HJN8I61	08/06/2025	746-30
AL02654937	RVQ0C95	08/06/2025	745-50
AL02654942	QGY0H70	08/06/2025	745-50
AL02654943	TED2A58	08/06/2025	745-50
AL02654946	PUF1J17	08/06/2025	745-50
AL02654951	HDQ7579	08/06/2025	745-50
AL02654953	HNM1157	08/06/2025	745-50
AL02654954	PVM9612	08/06/2025	745-50
AL02654955	OOW4F32	08/06/2025	745-50
AL02654957	TDU2D15	08/06/2025	745-50
AL02654960	PUB4G00	08/06/2025	745-50
AL02654965	RFN3C04	08/06/2025	745-50
AL02654969	SYQ7I79	08/06/2025	745-50
AL02654970	GYZ7041	08/06/2025	745-50
AL02654971	HZT3G56	08/06/2025	745-50
AL02654976	HJN8I61	08/06/2025	746-30
AL02654982	QUG1J66	08/06/2025	746-30
AL02654983	SUP6F46	08/06/2025	746-30
AL02654985	OQG2B12	08/06/2025	746-30
AL02654990	JFT3037	08/06/2025	746-30
AL02654994	KXX5441	08/06/2025	746-30
AL02654995	PZW9920	08/06/2025	746-30
AL02654996	TDT4B62	08/06/2025	746-30
AL02654997	FBK4G72	08/06/2025	746-30
AL02654999	HDM7756	08/06/2025	746-30
AL02655002	BEQ5I95	08/06/2025	746-30
AL02655003	OPP6G38	08/06/2025	746-30
AL02655004	QMT8211	08/06/2025	746-30
AL02655005	HKI3G80	08/06/2025	746-30
AL02655008	HOJ0F48	08/06/2025	746-30
AL02655009	TCC8J48	08/06/2025	746-30
AL02655010	AZF0C08	08/06/2025	746-30
AL02655013	QTM9A48	08/06/2025	746-30
AL02655015	PWH2B54	08/06/2025	746-30
AL02655017	PZF7974	08/06/2025	746-30
AL02655021	RNL9I60	08/06/2025	746-30
AL02655022	GPY2F75	08/06/2025	747-10
AL02655023	GPY2F75	08/06/2025	747-10
AL02655024	QNC4G60	08/06/2025	746-30
AL02655025	QWW3D33	08/06/2025	746-30
AL02655028	SHO6F00	08/06/2025	746-30
AL02655030	RUV8J64	08/06/2025	746-30
AL02655039	RUD5E21	08/06/2025	746-30
AL02655041	KYG5563	08/06/2025	746-30
AL02655042	QPH9A99	08/06/2025	746-30
AL02655043	PVD9614	08/06/2025	746-30
AL02655044	RFR5E36	08/06/2025	746-30
AL02655045	RMH6E53	08/06/2025	746-30
AL02655046	LUP5D91	08/06/2025	746-30
AL02655048	HBX3B87	08/06/2025	746-30
AL02655049	HKY5F81	08/06/2025	746-30
AL02655050	EVS2E65	08/06/2025	746-30
AL02655051	HNN7C05	08/06/2025	746-30
AL02655052	GVW3147	08/06/2025	746-30
AL02655055	QWS2F19	08/06/2025	746-30
AL02655057	GSO9C95	08/06/2025	746-30
AL02655059	OMD2D07	08/06/2025	746-30
AL02655060	TEG4B58	08/06/2025	746-30
AL02655061	FJJ9C18	08/06/2025	746-30
AL02655062	GLQ9J53	08/06/2025	746-30
AL02655064	HDL6209	08/06/2025	746-30
AL02655065	JFT3037	08/06/2025	746-30
AL02655067	RNZ4A84	08/06/2025	746-30
AL02655069	HIZ0H49	08/06/2025	746-30
AL02655070	SHM3D21	08/06/2025	746-30
AL02655071	OPN7593	08/06/2025	746-30
AL02655072	HIR2389	08/06/2025	746-30
AL02655073	HDA2D57	08/06/2025	746-30
AL02655074	PUS7A16	08/06/2025	746-30
AL02655080	GSO4I11	08/06/2025	746-30
AL02655083	GNU5763	08/06/2025	746-30
AL02655084	OOW4F32	08/06/2025	746-30
AL02655087	GSM7054	08/06/2025	746-30
AL02655090	JPC4E67	09/06/2025	605-03
AL02655091	HNU4210	09/06/2025	745-50
AL02655097	JRA3802	09/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02655100	FZT9G57	09/06/2025	745-50
AL02655105	SHC3B40	09/06/2025	745-50
AL02655114	EVQ1I38	09/06/2025	745-50
AL02655120	OYC0990	09/06/2025	745-50
AL02655124	QUW3H01	09/06/2025	745-50
AL02655130	GXR2592	09/06/2025	745-50
AL02655139	KPS7E50	09/06/2025	745-50
AL02655141	TDL5D25	09/06/2025	745-50
AL02655143	PYY1G25	09/06/2025	745-50
AL02655146	ONU2F77	09/06/2025	745-50
AL02655148	OPQ9J16	09/06/2025	745-50
AL02655150	OPQ9J16	09/06/2025	745-50
AL02655153	GYZ4831	09/06/2025	746-30
AL02655156	TCM2E48	09/06/2025	747-10
AL02655159	JGS8A97	09/06/2025	747-10
AL02655163	GLO0B52	09/06/2025	746-30
AL02655168	PFJ9372	09/06/2025	746-30
AL02655171	OQG2B73	09/06/2025	745-50
AL02655180	SHU0C61	09/06/2025	745-50
AL02655185	GTN6I45	09/06/2025	745-50
AL02655187	HCG2161	09/06/2025	745-50
AL02655190	HDO7D81	09/06/2025	745-50
AL02655192	OQL0A14	09/06/2025	745-50
AL02655194	SYS2G08	09/06/2025	745-50
AL02655206	RTX5A66	09/06/2025	745-50
AL02655211	RFQ5E59	09/06/2025	745-50
AL02655215	DVA7H48	09/06/2025	746-30
AL02655225	GXZ6768	09/06/2025	745-50
AL02655231	QWU2246	09/06/2025	745-50
AL02655235	PVV0592	09/06/2025	745-50
AL02655243	HFR8311	09/06/2025	745-50
AL02655246	JXY8961	09/06/2025	745-50
AL02655248	GUG1171	09/06/2025	745-50
AL02655251	HFN9380	09/06/2025	745-50
AL02655264	PUP1F99	09/06/2025	745-50
AL02655270	RFH0A74	09/06/2025	745-50
AL02655279	QOO0B17	09/06/2025	745-50
AL02655283	HOF0909	09/06/2025	745-50
AL02655286	STF3H25	09/06/2025	745-50
AL02655295	RNZ8D65	09/06/2025	745-50
AL02655298	PYF8J90	09/06/2025	745-50
AL02655303	RTO4F73	09/06/2025	745-50
AL02655309	RVY8F35	09/06/2025	745-50
AL02655315	RAV4G53	09/06/2025	745-50
AL02655317	OWZ1J99	09/06/2025	745-50
AL02655320	MDF2F84	09/06/2025	745-50
AL02655326	RTC4G30	09/06/2025	745-50
AL02655329	RMJ0I19	09/06/2025	745-50
AL02655335	GMU7133	09/06/2025	745-50
AL02655339	HIV7I62	09/06/2025	745-50
AL02655342	OQZ8I16	09/06/2025	745-50
AL02655358	OPG4133	09/06/2025	745-50
AL02655360	QXN0622	09/06/2025	745-50
AL02655363	AZX6F64	09/06/2025	746-30
AL02655370	PUA8009	09/06/2025	745-50
AL02655382	RTU8F67	09/06/2025	745-50
AL02655398	QNU9472	09/06/2025	745-50
AL02655403	QUH3C41	09/06/2025	745-50
AL02655406	GXW8686	09/06/2025	746-30
AL02655409	SIR2A00	09/06/2025	745-50
AL02655103	TDE2D03	09/06/2025	745-50
AL02655110	KXL2C31	09/06/2025	746-30
AL02655119	OCB8H88	09/06/2025	745-50
AL02655123	ERQ8E04	09/06/2025	746-30
AL02655128	OPQ6J59	09/06/2025	745-50
AL02655138	TDB8C34	09/06/2025	746-30
AL02655140	KPS7E50	09/06/2025	745-50
AL02655142	HIL2100	09/06/2025	745-50
AL02655144	HCO3E99	09/06/2025	745-50
AL02655147	TEJ1D57	09/06/2025	745-50
AL02655149	RFG0C41	09/06/2025	745-50
AL02655152	HGS6B60	09/06/2025	746-30
AL02655154	HCV0136	09/06/2025	746-30
AL02655158	FPF7I55	09/06/2025	747-10
AL02655162	FKU2990	09/06/2025	746-30
AL02655167	RTY7J60	09/06/2025	747-10
AL02655170	ERB0571	09/06/2025	745-50
AL02655172	DMP6J58	09/06/2025	745-50
AL02655182	PVF1E68	09/06/2025	745-50
AL02655186	HKF7E39	09/06/2025	745-50
AL02655188	TDP0J37	09/06/2025	745-50
AL02655191	NYB6A83	09/06/2025	745-50
AL02655193	SIP5B63	09/06/2025	745-50
AL02655197	PWU5F79	09/06/2025	745-50
AL02655207	TCD7F48	09/06/2025	745-50
AL02655214	QNS0265	09/06/2025	745-50
AL02655219	AQB4J98	09/06/2025	745-50
AL02655227	HIO4B42	09/06/2025	745-50
AL02655232	RFO4G70	09/06/2025	745-50
AL02655237	EWB3E07	09/06/2025	745-50
AL02655244	QES9F44	09/06/2025	745-50
AL02655247	QWW5F08	09/06/2025	745-50
AL02655249	QXM0G98	09/06/2025	745-50
AL02655260	SHP5H72	09/06/2025	746-30
AL02655265	PZR0I94	09/06/2025	745-50
AL02655271	QPS3F35	09/06/2025	745-50
AL02655281	QQQ4D57	09/06/2025	745-50
AL02655285	HZV1J55	09/06/2025	745-50
AL02655294	PYV6832	09/06/2025	745-50
AL02655296	GXN2D15	09/06/2025	745-50
AL02655299	GXN2D15	09/06/2025	745-50
AL02655308	SIP8A88	09/06/2025	745-50
AL02655311	GXZ6768	09/06/2025	745-50
AL02655316	PYY0199	09/06/2025	746-30
AL02655319	DQR4D06	09/06/2025	745-50
AL02655323	HDL9F32	09/06/2025	745-50
AL02655328	EHX7D37	09/06/2025	745-50
AL02655330	HST9895	09/06/2025	745-50
AL02655336	FYX8D31	09/06/2025	745-50
AL02655341	OMF3643	09/06/2025	745-50
AL02655356	HFH5E59	09/06/2025	745-50
AL02655359	PVA1C36	09/06/2025	745-50
AL02655362	GBQ2A11	09/06/2025	745-50
AL02655369	PZR2D75	09/06/2025	745-50
AL02655372	EBZ3A04	09/06/2025	745-50
AL02655390	HNW6865	09/06/2025	745-50
AL02655401	HJF9J88	09/06/2025	745-50
AL02655404	HEM2D50	09/06/2025	745-50
AL02655407	JKJ5C20	09/06/2025	746-30
AL02655410	PYF8E25	09/06/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02655411	PFJ9372	09/06/2025	746-30
AL02655413	PFJ9372	09/06/2025	746-30
AL02655415	HGL6328	09/06/2025	745-50
AL02655424	RFK7C39	09/06/2025	745-50
AL02655430	HEI6F24	09/06/2025	745-50
AL02655432	SHO8H43	09/06/2025	745-50
AL02655436	PYL5814	09/06/2025	745-50
AL02655445	FQR7137	09/06/2025	745-50
AL02655451	QQA7741	09/06/2025	745-50
AL02655454	HEW0011	09/06/2025	745-50
AL02655456	QRZ5G97	09/06/2025	745-50
AL02655459	GTH8121	09/06/2025	745-50
AL02655465	SDQ3E85	09/06/2025	745-50
AL02655470	DPB7A08	09/06/2025	745-50
AL02655477	FNE1C11	09/06/2025	745-50
AL02655485	KPA9A72	09/06/2025	745-50
AL02655488	SYF1F30	09/06/2025	745-50
AL02655492	PXL6D71	09/06/2025	745-50
AL02655494	SYA7E77	09/06/2025	745-50
AL02655498	RMT0J02	09/06/2025	745-50
AL02655502	HEF2H74	09/06/2025	745-50
AL02655507	OPJ7A80	09/06/2025	745-50
AL02655514	DIJ8075	09/06/2025	745-50
AL02655516	HMF6A07	09/06/2025	745-50
AL02655519	TEL0F10	09/06/2025	745-50
AL02655525	HDL5124	09/06/2025	745-50
AL02655528	GFF1G25	09/06/2025	745-50
AL02655531	LKN9I90	09/06/2025	745-50
AL02655538	HKJ8H92	09/06/2025	745-50
AL02655545	RUP7D84	09/06/2025	745-50
AL02655548	DTC7E52	09/06/2025	746-30
AL02655553	PXM3A59	09/06/2025	745-50
AL02655560	HMH0G71	09/06/2025	746-30
AL02655562	TED5F89	09/06/2025	746-30
AL02655564	SHP2D19	09/06/2025	746-30
AL02655569	OMG4B72	09/06/2025	746-30
AL02655578	TCB1H60	09/06/2025	745-50
AL02655587	HKR8079	09/06/2025	745-50
AL02655589	PLN7J31	09/06/2025	745-50
AL02655591	SHM9F50	09/06/2025	745-50
AL02655597	HHV8261	09/06/2025	745-50
AL02655602	HDL6209	09/06/2025	745-50
AL02655612	SYJ2F78	09/06/2025	745-50
AL02655616	HLD7967	09/06/2025	745-50
AL02655623	OCX6F25	09/06/2025	746-30
AL02655632	RFE8F93	09/06/2025	745-50
AL02655635	GVJ3C47	09/06/2025	745-50
AL02655638	RUF5E94	09/06/2025	745-50
AL02655647	RVD2I24	09/06/2025	745-50
AL02655652	HOF0909	09/06/2025	745-50
AL02655659	QGP7H66	09/06/2025	745-50
AL02655661	SFE1C28	09/06/2025	745-50
AL02655663	PSS4F91	09/06/2025	745-50
AL02655673	HKH7455	08/06/2025	745-50
AL02655675	GWB6294	09/06/2025	745-50
AL02655679	PVB9143	09/06/2025	745-50
AL02655685	RFH2J53	09/06/2025	745-50
AL02655687	QLI8H80	09/06/2025	745-50
AL02655701	GTN5G84	09/06/2025	745-50
AL02655705	QOC1F24	09/06/2025	746-30
AL02655412	PUC6C35	09/06/2025	746-30
AL02655414	PAE5198	09/06/2025	746-30
AL02655422	PZY2A65	09/06/2025	745-50
AL02655429	RMM5C09	09/06/2025	745-50
AL02655431	GZJ6247	09/06/2025	745-50
AL02655434	PZX4797	09/06/2025	745-50
AL02655443	HNT1C51	09/06/2025	745-50
AL02655449	HNT1C51	09/06/2025	745-50
AL02655452	QOY4F79	09/06/2025	745-50
AL02655455	HDR0H72	09/06/2025	745-50
AL02655457	QOE6326	09/06/2025	746-30
AL02655461	GTH8121	09/06/2025	745-50
AL02655467	HIM0J08	09/06/2025	745-50
AL02655471	EPT9D23	09/06/2025	745-50
AL02655483	TDO0C16	09/06/2025	745-50
AL02655487	OQZ2D21	09/06/2025	745-50
AL02655489	HAO7B81	09/06/2025	745-50
AL02655493	RUH5F58	09/06/2025	745-50
AL02655495	GKU5201	09/06/2025	745-50
AL02655501	HEF2H74	09/06/2025	745-50
AL02655504	ELE1D37	09/06/2025	745-50
AL02655512	HJZ9J29	09/06/2025	745-50
AL02655515	HGU4A06	09/06/2025	745-50
AL02655517	HEH4I29	09/06/2025	745-50
AL02655523	PVY4893	09/06/2025	745-50
AL02655526	HGP6489	09/06/2025	745-50
AL02655530	QQW4435	09/06/2025	745-50
AL02655535	HHJ0369	09/06/2025	745-50
AL02655544	PYW8E21	09/06/2025	745-50
AL02655546	SIA7E98	09/06/2025	745-50
AL02655549	HNT1C51	09/06/2025	746-30
AL02655557	HNT1C51	09/06/2025	746-30
AL02655561	PXC2H02	09/06/2025	746-30
AL02655563	RVU9E26	09/06/2025	746-30
AL02655568	HKL5905	09/06/2025	747-10
AL02655571	HDX9J51	09/06/2025	745-50
AL02655586	TEE7D73	09/06/2025	745-50
AL02655588	QOB2751	09/06/2025	745-50
AL02655590	DUF0I89	09/06/2025	745-50
AL02655593	HGB0449	09/06/2025	745-50
AL02655598	QXY4E78	09/06/2025	745-50
AL02655605	HJF6412	09/06/2025	745-50
AL02655614	RTD3F32	09/06/2025	745-50
AL02655618	OPP7F86	09/06/2025	745-50
AL02655626	PGA6508	09/06/2025	745-50
AL02655633	GQX3896	09/06/2025	745-50
AL02655637	RNJ5I88	09/06/2025	745-50
AL02655643	QOL0H63	09/06/2025	745-50
AL02655651	TCJ1A21	09/06/2025	745-50
AL02655653	DUH2G55	09/06/2025	745-50
AL02655660	DMP6J58	09/06/2025	745-50
AL02655662	GZW0C16	09/06/2025	745-50
AL02655671	GYI3218	08/06/2025	745-50
AL02655674	RNJ5I88	08/06/2025	746-30
AL02655677	RVQ2J69	09/06/2025	745-50
AL02655681	OMF6D84	09/06/2025	745-50
AL02655686	ARQ8925	09/06/2025	745-50
AL02655696	QFZ7B60	09/06/2025	745-50
AL02655703	NYA2A11	09/06/2025	745-50
AL02655706	QAK0A02	09/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02655707	QQB3G85	09/06/2025	745-50
AL02655715	RME2F69	09/06/2025	745-50
AL02655718	GXD5H40	09/06/2025	745-50
AL02655728	OOY7155	09/06/2025	745-50
AL02655735	HCO4I71	09/06/2025	745-50
AL02655741	RVJ8H64	09/06/2025	745-50
AL02655749	RFA0C34	09/06/2025	745-50
AL02655752	OOZ0007	09/06/2025	745-50
AL02655760	GPJ3761	09/06/2025	745-50
AL02655764	GAL0288	09/06/2025	745-50
AL02655769	GTV4625	09/06/2025	745-50
AL02655775	HGP3186	09/06/2025	745-50
AL02655778	TEB0F41	09/06/2025	745-50
AL02655788	RFN8H18	09/06/2025	745-50
AL02655796	TDN4I20	09/06/2025	745-50
AL02655803	SGL2A78	09/06/2025	746-30
AL02655808	MGO9E06	09/06/2025	745-50
AL02655816	HJZ7B34	09/06/2025	745-50
AL02655824	QOV2C92	09/06/2025	745-50
AL02655831	BBU2B41	09/06/2025	745-50
AL02655835	TDQ9H89	09/06/2025	745-50
AL02655841	QQS1708	09/06/2025	746-30
AL02655851	HLK7858	09/06/2025	745-50
AL02655853	KMD1280	09/06/2025	745-50
AL02655860	QUY6F24	09/06/2025	745-50
AL02655863	QLL6C54	09/06/2025	745-50
AL02655867	RMY5D12	09/06/2025	745-50
AL02655869	HFN9699	09/06/2025	745-50
AL02655875	GYD0J96	09/06/2025	745-50
AL02655880	HCI6696	09/06/2025	746-30
AL02655885	RAF8C61	09/06/2025	746-30
AL02655890	TDJ2D15	09/06/2025	746-30
AL02655902	GMF9C57	09/06/2025	745-50
AL02655913	ORA1111	09/06/2025	746-30
AL02655915	HCF5153	09/06/2025	745-50
AL02655918	TCF9G65	09/06/2025	746-30
AL02655921	PVH5D31	09/06/2025	746-30
AL02655927	AZX6F64	09/06/2025	746-30
AL02655941	SIC9D08	09/06/2025	746-30
AL02655944	PXF8D76	09/06/2025	745-50
AL02655949	OQH8D47	09/06/2025	745-50
AL02655952	RFG3H26	09/06/2025	746-30
AL02655958	HGU4A06	09/06/2025	745-50
AL02655961	QPL5J40	09/06/2025	745-50
AL02655965	TEJ7G09	09/06/2025	745-50
AL02655969	SJF4I72	09/06/2025	745-50
AL02655972	OWI7452	09/06/2025	745-50
AL02655978	DIX7082	09/06/2025	745-50
AL02655982	RTZ8B94	09/06/2025	745-50
AL02655984	PWH2B54	09/06/2025	745-50
AL02655998	QNR4016	09/06/2025	745-50
AL02656006	TEC2H18	09/06/2025	745-50
AL02656009	HOD5G25	09/06/2025	745-50
AL02656012	HDV2133	09/06/2025	745-50
AL02656015	QXM5B49	09/06/2025	745-50
AL02656020	PVT2G82	09/06/2025	745-50
AL02656022	NVT1A99	09/06/2025	745-50
AL02656024	RMP9G91	09/06/2025	745-50
AL02656029	RUD2F64	09/06/2025	745-50
AL02656041	TEJ1I74	09/06/2025	745-50
AL02655711	QXQ6E53	09/06/2025	745-50
AL02655716	HMD1F48	09/06/2025	745-50
AL02655721	GVK1295	09/06/2025	745-50
AL02655732	GSW4406	09/06/2025	745-50
AL02655740	HGU4A06	09/06/2025	746-30
AL02655745	RMW9G30	09/06/2025	745-50
AL02655750	MQW9106	09/06/2025	745-50
AL02655758	KPS7983	09/06/2025	745-50
AL02655761	TCT3H63	09/06/2025	745-50
AL02655768	GPJ3761	09/06/2025	745-50
AL02655772	HEC3665	09/06/2025	745-50
AL02655776	HMP6621	09/06/2025	745-50
AL02655780	FJV3B93	09/06/2025	745-50
AL02655792	QQN2100	09/06/2025	745-50
AL02655800	PUL5200	09/06/2025	745-50
AL02655804	TCI1G12	09/06/2025	745-50
AL02655814	QNC1161	09/06/2025	745-50
AL02655817	QPT1A14	09/06/2025	745-50
AL02655827	FCI3979	09/06/2025	745-50
AL02655833	QQM9G43	09/06/2025	745-50
AL02655838	PDA1206	09/06/2025	745-50
AL02655846	RFH1E69	09/06/2025	745-50
AL02655852	HBG0539	09/06/2025	745-50
AL02655855	RML6G87	09/06/2025	745-50
AL02655861	OLY4I71	09/06/2025	745-50
AL02655865	TEC4G32	09/06/2025	745-50
AL02655868	PWT9C13	09/06/2025	745-50
AL02655873	OPP4E51	09/06/2025	745-50
AL02655876	HGL0395	09/06/2025	745-50
AL02655883	HMJ9J80	09/06/2025	745-50
AL02655888	QQR2A18	09/06/2025	746-30
AL02655896	PVG5269	09/06/2025	745-50
AL02655905	OQG7C95	09/06/2025	745-50
AL02655914	SHP8E71	09/06/2025	745-50
AL02655916	RUA3B89	09/06/2025	746-30
AL02655920	HFO4I46	09/06/2025	746-30
AL02655926	FZS9B66	09/06/2025	746-30
AL02655931	FGM4F70	09/06/2025	746-30
AL02655943	KVZ7E73	09/06/2025	746-30
AL02655945	RVQ5C39	09/06/2025	745-50
AL02655950	TDD9B51	09/06/2025	746-30
AL02655955	SHW2C85	09/06/2025	745-50
AL02655960	TDL1J11	09/06/2025	745-50
AL02655962	PYA4660	09/06/2025	745-50
AL02655968	SHZ2E96	09/06/2025	745-50
AL02655970	PVM4I96	09/06/2025	745-50
AL02655973	HMD1F48	09/06/2025	745-50
AL02655979	HCZ4D31	09/06/2025	745-50
AL02655983	PYW5202	09/06/2025	745-50
AL02655989	FNX5276	09/06/2025	745-50
AL02656005	RTR5J42	09/06/2025	746-30
AL02656007	GYQ2967	09/06/2025	745-50
AL02656011	HHT9018	09/06/2025	745-50
AL02656014	EBK4417	09/06/2025	745-50
AL02656019	NVT1A99	09/06/2025	746-30
AL02656021	QUS9J55	09/06/2025	745-50
AL02656023	TEB5H45	09/06/2025	745-50
AL02656027	SHI7H77	09/06/2025	745-50
AL02656030	NPV4F59	09/06/2025	745-50
AL02656046	MPI4A63	09/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02656047	TDO4A31	09/06/2025	745-50
AL02656049	SHY7A17	09/06/2025	745-50
AL02656051	HEF2J44	09/06/2025	745-50
AL02656053	CWY8085	09/06/2025	746-30
AL02656054	CVL8844	09/06/2025	746-30
AL02656055	PVC0D56	09/06/2025	747-10
AL02656057	HBZ0J01	09/06/2025	746-30
AL02656058	GYC8C80	09/06/2025	747-10
AL02656060	PWA8297	09/06/2025	746-30
AL02656061	HCP2J27	09/06/2025	747-10
AL02656062	RNJ5I88	09/06/2025	746-30
AL02656065	OXA3A69	10/06/2025	745-50
AL02656070	GKF4I83	10/06/2025	745-50
AL02656081	HKL2592	10/06/2025	745-50
AL02656083	AYI5B01	10/06/2025	745-50
AL02656085	HLB7C91	10/06/2025	745-50
AL02656086	GDA5939	10/06/2025	745-50
AL02656090	OXA3A69	10/06/2025	746-30
AL02656092	GYC8C80	10/06/2025	747-10
AL02656094	TDF5I03	10/06/2025	746-30
AL02656095	QOY0282	10/06/2025	746-30
AL02656096	QXA9975	10/06/2025	746-30
AL02656103	PZC8629	10/06/2025	746-30
AL02656104	BWY5G51	10/06/2025	746-30
AL02656105	AVS2C17	10/06/2025	746-30
AL02656106	TCI2F27	10/06/2025	746-30
AL02656107	IZF2J21	10/06/2025	746-30
AL02656109	GVR6823	10/06/2025	746-30
AL02656111	PYZ9B49	10/06/2025	746-30
AL02656113	DVV6G08	10/06/2025	746-30
AL02656115	HGY2447	10/06/2025	746-30
AL02656117	DUF0I89	10/06/2025	746-30
AL02656119	RTI7I30	10/06/2025	746-30
AL02656121	PXX3G45	10/06/2025	746-30
AL02656123	SYI4I66	10/06/2025	746-30
AL02656124	OQK9E38	10/06/2025	746-30
AL02656126	PUC8598	10/06/2025	746-30
AL02656127	SSH9E66	10/06/2025	746-30
AL02656129	OMF8495	10/06/2025	745-50
AL02656130	OQG5868	10/06/2025	745-50
AL02656134	HFH0871	10/06/2025	745-50
AL02656135	NEJ4B94	10/06/2025	745-50
AL02656138	TLF3J76	10/06/2025	745-50
AL02656139	GXV9200	10/06/2025	745-50
AL02656141	QUQ9H12	10/06/2025	745-50
AL02656144	QDQ6089	10/06/2025	745-50
AL02656145	HOJ5345	10/06/2025	745-50
AL02656146	TEB5H45	10/06/2025	745-50
AL02656148	PUY7D07	10/06/2025	745-50
AL02656149	PPS3A77	10/06/2025	745-50
AL02656150	PUY7D07	10/06/2025	745-50
AL02656152	PVP9593	10/06/2025	745-50
AL02656154	QOZ1H08	10/06/2025	745-50
AL02656156	RMN6C65	10/06/2025	745-50
AL02656157	DMW1804	10/06/2025	745-50
AL02656161	TDG9C84	10/06/2025	745-50
AL02656165	JHX6E79	10/06/2025	745-50
AL02656166	RTQ0D86	10/06/2025	745-50
AL02656167	HNU2H44	10/06/2025	745-50
AL02656169	GFP4F55	10/06/2025	745-50
AL02656170	HJU4333	10/06/2025	745-50
AL02656171	QPG5A02	10/06/2025	745-50
AL02656181	SFV9J34	10/06/2025	745-50
AL02656183	CUE1903	10/06/2025	745-50
AL02656184	SMR6G82	10/06/2025	745-50
AL02656186	GGB2B80	10/06/2025	745-50
AL02656188	RUJ4A34	10/06/2025	745-50
AL02656190	MQB9C83	10/06/2025	745-50
AL02656191	GFU0G07	10/06/2025	745-50
AL02656193	CLU9G18	10/06/2025	745-50
AL02656196	QQM5267	10/06/2025	745-50
AL02656197	GTS7827	10/06/2025	745-50
AL02656199	SFY6F43	10/06/2025	745-50
AL02656200	MMF3G64	10/06/2025	745-50
AL02656208	OZF7G36	10/06/2025	745-50
AL02656209	HNQ1B08	10/06/2025	745-50
AL02656215	SIQ7A31	10/06/2025	745-50
AL02656219	EZD2G44	10/06/2025	745-50
AL02656220	NYY2410	10/06/2025	745-50
AL02656222	NYY2410	10/06/2025	745-50
AL02656224	SUG4E82	10/06/2025	745-50
AL02656227	DBS6B41	10/06/2025	745-50
AL02656232	HIL4J05	10/06/2025	746-30
AL02656235	PVM2421	10/06/2025	746-30
AL02656246	HFS7753	10/06/2025	745-50
AL02656248	HHP3843	10/06/2025	745-50
AL02656250	HBH0C79	10/06/2025	745-50
AL02656253	HJU1B89	10/06/2025	745-50
AL02656255	HML8C38	10/06/2025	745-50
AL02656259	HES0E91	10/06/2025	745-50
AL02656261	PVH2361	10/06/2025	745-50
AL02656270	HDQ7193	10/06/2025	745-50
AL02656271	DVV6G08	10/06/2025	745-50
AL02656274	SHF5E33	10/06/2025	745-50
AL02656275	QPH9150	10/06/2025	745-50
AL02656278	HJR1A58	10/06/2025	745-50
AL02656279	BYJ8D07	10/06/2025	745-50
AL02656287	GXX8D78	10/06/2025	745-50
AL02656288	RMX5D26	10/06/2025	745-50
AL02656289	PVN1F02	10/06/2025	745-50
AL02656293	TCJ1D76	10/06/2025	745-50
AL02656294	TCE7D11	10/06/2025	745-50
AL02656299	HCG1546	10/06/2025	745-50
AL02656301	EDU5G92	10/06/2025	745-50
AL02656302	FPT4H56	10/06/2025	745-50
AL02656305	HMN5073	10/06/2025	745-50
AL02656308	FDN3C35	10/06/2025	746-30
AL02656309	RMU4C53	10/06/2025	745-50
AL02656310	RMH2H01	10/06/2025	745-50
AL02656311	HIL7590	10/06/2025	745-50
AL02656316	TJU7G39	10/06/2025	745-50
AL02656318	FWC3445	10/06/2025	745-50
AL02656319	QXJ3E98	10/06/2025	745-50
AL02656323	OYR2J47	10/06/2025	745-50
AL02656325	HML7834	10/06/2025	745-50
AL02656333	QPM3675	10/06/2025	745-50
AL02656339	JEW9079	10/06/2025	745-50
AL02656345	QXB4J35	10/06/2025	746-30
AL02656346	HOA4624	10/06/2025	745-50
AL02656347	RUF4G31	10/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02656349	HJW0I11	10/06/2025	745-50
AL02656353	DVV6G08	10/06/2025	745-50
AL02656356	OTN5B20	10/06/2025	745-50
AL02656359	DVV6G08	10/06/2025	745-50
AL02656362	TCB2G04	10/06/2025	745-50
AL02656372	HFX9574	10/06/2025	745-50
AL02656378	HAA6A35	10/06/2025	745-50
AL02656381	SJH3E48	10/06/2025	745-50
AL02656384	EDY6J56	10/06/2025	745-50
AL02656389	QUL2804	10/06/2025	745-50
AL02656392	TEL4B02	10/06/2025	745-50
AL02656398	QEP7C51	10/06/2025	745-50
AL02656404	GMA3J94	10/06/2025	745-50
AL02656408	QOS0580	10/06/2025	745-50
AL02656412	QNQ2C38	10/06/2025	745-50
AL02656416	HIC9F75	10/06/2025	745-50
AL02656418	OMD5B28	10/06/2025	746-30
AL02656424	RFR8B07	10/06/2025	745-50
AL02656429	TDW1B78	10/06/2025	745-50
AL02656433	TEL2B67	10/06/2025	745-50
AL02656442	HEF6928	10/06/2025	745-50
AL02656446	HNX6B95	10/06/2025	745-50
AL02656458	HIO8H03	10/06/2025	745-50
AL02656461	HGC6G72	10/06/2025	745-50
AL02656463	HDO7709	10/06/2025	745-50
AL02656466	FPR5G88	10/06/2025	745-50
AL02656473	PWV3I98	10/06/2025	745-50
AL02656478	PZD0I73	10/06/2025	745-50
AL02656485	PYZ6143	10/06/2025	745-50
AL02656501	RMR8A16	10/06/2025	745-50
AL02656506	HKK9F83	10/06/2025	745-50
AL02656510	SGE3E26	10/06/2025	745-50
AL02656513	RMM2A73	10/06/2025	745-50
AL02656518	SHX7B42	10/06/2025	745-50
AL02656523	SHX7B42	10/06/2025	745-50
AL02656530	QQA4869	10/06/2025	745-50
AL02656537	OLP6375	10/06/2025	745-50
AL02656539	GSM8510	10/06/2025	745-50
AL02656543	FDN7430	10/06/2025	745-50
AL02656547	RUT4E26	10/06/2025	745-50
AL02656549	SYC3H36	10/06/2025	745-50
AL02656557	HKO3805	10/06/2025	745-50
AL02656561	PYE2016	10/06/2025	745-50
AL02656567	RMK6C31	10/06/2025	745-50
AL02656572	SHD4G50	10/06/2025	745-50
AL02656581	PVJ5D17	10/06/2025	745-50
AL02656585	GZV2B88	10/06/2025	745-50
AL02656591	JGU8058	10/06/2025	745-50
AL02656597	HLG5D90	10/06/2025	745-50
AL02656601	NXX3224	10/06/2025	745-50
AL02656605	RMQ3G28	10/06/2025	745-50
AL02656613	HGJ7097	10/06/2025	745-50
AL02656619	TCO9J81	10/06/2025	745-50
AL02656630	QXJ0A71	10/06/2025	745-50
AL02656636	HLS6H11	10/06/2025	747-10
AL02656643	SYJ1E32	10/06/2025	745-50
AL02656650	OQS5426	10/06/2025	746-30
AL02656654	HJV9632	10/06/2025	746-30
AL02656659	QMZ7B27	10/06/2025	745-50
AL02656673	HKN3380	10/06/2025	745-50
AL02656350	PZO6001	10/06/2025	745-50
AL02656354	HMG0B91	10/06/2025	745-50
AL02656358	HMN5073	10/06/2025	745-50
AL02656360	PWR2992	10/06/2025	745-50
AL02656370	HFL2B28	10/06/2025	745-50
AL02656374	SHD5I88	10/06/2025	745-50
AL02656380	JHC7E30	10/06/2025	745-50
AL02656383	GNO5971	10/06/2025	745-50
AL02656388	DKG6H61	10/06/2025	745-50
AL02656390	HDQ2059	10/06/2025	745-50
AL02656394	NWG4I40	10/06/2025	745-50
AL02656399	FSJ8F59	10/06/2025	745-50
AL02656407	PUC8598	10/06/2025	745-50
AL02656411	SYQ2J84	10/06/2025	745-50
AL02656414	PXJ9H68	10/06/2025	745-50
AL02656417	HMB2943	10/06/2025	745-50
AL02656423	QXL9I54	10/06/2025	745-50
AL02656426	GYR1898	10/06/2025	745-50
AL02656431	HIE2I46	10/06/2025	745-50
AL02656438	GYZ4750	10/06/2025	745-50
AL02656443	HKR9J61	10/06/2025	745-50
AL02656450	TEM3A38	10/06/2025	745-50
AL02656459	PXG6521	10/06/2025	745-50
AL02656462	PUX2B21	10/06/2025	745-50
AL02656464	SHO6F54	10/06/2025	745-50
AL02656472	HGU1996	10/06/2025	745-50
AL02656475	LTV8J26	10/06/2025	745-50
AL02656484	FHF1A50	10/06/2025	745-50
AL02656491	QOY9G14	10/06/2025	745-50
AL02656505	HMU1H83	10/06/2025	745-50
AL02656507	QQE0H68	10/06/2025	745-50
AL02656512	TED5B32	10/06/2025	745-50
AL02656515	TCT8J51	10/06/2025	745-50
AL02656519	NEJ4B94	10/06/2025	745-50
AL02656529	HAO8000	10/06/2025	745-50
AL02656533	HNE7270	10/06/2025	745-50
AL02656538	SYR7J12	10/06/2025	745-50
AL02656541	GTN8B47	10/06/2025	745-50
AL02656546	PUV9F03	10/06/2025	745-50
AL02656548	GZE0537	10/06/2025	745-50
AL02656555	RTL3B56	10/06/2025	745-50
AL02656559	LMI1H19	10/06/2025	746-30
AL02656564	HKE3B96	10/06/2025	745-50
AL02656570	RUK6H25	10/06/2025	745-50
AL02656579	HBG8C31	10/06/2025	745-50
AL02656583	QOD3434	10/06/2025	745-50
AL02656588	TEG8C16	10/06/2025	745-50
AL02656592	RVG6C10	10/06/2025	745-50
AL02656600	HII5I41	10/06/2025	745-50
AL02656602	HNG5G78	10/06/2025	745-50
AL02656606	OIS8D91	10/06/2025	745-50
AL02656617	QWS6J57	10/06/2025	745-50
AL02656624	SJE3B95	10/06/2025	745-50
AL02656635	KFX6354	10/06/2025	745-50
AL02656638	RTM2C82	10/06/2025	745-50
AL02656648	RUQ8C48	10/06/2025	747-10
AL02656653	RMU3I73	10/06/2025	746-30
AL02656655	HLD9D91	10/06/2025	746-30
AL02656661	QMZ7B27	10/06/2025	745-50
AL02656674	QQB6009	10/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02656677	TCY4D87	10/06/2025	745-50
AL02656679	QNA5409	10/06/2025	745-50
AL02656691	JBM8F80	07/06/2025	605-03
AL02656694	RAA8D92	08/06/2025	605-03
AL02656698	GUR3760	08/06/2025	605-03
AL02656700	TEJ0G85	08/06/2025	745-50
AL02656701	SIH8H49	09/06/2025	605-03
AL02656707	PZK5625	09/06/2025	605-03
AL02656710	GOA7I98	09/06/2025	605-03
AL02656711	HKC9776	09/06/2025	605-03
AL02656713	ACN6I64	09/06/2025	605-03
AL02656714	NXX9914	09/06/2025	605-03
AL02656715	HNL3G66	09/06/2025	605-03
AL02656716	HJO6209	09/06/2025	605-03
AL02656717	PVC6C89	09/06/2025	605-03
AL02656718	QUC5B22	09/06/2025	605-03
AL02656720	HHM0573	09/06/2025	605-03
AL02656723	SYQ5J43	09/06/2025	746-30
AL02656724	QPG5A02	09/06/2025	745-50
AL02656725	NQZ9D68	09/06/2025	567-32
AL02656727	ALX4B66	09/06/2025	605-03
AL02656730	RTZ1J40	09/06/2025	605-03
AL02656734	TCH5F45	09/06/2025	605-03
AL02656735	PXG5D45	09/06/2025	605-03
AL02656736	RFO7J81	09/06/2025	605-03
AL02656738	DYL6I95	09/06/2025	605-03
AL02656747	RAF8726	09/06/2025	605-03
AL02656748	PBC6H23	09/06/2025	605-03
AL02656749	SCY1G38	09/06/2025	605-03
AL02656750	GTN5D29	09/06/2025	605-03
AL02656754	EKH1F30	09/06/2025	605-03
AL02656756	OWL9578	10/06/2025	745-50
AL02656757	RXH5B06	10/06/2025	745-50
AL02656758	HFM4G63	10/06/2025	605-03
AL02656759	HHU6J49	10/06/2025	605-03
AL02656761	EYM6A74	10/06/2025	605-03
AL02656762	QQF7608	10/06/2025	605-03
AL02656763	ENQ9291	10/06/2025	605-03
AL02656767	TBH4E61	10/06/2025	605-03
AL02656770	DDN3G57	10/06/2025	745-50
AL02656774	GXA9882	10/06/2025	745-50
AL02656776	PUG3F34	10/06/2025	745-50
AL02656777	HMP4864	10/06/2025	745-50
AL02656779	HKG8D51	10/06/2025	745-50
AL02656783	PIV5F21	10/06/2025	745-50
AL02656786	PWB0836	10/06/2025	745-50
AL02656788	FNX9C73	10/06/2025	605-03
AL02656793	HER2780	10/06/2025	605-03
AL02656795	SYL2F81	10/06/2025	745-50
AL02656798	SIU6I59	10/06/2025	745-50
AL02656799	TDD9D98	10/06/2025	745-50
AL02656801	HHI8770	10/06/2025	745-50
AL02656802	RXU4A45	10/06/2025	605-03
AL02656807	JWN0627	10/06/2025	605-03
AL02656808	QXV1A06	10/06/2025	745-50
AL02656809	LKX3H80	10/06/2025	605-03
AL02656810	KQK5B14	10/06/2025	605-03
AL02656811	FAX0F55	10/06/2025	605-03
AL02656813	QWU0946	10/06/2025	605-03
AL02656819	CZW1G64	10/06/2025	745-50
AL02656820	SCX6G81	10/06/2025	745-50
AL02656822	HIR2695	10/06/2025	745-50
AL02656825	TEB3E10	10/06/2025	745-50
AL02656826	HPL7B35	10/06/2025	745-50
AL02656828	OQI2F45	10/06/2025	745-50
AL02656830	PWC8688	10/06/2025	745-50
AL02656831	RML1J08	10/06/2025	745-50
AL02656834	HFS3049	10/06/2025	745-50
AL02656835	PXA1D91	10/06/2025	745-50
AL02656838	QOY6E94	10/06/2025	745-50
AL02656839	OXC2218	10/06/2025	745-50
AL02656842	BEQ7E06	10/06/2025	745-50
AL02656845	SIP9E27	10/06/2025	745-50
AL02656847	QWS6J57	10/06/2025	745-50
AL02656848	RVU5H50	10/06/2025	745-50
AL02656857	HMB6490	10/06/2025	745-50
AL02656862	OWX7F72	10/06/2025	745-50
AL02656863	QXS0E30	10/06/2025	745-50
AL02656870	QTY8D58	10/06/2025	745-50
AL02656872	EFI1G64	10/06/2025	746-30
AL02656873	QOT8I12	10/06/2025	746-30
AL02656875	OQB4H65	10/06/2025	746-30
AL02656878	CTB7030	10/06/2025	746-30
AL02656879	HIZ3D14	10/06/2025	746-30
AL02656881	QPB5F46	10/06/2025	605-03
AL02656893	GQQ7671	10/06/2025	605-03
AL02656896	HMK1F95	10/06/2025	605-03
AL02656897	RTI1E08	10/06/2025	605-03
AL02656900	HIR2G42	10/06/2025	605-03
AL02656901	OWW7H07	10/06/2025	605-03
AL02656906	UAI0B49	10/06/2025	605-03
AL02656910	TCM7G76	10/06/2025	605-03
AL02656912	RYA2F13	10/06/2025	605-03
AL02656915	QMZ7B27	10/06/2025	746-30
AL02656916	RNI2B66	10/06/2025	745-50
AL02656920	TDH2C50	10/06/2025	745-50
AL02656921	ENQ9291	10/06/2025	745-50
AL02656922	SHV6F09	10/06/2025	745-50
AL02656923	RDV5I01	10/06/2025	745-50
AL02656924	HJN4B23	10/06/2025	745-50
AL02656925	SJO5D49	10/06/2025	746-30
AL02656935	HNX6J73	10/06/2025	745-50
AL02656937	JHH3406	10/06/2025	746-30
AL02656938	HOJ0F48	10/06/2025	745-50
AL02656939	RNX6H81	10/06/2025	745-50
AL02656940	SJH8J60	10/06/2025	745-50
AL02656944	SIH2I37	10/06/2025	745-50
AL02656945	RVH9F72	10/06/2025	745-50
AL02656960	HMO1A91	10/06/2025	745-50
AL02656961	GBU7G62	10/06/2025	745-50
AL02656962	RNH5B80	10/06/2025	745-50
AL02656964	RKX3E89	10/06/2025	746-30
AL02656965	HFT9886	10/06/2025	745-50
AL02656967	RUU3J63	10/06/2025	745-50
AL02656971	RTR0F91	10/06/2025	745-50
AL02656973	HNP3B72	10/06/2025	745-50
AL02656974	PWX8901	10/06/2025	745-50
AL02656977	GGW0B50	10/06/2025	745-50
AL02656980	HKK8G42	10/06/2025	745-50
AL02656981	PUH8J43	10/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02656984	QBI0J19	10/06/2025	745-50
AL02656986	OPI8110	10/06/2025	745-50
AL02656987	TDA8I55	10/06/2025	746-30
AL02656988	QAR8F50	10/06/2025	745-50
AL02656996	TDA8I55	10/06/2025	745-50
AL02656999	PVA3816	10/06/2025	745-50
AL02657007	QPX5722	10/06/2025	745-50
AL02657010	QUU2A57	10/06/2025	745-50
AL02657019	RGA3F84	10/06/2025	745-50
AL02657020	OPP9G24	10/06/2025	745-50
AL02657021	TEO8D25	10/06/2025	745-50
AL02657023	QNE2617	10/06/2025	745-50
AL02657025	AXH7C47	10/06/2025	745-50
AL02657027	TJH4C57	10/06/2025	745-50
AL02657029	GIP1B29	10/06/2025	745-50
AL02657030	RNI5G33	10/06/2025	745-50
AL02657032	HFD8527	10/06/2025	745-50
AL02657033	RMS8H82	10/06/2025	745-50
AL02657037	QOA5878	10/06/2025	745-50
AL02657038	SIE5E74	10/06/2025	745-50
AL02657039	PUK0J06	10/06/2025	745-50
AL02657041	HDL6209	10/06/2025	746-30
AL02657042	RFJ6A40	10/06/2025	746-30
AL02657043	RUB2E35	10/06/2025	746-30
AL02657046	RMG7D51	10/06/2025	746-30
AL02657049	LTU8G57	10/06/2025	746-30
AL02657060	SAX5C28	10/06/2025	745-50
AL02657061	CWY8085	10/06/2025	745-50
AL02657065	SJO5D49	10/06/2025	745-50
AL02657066	OQZ2657	10/06/2025	745-50
AL02657067	QXY4B05	10/06/2025	745-50
AL02657070	OMK5G25	10/06/2025	745-50
AL02657072	BAK2D76	10/06/2025	745-50
AL02657073	QMQ2680	10/06/2025	745-50
AL02657075	GTA1J43	10/06/2025	745-50
AL02657076	GFU0G07	10/06/2025	745-50
AL02657079	IML5224	10/06/2025	745-50
AL02657081	DJO3G04	10/06/2025	745-50
AL02657082	GJE1I21	10/06/2025	745-50
AL02657086	TCP5G30	10/06/2025	745-50
AL02657087	RUV4C99	10/06/2025	745-50
AL02657088	GUP7G17	10/06/2025	745-50
AL02657090	SHR3J86	10/06/2025	745-50
AL02657091	GXM5H72	10/06/2025	745-50
AL02657096	HFC8060	10/06/2025	745-50
AL02657099	PZC8629	10/06/2025	745-50
AL02657103	SJI4D34	10/06/2025	745-50
AL02657108	HIN2182	10/06/2025	745-50
AL02657109	HLV3G33	11/06/2025	745-50
AL02657112	GUY9056	11/06/2025	745-50
AL02657113	QQD3F85	11/06/2025	745-50
AL02657117	GRE8I71	11/06/2025	745-50
AL02657124	TDM7D81	11/06/2025	746-30
AL02657129	QQC3311	11/06/2025	746-30
AL02657131	RJR9H58	11/06/2025	745-50
AL02657132	RVY3J18	11/06/2025	745-50
AL02657133	OQR7G00	11/06/2025	745-50
AL02657138	QWS8648	11/06/2025	745-50
AL02657140	ROE2I04	11/06/2025	745-50
AL02657141	SHP2D14	11/06/2025	745-50
AL02657142	SHR6C37	11/06/2025	745-50
AL02657156	LPN7H13	11/06/2025	745-50
AL02657157	SJC2B68	11/06/2025	745-50
AL02657159	PVA3816	11/06/2025	745-50
AL02657162	KKI1G92	11/06/2025	745-50
AL02657164	KKI1G92	11/06/2025	745-50
AL02657165	QWU9C19	11/06/2025	745-50
AL02657167	CJQ1E95	11/06/2025	745-50
AL02657172	OAW7E64	11/06/2025	745-50
AL02657173	OAW7E64	11/06/2025	745-50
AL02657176	EBP8560	11/06/2025	745-50
AL02657177	PBR2C71	11/06/2025	745-50
AL02657178	SHX1A00	11/06/2025	745-50
AL02657179	QPV4412	11/06/2025	745-50
AL02657181	QPV4412	11/06/2025	745-50
AL02657182	GZD1275	11/06/2025	745-50
AL02657190	GZI8G30	11/06/2025	745-50
AL02657191	HBZ1C20	11/06/2025	745-50
AL02657192	HLN9976	11/06/2025	745-50
AL02657193	HLY7D49	11/06/2025	745-50
AL02657194	SHQ3E36	11/06/2025	745-50
AL02657198	TDY8E20	11/06/2025	745-50
AL02657202	OPK4028	11/06/2025	745-50
AL02657206	PWF0B15	11/06/2025	745-50
AL02657207	HII3H10	11/06/2025	746-30
AL02657209	HEH6C00	11/06/2025	746-30
AL02657211	AQH5C20	11/06/2025	745-50
AL02657212	QUX3B64	11/06/2025	746-30
AL02657213	QND8I31	11/06/2025	746-30
AL02657219	NLY9535	11/06/2025	745-50
AL02657222	GVG7947	11/06/2025	745-50
AL02657223	PUA3866	11/06/2025	745-50
AL02657226	EWF2463	11/06/2025	745-50
AL02657228	PKT8E72	11/06/2025	745-50
AL02657230	OPG5495	11/06/2025	746-30
AL02657231	CNR9E50	11/06/2025	745-50
AL02657234	SWM4E98	11/06/2025	745-50
AL02657235	RFE7G57	11/06/2025	745-50
AL02657237	RVD1A61	11/06/2025	745-50
AL02657238	PZR5824	11/06/2025	745-50
AL02657239	ERR5G90	11/06/2025	745-50
AL02657240	FJX7B36	11/06/2025	745-50
AL02657241	HJG4F60	11/06/2025	745-50
AL02657249	GMV6889	11/06/2025	745-50
AL02657252	GZX4B71	11/06/2025	745-50
AL02657261	HLL0I35	11/06/2025	745-50
AL02657266	RUJ1C09	11/06/2025	745-50
AL02657272	QPD0557	11/06/2025	745-50
AL02657274	TDS1I18	11/06/2025	745-50
AL02657277	HNQ4I80	11/06/2025	745-50
AL02657278	HNX7E24	11/06/2025	745-50
AL02657280	TDN1I56	11/06/2025	745-50
AL02657282	LYX6D86	11/06/2025	745-50
AL02657283	GXR9714	11/06/2025	745-50
AL02657284	RMG8G06	11/06/2025	745-50
AL02657285	HCM0098	11/06/2025	745-50
AL02657288	GVG7947	11/06/2025	746-30
AL02657290	TDU5B07	11/06/2025	745-50
AL02657293	OQP1057	11/06/2025	745-50
AL02657294	QPP2040	11/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02657295	HKY9449	11/06/2025	746-30
AL02657303	QNX2B89	11/06/2025	745-50
AL02657306	HES0E91	11/06/2025	745-50
AL02657310	PXM2166	11/06/2025	745-50
AL02657312	GXC0804	11/06/2025	745-50
AL02657316	NGB4762	11/06/2025	745-50
AL02657320	BYJ8D07	11/06/2025	745-50
AL02657335	HCY9169	11/06/2025	745-50
AL02657339	PUO2J23	11/06/2025	745-50
AL02657342	GWR1C73	11/06/2025	745-50
AL02657345	PVI3449	11/06/2025	745-50
AL02657350	BBY0A26	11/06/2025	745-50
AL02657354	TDM7D81	11/06/2025	745-50
AL02657358	DNF8C74	11/06/2025	745-50
AL02657363	GTM5398	11/06/2025	745-50
AL02657365	SYQ5E74	11/06/2025	745-50
AL02657369	RVG0H26	11/06/2025	745-50
AL02657372	HIM4155	11/06/2025	745-50
AL02657375	GTV4625	11/06/2025	745-50
AL02657377	TEE5I27	11/06/2025	745-50
AL02657388	HKK0H08	11/06/2025	745-50
AL02657395	HCG8F43	11/06/2025	745-50
AL02657399	RTE1D82	11/06/2025	745-50
AL02657402	TCR9J22	11/06/2025	745-50
AL02657406	PUP6595	11/06/2025	745-50
AL02657408	CAG3D35	11/06/2025	746-30
AL02657418	HCN6811	11/06/2025	745-50
AL02657422	RVL9F33	11/06/2025	745-50
AL02657424	HKH7455	11/06/2025	745-50
AL02657430	OYR0I81	11/06/2025	745-50
AL02657442	QXQ0E53	11/06/2025	745-50
AL02657448	RMN7C14	11/06/2025	745-50
AL02657453	PWV7C66	11/06/2025	745-50
AL02657460	QYI6E50	11/06/2025	745-50
AL02657471	OQM9A54	11/06/2025	745-50
AL02657475	TCD7F48	11/06/2025	745-50
AL02657477	TCL6J92	11/06/2025	745-50
AL02657479	HLN6363	11/06/2025	745-50
AL02657489	QXM8637	11/06/2025	745-50
AL02657502	OQM8C24	11/06/2025	745-50
AL02657505	HKL1112	11/06/2025	745-50
AL02657507	RVZ1B34	11/06/2025	745-50
AL02657510	GQR7821	11/06/2025	745-50
AL02657512	QQY6266	11/06/2025	745-50
AL02657533	HDD4212	11/06/2025	745-50
AL02657540	EER8C61	11/06/2025	745-50
AL02657546	GWB7666	11/06/2025	745-50
AL02657555	RFM6J63	11/06/2025	745-50
AL02657566	RVX1F46	11/06/2025	745-50
AL02657573	TCM2G79	11/06/2025	745-50
AL02657575	PAP8E95	11/06/2025	745-50
AL02657585	BZB8B48	11/06/2025	745-50
AL02657592	ORI3B31	11/06/2025	745-50
AL02657594	BND9932	11/06/2025	745-50
AL02657597	HIS2582	11/06/2025	745-50
AL02657604	RMN3G47	11/06/2025	745-50
AL02657606	QMY9G37	11/06/2025	745-50
AL02657612	PYR5113	11/06/2025	745-50
AL02657614	HFR6137	11/06/2025	745-50
AL02657616	GSM0552	11/06/2025	745-50
AL02657302	GQN7106	11/06/2025	745-50
AL02657304	SHQ3E36	11/06/2025	745-50
AL02657307	HHG5F07	11/06/2025	745-50
AL02657311	HKK4C35	11/06/2025	745-50
AL02657313	HFN9745	11/06/2025	745-50
AL02657319	HHH6D82	11/06/2025	745-50
AL02657321	CBG7550	11/06/2025	746-30
AL02657338	PUA1E43	11/06/2025	745-50
AL02657340	QEV0D88	11/06/2025	745-50
AL02657343	RUN9B40	11/06/2025	745-50
AL02657348	OET7J62	11/06/2025	745-50
AL02657351	BBY0A26	11/06/2025	745-50
AL02657355	RQS5J54	11/06/2025	745-50
AL02657359	RMN5C39	11/06/2025	745-50
AL02657364	SIJ3H33	11/06/2025	745-50
AL02657366	RMG3C35	11/06/2025	745-50
AL02657370	HDC7I42	11/06/2025	745-50
AL02657374	GZN4710	11/06/2025	745-50
AL02657376	OQH0907	11/06/2025	745-50
AL02657385	SIW7C07	11/06/2025	745-50
AL02657389	HAU9522	11/06/2025	745-50
AL02657398	PYH3277	11/06/2025	746-30
AL02657401	FWS2E09	11/06/2025	746-30
AL02657405	ESS8I13	11/06/2025	745-50
AL02657407	TDI5H87	11/06/2025	745-50
AL02657415	GQH2I34	11/06/2025	745-50
AL02657419	SYF7I51	11/06/2025	745-50
AL02657423	GWI9829	11/06/2025	745-50
AL02657428	TCT8I63	11/06/2025	745-50
AL02657440	OQV9003	11/06/2025	745-50
AL02657443	GZB0243	11/06/2025	746-30
AL02657451	OKZ0J41	11/06/2025	745-50
AL02657454	GZB0243	11/06/2025	745-50
AL02657463	HIL2B26	11/06/2025	745-50
AL02657473	DZB4698	11/06/2025	745-50
AL02657476	RMU4C53	11/06/2025	745-50
AL02657478	LUH4F12	11/06/2025	745-50
AL02657483	QPM7788	11/06/2025	745-50
AL02657500	SIK7J36	11/06/2025	745-50
AL02657504	OZX5H96	11/06/2025	745-50
AL02657506	TDE2B86	11/06/2025	745-50
AL02657508	RNU9E54	11/06/2025	745-50
AL02657511	HJI6G09	11/06/2025	745-50
AL02657520	LRI5B54	11/06/2025	745-50
AL02657534	OWQ9690	11/06/2025	745-50
AL02657544	GYE2117	11/06/2025	745-50
AL02657551	GSV0293	11/06/2025	745-50
AL02657559	RUU3J63	11/06/2025	745-50
AL02657572	TDB0E96	11/06/2025	745-50
AL02657574	OWW1406	11/06/2025	745-50
AL02657581	HAU9518	11/06/2025	745-50
AL02657586	HKC4G09	11/06/2025	745-50
AL02657593	OOV6396	11/06/2025	745-50
AL02657595	SYZ0H65	11/06/2025	745-50
AL02657601	OQI0548	11/06/2025	746-30
AL02657605	HGP6004	11/06/2025	745-50
AL02657607	TDG7C81	11/06/2025	745-50
AL02657613	KOJ4G62	11/06/2025	745-50
AL02657615	GZH8I65	11/06/2025	745-50
AL02657618	EMV1895	11/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02657621	EEZ2B96	11/06/2025	745-50
AL02657622	FAB3345	11/06/2025	746-30
AL02657624	PCH7I25	11/06/2025	745-50
AL02657626	HBE6I18	11/06/2025	745-50
AL02657629	RFA7E00	11/06/2025	745-50
AL02657630	QJB5A03	11/06/2025	745-50
AL02657634	HFI7E27	11/06/2025	745-50
AL02657642	PXY1I06	11/06/2025	745-50
AL02657650	HLF7J76	11/06/2025	745-50
AL02657652	RFW4C47	11/06/2025	745-50
AL02657656	PWV7C66	11/06/2025	745-50
AL02657658	OQZ5D86	11/06/2025	745-50
AL02657659	SSQ2A94	11/06/2025	747-10
AL02657660	RTS4I69	11/06/2025	746-30
AL02657662	RTU2A48	11/06/2025	745-50
AL02657663	HJP2B79	11/06/2025	746-30
AL02657664	SHI8H67	11/06/2025	746-30
AL02657668	HEM2675	11/06/2025	746-30
AL02657669	GTN7I52	11/06/2025	746-30
AL02657670	MOK2342	11/06/2025	745-50
AL02657673	RNL0D99	11/06/2025	745-50
AL02657674	HAA9624	11/06/2025	745-50
AL02657677	PVM6217	11/06/2025	745-50
AL02657679	DVV6G08	11/06/2025	746-30
AL02657689	HKH0706	11/06/2025	746-30
AL02657693	HKB9J44	11/06/2025	746-30
AL02657694	HAO7120	11/06/2025	746-30
AL02657696	OQT2J21	11/06/2025	745-50
AL02657701	OPY5I02	11/06/2025	745-50
AL02657702	HNG4D90	11/06/2025	745-50
AL02657703	HFI7E27	11/06/2025	745-50
AL02657705	HBP4J93	11/06/2025	745-50
AL02657706	BBM3C70	11/06/2025	746-30
AL02657707	RFV4C06	11/06/2025	745-50
AL02657710	HAA9624	11/06/2025	745-50
AL02657711	MDA1D08	11/06/2025	745-50
AL02657712	EPW5298	11/06/2025	745-50
AL02657716	TCN3E42	11/06/2025	745-50
AL02657719	DSR1418	11/06/2025	745-50
AL02657720	OXB9A06	11/06/2025	745-50
AL02657721	MSP5E07	11/06/2025	745-50
AL02657725	OPC7382	11/06/2025	745-50
AL02657729	HJF9J88	11/06/2025	745-50
AL02657731	HLL4D16	11/06/2025	745-50
AL02657732	TCA7A59	11/06/2025	745-50
AL02657734	HBY6B91	11/06/2025	745-50
AL02657738	TCH2A00	11/06/2025	745-50
AL02657741	TDZ5G49	11/06/2025	745-50
AL02657744	RFJ6A40	11/06/2025	745-50
AL02657745	QNW0D69	11/06/2025	746-30
AL02657748	HCN0F56	11/06/2025	746-30
AL02657750	NED3440	11/06/2025	745-50
AL02657751	HGV1H53	11/06/2025	745-50
AL02657752	HEA8H86	11/06/2025	745-50
AL02657753	QXQ6A63	11/06/2025	745-50
AL02657757	RFN7C19	11/06/2025	746-30
AL02657759	QXY3H97	11/06/2025	745-50
AL02657760	QRH2B18	11/06/2025	746-30
AL02657761	HIF6C57	11/06/2025	745-50
AL02657766	DKK4J71	11/06/2025	745-50
AL02657774	HCA6763	11/06/2025	745-50
AL02657779	GYV3A55	11/06/2025	745-50
AL02657782	HBU9A09	11/06/2025	745-50
AL02657785	RFI2B05	11/06/2025	745-50
AL02657789	OMH9G51	11/06/2025	745-50
AL02657791	GVP3A52	11/06/2025	745-50
AL02657792	HER0E54	11/06/2025	745-50
AL02657802	EXG8242	11/06/2025	745-50
AL02657804	PZS5A72	11/06/2025	745-50
AL02657807	SYR6B69	11/06/2025	745-50
AL02657812	EMK2E33	11/06/2025	745-50
AL02657814	SHV6F09	11/06/2025	745-50
AL02657816	TEJ0G85	11/06/2025	745-50
AL02657819	RFE8F93	11/06/2025	745-50
AL02657820	HJO3I58	11/06/2025	745-50
AL02657823	SIJ5G33	11/06/2025	745-50
AL02657824	BBU9D62	11/06/2025	745-50
AL02657827	JDR6J71	11/06/2025	745-50
AL02657832	HMU4E59	11/06/2025	745-50
AL02657833	PPI4H60	11/06/2025	745-50
AL02657840	GHK9I32	11/06/2025	745-50
AL02657843	HEI7C22	11/06/2025	745-50
AL02657845	PXP1317	11/06/2025	745-50
AL02657846	MPQ6B76	11/06/2025	745-50
AL02657851	QOA1B94	11/06/2025	745-50
AL02657854	PZC8H41	11/06/2025	745-50
AL02657855	QXT8E26	11/06/2025	745-50
AL02657862	PZC8H41	11/06/2025	745-50
AL02657870	RUF2J69	11/06/2025	746-30
AL02657871	MPQ6B76	11/06/2025	745-50
AL02657875	MPQ6B76	11/06/2025	745-50
AL02657878	QQP3D26	11/06/2025	745-50
AL02657882	HHR0250	11/06/2025	745-50
AL02657886	RIY8H21	11/06/2025	745-50
AL02657888	SSZ7A13	11/06/2025	745-50
AL02657892	DRA5I24	11/06/2025	745-50
AL02657894	HFL2I98	11/06/2025	745-50
AL02657900	HMY7H02	11/06/2025	745-50
AL02657908	TCN3A32	11/06/2025	745-50
AL02657910	BBA6426	11/06/2025	745-50
AL02657912	CZC1064	11/06/2025	745-50
AL02657913	FCY0F91	11/06/2025	745-50
AL02657914	NYY2410	11/06/2025	745-50
AL02657915	NYY2410	11/06/2025	745-50
AL02657917	PWT2F01	11/06/2025	745-50
AL02657918	RNC7E69	11/06/2025	745-50
AL02657919	HKL9D78	11/06/2025	745-50
AL02657922	PYB2H50	11/06/2025	745-50
AL02657923	PYB2H50	11/06/2025	745-50
AL02657924	QWR2I28	11/06/2025	745-50
AL02657932	PEA4J51	11/06/2025	745-50
AL02657933	SGC7E52	11/06/2025	745-50
AL02657934	QOX3D27	11/06/2025	745-50
AL02657936	TJM9B73	11/06/2025	745-50
AL02657950	QNI9E11	11/06/2025	745-50
AL02657953	GFU0G07	11/06/2025	745-50
AL02657954	GFU0G07	11/06/2025	745-50
AL02657956	KYG6I77	11/06/2025	745-50
AL02657958	HNB5359	11/06/2025	745-50
AL02657960	EVW8B34	11/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02657961	RTQ6A27	11/06/2025	745-50
AL02657962	OPZ4527	11/06/2025	745-50
AL02657966	RVK1F19	11/06/2025	745-50
AL02657968	RNE4G69	11/06/2025	746-30
AL02657969	OQZ5D86	11/06/2025	747-10
AL02657971	OQZ5D86	11/06/2025	746-30
AL02657972	HST9895	11/06/2025	747-10
AL02657973	HST9895	11/06/2025	746-30
AL02657974	HFY6124	11/06/2025	746-30
AL02657975	PZJ6527	11/06/2025	746-30
AL02657976	HKB4B71	11/06/2025	746-30
AL02657979	HLR7D63	11/06/2025	746-30
AL02657983	RNK8C89	11/06/2025	746-30
AL02657984	SJH3F28	11/06/2025	747-10
AL02657985	OOU5341	11/06/2025	746-30
AL02657986	SWA3H40	11/06/2025	605-03
AL02658262	AJH0E72	06/06/2025	605-03
AL02658268	DUK5187	09/06/2025	605-03
AL02658269	SKG8H00	09/06/2025	605-03
AL02658270	HKL5478	09/06/2025	605-03
AL02658271	RUD6A27	09/06/2025	605-03
AL02658272	GXS9H14	09/06/2025	605-03
AL02658273	OPV0C18	09/06/2025	605-03
AL02658278	QUZ7I18	09/06/2025	605-03
AL02658279	GYO7D26	09/06/2025	605-03
AL02658280	GVP1B42	09/06/2025	605-03
AL02658281	SEW8C18	09/06/2025	605-03
AL02658282	GSP1I42	09/06/2025	605-03
AL02658283	PUP6D96	09/06/2025	605-03
AL02658284	RUH4E20	09/06/2025	605-03
AL02658285	JAW0I35	09/06/2025	605-03
AL02658290	HGP6A54	10/06/2025	567-32
AL02658291	HNY5953	10/06/2025	605-03
AL02658292	PIV9E49	10/06/2025	605-03
AL02658293	KKP5212	10/06/2025	745-50
AL02658297	TCV3C50	10/06/2025	605-03
AL02658298	LTU8G57	10/06/2025	605-03
AL02658303	TOF8I27	10/06/2025	605-03
AL02658304	SJE8A22	10/06/2025	605-03
AL02658305	PUU3329	10/06/2025	605-03
AL02658306	HIN2182	10/06/2025	605-03
AL02658308	HGT5J52	10/06/2025	605-03
AL02658309	SUG2C43	10/06/2025	605-03
AL02658310	HFZ3E15	10/06/2025	605-03
AL02658312	HER2780	11/06/2025	745-50
AL02658318	HCU5I96	11/06/2025	746-30
AL02658319	RAX8A74	11/06/2025	746-30
AL02658320	SYU8A14	11/06/2025	746-30
AL02658327	SGE1E03	11/06/2025	747-10
AL02658330	HIL1I99	11/06/2025	747-10
AL02658331	HIL1I99	11/06/2025	747-10
AL02658332	HMG6H12	11/06/2025	746-30
AL02658334	GFU0G07	11/06/2025	746-30
AL02658337	HGK8B97	11/06/2025	746-30
AL02658340	JCX0C15	11/06/2025	605-03
AL02658345	TDJ8J54	11/06/2025	605-03
AL02658349	GHP3555	11/06/2025	605-03
AL02658350	HHE7F89	11/06/2025	605-03
AL02658351	RNU5C80	11/06/2025	605-03
AL02658352	OPO6F97	11/06/2025	605-03
AL02658353	HNW9894	11/06/2025	605-03
AL02658354	TEA9G47	11/06/2025	605-03
AL02658355	RFF5C57	11/06/2025	605-03
AL02658356	RTN5H23	11/06/2025	605-03
AL02658362	SIB3C06	11/06/2025	605-03
AL02658364	KIY8696	11/06/2025	605-03
AL02658365	TDE7A32	11/06/2025	605-03
AL02658366	FYJ9B76	11/06/2025	605-03
AL02658370	HMC7F17	11/06/2025	605-03
AL02658371	SIZ2G91	11/06/2025	605-03
AL02658372	PWG8F04	11/06/2025	605-03
AL02658377	EQC7C88	11/06/2025	605-03
AL02658378	KQL4I03	11/06/2025	605-03
AL02658381	FBU8J58	11/06/2025	605-03
AL02658392	GNS9F59	11/06/2025	605-03
AL02658393	AVD9D86	11/06/2025	605-03
AL02658395	LOX6072	11/06/2025	605-03
AL02658396	EGD9C08	11/06/2025	605-03
AL02658397	FBD9958	11/06/2025	605-03
AL02658398	HMY9E92	11/06/2025	605-03
AL02658399	LBW0815	11/06/2025	605-03
AL02658400	HGB5D60	11/06/2025	605-03
AL02658403	HOC6B59	11/06/2025	605-03
AL02658409	MTQ6B21	11/06/2025	605-03
AL02658410	HFO8504	11/06/2025	605-03
AL02658411	QNX2B89	11/06/2025	605-03
AL02658415	EGH9C87	11/06/2025	605-03
AL02658416	OPZ7482	11/06/2025	605-03
AL02658417	FNO2C17	11/06/2025	605-03
AL02658419	PYJ2E53	11/06/2025	605-03
AL02658420	HFX9471	11/06/2025	605-03
AL02658421	SIP3E25	11/06/2025	605-03
AL02658422	FYB3E92	11/06/2025	605-03
AL02658426	MFM0B35	11/06/2025	605-03
AL02658431	RPK9G43	11/06/2025	605-03
AL02661076	GYW4H61	07/06/2025	627-00
AL02664456	RMH9H26	07/06/2025	763-31
AL02664458	HNN0J47	11/06/2025	763-32
AL02664462	SHX6E97	11/06/2025	555-00
AM03358623	OQN1143	19/10/2024	573-80
AM03475183	HZZ8G20	07/06/2025	653-00
AM03475185	JQU6I68	07/06/2025	653-00
AM03475227	HEN6D56	07/06/2025	573-80
AM04117170	HOG6C58	06/06/2025	599-10
AM04117741	GNO8B94	10/06/2025	653-00
AM04117742	GNO8B94	10/06/2025	653-00
AM04117751	RGC5D90	10/06/2025	653-00
AM04118385	HDH4F16	08/06/2025	540-10
AM04119714	HLU7972	08/06/2025	653-00
AM04119717	HAE1D87	08/06/2025	653-00
AM04119890	RNV1F64	11/06/2025	562-22
AM04120283	SHV9D74	07/06/2025	581-96
AM04120298	EDZ4666	07/06/2025	653-00
AM04120463	GRL0F55	10/06/2025	653-00
AM04124879	HAQ7E98	07/06/2025	555-00
AM04124885	HIA9781	06/06/2025	572-00
AM04124929	HNR0251	11/06/2025	541-00
AM04124930	HNR0251	11/06/2025	729-30
AM04125276	RUM1B64	07/06/2025	545-21
AM04125278	FWD1B18	07/06/2025	554-11

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AM04125279	QUA8480	07/06/2025	545-25	AM04127859	MSU1H46	08/06/2025	653-00
AM04127901	HMH8E29	11/06/2025	605-01	AM04127946	HDR8459	08/06/2025	573-80
AM04127948	RTE4D25	07/06/2025	573-80	AM04127949	PZY4774	07/06/2025	573-80
AM04127950	OLZ0D30	07/06/2025	573-80	AM04128581	SYO7B63	07/06/2025	545-25
AM04128582	SIQ7B46	07/06/2025	545-25	AM04128583	QXH1051	07/06/2025	545-25
AM04128585	TDA4J07	07/06/2025	545-25	AM04128587	GEC2F45	07/06/2025	545-25
AM04128588	PYC1572	07/06/2025	545-22	AM04128589	RNJ5J21	07/06/2025	545-25
AM04128621	GYA3H28	08/06/2025	653-00	AM04128994	JJC7J15	07/06/2025	545-25
AM04128999	TCL1H66	07/06/2025	545-25	AM04129000	PRY2D71	07/06/2025	545-25
AM04380167	OXA9C20	06/06/2025	605-02	AM04380181	HST9895	11/06/2025	572-00
AM04380183	HST9895	11/06/2025	605-02				

Rodrigo Geraldo Tomaz

Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 158/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari."Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997"O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas.Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 30/09/2025 a 30/09/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00886895	HOD6589	11/06/2025	555-00	AH00886896	RMO7D80	11/06/2025	555-00
AH00886899	HBQ8188	11/06/2025	555-00	AH00887785	HCO2828	06/06/2025	555-00
AH00891588	OPZ5834	09/06/2025	566-50	AH00892555	JQN5335	10/06/2025	566-50
AH00893045	HFC7235	11/06/2025	574-63	AH00893541	RTU2B28	06/06/2025	574-63
AH00893947	HBJ7442	09/06/2025	555-00	AH00894174	KKC7398	09/06/2025	555-00
AH00894176	PVV2B87	09/06/2025	555-00	AH00894177	SYS3D01	09/06/2025	555-00
AH00894178	OQH3180	09/06/2025	555-00	AH00894263	HNG2F54	06/06/2025	649-10
AH00894280	GYC6304	06/06/2025	550-90	AH00894361	HKA0244	09/06/2025	768-42
AH00894408	HBQ1A94	06/06/2025	550-90	AH00894417	PVQ3219	06/06/2025	555-00
AH00894441	OHG1I16	06/06/2025	550-90	AH00894477	HDT8135	09/06/2025	555-00
AH00894490	GLD9489	09/06/2025	555-00	AH00894491	HDT8452	09/06/2025	555-00
AH00894702	PZJ8820	09/06/2025	538-00	AH00894843	ODT5581	10/06/2025	555-00
AH00894885	HME8946	11/06/2025	555-00	AL02343696	OWK5J25	11/10/2024	745-50
AL02343886	GSZ5230	11/10/2024	745-50	AL02344119	QPP3A87	11/10/2024	745-50
AL02345346	HGX4160	11/10/2024	745-50	AL02345388	RTX3G56	11/10/2024	745-50
AL02345751	LTK0799	12/10/2024	745-50	AL02345775	HEF2585	12/10/2024	745-50
AL02345819	HKT6776	12/10/2024	745-50	AL02345825	GZF6F19	12/10/2024	745-50
AL02345968	FAN7E13	12/10/2024	745-50	AL02347305	OQQ8J95	14/10/2024	745-50
AL02347638	HFD3047	15/10/2024	745-50	AL02347726	PYL0A03	12/10/2024	745-50
AL02347949	QOD7E57	12/10/2024	745-50	AL02349452	PXS8C19	14/10/2024	745-50
AL02349568	QOK6603	14/10/2024	745-50	AL02350140	GTY2238	15/10/2024	745-50
AL02350247	HBN1I03	15/10/2024	745-50	AL02350285	TCL7A78	15/10/2024	745-50
AL02350482	HHB5127	15/10/2024	745-50	AL02351427	ORA7795	16/10/2024	745-50
AL02351449	OMG0867	16/10/2024	745-50	AL02351984	QPX3217	16/10/2024	745-50
AL02352174	KQB6A78	16/10/2024	745-50	AL02354198	RFP4F60	17/10/2024	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02355312	OQD8D69	19/10/2024	745-50
AL02357908	QOV4A72	17/10/2024	745-50
AL02650399	KKV7618	06/06/2025	745-50
AL02650446	TDH0H14	06/06/2025	745-50
AL02650465	PWJ6J57	06/06/2025	745-50
AL02650576	MGW2554	06/06/2025	745-50
AL02650597	OPI5A22	06/06/2025	745-50
AL02650623	RDO7I33	06/06/2025	745-50
AL02650638	GZD8I90	06/06/2025	745-50
AL02650696	GSZ3H48	06/06/2025	745-50
AL02650749	HMX1115	06/06/2025	745-50
AL02650790	SIL5F79	06/06/2025	745-50
AL02650843	PYK9B77	06/06/2025	745-50
AL02650860	QPD0531	06/06/2025	745-50
AL02650901	RNJ4G44	06/06/2025	745-50
AL02651013	HCW4124	06/06/2025	745-50
AL02651077	GPW5887	06/06/2025	745-50
AL02651094	TDK9D28	06/06/2025	745-50
AL02651139	PUC0E44	06/06/2025	745-50
AL02651158	TDP1G20	06/06/2025	745-50
AL02651180	KIJ6J15	06/06/2025	745-50
AL02651209	HGF3601	06/06/2025	745-50
AL02651263	QQU0I65	06/06/2025	745-50
AL02651291	RVD6A39	06/06/2025	745-50
AL02651343	OWU1416	06/06/2025	745-50
AL02651380	GTM6D39	06/06/2025	745-50
AL02651575	HAG9377	07/06/2025	745-50
AL02651617	QOX9017	07/06/2025	745-50
AL02651659	GYS7D33	07/06/2025	745-50
AL02651662	GYD5309	07/06/2025	745-50
AL02651704	PWQ1820	07/06/2025	745-50
AL02651729	TUZ9F19	07/06/2025	745-50
AL02651789	HLB9238	07/06/2025	745-50
AL02651801	PXR9C39	07/06/2025	745-50
AL02651817	HGQ5083	07/06/2025	745-50
AL02651857	FDN0H86	07/06/2025	745-50
AL02651876	OTB6631	07/06/2025	745-50
AL02651905	RTE4E95	07/06/2025	745-50
AL02652001	RMG0G56	07/06/2025	745-50
AL02652005	HJF2E27	07/06/2025	745-50
AL02652017	HFH5125	07/06/2025	745-50
AL02652026	DBI3390	07/06/2025	745-50
AL02652046	HOK3E13	07/06/2025	745-50
AL02652071	RTX0H06	07/06/2025	745-50
AL02652099	TEI2B30	07/06/2025	745-50
AL02652124	QMS0483	07/06/2025	745-50
AL02652163	HHT7511	07/06/2025	745-50
AL02652183	EYJ1J01	07/06/2025	745-50
AL02652191	RFD4H84	07/06/2025	745-50
AL02652203	TOG9F71	07/06/2025	745-50
AL02652240	HIA1277	07/06/2025	745-50
AL02652255	OWP9J70	07/06/2025	745-50
AL02652289	HNL7660	07/06/2025	745-50
AL02652323	PVV0516	07/06/2025	745-50
AL02652344	JQW6H32	07/06/2025	745-50
AL02652368	SIF6J92	07/06/2025	745-50
AL02652429	CNW6219	07/06/2025	745-50
AL02652546	TCS7B75	07/06/2025	745-50
AL02652596	SIP5B63	07/06/2025	745-50
AL02652618	HIA3D90	07/06/2025	745-50
AL02356239	PXP9F92	19/10/2024	745-50
AL02358644	JNY2B05	20/10/2024	745-50
AL02650413	RTB7E54	06/06/2025	745-50
AL02650461	HDX9J51	06/06/2025	745-50
AL02650476	HAY7029	06/06/2025	745-50
AL02650578	GUX7911	06/06/2025	745-50
AL02650620	OGE0770	06/06/2025	745-50
AL02650631	HLA3D11	06/06/2025	745-50
AL02650673	OXF9045	06/06/2025	745-50
AL02650716	HLD5A37	06/06/2025	745-50
AL02650756	HGX1342	06/06/2025	745-50
AL02650812	QNR8904	06/06/2025	745-50
AL02650854	HIZ0E52	06/06/2025	745-50
AL02650862	OTV4C02	06/06/2025	745-50
AL02650998	QOS6B49	06/06/2025	745-50
AL02651066	HHT6I16	06/06/2025	745-50
AL02651079	FYY3F99	06/06/2025	745-50
AL02651101	QQB3F94	06/06/2025	745-50
AL02651142	FRT0866	06/06/2025	745-50
AL02651164	OLP7170	06/06/2025	745-50
AL02651205	HCF1J88	06/06/2025	745-50
AL02651213	GYK7G80	06/06/2025	745-50
AL02651284	OQT2D51	06/06/2025	745-50
AL02651297	GTQ5F13	06/06/2025	745-50
AL02651374	HMZ6A63	06/06/2025	745-50
AL02651400	GZP5747	06/06/2025	745-50
AL02651591	HCQ0846	07/06/2025	745-50
AL02651632	RTO0D53	07/06/2025	745-50
AL02651660	TCF3D47	07/06/2025	745-50
AL02651702	FDE8J77	07/06/2025	745-50
AL02651715	QPT3100	07/06/2025	745-50
AL02651773	HLU6689	07/06/2025	745-50
AL02651794	GTQ1930	07/06/2025	745-50
AL02651808	LMM3A82	07/06/2025	745-50
AL02651854	BFF1A00	07/06/2025	745-50
AL02651859	QNW1C66	07/06/2025	745-50
AL02651883	RTP8H84	07/06/2025	745-50
AL02651978	GTH4328	07/06/2025	745-50
AL02652002	OLU3B45	07/06/2025	745-50
AL02652010	TED5F89	07/06/2025	745-50
AL02652018	OQB8192	07/06/2025	745-50
AL02652041	GQY4943	07/06/2025	745-50
AL02652068	OWH1486	07/06/2025	745-50
AL02652089	FTU7H16	07/06/2025	745-50
AL02652102	HGS9H14	07/06/2025	745-50
AL02652160	TEJ3E92	07/06/2025	745-50
AL02652180	PVL1G65	07/06/2025	745-50
AL02652190	QVO9G69	07/06/2025	745-50
AL02652198	PXE2535	07/06/2025	745-50
AL02652239	PWZ0D20	07/06/2025	745-50
AL02652242	RMW0C36	07/06/2025	745-50
AL02652264	OXK3J66	07/06/2025	745-50
AL02652298	GXJ0915	07/06/2025	745-50
AL02652341	PWC5B90	07/06/2025	745-50
AL02652362	OXB6372	07/06/2025	745-50
AL02652404	HBH2627	07/06/2025	745-50
AL02652438	HBE1I20	07/06/2025	745-50
AL02652582	QXD2585	07/06/2025	745-50
AL02652598	QNK2I42	07/06/2025	745-50
AL02652626	EMG3C39	07/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02652627	PUV9J05	07/06/2025	745-50
AL02652670	HNC3188	07/06/2025	745-50
AL02652685	HEG8234	07/06/2025	745-50
AL02652708	HFA7676	07/06/2025	745-50
AL02652728	HNK6394	07/06/2025	745-50
AL02652751	HNL8690	07/06/2025	745-50
AL02652772	HER9404	07/06/2025	745-50
AL02652811	RMT5A50	07/06/2025	745-50
AL02652814	HLY6737	07/06/2025	745-50
AL02652835	HHG6E67	07/06/2025	745-50
AL02652872	HLP4672	07/06/2025	745-50
AL02652912	RTH4D16	07/06/2025	745-50
AL02652915	HKC6G42	07/06/2025	745-50
AL02652938	FXT9640	07/06/2025	745-50
AL02652968	HJX8635	07/06/2025	745-50
AL02652989	RNE3G08	07/06/2025	745-50
AL02653022	PWN4C24	07/06/2025	745-50
AL02653040	RMO0J78	07/06/2025	745-50
AL02653049	OYI9430	07/06/2025	745-50
AL02653253	HDM0I04	08/06/2025	745-50
AL02653334	HGQ5063	08/06/2025	745-50
AL02653340	HNK0242	08/06/2025	745-50
AL02653375	HKW5A06	08/06/2025	745-50
AL02653409	OQY8708	08/06/2025	745-50
AL02653525	QOG3409	08/06/2025	745-50
AL02653533	QXU0A53	08/06/2025	745-50
AL02653553	LTZ4G98	08/06/2025	745-50
AL02653573	HFC9959	08/06/2025	745-50
AL02653622	PUR3392	07/06/2025	745-50
AL02653627	RVB6J90	07/06/2025	745-50
AL02653693	PBN6B11	08/06/2025	745-50
AL02653759	HMJ6I81	08/06/2025	745-50
AL02653788	ETQ5G49	08/06/2025	745-50
AL02653796	GVT3515	08/06/2025	745-50
AL02653828	GWF8E78	08/06/2025	745-50
AL02653849	HFP6605	08/06/2025	745-50
AL02653861	ELD5331	08/06/2025	745-50
AL02653886	QPC0E11	08/06/2025	745-50
AL02653913	OPX2034	08/06/2025	745-50
AL02653950	LRM3A37	08/06/2025	745-50
AL02653976	FHG8E12	08/06/2025	745-50
AL02654001	KIL0B82	08/06/2025	745-50
AL02654027	GUJ4217	08/06/2025	745-50
AL02654056	HNZ0D58	08/06/2025	745-50
AL02654080	OOY9285	08/06/2025	745-50
AL02654105	PYZ6C97	08/06/2025	745-50
AL02654197	HKP5I20	08/06/2025	745-50
AL02654202	MQY5516	08/06/2025	745-50
AL02654214	QNU0A03	08/06/2025	745-50
AL02654224	QQL2F19	08/06/2025	745-50
AL02654242	GSO0758	08/06/2025	745-50
AL02654253	RKM0I68	08/06/2025	745-50
AL02654279	PVH1J58	08/06/2025	745-50
AL02654336	OME1510	08/06/2025	745-50
AL02654363	PWX7521	08/06/2025	745-50
AL02654402	TEE0A32	08/06/2025	745-50
AL02654413	TCO5E40	08/06/2025	745-50
AL02654437	OWM3703	08/06/2025	745-50
AL02654458	GBI0E62	08/06/2025	745-50
AL02654466	OPB0554	08/06/2025	745-50
AL02652663	HEL1I52	07/06/2025	745-50
AL02652678	QND2017	07/06/2025	745-50
AL02652704	GMW3607	07/06/2025	745-50
AL02652711	GCD6A55	07/06/2025	745-50
AL02652731	RMI6A36	07/06/2025	745-50
AL02652754	HJS1E42	07/06/2025	745-50
AL02652792	HFI0F55	07/06/2025	745-50
AL02652812	SHD8A56	07/06/2025	745-50
AL02652826	PVN3E25	07/06/2025	745-50
AL02652864	PBW4J06	07/06/2025	745-50
AL02652876	OLO0119	07/06/2025	745-50
AL02652914	DXE7D30	07/06/2025	745-50
AL02652916	HFI1J37	07/06/2025	745-50
AL02652940	GVR0J89	07/06/2025	745-50
AL02652983	HDQ7935	07/06/2025	745-50
AL02653009	PUQ8886	07/06/2025	745-50
AL02653031	SJO5D49	07/06/2025	745-50
AL02653043	OQM2983	07/06/2025	745-50
AL02653104	GSW3C30	07/06/2025	745-50
AL02653311	KHY9J55	08/06/2025	745-50
AL02653338	EQZ1J09	08/06/2025	745-50
AL02653343	AUE2A66	08/06/2025	745-50
AL02653400	HFW8D09	08/06/2025	745-50
AL02653456	RMF7H88	08/06/2025	745-50
AL02653532	SHO4I06	08/06/2025	745-50
AL02653541	PUF0403	08/06/2025	745-50
AL02653571	KPJ4G11	08/06/2025	745-50
AL02653586	GOL6193	08/06/2025	745-50
AL02653623	NXY2I85	07/06/2025	745-50
AL02653682	HDB8778	08/06/2025	745-50
AL02653717	PWP6605	08/06/2025	745-50
AL02653778	HJK1024	08/06/2025	745-50
AL02653789	GXQ9764	08/06/2025	745-50
AL02653819	TCI2I63	08/06/2025	745-50
AL02653845	EAY8E78	08/06/2025	745-50
AL02653857	HKJ5508	08/06/2025	745-50
AL02653875	HDU3247	08/06/2025	745-50
AL02653900	HFS8E99	08/06/2025	745-50
AL02653928	SYP8B45	08/06/2025	745-50
AL02653975	QUW7042	08/06/2025	745-50
AL02653996	GSV3J48	08/06/2025	745-50
AL02654015	HRA3610	08/06/2025	745-50
AL02654035	EJA7H47	08/06/2025	745-50
AL02654071	PXW2412	08/06/2025	745-50
AL02654081	OQC2D18	08/06/2025	745-50
AL02654112	MFQ6B02	08/06/2025	745-50
AL02654198	GTH8917	08/06/2025	745-50
AL02654205	TEN5J92	08/06/2025	745-50
AL02654221	GOW8458	08/06/2025	745-50
AL02654239	QOU4848	08/06/2025	745-50
AL02654248	HNB9811	08/06/2025	745-50
AL02654267	HCP9176	08/06/2025	745-50
AL02654327	HKL1G86	08/06/2025	745-50
AL02654361	GXK9E72	08/06/2025	745-50
AL02654396	PZJ1744	08/06/2025	745-50
AL02654410	PER6E02	08/06/2025	745-50
AL02654432	RTA5E06	08/06/2025	745-50
AL02654439	RTC9F52	08/06/2025	745-50
AL02654459	HAY7B17	08/06/2025	745-50
AL02654469	QUZ2352	08/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02654492	PVB3153	08/06/2025	745-50
AL02654524	OQK6F52	08/06/2025	745-50
AL02654540	PYW4E06	08/06/2025	745-50
AL02654550	GEH3F20	08/06/2025	745-50
AL02654589	PUC1676	08/06/2025	745-50
AL02654612	OLW9263	08/06/2025	745-50
AL02654618	PVY2C45	08/06/2025	745-50
AL02654642	OKR1J66	08/06/2025	745-50
AL02654674	OVI7799	08/06/2025	745-50
AL02654716	SHR6G88	08/06/2025	745-50
AL02654734	BEQ7C01	08/06/2025	745-50
AL02654749	HAY5A00	08/06/2025	745-50
AL02654807	RMZ5H33	08/06/2025	745-50
AL02654855	PYA3F28	08/06/2025	745-50
AL02654887	JLT3B90	08/06/2025	745-50
AL02654974	QOO7179	08/06/2025	745-50
AL02655116	RUD6I32	09/06/2025	745-50
AL02655131	GYR5050	09/06/2025	745-50
AL02655201	QXX3I42	09/06/2025	745-50
AL02655209	TCQ9E30	09/06/2025	745-50
AL02655221	RTB0C80	09/06/2025	745-50
AL02655256	OXH4014	09/06/2025	745-50
AL02655275	RTQ1F56	09/06/2025	745-50
AL02655312	GFU0A31	09/06/2025	745-50
AL02655337	HEZ3C22	09/06/2025	745-50
AL02655352	PVV2B87	09/06/2025	745-50
AL02655396	QNO2841	09/06/2025	745-50
AL02655527	TCI2F27	09/06/2025	745-50
AL02655552	HAI1A70	09/06/2025	745-50
AL02655624	HAO3984	09/06/2025	745-50
AL02655642	OXC6E11	09/06/2025	745-50
AL02655702	SIN7D56	09/06/2025	745-50
AL02655729	QWZ0G32	09/06/2025	745-50
AL02655799	QUV0432	09/06/2025	745-50
AL02655825	RFE3H04	09/06/2025	745-50
AL02655836	RDN3B82	09/06/2025	745-50
AL02655854	QQB9B05	09/06/2025	745-50
AL02655897	SHH7G46	09/06/2025	745-50
AL02655909	GAB5F01	09/06/2025	745-50
AL02655924	HCI7254	09/06/2025	745-50
AL02655985	NYE8916	09/06/2025	745-50
AL02656017	PUH0B40	09/06/2025	745-50
AL02656069	HMG5A16	10/06/2025	745-50
AL02656078	PXE2E81	10/06/2025	745-50
AL02656132	PYX2981	10/06/2025	745-50
AL02656155	OWQ3C85	10/06/2025	745-50
AL02656189	MJR7A25	10/06/2025	745-50
AL02656206	FZD9B14	10/06/2025	745-50
AL02656263	GNM2458	10/06/2025	745-50
AL02656284	SHQ3E36	10/06/2025	745-50
AL02656304	FPT4H56	10/06/2025	745-50
AL02656342	EUO3E90	10/06/2025	745-50
AL02656348	RVI3A96	10/06/2025	745-50
AL02656409	CMO9A91	10/06/2025	745-50
AL02656422	PWJ3211	10/06/2025	745-50
AL02656437	PXS6J90	10/06/2025	745-50
AL02656474	DHR2672	10/06/2025	745-50
AL02656545	RTR9C92	10/06/2025	745-50
AL02656560	EBP0578	10/06/2025	745-50
AL02656614	GKO1946	10/06/2025	745-50
AL02654498	TCI5A57	08/06/2025	745-50
AL02654532	GYI0738	08/06/2025	745-50
AL02654549	HBA0I25	08/06/2025	745-50
AL02654568	QPG4I85	08/06/2025	745-50
AL02654607	QMR7059	08/06/2025	745-50
AL02654614	GWZ1938	08/06/2025	745-50
AL02654634	GWM9009	08/06/2025	745-50
AL02654658	QUI2I03	08/06/2025	745-50
AL02654683	RMP7A12	08/06/2025	745-50
AL02654723	PZK9566	08/06/2025	745-50
AL02654745	HBY6641	08/06/2025	745-50
AL02654770	RNP7D33	08/06/2025	745-50
AL02654842	RMK1D13	08/06/2025	745-50
AL02654864	KXZ8I94	08/06/2025	745-50
AL02654963	OQL6299	08/06/2025	745-50
AL02655092	RTB1F44	09/06/2025	745-50
AL02655129	GQU5101	09/06/2025	745-50
AL02655195	TDC7H65	09/06/2025	745-50
AL02655205	HKW3849	09/06/2025	745-50
AL02655220	HJV5628	09/06/2025	745-50
AL02655242	PZT9G83	09/06/2025	745-50
AL02655266	PVM2130	09/06/2025	745-50
AL02655280	NTC4823	09/06/2025	745-50
AL02655325	HKW6E36	09/06/2025	745-50
AL02655344	QPR6G14	09/06/2025	745-50
AL02655355	QQB7260	09/06/2025	745-50
AL02655511	QPE8587	09/06/2025	745-50
AL02655541	QUF5F64	09/06/2025	745-50
AL02655570	OQS5737	09/06/2025	745-50
AL02655625	GRV2C80	09/06/2025	745-50
AL02655678	HKK9F25	09/06/2025	745-50
AL02655710	HKE2416	09/06/2025	745-50
AL02655793	SYN1J69	09/06/2025	745-50
AL02655815	GYI6H73	09/06/2025	745-50
AL02655829	OPN9376	09/06/2025	745-50
AL02655850	TDQ9E66	09/06/2025	745-50
AL02655859	PXZ4993	09/06/2025	745-50
AL02655904	SHX3D97	09/06/2025	745-50
AL02655910	QUS8552	09/06/2025	745-50
AL02655977	SHF9D04	09/06/2025	745-50
AL02656004	HNU4D96	09/06/2025	745-50
AL02656042	HLN2553	09/06/2025	745-50
AL02656076	HCD3D11	10/06/2025	745-50
AL02656079	HBZ3823	10/06/2025	745-50
AL02656140	PXT8254	10/06/2025	745-50
AL02656164	JHX6E79	10/06/2025	745-50
AL02656205	GOZ9028	10/06/2025	745-50
AL02656239	RHU3D62	10/06/2025	745-50
AL02656264	PUG9706	10/06/2025	745-50
AL02656295	GWI0898	10/06/2025	745-50
AL02656337	HIC8231	10/06/2025	745-50
AL02656343	HFN6515	10/06/2025	745-50
AL02656400	GLT5965	10/06/2025	745-50
AL02656415	HDR5224	10/06/2025	745-50
AL02656430	HFR7797	10/06/2025	745-50
AL02656469	CWD3337	10/06/2025	745-50
AL02656477	OXG9881	10/06/2025	745-50
AL02656553	EAO9884	10/06/2025	745-50
AL02656604	GZN5641	10/06/2025	745-50
AL02656618	JDE4J08	10/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02656620	HKC0067	10/06/2025	745-50
AL02656628	HCN2H87	10/06/2025	745-50
AL02656662	GWS3930	10/06/2025	745-50
AL02656678	GXQ7G86	10/06/2025	745-50
AL02656771	QNW2B40	10/06/2025	745-50
AL02656821	OLY3H24	10/06/2025	745-50
AL02656832	RTT0E42	10/06/2025	745-50
AL02656941	QNM6F79	10/06/2025	745-50
AL02657011	MML9B72	10/06/2025	745-50
AL02657064	SHE3H96	10/06/2025	745-50
AL02657095	SJB2E24	10/06/2025	745-50
AL02657122	HNI9I70	11/06/2025	745-50
AL02657279	HDB8482	11/06/2025	745-50
AL02657301	PZF8544	11/06/2025	745-50
AL02657333	LRF5D96	11/06/2025	745-50
AL02657373	HKK8673	11/06/2025	745-50
AL02657432	NYC4I92	11/06/2025	745-50
AL02657449	OPD0596	11/06/2025	745-50
AL02657466	MAJ0J13	11/06/2025	745-50
AL02657469	GXJ5869	11/06/2025	745-50
AL02657516	RTZ5D90	11/06/2025	745-50
AL02657519	HGV7370	11/06/2025	745-50
AL02657537	PEM3H51	11/06/2025	745-50
AL02657545	HGS6978	11/06/2025	745-50
AL02657570	CLS6A59	11/06/2025	745-50
AL02657590	SYW0B34	11/06/2025	745-50
AL02657620	PZL4D77	11/06/2025	745-50
AL02657717	HAG1946	11/06/2025	745-50
AL02657773	OLX0D50	11/06/2025	745-50
AL02657776	PXM9896	11/06/2025	745-50
AL02657848	AOD2J48	11/06/2025	745-50
AL02657869	HNY6I44	11/06/2025	745-50
AL02657885	SXN8D45	11/06/2025	745-50
AL02657903	RUF7J27	11/06/2025	745-50
AL02661077	HKN3966	08/06/2025	552-50
AM04380148	LMH4I13	08/06/2025	723-40
AL02656626	TDM7B28	10/06/2025	745-50
AL02656640	OPQ3C05	10/06/2025	745-50
AL02656668	QNA0H33	10/06/2025	745-50
AL02656681	MLP0B87	10/06/2025	745-50
AL02656796	KLO0G49	10/06/2025	745-50
AL02656823	HJO6B62	10/06/2025	745-50
AL02656849	PZY1890	10/06/2025	745-50
AL02656956	TCI8H52	10/06/2025	745-50
AL02657028	TCC9B57	10/06/2025	745-50
AL02657074	TUY8E41	10/06/2025	745-50
AL02657110	RGB5F13	11/06/2025	745-50
AL02657136	HFR6B34	11/06/2025	745-50
AL02657292	OXH2624	11/06/2025	745-50
AL02657328	NYC9441	11/06/2025	745-50
AL02657353	HED3A75	11/06/2025	745-50
AL02657390	PWN7F25	11/06/2025	745-50
AL02657438	RHM7B17	11/06/2025	745-50
AL02657450	OQJ6238	11/06/2025	745-50
AL02657468	QZL3H32	11/06/2025	745-50
AL02657515	EWR1I84	11/06/2025	745-50
AL02657517	OWT0112	11/06/2025	745-50
AL02657523	PUF6624	11/06/2025	745-50
AL02657542	HHB0H66	11/06/2025	745-50
AL02657560	BCE3H20	11/06/2025	745-50
AL02657583	GMZ1F08	11/06/2025	745-50
AL02657608	GTI7899	11/06/2025	745-50
AL02657682	RGC4C49	11/06/2025	745-50
AL02657746	HKC6765	11/06/2025	745-50
AL02657775	OXG4318	11/06/2025	745-50
AL02657810	SHB3A60	11/06/2025	745-50
AL02657856	OWU0F93	11/06/2025	745-50
AL02657881	SJI4H04	11/06/2025	745-50
AL02657895	OMD3665	11/06/2025	745-50
AL02657946	HMG6H12	11/06/2025	745-50
AM04118392	GTJ9552	07/06/2025	723-40
AM04380152	MNL7216	08/06/2025	723-40

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Câmara Municipal de Contagem

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 026/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação da Resolução nº 005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para comporem a Procuradoria da Proteção da Criança e Adolescente, que será composta por 01 (uma) Procuradora Especial e 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, as seguintes Vereadoras:

Procuradora Especial Vereadora Keyla Cristina Parreiras Pinto Áredes – "Tia Keyla"
Procuradora Adjunta: Vereadora Moara Sabóia; e
Procuradora Adjunta: Vereadora Maria de Fátima Dias Moreira – Fatinha do Manancial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio 1º de janeiro, 30 de setembro de 2025

Vereador BRUNO BARREIRO
Presidente-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.